SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 21 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3695

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 61 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 61 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 01/2023 que versa sobre a Política e Institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários, do quadro de Servidores da Câmara Municipal de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1° - FICA NOMEADO O Sr. **ANDRESSA RAFAELA OLIVEIRA BATISTA**, CPF n° 040.928.462-99, para o cargo de confiança de **RECEPCIONISTA** da Câmara Municipal de Belterra, conforme a **Lei n° 01 de 21 de Dezembro de 2023.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3° - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:5BBA3B05

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 277/2025

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **CAROLINE ALVES DA MOTA ARAUJO**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 029.XXX.XXX – 81, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Miguel da Saúde, a partir do dia 18 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:50E1922A

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 276/2025

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **ANA PAULA DOS PRAZERES DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 808.XXX.XXX – 49, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR I,** lotada no Gabinete do Vereador Miguel da Saúde, a partir do dia 14 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A95C33A1

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº0072025-CMI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0072025-CMI

ORIGEM.....: DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025-CMI

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI

CONTRATADA(O).....: SUPER POSTO PALMEIRA LTDA, CNPJ: 83.838.839/0001-20

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, no valor de R$ 62.100,00

VIGÊNCIA.....: 19 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Josielle Monteiro Mendes
Código Identificador:DD16CF0D

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025-CMI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, através da Câmara Municipal, em cumprimento da ratificação procedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Inhangapi, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **003/2025-CMI** a seguir:

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA.

CONTRATADA.....: SUPER POSTO PALMEIRA LTDA, CNPJ: 83.838.839/0001-20.

VALOR.....: R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...: art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Declaração de Dispensa de licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. **DACIVALDO FERREIRA DOS SANTOS,** na qualidade de ordenador de despesas.

Inhangapi-Pará, 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Josielle Monteiro Mendes
Código Identificador:A34D36EA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE CANCELAMENTO

A Câmara Municipal de Juruti-PA, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2025-060114, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS) NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI-PA, devido a necessidade de adequaro termo de referência e a planilha disponibilizada no sistema eletrônico do portal de compras https://licitanet.com.br/. Assim sendo, a sessão fica suspensa e nova publicação se dará nos termos da Lei 14.133/21

DELIANE DA SILVA CANTO
Agente de Contratação
Portaria nº 015/2025

Publicado por:
Fabiana Vieira Costa
Código Identificador:772FB044

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 006/2025

Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ**, CNPJ sob o nº 10.222.495/0001-57 e **IGOR BATISTA DA SILVA**, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 028-854-512-54.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo definitivo com o serviço público do CONTRATADO junto à Câmara Municipal de Monte Alegre, exercendo o cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, com a carga horária de 35 horas semanais.
Justificativa: Excepcional interesse público decorrente da carência de pessoal e inexistência de servidores efetivos para a continuidade dos serviços inerentes ao referido cargo.
Vigência: 11.02.2025 a 31.12.2025
Vencimentos: R$ 3.111,21 (Três mil cento e onze reais e vinte e um centavos), já incluindo a(s) gratificação(ões) devida(s).
Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2.002 - Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal. Classificação Econômica 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado – Elemento Original. Subelemento 3.1.90.04.01 – Salário – Contratação Pessoal Temporário.
Fonte de Recursos: Próprios
Foro: Comarca de Monte Alegre (PA)
Data da Assinatura: 11.02.2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:22414D96

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 13/2024-SRP-PMO, firmada em 14/08/2024, entre MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA e PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, com o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL** contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela administração pública municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos vinculados às secretarias e prefeitura municipal de Oriximiná/PA, em conformidade e consonâncias com as quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ** resolve aderir a referida Ata, com base no DECRETO Nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais disposições legais aplicáveis.
A adesão visa à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela administração pública municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos vinculados à Câmara Municipal de Oriximiná-PA nas mesmas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço, com a devida formalização de seu compromisso e observância dos valores e condições previstos.
A justificativa para a adesão é a busca pela melhor relação custo-benefício, além de garantir a continuidade dos serviços e preços vantajosos.
O presente aviso visa, ainda, assegurar a execução de todas as formalidades necessárias para a regular adesão.
Oriximiná-PA, 20 de fevereiro de 2025.

RENAN MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Joao Silva Dos Santos
Código Identificador:54915CE9

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025-CMO

TERMO DE CONTRATO Nº 006/2025-CMO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: ARP-01/2025-CMO

PROCEDIMENTO AUXILIAR: Adesão à Ata de Registro De Preços Nº 13/2024-SRP-PMO Processo Licitatório nº PE 03/2024-SRP-PMO, da Prefeitura Municipal de Oriximiná.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela administração pública municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos vinculados à Câmara Municipal de Oriximiná-PA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINA, representada pelo seu Presidente o Sr. RENAN MONTEIRO GUIMARÃES.

CONTRATADA: MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÃO LTDA, CNPJ: 12.387.832/0001-91.

VIGÊNCIA DO CONTATO: 21 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 756.638,00 (setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais)

Publicado por:
Joao Silva Dos Santos
Código Identificador:7161031A

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-03/2025-SRP-PMO

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da CÂMARA MUNCIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela portaria nº 001/2025, de 02 de janeiro de 2025, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-03/2025-SRP-PMO. OBJETO:** Formação do sistema de registro de preço, para futura e eventual aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, material de expediente, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Oriximiná, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência. **DATA DE ABERTURA: 10/03/2025**, às **9:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: https:/www.cmoriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: licitacao@cmoriximina.pa.gov.br

Oriximiná- PA, 20 de fevereiro de 2025.

JOÃO SILVA DOS SANTOS
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Silva Dos Santos
Código Identificador:47EB2F1C

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023-CMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA, CNPJ: 17.302.675/0001-98;

VALOR GLOBAL: R$ 46.140,00 (QUARENTA E SEIS MIL CENTO E QUARENTA REAIS);

VIGÊNCIA: 18/02/2025 a 18/05/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12000000 – Câmara Municipal de Santarém
01.031.0002.001 – Manutenção das atividades a Câmara Municipal de Santarém
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ORDENADOR DE DESPESA: JANDER ILSON REGO PEREIRA

Santarém, 18 de fevereiro de 2025.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Marília Almeida Maduro
Código Identificador:B361C587

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024 – CMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: JPJ VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 10.859.113/0001-09;

VALOR GLOBAL: R$ 15.450,00 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS);

VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 17/05/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12000000 – Câmara Municipal de Santarém
01.031.0002.001 – Manutenção das atividades a Câmara Municipal de Santarém
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ORDENADOR DE DESPESA: JANDER ILSON REGO PEREIRA

Santarém, 17 de fevereiro de 2025.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Marília Almeida Maduro
Código Identificador:25D800E9

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 – CMS PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024-CMS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2024-CMS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de buffet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: R G S ALIMENTAÇÃO LTDA,
CNPJ/MF sob o n.º 02.821.612/0001-70

VALOR GLOBAL: R$ 67.296,00 (Sessenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais)

VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 17/02/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12000000 – Câmara Municipal de Santarém
01.031.0002.001 – Manutenção das atividades a Câmara Municipal de Santarém
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ORDENADOR DE DESPESA: JANDER ILSON REGO PEREIRA

Santarém, 17 de fevereiro de 2025.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Marília Almeida Maduro
Código Identificador:0DA4C59F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO

Processo Administrativo nº 003/2025/CMX
Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025/CMX

Anulação de procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação em razão de vício insanável.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 71, III, da Lei nº 14.133/2021 e a Súmula do STF nº 473,

CONSIDERANDO a presença de ilegalidade insanável na escolha da forma de contratação direta do objeto por Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO teor do Parecer Jurídico, que recomenda a anulação do certame;

RESOLVE:

ANULAR em todos os seus termos, por interesse público e da Administração, o Processo Administrativo nº 03/2025/CMX, e, por consequência, a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025/CMX, cujo objeto é a **prestação de serviços de consultoria de obras, execução de projetos e planejamentos, para serviços relacionados a engenharia civil, para atender a Câmara Municipal de Xinguara / PA**.

Dê-se ciência aos interessados, em obediência ao Art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Xinguara / PA, 18 de fevereiro de 2025.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:17993706

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 011/2025 – GAB/IPMC

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Pará, **Ana Lúcia de Araújo Farias**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Art. 125, I, da Lei nº 6.540/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MARCELO ALVES DA SILVA**, RG Nº 63***39 PC/PA, CPF/MF Nº ***.072.***-09, para exercer o Cargo de **Assessor Técnico**, do Instituto de Previdência do Município de Capanema - IPMC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, Estado do Pará, aos 20 de fevereiro de 2025.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC
Decreto nº 068/2025

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:10E95EE2

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 011/2025-IPMMA

Dispõe sobre designação de Fiscal de Contratos administrativos no âmbito do Instituto De Previdência do Município de Monte Alegre-IPMMA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração.

RESOLVE:

Art. 1° -Designar a senhora**ANA PAULA DE ARRUDA ARANTES**, Agente Administrativo, registrada na matricula nº 120585-4, portadora do**CPF nº028.xxx.xxx-05,** para atuar como fiscal de contratos públicos oriundos de processos licitatórios do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre-IPMMA**.**

Art. 2º- Compete ao fiscal de contratos acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, garantindo o cumprimento das condições pactuadas, em conformidade com as atribuições previstas na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, devendo, em caso de irregularidades, comunicar imediatamente à chefia imediata.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 20 de fevereiro de 2025.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:8B1B3922

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 15/2025 – IPASET, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 15/2025 – IPASET, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PONTUAÇÃO) À SERVIDORA SANDRA SUELY SOARES MAIA MENEZES, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC 103/2019; DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL nº 10.556/2021.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 06/2025, no processo de Benefício nº 2025.04.19932P.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária (Pontuação) à servidora **SANDRA SUELY SOARES MAIA MENEZES**, brasileira, casada, matrícula nº 12-1, RG nº 41xxx20 PC/PA, CPF nº 396.xxx.xxx-68, PIS/PASEP nº 190xxxxx113, cargo efetivo de ADVOGADA, lotada no Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Tucuruí, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF; da EC 103/2019; do art. 49 da Lei Municipal nº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo, no valor de **R$ 18.561,81 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos)**, conforme o processo administrativo 2025.04.19932P - IPASET, tendo como base legal:
Salário Base: R$ 9.769,37 - Lei Municipal 9.557/2013 – Art. 64 inciso I; Lei Mun. 10.959/2022, art. 48
Anuênio: R$ 4.884,69 - Lei Mun. 10.959/2022, art. 82; Lei Mun. 9.757/2013, art. 64, I, "b"; e Art. 25 da Resolução 09/2019 da CMT.
Nível Superior 40%: R$ 3.907,75 - Artigo 28 da Resolução nº 003/2020-12-21
Valor dos Proventos: R$ 18.561,81
Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o §6º, inciso I e §7º, inciso I do art. 49 da Lei Mun. 10.556/2021 c/c art. 7º da EC 41/2003 – com integralidade e paridade.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **01 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 344/2023 – GP

Ciente em _____/_____/_____

_____
SANDRA SUELY SOARES MAIA MENEZES

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:091B3D2B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 16/2025 – IPASET, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 16/2025 – IPASET, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA À SERVIDORA ALCANJA RIBEIRO MACHADO COM FULCRO NO ART. 40, INCISO II, DA CF C/C O ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR 152/2015, E ART. 12 INCISO VI, DA LEI MUNICIPAL Nº 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e

considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 05/2025 no Processo de Benefício nº 2024.01.19917P.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória à servidora **ALCANJA RIBEIRO MACHADO**, brasileira, casada, matrícula nº 3713, RG nº 26xxx75 PC/PÁ, CPF nº 225.xxx.xxx-87, PIS/PASET nº 121.xxxxx.63/8, cargo efetivo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 40, inciso II, da CF c/c o art. 2º da lei complementar 152/2015, e art. 12, inciso VI da lei municipal nº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e doze reais)**, conforme o processo Administrativo nº 2024.01.19917P-IPASET, tendo como base legal:

Salário Base: R$ 2.824,00 - Lei Mun. 10.959/2022 – Art. 48; Lei Mun. 10.556/2021, Art. 59, caput.
Adicional Por Tempo de Serviço: R$ 1.412,00 – Lei Mun. 10.959/2022, Art. 82, Lei Mun. 10.556/2021, Art. 59, caput.
Valor integral; salário base + vantagens R$ 4.236,00
Valor dos Proventos: R$ 1.518,00

Art. 2ºO benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste RGPS EC nº 41/03).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia imediato em que a segurada atingiu seus 75 (setenta e cinco) anos de idade 29/09/2024.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 344/2023 – GP

Ciente em ____/____/____

_____
ALCANJA RIBEIRO MACHADO

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:0D9812A6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 17/2025- IPASET, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 17/2025- IPASET, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE AOS BENEFICIÁRIOS MONICA DANTAS BRAGA, (ESPOSA), KEISSE DANTAS BRAGA, KALEL MOISEIS DANTAS, KAYO DANTAS BRAGA (FILHOS), COM FULCRO NO ART. 40, § 7º, DA CF, E ART. 25 DA LEI MUNICIPAL N° 10.556/2021

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, IPASET, no uso das atribuições no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, §7, inciso II, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 52 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e,

Considerando o processo Administrativo de Benefício 2024.07.19920P, bem como, o Parecer Jurídico nº 04/2025-IPASET, emitido pela Procuradoria Autárquica do IPASET.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** ao beneficiários do servidor falecido **MOISEIS BRAGA BATISTA,** falecido em 08/01/2024, inscrito no CPF nº 757.xxx.xxx-53, sob RG nº 38xxx36 PC/PA, inscrição no PIS/PASEP sob o n° 130.xxxxx.42/3, matrícula funcional nº 27169, conforme certidão de óbito expedida na cidade de Tucuruí/PÁ nº 068551 01 55 2024 4 00028 121 0012421 23 a Sra**. MONICA DANTAS BRAGA,** brasileira, viúva, portadora do RG nº 4868860 PC/PA, inscrita no CPF nº 000.372.982-67, na qualidade de esposa, temporariamente por 15 (quinze anos**)**, **KAYO DANTAS BRAGA,** brasileiro, filho menor, portador do RG nº 10673659 PC/PA, inscrito no CPF nº 105.974.792-83, **KALEL MOISEIS DANTAS BRAGA,** brasileiro, filho menor, portador do RG nº 10673003 PC/PA, inscrito no CPF nº 102.648.732-38**, KEISSE DANTAS BRAGA,** brasileira, filha menor, portadora do RG nº 10673004 PC/PA, inscrita no CPF nº 033.993.102-77**,** tendo como base legal o **ART. 40, § 7º,** da **CF,** e **ART. 25 DA LEI MUNICIPAL N° 10.556/2021,** conforme autos nº 2024.07.19920P.

Art. 2º- Estabelecer o valor mensal da pensão o montante de **R$ 3.927,37 (três mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos)**, conforme planilha de cálculos constante dos autos nº 2024.07.19920P, rateados entre os beneficiários na seguinte forma:

I - **R$ 981,84 (novecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos)** para **MONICA DANTAS BRAGA** (esposa)**, por 15 (quinze) anos contado da data do requerimento;**

II - R$ 981,84 (novecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para **KAYO DANTAS BRAGA** (filho menor);

III - **R$ 981,84 (novecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para KALEL MOISEIS DANTAS BRAGA (filho menor); e**

IV - R$ 981,84 (novecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para KEISSE DANTAS BRAGA (filho menor)

§ 1º - A viúva receberá o benefício temporariamente pelo prazo de 15 anos a contar da data do requerimento

§ 2º - Os beneficiários da classe descendentes (filhos) receberão o benefício até **completarem 21 (vinte e um) anos de idade.**

§ 3º - O valor total mensal da pensão é composto pelas seguintes verbas, conforme planilha de cálculos dos autos nº 2024.07.19920P:

a - **Salário Base:** R$ 2.270,16 - Lei Municipal 9.757/2013 - Art. 64, inciso I.

b – Adicional Por Tempo de Serviço: R$ 435,87 – Lei Mun. 3.793/93, art. 63, inciso III; Lei Mun. 9.757/2013, art. 64, inciso I, "b".

c – Nível Superior R$ 1.089,68 - 40% - Lei Mun. 9.757/2013, art. 64, inciso I, "i" c/c Lei Mun. 9.860/2016, art 12, inciso I, "b"

d – Horas Normais R$ 454,03 – Lei Mun. 11.920/2023 – Lei Mun. 9.860/2016, art. 20 (redação dada pela Lei Municipal 11.920/2023..

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os efeitos financeiros a partir data do óbito, 08 de janeiro de 2024** para os filhos, e para **MONICA DANTAS BRAGA** (esposa)**, a contar da data do requerimento administrativo, 05 de julho de 2024** revogando as disposições em contrário.

Art. 4ºO benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste RGPS EC nº 41/03).

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente –IPASET
Portaria N° 344/2023 –GP

Ciente em ____/____/____

_____
MONICA DANTAS BRAGA

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:1A717C7E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 18/2025- IPASET, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 18/2025- IPASET, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ- IPASET, DERIVADAS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tucuruí - IPASET, no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Portaria nº 49- IPASET, de 25 de abril de 2024, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio da autarquia previdenciária municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **JOÃO BATISTA BARROSO JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público efetivo, cargo auxiliar administrativo, nível superior em Gestão Pública para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tucuruí- IPASET, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º- Nomeia-se os servidores **ANTONIO CARLOS SOUZA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, exerce o cargo comissionado de Assistente Administrativo e **KATARINE BEATRIZ BARROS PIMENTEL** brasileira, solteira, exerce o cargo comissionado de Assistente Administrativo, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeira no desempenho de suas atribuições.
Art. 3º - Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e do Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.
§ 2° O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
Art. 4° - Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Tucuruí, 10 de fevereiro de 2025.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente – IPASET
Portaria N° 344/2023 –GP

JOÃO BATISTA BARROSO JUNIOR
Agente de Contratação ou Pregoeiro

ANTONIO CARLOS SOUZA PEREIRA
Equipe de Apoio

KATARINE BEATRIZ BARROS PIMENTEL
Equipe de Apoio

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:6BF9F182

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 19/2025 - IPASET, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 19/2025 - IPASET, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DETERMINAÇÃO DE DESLOCAMENTO E CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR ANTONIO SILVA, DIRETOR DE CONTROLE INTERNO.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TUCURUI – IPASET, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os Arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, com a redação da lei nº 10.258, de 18 de novembro de 2020,e Lei Municipal n° 3784/93 de 19 de fevereiro de 1993.
R E S O LVE

Art.1º- DETERMINAR O DESLOCAMENTO E CONCEDER 1 (UMA) diária para o servidor Sr. ANTONIO SILVA – CPF: 207.xxx.xxx-53, Diretor de Controle Interno, Portaria de Nomeação nº 66/2022- IPASET, para custeio do deslocamento do servidor a cidade de Belém-PA, no dia 17/02/2025, para diligências no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado – TCM/PA, e outros assunto no gabinete do conselheiro responsável pelas contas do IPASET e Município de Tucuruí.

Art.2º- O valor das 01 (uma) diária será de R$ 808,50 (oitocentos e oito reais e cinquenta centavos) **e** depositada na conta bancária do titular, Banco Sicredi, Conta Corrente nº 00034690-1, Agência n°0818;

Art.3º- As despesas decorrentes desta portaria serão disponibilizadas no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:
UG – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.
UO - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.
Ação – 2151 – Manutenção de Serviços Administrativos
Natureza – 33.90.14.00

Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPASET,** aos 28 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Portaria Nº344/2023 – GP.

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:DBFC731F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 20/2025 – IPASET, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 20/2025 – IPASET, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

REVISÃO DO ATO REVISIONAL (PORTARIA) Nº 63/2022 – IPASET, DE 06.09.2022, PARA REVISÃO DO VALOR DO PROVENTOS.
A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020), Lei nº 10.556, de 09 de dezembro de 2021, e
Considerando que após a revisão da aposentadoria da servidora JANE CELESTE DE SOUZA TEIXEIRA através da portaria nº 63/2022 – IPASET, de 06/09/2022, que fez a revisão da

APOSENTADORIA da servidora **JANE CELESTE DE SOUSA TEIXEIRA** concedida pela portaria nº 57/2022- IPASET
Considerando o requerimento da servidora aposentada JANE CELESTE DE SOUSA TEIXEIRA, buscou novo cálculo do valor da sua aposentadoria após a edição da Lei Municipal n°11.920/2023, de 20 de outubro de 2023, a qual alterou a redação do art. 20 da lei municipal nº 9.860, de 06 de junho de 2016 e passou a considerar o valor da vantagem de "horas normais" agregada ao salário bases dos professores e computada como base de cálculos da demais vantagens com efeito retroativo a 1/04/2004;
Considerando que a aposentada requerente demonstrou que exerceu o cargo efetivo de professor municipal durante o período abrangido pela lei nº 11.920/2023;
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 016/2024-IPASET, no processo de revisão do valor de benefício nº 2024.04.14679R1, fls. 37/39;
RESOLVE
Art. 1º - REVISAR a portaria nº 63/2022, de 16 de setembro de 2022, para revisar o valor de R$ 3.768,70 (três mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos que passa para o valor de R$ 7.345,12 (sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e doze centavos) do valor mensal dos proventos da servidora JANE CELESTE DE SOUSA TEIXEIRA, RG nº 95xxx62, 1ª via PC/PA, CPF nº 226.xxx.xxx-72, PIS/PASET nº 108.xxxxx.05/03, conforme contidos na planilha de cálculo de proventos nos autos do processo nº 2024.04.14679R1- IPASET, tendo como base legal:
I - Salário Base: R$ 1.922,81- Lei Municipal 9.757/2013 – Art.64, I.
II- Por Tempo de Serviço: R$ 1.768,98 - Lei Municipal nº 3.793/93 - Art.63. Lei Municipal nº 9.757/2013, Art. 64, inciso I, "b".
III – Adicional de Nível Superior 40% - R$ 1.538,24, Lei Municipal nº 9.860.
IV – Horas Normais – R$ 1.922,81 Lei Municipal nº 11.920/2023 e lei Municipal nº 12.948/2024.
V – PCCR POS GRADUAÇÃO 10% - R$ 192,28 - Lei Municipal nº 9.860
Art. 2º - Os demais artigos da portaria 63/2022 de 16 de setembro de 2022 permanecem inalterados
Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Portaria Nº 344/2023

CIENTE EM: ____/_____/_____

_____
JANE CELESTE DE SOUSA TEIXEIRA.

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:B77B7300

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 21/2025 – IPASET, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 21/2025 – IPASET, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

REVISÃO DO ATO (PORTARIA) Nº 79/2022 – IPASET, DE 16.11.2022, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA A SERVIDORA MARIA ROSE BRITO COSTA PARA REVISÃO DO VALOR DO PROVENTOS.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020), Lei nº 10.556, de 09 de dezembro de 2021, e
CONSIDERANDO o requerimento da servidora aposentada MARIA ROSE BRITO COSTA que buscou novo cálculo do valor da sua aposentadoria após a edição da Lei Municipal n°11.920/2023, de 20 de outubro de 20323, a qual alterou a redação do art. 20 da lei municipal nº 9.860, de 06 de junho de 2016 e passou a considerar o valor da vantagem de "horas normais" agregada ao salário bases dos professores e computada como base de cálculos da demais vantagens com efeito retroativo a 1/04/2004;
CONSIDERANDO que o aposentado requerente demonstrou que exerceu o cargo efetivo de professor municipal nível médio A, durante o período abrangido pela lei nº 11.920/2023;
CONSIDERANDO que feitos novos cálculos com base nos reflexos da lei nº 11.920/2023 a requerente obteve o valor de R$ 4.690,84, conforma planilha de cálculo constantes dos autos anexos, as fls. 15 do processo de revisão nº 2025.04.14680R1;
CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 8/2025, da Procuradoria Autárquica do IPASET as fls. 07/10, do processo de revisão nº 2025.04.14680R1;
RESOLVE

Art. 1º - A presente REVISÃO tem como objetivo fazer constar no Art. 1º da portaria **nº** 79/2022-**IPASET, de 16 de setembro de 2022,** de concessão aposentadoria a **servidora MARIA ROSE BRITO COSTA**, RG nº 17xxx77, 2ª VIA, PC/PA, CPF nº 305.xxx.xxx-68, PIS/PASET nº 123.xxxxx.44-8, o valor de R$ 4.690,84 (quatro mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), e as parcelas que compõe o provento: **Salário Base**: R$ 1.922,81 - Lei Municipal 3.793/93 – Art. 41; **Adicional Por Tempo de Serviço**: R$ 1.153,68 - Lei Municipal nº 3.793/93 - Art.63, **III - Nível Superior 40%:** R$ 1.538,24, **IV PCC graduação 10%**, R$ 192,28, Lei Municipal n° 9.860/16, Art. 12, Inciso I, 'C". Lei Municipal 9.757/2013 – Art.64, I, 'i", **V – Horas Normais:** R$ 1.922,81. Lei Municipal n° 11.920/2023.
Art. 2º - Ratificam-se todas as demais cláusulas e termos da portaria nº 79/2022, de 16 de setembro de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente ratificadas por este Instrumento.
Determinar a publicação do presente Termo, visando sua eficácia plena.
Art. 3º - Esta portaria deverá ser devidamente publicada no diário oficial do Município - FAMEP e encaminhada ao Tribunal de Contas dos Municípios-TCM/PA
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Portaria Nº 344/2023 – GP.

Recebi em ____/_____/_____

_____
MARIA ROSE BRITO COSTA

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:233A0994

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 22/2025 – IPASET, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 22/2025 – IPASET, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PONTUAÇÃO) À SERVIDORA LUISA CUNHA DE OLIVEIRA, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC 103/2019; DO ART. 50 DA LEI MUNICIPAL nº 10.556/2021.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 13/2025, no processo de Benefício nº 2025.04.19924P.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária (Pontuação) à servidora **LUISA CUNHA DE OLIVEIRA**, brasileira, união estável, matrícula nº 1791, RG nº 14xxx56 PC/PA, CPF nº 369.xxx.xxx-20, PIS/PASEP nº 122.xxxxx.77/1, cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF; da EC 103/2019; do art. 50 da Lei Municipal nº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo, no valor de **R$ 2.400,40 (dois mil, quatrocentos reais e quarenta centavos)**, conforme o processo administrativo 2025.04.19924P - IPASET, tendo como base legal:
Salário Base: R$ 1.412,00 - Lei Mun. 10.959/2022, art. 48; Lei Municipal 10.556/2021, art. 59, caput.
Adicional Por Tempo de Serviço: R$ 706,00 - Lei Mun. 10.959/2022, art. 82; Lei Mun. 10.556/2021, art. 59, caput;
Nível Superior 20%: R$ 282,40 - Lei Municipal 10.556/2021, art. 59, caput c/c Lei Mun. 5.224/2001, art. 1º, inciso II.
Valor dos Proventos: R$ 2.400,40

Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com, §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o §6º, inciso I e §7º, inciso I do art. 49 da Lei Mun. 10.556/2021 c/c art. 7º da EC 41/2003 – com integralidade e paridade.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 344/2023 – GP

Ciente em _____/_____/_____

_____
LUISA CUNHA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:78D0CA04

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 23/2025 – IPASET, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 23/2025 – IPASET, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PONTUAÇÃO) À SERVIDORA MARIA DE LOURDES LUCIO ABRÃO, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC 103/2019; DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL nº 10.556/2021.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 16/2025, no processo de Benefício nº 2025.04.19926P.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária (Pontuação) à servidora **MARIA DE LOURDES LUCIO ABRÃO**, brasileira, solteira, matrícula nº 2047, RG nº 86xxx68 PC/PA, CPF nº 251.xxx.xxx-91, PIS/PASEP nº 124.xxxxx.88/9, cargo efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF; da EC 103/2019; do art. 49 da Lei Municipal nº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo, no valor de **R$ 6.000,25 (seis mil, reais e vinte e cinco centavos)**, conforme o processo administrativo 2025.04.19926P - IPASET, tendo como base legal:
Salário Base: R$ 2.210,66 - Lei Municipal 10.556/2021, art. 59, caput; Lei Mun. 10.959/2022, art. 48;
Adicional Por Tempo de Serviço: R$ 1.105,33 - Lei Mun. 10.556/2021, art. 59, caput; Lei Mun. 10.959/2022, art. 82;
Nível Superior 40%: R$ 884,26 - Lei Municipal 9.757/2013, art. 664, inciso I, "i" c/c Lei Mun. 9.860/2016/01, art. 12, inciso I, "b".
Complemento – Lei 5.694/03: R$ 1.800,00 Acrescido pela Lei Mun. 9.813/2015 e regulamentado pelo Decreto Mun. 034/2017.
Valor dos Proventos: R$ 6.000,25
Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com, §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o §6º, inciso I e §7º, inciso I do art. 49 da Lei Mun. 10.556/2021 c/c art. 7º da EC 41/2003 – com integralidade e paridade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 344/2023 – GP

Ciente em _____/_____/_____

_____
MARIA DE LOURDES LUCIO ABRÃO

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:D295E703

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 24/2025- IPASET, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 24/2025- IPASET, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO BENEFICIÁRIO (COMPANHEIRO) LUCIO MOREIRA TENÓRIO, COM FULCRO NO ART. 40, § 7º, INCISO II, DA CF.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, IPASET, no uso das atribuições no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, §7, inciso II, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 52 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e,
Considerando o processo Administrativo de Benefício 2023.07.16761P, bem como, o Parecer Jurídico nº 10/2025 - IPASET, emitido pela Procuradoria Autárquica do IPASET.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** ao beneficiário **LUCIO MOREIRA TENÓRIO, brasileiro, viúvo, portadora do RG nº 51xxx56 PC/PA e do CPF nº 431.xxx.xxx-04, na qualidade de companheiro**, em decorrência do falecimento no dia 29/08/2015, da servidora, **JOSINEIA RODRIGUES FERNANDES,** inscrito no CPF nº 616.xxx.xxx-15, sob RG nº 26xxx23 PC/PÁ, inscrição no PIS/PASEP sob o n° 190.xxxxx.70/4, matrícula funcional nº 2989, juntado aos autos certidão de óbito expedida na cidade de Tucuruí/PA nº 068551 01 55 2015 4 00018 048 0008495 13, conforme consta no processo nº 2023.07.16761P, tendo como base legal:
Salário Base: R$ 1.046,24 - lei mun. 9.757/2013 art. 64, inciso I; lei. mun. 10.959/2022, art. 48.
Observação: O valor da aposentadoria será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas.
Salário Base: R$ 1.046,24 - Lei Municipal 9.757/2013 art. 64, inciso I; Lei. Mun. 10.959/2022, art. 48.
Adicional Por Tempo de Serviço: R$ 163,58 - Lei. Mun. 3.793/93, art. 63, inciso III; Lei. Mun. 10.959/2022, art. 82.
Complemento Constitucional; R$ 308,18
Valor do provento: R$ 1.518,00
Art. 2º- Estabelecer o valor da pensão por morte, que será paga à beneficiária, no importe **de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos**

dezoito reais), conforme planilha de cálculos dos autos nº 2023.07.16761P, que será pago mensalmente pelo IPASET.
Art. **3º-** O valor do benefício estabelecido no artigo anterior será reajustado na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos do art. 22, da lei Municipal nº 10.556/2021.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos financeiros a data de 04 de agosto de 2023**, a contar da data do requerimento administrativo, revogando as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente – IPASET
Portaria n° 344/2023 – GP

Recebi em: ____/_-___/____
_____
LUCIO MOREIRA TENÓRIO

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:B88B7078

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/0807-001-FCA

Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 100225-009. CONTRATADA: DOUGLAS FERREIRA CARVALHO (DJ DOUGLAS PRESSÃO), CPF: XXX.XXX.XXX-11. O valor deste contrato é de R$ 3.833,33 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Vigência: 10/02/2025 a 10/05/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:069914C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0807-001-FCA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 100225-010. CONTRATADA: BRENO ANTÔNIO QUARESMA RODRIGUES (DJ BRENO INCOMPARÁVEL), CPF: XXX.XXX.XXX-77. O valor deste contrato é de R$ 3.833,33 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Vigência: 10/02/2025 a 10/05/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FF4D7646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/0807-001-FCA.

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0807-001-FCA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 100225-011. CONTRATADA: LILIAN NYVIA DOS SANTOS SILVA (LILIAN TUFÃO), CPF: XXX.XXX.XXX-00. O valor deste contrato é de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 10/02/2025 a 10/05/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1C430838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO:

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0807-001-FCA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 140225-005. CONTRATADA: ADOILSON CARDOSO RODRIGUES (DJ ADOILSON DIGITAL), CPF: XXX.XXX.XXX-01. O valor deste contrato é de R$ 3.833,33 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Vigência: 14/02/2025 a 14/05/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1F2A1699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba. Objeto: TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2020/096, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS, NOS CONJUNTOS HABITACIONAIS ANGELIM E CHICO NARRINA NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV. Origem: Contrato nº 2020/096. Contratado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA - ABRADESA, inscrita no CNPJ: nº 08.334.896/0001-57. 4º Termo Aditivo de Prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 16 de Dezembro de 2024 à 16 de Dezembro de 2025; nos termos do art. 57, II §2º da Lei 8.666/93.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:AA961336

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE: CARONA Nº 001/2024.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/FUNDEB, CNPJ nº 53.445.070/0001-10 Objeto: TERMO ADITIVO QUANTO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, ORIUNDA DA CARONA Nº 001/2024, TENDO COMO OBJETO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AOS CONTRATOS Nº 190624-004, 190624-005, ORIUNDOS DA CARONA Nº 001/2024, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024, PREGÃO Nº 050/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICOS, EPI, ELÉTRICOS E PRÉ-MOLDADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLAS MUNICIPAIS. Origem: Contratos nº 190624-004 e 190624-005. Contratado: COMERCIAL ROSSY EIRELI, inscrita no CNPJ: nº 03.416.298/0001-03. 1º Termo Aditivo de Prazo por mais 03 (três) meses a partir de 31 de Dezembro de 2024 à 31 de Março de 2025; nos termos do art. 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E6083C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
XTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE: CARONA Nº 011/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública. Objeto: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, ORIUNDO DA CARONA 011/2022, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022-SECZU, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS. Origem: Contrato nº 2022/198-PMA. Contratado: RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.272.547/0001-58. 2º Termo Aditivo de Prazo por mais 06 (seis) meses a partir de 01 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025; nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:211FB167

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 – SRP/SESMAB/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2024/0822-002-PMA

O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 12.282.048/0001-19 (Órgão Gerenciador), resolve registrar os preços das Atas de Registro de Preços oriundas do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2024 – SRP/SESMAB/FMS, que possui por objeto o Registro de preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS, SOB DEMANDA, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Abaetetuba/PA, pelo período de 12 meses; cujos fornecedores registrados nas ARP é: ARP Nº 023/2024-SRP, Fornecedor: GRÁFICA IMPRESSUS LTDA, CNPJ: 13.913.414/0001-53, vencedora dos itens: 1 – 5 – 7 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 45 – 48 – 49 – 54 – 55 – 56 – 63 – 64 – 65 – 66 – 67 – 80 – 81 – 82 – 83 – 84 – 85 – 86 – 87 – 88 – 89 – 90 – 91 – 92 – 93 – 94 – 95 – 96 – 97 – 98 – 99 – 100 – 101 – 102 – 103 – 104 – 114 – 115 – 125 – 137 – 138 – 139 – 140 – 143 – 146 – 147, perfazendo o valor total Registrado na ARP de R$ 576.877,25; ARP Nº 024/2024-SRP, Fornecedor: F DA S FERREIRA LTDA, CNPJ: 40.224.907/0001-59, vencedora dos itens: 2 – 3 – 4 – 6 – 9 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 24 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29 – 30 – 39 – 41 – 43 – 44 – 47 – 50 – 51 – 53 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 68 – 69 – 70 – 71 – 72 – 73 – 74 – 75 – 76 - 77 – 78 – 79 – 105 – 116 – 117 – 118 – 119 – 120 – 122 – 123 – 124 – 126 – 127 – 128 – 129 – 130 – 131 – 132 - 133 – 134 – 135 – 136- 141 – 142 – 144 – 145, perfazendo o valor total Registrado na ARP de R$ 3.324.793,10; ARP Nº 025/2024-SRP, Fornecedor: FERREIRA & QUARESMA LTDA, CNPJ: 17.072.242/0001-93, vencedora dos itens: 8 – 23 – 31 – 32 – 33 – 34 – 35 – 36 – 37 – 38 – 40 – 42 – 46 – 52 – 106 – 107 – 108 – 109 – 110 – 111 – 112 – 113 – 121 - 148, perfazendo o valor total Registrado na ARP de R$ 4.797.263,50. Vigência: 06/11/2024 à 05/11/2025. A íntegra das ARP estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, Site desta PMA e na página do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6169A218

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº044/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO DE Nº20259009 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Sr. Presidente Municipal da Câmara de Abel Figueiredo, Mariozan Paulino dos Santos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 **DA LEI 14.133/21** RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal do Contrato Administrativos de nº20259009 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Câmara Municipal de Abel Figueiredo.

NOME: Wesley Gomes da Silva
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 000029

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Abel Figueiredo 20 de fevereiro de 2025.

MARIOZAN PAULINO DOS SANTOS
Presidente Municipal

Publicado por:
Joelbert Menezes Pereira
Código Identificador:233DBA37

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20259009
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-04 CMAF
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: MIX CARNE EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 18.024,55 (dezoito mil, vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.010310001.2.001 Manuteção da Câmara
Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no
valor de R$ 18.024,55
VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2025 a 20 de Fevereiro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Joelbert Menezes Pereira
Código Identificador:CD2148B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº121/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor REGINALDO DE JESUS MEDEIROS, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias com pernoites, no valor de R$ 400,00(quatrocentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Belém-PA, no dia 21 de fevereiro de 2025, conduzindo paciente usuário do PTFD, para procedimento cirúrgico em cardiologia no Hospital de Clínicas Gaspar Viana.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:1B7A0595

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO

EXTRATO DO PROCESSO

O Agente de Contratação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VIA CREDENCIAMENTO** a seguir:

OBJETO.....,.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) EPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA, ÓLEO DIESEL, PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO EM DESLOCAMENTO DE VEREADORES E DEMAIS SERVIDORES, NO USO DA FROTA PRÓPRIA E LOCADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento às demandas da CMAAN.

FAVORECIDO.....: E DA SILVA AGUIAR MARTINS EIRELI-EPP

VALOR.....: R$ 601.260,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 14 de Fevereiro de 2025

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Comissão de Contratação
Presidente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:909B1360

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa E DA SILVA AGUIAR MARTINS EIRELI-EPP, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação, por meio de credenciamento, destinado à contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 14 de fevereiro de 2025

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:CC8E06D4

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº.: M.2025-00001
Modalidade: CREDENCIAMENTO
1.0. DO OBJETO:

1.1. O referido processo versa sobre CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) EPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA, ÓLEO DIESEL, PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO EM DESLOCAMENTO DE VEREADORES E DEMAIS SERVIDORES, NO USO DA FROTA PRÓPRIA E LOCADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento às demandas da CMAAN. , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Da Discriminação do objeto:

PROPONENTE : E DA SILVA AGUIAR MARTINS EIRELI-EPP

ITEM	DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
034707	GASOLINA	LITRO	56,000.00	7,110	398.160,00
077895	ÓLEO DIESEL	LITRO	30,000.00	6,770	203.100,00

VALOR TOTAL R$ 601.260,00
TOTAL GERAL R$ 601.260,00

2.0. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exigem autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021;

2.2. Considerando que a situação se enquadra no caso de CREDENCIAMENTO;

2.3. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

2.4. Eu, JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA, **AUTORIZO** a contratação direta, por CREDENCIAMENTO de E DA SILVA AGUIAR MARTINS EIRELI-EPP, com sede na Avenida Lago Azul s/n, saída p/ Tucumã, centro, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, inscrita no CNPJ 30.143.132/0001-33, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3.0. DA PUBLICAÇÃO

3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 03 de Fevereiro de 2025

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:A528B594

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20259014CMAAN

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20259014CMAAN

Considerando a constatação de equívoco procede à desconsideração na publicação publicado no Diário Oficial da FAMEP, em 20 de fevereiro, ANO XVI | Nº 3694, PG 36, publicado equivocadamente. Não tendo calor legal o seu teor.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 20 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:DE395D22

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 035/2025

"Transfere o cargo de Presidente da Câmara e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica transferido o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, interinamente no dia 21/02/2025, a partir das 7:00 horas para o Senhor **RONALDO ROCHA PEREIRA**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:B1FFA251

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00036/2025

"*Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."*

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) Vereador JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO, matrícula 16, a deslocar-se a cidade de Marabá, saindo no dia 21/02/2025 às 07:00:00 e chegando no dia 22/02/2025 às 07:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, JUNTO AO INCRA, concedendo-lhe 1 (uma) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$
600,00 (seiscentos reais), perfazendo o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 20 de Fevereiro de 2025.

RONALDO ROCHA PEREIRA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:18F4E431

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 20259014CMAAN E RESPECTIVO ADITAMENTO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DOCONTRATONº 20259014CMAAN E RESPECTIVO ADITAMENTO

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, convoca E DA SILVA AGUIAR MARTINS EIRELI-EPP para assinatura do contrato decorrente daINEXIGIBILIDADEELETRÔNICA 6.2025-00007 – CREDENCIAMENTO M.2025-00001CMAAN, bem como do Aditamento solicitado pelo fornecedor, em decorrência da alteração de valor do combustível, com base na tabela da ANP e NF.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA,20defevereirode 2025.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:D416B632

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028 À 032/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **ANTONIO ALVES FERREIRA FILHO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **MOTORISTA D.**
Vigência: de 17/02/2025 a 31/12/2025.
Valor: R$ 2.200,00(Dois Mil e Duzentos Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 08 122 0005 6.001 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 17.02.2025

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: RENATA DA SILVA SOUZA COSTA**.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**.
Vigência: de 017/02/2025 a 31/12/2025.
Valor: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 08 245 0005 6.001 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 17.02.2025

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **VALÉRIA DIAS DE SOUZA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de RECEPCIONISTA.
Vigência: de 17/02/2025 a 31/12/2025.
Valor: R$ 1.550,00 (Um Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 08 243 0012 6.0001 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 17.02.2025

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **MARIA SUELANGE SILVA NOCA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de EDUCADOR SOCIAL.
Vigência: de 17/02/2025 a 31/12/2025.
Valor: R$ 1550,00 (Um Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 08 243 0012 6.011 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 17.02.2025

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **JOSILANE DOS SANTOS SOARES.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de DIGITADOR.
Vigência: de 17/02/2025 a 31/12/2025.
Valor: R$ 1550,00 (Um Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 08 243 0012 6.016 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 17.02.2025

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:3B549E8A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 44/2025

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ANA PAULA DE MOURA, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de BELEM - PA no período: 19/02/2025 - 23/02/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO FORUM DA UNDIME, sendo 300,00, cada diária, totalizando 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:8DEF81E7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 45/2025

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): NOELIA ALVES DE SOUSA PERES, cargo/função TECNICO PEDAGOGICO, autorizado a viajar para o Município de BELEM - PA no período: 19/02/2025 - 21/02/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO FORUM DA UNDIME, sendo 300,00, cada diária, totalizando 900,00 (novecentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:4A80056B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 66/2025

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): NOELIA ALVES DE SOUSA PERES, cargo/função TECNICO PEDAGOGICO, autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 22/02/2025 - 23/02/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO FORUM DA UNDIME, sendo 300,00, cada diária, totalizando 600,00 (seiscentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:4F3477B2

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVI, Nº 3694, no dia 20 de fevereiro de 2025, página 39, Gabinete do Prefeito, Decreto nº 0210/GPMAAN/2025.
Onde-se ler: DECRETO Nº. 0210/GPMAAN/2025 Água Azul do Norte-PA, de 17 de fevereiro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA LARISSA BORGES RABELO PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso I do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **LARISSA BORGES RABELO,** brasileira, portadora do CPF nº 103. ***.572-**, para exercer o cargo de **Agente de Serviços Gerais** do Município de Água Azul do Norte, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 17 de fevereiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Leia-se: DECRETO Nº. 0210/GPMAAN/2025 Água Azul do Norte-PA, de 17 de fevereiro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA LARISSA BORGES RABELO PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso I do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **LARISSA BORGES RABELO,** brasileira, portadora do CPF nº 103. ***.572-**, para exercer o cargo de **Assessor Executivo** do Município de Água Azul do Norte, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 17 de fevereiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:67E8C5B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/GPMAAN/2025

em 13 de Fevereiro de 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR RODRIGO DE SOUZA LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 052/2025-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 034/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 024/2025-PJAAN;
CONSIDERANDO a licença pleiteada é para exercício de atividade parlamentar;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de Licença sem Remuneração, para exercício de atividade parlamentar, ao Sr. **RODRIGO DE SOUZA LEITE**, matrícula nº 000154, Professor, lotado na Secretaria Municipal Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 108, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, no período de 06 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2028.

Parágrafo único. Qualquer alteração no período de vigência da presente licença deverá ser precedida de justificativa e comprovação de compatibilidade de horário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos legais a 06 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 13 de Fevereiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:5B09823E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/GPMAAN/2025

em 13 de Fevereiro de 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA MARGARETE GONÇALVES PEDRALINO OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 281/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 033/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 025/2025-PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de Licença sem Remuneração a Sr.ª **MARGARETE GONÇALVES PEDRALINO OLIVEIRA**, matrícula nº 002581-2, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada pela Secretaria Municipal Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 108, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, no período de 03 de Fevereiro de 2025 a 03 de Fevereiro de 2027.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de Fevereiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 13 de Fevereiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:AB4BC65D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/GPMAAN/2025

em 13 de Fevereiro de 2025.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR SINIVALDO PEREIRA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 045/2025-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 026/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o parecer jurídico n° 022/2025 /PMAAN;

R E S O L V E:
Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Prêmio ao servidor **SINIVALDO PEREIRA SILVA**, matrícula: 007313-4, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação do município de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece no art. 110 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, concedendo 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 27/09/2019 a 02/05/2026, compreendido no período de 10 de Fevereiro a 10 de Maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo 10 de Fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 13 de Fevereiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:16037CC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 055/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, 14 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDORA CLEUMA PEREIRA CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Cap. V, Art. 046 da Lei Municipal nº 025/1993.

Considerando o Ofício nº 65/2025-GAB, da Prefeitura Municipal de Xinguara-PA.
Considerando o Memorando nº 029/SMS-GAB, Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA.

R E S O L V E:

Art. 1° Fazer a cessão da servidora municipal Sr.ª **CLEUMA PEREIRA CARDOSO**, Guarda/Vigilante, Matrícula: 002832-2, lotada pela Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara-PA, prazo de vigência de 03 (três) anos e 11 (onze) meses, iniciando-se na data de 01 de Fevereiro de 2025 e encerrando-se em 31 de Dezembro de 2028.

§ 1º Caberá a Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara-PA, o ônus da remuneração do devido servidor.

Parágrafo Único: a cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venho a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Fevereiro de 2025, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Água Azul do Norte-PA, 14 de Fevereiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:1547018C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/GPMAAN/2025

em 20 de Fevereiro de 2025.

"DISPOE SOBRE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE MANDATO DE ENTIDADE CLASSISTA A SERVIDORA MARIA EUDES DA SILVA TAVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 022/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 041/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 028/2025/AJ;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta portaria, **CONCEDE** Licença para o Exercício de Mandato de Entidade Classista, a Srª. **MARIA EUDES DA SILVA TAVEIRA,** Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 00233-2. Com previsão legal no Art.112 da lei Municipal 025/1993, compreendido no período de 16 de Outubro de 2024 a 15 de Outubro de 2028.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16 de Outubro de 2024, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 20 de Fevereiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:8C679933

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 057/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA 20 de Fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDORA LUCIANA DA SILVA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Cap. V, Art. 046 da Lei Municipal nº 025/1993.

R E S O L V E:

Art. 1° Fazer a cessão da servidora municipal Srª. **LUCIANA DA SILVA ROCHA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 0011267-1, lotada pela Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA.

§ 1º A servidora referida no Art.1ª deste artigo irá desempenhar funções conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA, o ônus da remuneração do devido servidor.

Parágrafo Único: a cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venho a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 17 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 20 de Fevereiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:99AFA2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 0012025

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que

determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa AUTO POSTO BELA VISTA LTDA, E DA SILVA AGUIAR MARTINS EIRELI-EPP e AGENOR DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA-ME vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação, por meio de credenciamento, destinado à contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 19 de Fevereiro de 2025

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:4D202F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃ DO CREDENCIAMENTO 001.2025.090.01

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, vem Adjudicar e Homologar em favor das licitantes a seguir relacionadas, o objeto do CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA. EMPRESAS CREDENCIADAS: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.403.031/0001-47 e a empresa E. DA SILVA AGUIAR MARTINS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.143.132/0001-33, AGENOR DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.531.123/0001-47.
Água Azul do Norte-PA, 12 de fevereiro de 2025

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:1B87E666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019 À 22/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **LILIANE CALANDRINE DA MATA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Vigência: de 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor R$ 1.650,00 (Mil e Seiscentos Cinquenta Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.010 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 03.02.2025

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **EVELLYN RIOS FERNANDES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: de 10/02/2025 a 31/12/2025.
Valor R$ 1.950,00 (Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.010 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 07.02.2025

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **LAUDEMAR MAMEDIO ABREU**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Motorista D
Vigência: de 17/02/2026 a 31/12/2025.
Valor R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.010 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 17.02.2025

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **MARIA FERNANDA DA SILVA MORAIS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Vigência: de 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor R$ 1.650,00 (Mil e Seiscentos Cinquenta Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.010 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 17.01.2025

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:BC30ADAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250076

CONTRATO Nº.....: 20250076

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 001.2025.090.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para abastecer a frota de veículos a serviço da Secretaria Municipal de Obras do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 220.629,00 (duzentos e vinte mil, seiscentos e vinte e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.041220010.2.025 Gestão da Frota Municipal de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 220.629,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:C3CB1E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045 À 47/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2025.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **QUELION MACEDO DA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA.**
Vigência: de **01/02/2025 a 31/12/2025**.
Valor: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOÃO VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2025.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **DANIEL SOUSA FERNANDES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **PEDREIRO.**
Vigência: de **11/02/2025 a 31/12/2025**.
Valor: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOÃO VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2025.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **FRANCISCO FERREIRA NASCIMENTO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **GUARDA MUNICIPAL.**
Vigência: de **01/02/2025 a 31/12/2025**.
Valor: R$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 17.02.2025

JOÃO VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:97DEEEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Receita
Contratado: **CAROLLYNE DE SOUZA REIS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Assistente Administrativo
Vigência: de 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com o salário base de R$ 1.950,00 (Mil e Novecentos Cinquenta Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Receita
Dotação Orçamentária: 2.018 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: lei municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 03.02.2025

ANDERSON RIBEIRO PERES
Secretário Municipal de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7C86F83F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20250050. INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nºº 06.125.175/0001-01 , **OBJETO:** prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica no âmbito do direito publico afeto as atividades da administração educacional, processo legislativo e demais ramos do direito administrativos, para atender as demandas da secretaria municipal de educação de Aveiro/pa.**CONTRATADO: WELLINTON DE JESUS SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE. CNPJ 54.018.369/0001-50**. **VALOR ESTIMADO** R$ **220.000,00 (duzentos e vinte e mil reais) VIGÊNCIA:** 30/12/2025)

ANTONIO ELIDIO DA FREITA SILVA.

Publicado por:
Alice Costa Correa
Código Identificador:A8D7273D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação Modalidade: **PREGÃO ELETRONICO nº. 001/2025**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**

PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AVEIRO/PA. Empresas Vencedoras no valor total: **R$ 5.997.792,00 (cinco milhões e novecentos e noventa e sete mil e setecentos e noventa e dois reais): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE AVEIRO(36208274000118)** com os lotes: 15, 16, 17, 18, 19, 20, 40, 41, 42, 43, 56, 62, 74, 75, 77, 78, 81 e 82 no valor total de **R$ 1.130.492,00 (um milhão e cento e trinta mil e quatrocentos e noventa e dois reais). V. E. M. FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA (22608725000108)** com os lotes: 4, 8,9, 10, 11, 12, 13, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 46, 47, 48, 49, 54, 57, 63, 64, 65, 68, 69, 70,71, 72, 73, 76, 79, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 92, 93 e 94 no valor total de **R$ 2.611.300,00 (dois milhões e seiscentos e onze mil e trezentos reais). T. S. VAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (19462294000100)** com os lotes: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 14, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 44, 45,50, 51, 52, 53, 55, 58, 59, 60, 61, 66, 67, 80, 89, 90 e 91 no valor total de **R$ 2.256.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta e seis mil reais).** Conforme ata, mapa comparativo e adjudicação anexado aos Autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº. 14.133/21. Aveiro - PA, 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ELÍDIO DA FREITA SILVA.
Secretário Municipal de Educação. Decreto nº 008/2025-GAB/PMA.

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:8333FD38

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE002/2025

Aviso de Homologação Modalidade: **PREGÃO ELETRONICO nº. 002/2025**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS INDIGENAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AVEIRO/PA.** Empresa vencedoras no valor total: **R$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais)**: **V. E. M. FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA** (22608725000108) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de **R$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais).** Conforme ata, mapa comparativo e adjudicação anexado aos Autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº. 14.133/21.

Aveiro - PA, 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ELÍDIO DA FREITA SILVA.
Secretário Municipal de Educação. Decreto nº 008/2025-GAB/PMA.

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:64D82E91

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2025

O Município de Belterra, Estado do Pará informa que na data do dia 20 de fevereiro de 2025, será publicado na integra o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – PSS NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, Prefeitura Municipal de Belterra, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Governo–SEMAG, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA, Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, Secretária Municipal de Educação Básica-SEMEB e Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca-SEMAP nos seguintes sites: Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Belterra, Diário Oficial Dos Municípios do Estado do Pará- FAMEP e no Mural da Prefeitura Municipal de Belterra, nesta última, conforme a legislação vigente. E para que não se alegue desconhecimento por quem de direito, é feito o presente Extrato. Belterra, Pará, 20 de fevereiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:0AA1B5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 – SEMINFRA
DISPENSA Nº 002/2025 – LEI 14.133 ARTIGO 75 INCISO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
Origem: processo administrativo nº 002/2025 – SEMINFRA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ: 44.967.063/0001-97; processo administrativo nº 002/2025 – SEMINFRA, fundamentado no Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores; configuração de redes de computadores; gerenciamento de emails institucionais; hospedagem, manutenção e programação do Portal da Transparência da Prefeitura; hospedagem, manutenção e programação do aplicativo interligado com o Portal da Transparência da Prefeitura para Android e iOS; postagem diária de arquivos PDF no Portal da Transparência referentes a esta Secretaria.
Contrato: 001/2025, com vigência de 18 de fevereiro de 2025 até 18 de fevereiro de 2026.
Contratada: TAPPAJOS.COM SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, nome fantasia: TAPPAJOS.COM, CNPJ: 40.432.477/0001-60, localizada na Rua José Maia, nº 170, bairro: Vereadora Malu, CEP: 68.143-000, Belterra-PA, representada pelo Sr. ROBERTO MENDES DE LIMA, brasileiro, portador do RG nº 3878727, e CPF/MF nº 670.060.862-72.
Valor global: R$ 21.840,00 (vinte e um mil oitocentos e quarenta reais).

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal Infraestrutura
Decreto nº 005/2025

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:F5FA753C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 – SEMINFRA
DISPENSA Nº 003/2025 – LEI 14.133 ARTIGO 75 INCISO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.
Origem: processo administrativo nº 003/2025 – SEMINFRA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ: 44.967.063/0001-97; processo administrativo nº 003/2025 – SEMINFRA, fundamentado no Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Contrato: 002/2025, com vigência de 20 de fevereiro de 2025 até 20 de fevereiro de 2026.
Contratada: L S RIBEIRO LTDA, nome fantasia: BISTRO GELATTO, CNPJ: 46.186.909/0001-87, localizada na Rua Paz e Amor, nº 804, bairro: Centro, CEP: 68.143-000, Belterra-PA,

representada pela Sra. LUCIVANIA DE SOUSA RIBEIRO, brasileira, portadora do RG nº 4029017 e CPF/MF nº 755.524.932-49.
Valor global: R$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais).

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 005/2025.

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:3DD669F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 – SEMINFRA

DISPENSA Nº 002/2025 – LEI 14.133 ARTIGO 75 INCISO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
Origem: processo administrativo nº 002/2025 – SEMINFRA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ: 44.967.063/0001-97; processo administrativo nº 002/2025 – SEMINFRA, fundamentado no Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores; configuração de redes de computadores; gerenciamento de emails institucionais; hospedagem, manutenção e programação do Portal da Transparência da Prefeitura; hospedagem, manutenção e programação do aplicativo interligado com o Portal da Transparência da Prefeitura para Android e iOS; postagem diária de arquivos PDF no Portal da Transparência referentes a esta Secretaria.
Contrato: 001/2025, com vigência de 18 de fevereiro de 2025 até 18 de fevereiro de 2026.
Contratada: TAPPAJOS.COM SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, nome fantasia: TAPPAJOS.COM, CNPJ: 40.432.477/0001-60, localizada na Rua José Maia, nº 170, bairro: Vereadora Malu, CEP: 68.143-000, Belterra-PA, representada pelo Sr. ROBERTO MENDES DE LIMA, brasileiro, portador do RG nº 3878727, e CPF/MF nº 670.060.862-72.
Valor global: R$ 21.840,00 (vinte e um mil oitocentos e quarenta reais).

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal Infraestrutura
Decreto Nº 005/2025

Publicado por:
Camila Correa Pinto
Código Identificador:CEEDB460

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 – SEMINFRA

DISPENSA Nº 003/2025 – LEI 14.133 ARTIGO 75 INCISO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.
Origem: processo administrativo nº 003/2025 – SEMINFRA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ: 44.967.063/0001-97; processo administrativo nº 003/2025 – SEMINFRA, fundamentado no Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Contrato: 002/2025, com vigência de 20 de fevereiro de 2025 até 20 de fevereiro de 2026.
Contratada: L S RIBEIRO LTDA, nome fantasia: BISTRO GELATTO, CNPJ: 46.186.909/0001-87, localizada na Rua Paz e Amor, nº 804, bairro: Centro, CEP: 68.143-000, Belterra-PA, representada pela Sra. LUCIVANIA DE SOUSA RIBEIRO, brasileira, portadora do RG nº 4029017 e CPF/MF nº 755.524.932-49.
Valor global: R$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais).

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 005/2025.

Publicado por:
Camila Correa Pinto
Código Identificador:01B57247

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 001/2025

Origem: Dispensa de Licitação 001/2025. Art.75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO PARA ATENDER A EXPEDIÇÃO DO BARCO PAPA FRANCISCO .CONTRATO 001/2025.**CONTRATADO: **REINALDO DOS SANTOS SILVA, CNPJ N° 51.733.179/0001-27**, VALOR TOTAL R$ 17.600,00(Dezessete mil e seiscentos reais) **.**Data de assinatura 17/02/2025. VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 03/03/2025.

Belterra (PA), 20 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ OCIVALDO DA SILVA FEITOSA
Secretario Municipal de Saúde
Dec 003/2025

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:C8009E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 001/2025
CONTRATANTE :FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: SISTEMA RDS DE COMUNICAÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, VISANDO ATENDER A SEMTEPS E SETORES VINCULADOS.
VALOR TOTAL: R$16.224,00 (Dezesseis mil, duzentos e vinte e quatro reais)
VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:5F3166B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº002/2025

PORTARIA nº 004, 10 de janeiro de 2025.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n°001/2025, advindo do Processo Administrativo n°058/2024, Dispensa Art. 75, § II da Lei 14.133/2021.

Ilustríssima Senhora **HERICA SANTOS BECHARA**, Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art.117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores Alice Terezinha Vasconcelos Menezes - Matrícula-1629 e Aline Pontes da Silva, Matrícula n°1659 como fiscais do contrato de n° 001/2025, com vigência de 10 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2026, advindo do Processo Administrativo n°058/2024 com fulcro no art. 75 § II da Lei 14.133/2021 que se refere a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, VISANDO ATENDER A SEMTEPS E SETORES VINCULADOS.**
Art.2°-Determinar que os servidores ora designados deverão**:**
I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência nos termos da lei;
II-Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III-atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3°-Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se**.**
Art. 4°-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.5°- Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, em 10 de janeiro de 2025.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social– SEMTDES
Decreto n° 004/2025

Publicado por:
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:1DC61B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 002/2025
CONTRATANTE :FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: TAPPAJOS.COM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SUPORTE TÉCNICO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMPREENDENDO HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA DE BELTERRA). HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE PLATAFORMA DE E-MAILS. HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE APLICATIVO INTEGRADO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA SISTEMA ANDROID E IOS. GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PROGRAMAS APLICATIVOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DA REDE LOCAL E DA REDE DE INTERNET NOS SETORES DESTA SECRETARIA. GERENCIAMENTO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS.
VALOR TOTAL: R$21.840,00 (Vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:E7C8D2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº003/2025

PORTARIA nº 005, 10 de janeiro de 2025.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n°002/2025, advindo do Processo Administrativo n°060/2024, Dispensa Art. 75, § II da Lei 14.133/2021.

Ilustríssima Senhora **HERICA SANTOS BECHARA**, Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art.117 Lei 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores Alice Terezinha Vasconcelos Menezes - Matrícula-1629 e Aline Pontes da Silva, Matrícula n°1659 como fiscais do contrato de n° 002/2025, com vigência de 10 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2026, advindo do Processo Administrativo n°060/2024 com fulcro no art. 75 § II da Lei 14.133/2021 que se refere a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SUPORTE TÉCNICO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMPREENDENDO HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA DE BELTERRA). HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE PLATAFORMA DE E-MAILS. HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE APLICATIVO INTEGRADO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA SISTEMA ANDROID E IOS. GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PROGRAMAS APLICATIVOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DA REDE LOCAL E DA REDE DE INTERNET NOS SETORES DESTA SECRETARIA. GERENCIAMENTO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS.
Art.2°-Determinar que os servidores ora designados deverão**:**
I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência nos termos da lei;
II-Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III-atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3°-Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se**.**
Art. 4°-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.5°- Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, em 10 de janeiro de 2025.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social– SEMTDES
Decreto n° 004/2025

Publicado por:
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:ECCD4346

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO REABERTURA

ATO AVISO REABERTURA

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, e Secretaria Municipal de Educação SEMED, torna público com fulcro na fundamentada na lei 14.133 a o CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 9/2025-003 SEMED. Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação veículos destinados ao transporte escolar, para atender as necessidades dos alunos matriculados na educação básica do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, de acordo com as especificações, contidas neste Termo de Referência. REABERTURA DO CERTAME 07/03/2025 as 08:00 horas o edital do com as respectivas alterações e datas encontra se disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA https://bomjesusdotocantins.pa.gov.br/ , https://pncp.gov.br/app/editais será realizado através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ 19 de fevereiro de 2025,

TIAGO PEREIRA COSTA,
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edianne da Cruz Duarte
Código Identificador:203FEEBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
ATO AVISO HOMOLOGAÇÃO
O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal torna público a HOMOLOGAÇÃO com critério fundamentado da lei nº14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, Concorrência Eletrônica nº 3.2024-004, Referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA DO KM 40. Contratante Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins Contratado: C SANTOS SILVA CONSTRUTORA. CNPJ: 40.393.210/0001-01 Valor 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais) Vigência de Data da Homologação 30/09/2025 João da Cunha Rocha, Prefeito Municipal.
O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins/PA torna público o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO com critério fundamentado da lei nº14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, Pregão Eletrônico nº 9.2025-002, FMS Referente Aquisição de recarga de oxigênio medicinal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS Contratado: GÁS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA. CNPJ: 24.878.503/0001-22 Valor R$ 245.060,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, sessenta reais) data da Homologação 20/02/2025

VITAL LOUREÇO GOMES JUNIOR,
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edianne da Cruz Duarte
Código Identificador:0B7143EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

ATO AVISO EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal torna público o contrato de nº 20240120 com critério fundamentado da lei nº14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, Concorrência Eletrônica nº 3.2024-004, Referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA DO KM 40. Contratante Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins Contratado: C SANTOS SILVA CONSTRUTORA. CNPJ: 40.393.210/0001-01 Valor 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais) Vigência de 01/10/2025 a 31/12/2024

JOÃO DA CUNHA ROCHA,
Prefeito Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins/PA torna público o contrato de nº 20250047 com critério fundamentado da lei nº14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, Pregão Eletrônico nº 9.2025-002, FMS Referente Aquisição de recarga de oxigênio medicinal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS Contratado: GÁS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA. CNPJ: 24.878.503/0001-22 Valor R$ 245.060,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, sessenta reais) Vigência de 20/02/2025 a 31/12/2024

VITAL LOUREÇO GOMES JUNIOR,

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edianne da Cruz Duarte
Código Identificador:8F79D64A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Planejamento, torna público a quem venha interessar a publicação.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO
DISPENSA: 7/2023-001 N° 20230006
CONTRATANTE: SAÚDE
Contratado: ADILSON VASCONSELLOS JESUS CPF: 688.944.812-04.
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE BELÉM DO PARÁ, ONDE SERVIRÁ DE ABRIGO PARA OS PACIENTES DESTE MUNICIPIO, QUE SE DESLOCARAM PARA O MUNICIPIO ACIMA CITADO.
VALOR GLOBAL: 27.600,00 – vigência 31/12/2024 a 31/12/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO
DISPENSA: 013-2024 N° 20240129
CONTRATANTE: SAÚDE
Contratado: SOLTENGE NORTE LTDA-ME CNPJ: 02.615.099/0001-61.
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS HOSPITALARES.
VALOR GLOBAL: 16.944,00 – vigência 31/12/2024 a 31/12/2025.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO
PREGÃO: 9/2023-021 N° 20230303
CONTRATANTE: SAÚDE
Contratado: RF AGUIAR SERVIÇOS-ME CNPJ: 27.167.073/0001-29.
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, INSTALAÇÕES DE DRIVES, ANTIVÍRUS, FORMATAÇÕES E MANUTENÇÕES DE IMPRESSORA PARA ATENER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: 95.048,00 – vigência 31/12/2024 a 30/04/2025.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO
PREGÃO: 9/2023-021 N° 20230304
CONTRATANTE: SEMED
Contratado: RF AGUIAR SERVIÇOS-ME CNPJ: 27.167.073/0001-29.
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, INSTALAÇÕES DE DRIVES, ANTIVÍRUS, FORMATAÇÕES E MANUTENÇÕES DE IMPRESSORA PARA ATENER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: 82.744,00 – vigência 31/12/2024 a 30/04/2025.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO
PREGÃO: 9/2023-021 N° 20230306
CONTRATANTE: SEC. ADMINISTRAÇÃO
Contratado: RF AGUIAR SERVIÇOS-ME CNPJ: 27.167.073/0001-29.
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, INSTALAÇÕES DE DRIVES, ANTIVÍRUS, FORMATAÇÕES E MANUTENÇÕES DE IMPRESSORA PARA ATENER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: 63.860,00 – vigência 31/12/2024 a 30/04/2025.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO
PREGÃO: 9/2023-021 N° 20230313
CONTRATANTE: FMAS
Contratado: RF AGUIAR SERVIÇOS-ME CNPJ: 27.167.073/0001-29.
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, INSTALAÇÕES DE DRIVES, ANTIVÍRUS, FORMATAÇÕES E MANUTENÇÕES DE IMPRESSORA PARA ATENER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: 148.120,00 – vigência 31/12/2024 a 30/04/2025.

Publicado por:
Edianne da Cruz Duarte
Código Identificador:24C187EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Planejamento, torna público a quem venha interessar a publicação.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE: 6.2023-021 N° 20230350
CONTRATANTE: ADMINISTRAÇÃO
Contratado: GRUPO CEMEFI SERVIÇOS DE PERICIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA CNPJ: 22.938.757/0001-63.
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.
VALOR GLOBAL: 234.144,00 – vigência 24/12/2024 a 31/12/2025

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO
PREGÃO: 9/2021-034 N° 20210322
CONTRATANTE: ADMINISTRAÇÃO
Contratado: MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 22.938.757/0001-63.
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICIPIO.
VALOR GLOBAL: 2.572.062,18 – vigência 31/12/2024 a 30/04/2025

Publicado por:
Edianne da Cruz Duarte
Código Identificador:7E2CE989

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210795

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: M. V. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20210795 por 214 (Duzentos e Quatorze) dias, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2021-010. Período: 09/09/20243 a 10/04/25. Data da Assinatura: 04 de setembro de 2024.

MARIANNE SOUSA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:F75B0887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 077/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 004/2025 – CMAS, de 13 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a resolução nº 11/CMAS/2024, de 11 de outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 2º do Decreto Municipal nº 098/2024 de 16 de outubro de 2024, que passa a ter a seguinte redação.

"Art. 2º - fica substituído os conselheiros de Assistência Social representantes do governo.

I – Secretaria Municipal de Saúde, passa a ser:
Natalia do Socorro Almeida Costa Matos, como Titular e Aline do Socorro Lopes Gomes, como Suplente;

II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, passa a ser:
Yvanne de Lima Pereira, como Titular e Raquel do Espirito Santo Aguiar do nascimento, como Suplente;

III – Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, passa a ser:
Paulo Tarcísio da Silva Pinheiro, como Titular e Kátia Laís Silva Sousa, como Suplente;

IV – Secretaria Municipal de Administração, passa a ser:
Tiago Santos Costa, como Titular e Cleidiane Santos Costa, como Suplente;

V – Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Promoção Social, passa a ser:

Hamilton Gleizer Gomes e Silva, como Titular e Leno Deyvyson Lima Paixão, como Suplente."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 13 de fevereiro de 2025.

DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:1B9C2E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no Inciso III, do Artigo 38 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a solicitação do servidor através do Processo Administrativo 124/2025, bem como parecer jurídico **N**º 101/2024 - PGM, anexo ao Processo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença sem remuneração, para exercer o cargo eletivo de Vereador da Câmara Municipal de Tracuateua, o servidor público efetivo: **RAIAN VIEIRA MOURA,** matricula funcional nº 500299/2, no cargo de **Professor Nível II,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025**, até o encerramento do mandato eletivo de vereador da Câmara Municipal de Tracuateua/PA, a findar-se em 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

***Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança*, em 29 de janeiro de 2025.**

DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:7C9B5A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Art. 137 do Regime Jurídico Único – RJU do Município de Bragança que prevê a possibilidade de cessão de servidor público estável a outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Termo de Cessão que entre si celebram a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ e a Prefeitura Municipal de Bragança – Pará, por meio do Processo nº 2021.11.18-036-SCC-SEMAD/PMB;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 795, de 29 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Ofício nº 003/2025–ADEPARÁ–ULSA de Bragança/PA;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a partir desta data**, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025,** a servidora pública municipal efetiva, **Sra. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MOTA**, matrícula 41490/1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de **Diretor (a)**, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, portadora do CNPJ/MF: 05.470.347/0001-11, **com Ônus para o Município de Bragança,** até ulterior deliberação.

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 06 de fevereiro de 2025.

DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:C674FB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2024-029
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: R. C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA. Contato n° 20250144. Valor Global: R$ 53.820,00; Contratado: POLIMEDH LTDA. Contato n° 20250145. Valor Global: R$ 72.000,00; Contratado: P.G. LIMA COM LTDA. Contato n° 20250146. Valor Global: R$ 362.880,00; Contratado: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Contato n° 20250147. Valor Global: R$ 1.179.120,00; Contratado: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Contato n° 20250148. Valor Global: R$ 731.981,50. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos psicotrópicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança-PA. Vigência: 17/02/2025 à 31/12/2025. Assinatura: 17/02/2025.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:D31C5E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9.2024-029

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2024-029: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos psicotrópicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança-PA. CNPJ: 83.929.976/0001-70, itens 027, 028, 043 e 057. Valor: R$ 53.820,00; CNPJ: 63.848.345/0001-10, itens 010 e 022. Valor: R$ 72.000,00; CNPJ: 23.493.764/0001-61, itens 015, 018, 036, 045, 059, 061, 064 e 065. Valor: R$ 362.880,00; CNPJ: 16.647.278/0001-95, itens 004, 006, 007, 008, 011, 013, 014, 016, 017, 019, 020, 021, 023, 029, 031, 032, 033, 034, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 044, 046, 047, 048, 049, 051, 052, 053, 055, 056, 060, 066, 069 e 073. Valor: R$ 1.179.120,00; CNPJ: 21.581.445/0001-82, itens 001, 002, 003, 005, 009, 012, 024, 025, 026, 030, 035, 050, 054, 058, 063, 067, 068, 070, 071 e 072. Valor: R$ 731.981,50. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2024-029. Data da assinatura: 03/02/2025.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:4CFCF201

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 281/2025-GP

"Dispõe sobre Exoneração do (a) servidor (a) MARIA JOSÉ DA SILVA CABRAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, por motivo de falecimento, a senhora **MARIA JOSÉ DA SILVA CABRAL**, Auxiliar de Serviços Gerais- GAO-01, matrícula 5429-1, a partir do dia 09/02/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, **ESTADO DO PARÁ**, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:6A5B09FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PMCC

No dia 19/02/2025 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO 147/2025/PMCC, referente a Contratação de empresa especializada para construção de uma praça no bairro Jardim Europa no município de Canaã dos Carajás, Pará. Vencedora: RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI, no valor de R$ 4.764.506,04.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:124CE48E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 10/03/2025 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o PROCESSO LICITATÓRIO NO 001/2025/FMAS, Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 001/2025-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. https://editais.transparenciacanaa.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:E13D7184

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- FMAS GENEROS ALIMENTÍCIOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 11/03/2025 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o PROCESSO LICITATÓRIO NO 207/2024/FMAS, Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 135/2024-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades básicas dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social e a Secretaria de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. https://editais.transparenciacanaa.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:10B9FF08

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 232/2025-GP

Portaria nº 232/2025-GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2025, firmados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) PAULO DA SILVA RIBEIRO, CPF nº 926.XXX.XXX-04, Matricula: 0231058, cargo/função: ASSESSOR ESPECIAL III, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2025, cujo o objeto é fornecimento de Combustível, lubrificante e derivados, das seguintes secretarias e fundo municipal junto a Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente- CMDCA
Fundo Municipal Desenvolvimento Social
Fundo Municipal de Meio Ambiente
Controladoria Geral Interno do Município
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Obras
Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária- SEMSPUV
Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
Secretaria Municipal de Industria e Comercio
Secretaria Municipal de Habitação
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2025 firmados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS, ESTADO DO PARÁ, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, PAULO DA SILVA RIBEIRO, CPF nº 926.XXX.XXX-04, Matricula: 0231058, cargo/função: ASSESSOR ESPECIAL III, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2025, cujo o objeto é fornecimento de Combustível, lubrificante e derivados, das seguintes secretarias e fundo municipal junto a Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, Estado do Pará., aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado..

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS, ESTADO DO PARÁ, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

PAULO DA SILVA RIBEIRO
Fiscal de Contrato
Port. 232/2025-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:B763A57D

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO CONTRATO N 20250129

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250129
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2025-IDURB
MODALIDADE.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: E R DISTRIBUIÇÃO EIRELI – ME.
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Água Mineral (Galão de 20,0lts e Copo de 200ml sendo Caixa com 48 unidades), Gelo triturado (Saco de 50,0kg e 10,0kg), Gás de Cozinha (GLP 13,0kg) e Locação de Caixa Térmica de 360lts, para atender as demandas do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 46.410,00 (Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Dez Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2025; 18 – Instituo de Desenvolvimento Urbano**;** 18.19 – Instituto de Desenvolvimento Urbano; 15 122 1315 2.186 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.
VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2025 a 19 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Carlos Henrique Silva Oliveira
Código Identificador:854AFB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217000

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217000 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIANA MACIEL,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7277430,** CPF **nº 030.609.862-82 e PASEP nº 2.034.698.178-0,** residente nesta cidade, sito à RUA RONALDO CANDIDO DE MORAES, 10 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

MARIANA MACIEL
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:29940FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03219012

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219012 de 20 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIANA NATIVIDADE DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7801222,** CPF **nº 701.715.732-00 e PASEP nº 1.645.292.057-0,** residente nesta cidade, sito à AV. A, QD 61, LT 04, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

MARIANA NATIVIDADE DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DF4E7120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03219053

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219053 de 20 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARILIA MEDEIROS SILVA CAVALCANTE,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3771959,** CPF **nº 663.811.772-68 e PASEP nº 1.197.416.220-0,** residente nesta cidade, sito à RUA CASSITERITA, 86 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

MARILIA MEDEIROS SILVA CAVALCANTE
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F09B4D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217798

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217798 de 04 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARKEL MULLER CUNHA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5985980,** CPF **nº 928.929.142-72 e PASEP nº 2.141.797.421-6,** residente nesta cidade, sito à RUA CLAUDINO PAULO PINHEIRO QD49 LT26, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

MARKEL MULLER CUNHA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A3A516C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218921

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218921 de 20 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MAYARA ANTONIA MATOS SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7946029,** CPF **nº 048.894.672-70 e PASEP nº 2.280.035.167-4,** residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS QD11 LT035, 35 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

MAYARA ANTONIA MATOS SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4DA93283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216070

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216070 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MAYARA TRINDADE DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5284759,** CPF **nº 006.581.372-39 e PASEP nº 1.637.597.860-3,** residente nesta cidade, sito à RUA AMAZONAS, 635 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

MAYARA TRINDADE DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4C492327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215971

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215971 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MAYSA ESTER DA ROCHA CRUZ ROSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6415088,** CPF **nº 015.866.442-62 e PASEP nº 2.105.720.135-0,** residente nesta cidade, sito à RUA WEYNE CAVALCANTE, 555 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

MAYSA ESTER DA ROCHA CRUZ ROSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:25C3BBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218995

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218995 de 20 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MAYZA DOS SANTOS SILVEIRA LIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6771647,** CPF **nº 043.962.622-64 e PASEP nº 2.067.234.529-8,** residente nesta cidade, sito à RUA VS 10, QD 06. LT 14, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

MAYZA DOS SANTOS SILVEIRA LIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9E223F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218992

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218992 de 20 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MEIRELLYS LEITE MIRANDA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8147799,** CPF **nº 053.426.852-81 e PASEP**

nº 1.648.845.588-6, residente nesta cidade, sito à RUA CHILE, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

MEIRELLYS LEITE MIRANDA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:49E535F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217032

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217032 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MICHELLY KATIA ANDRADE DE CASTRO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6193904,** CPF **nº 012.066.002-41 e PASEP nº 1.903.889.217-1,** residente nesta cidade, sito à RUA TANCREDO NEVES ST04 QD62B LT024, 265 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

MICHELLY KATIA ANDRADE DE CASTRO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B36F66E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215917

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215917 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MISLEIDE COELHO DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7796228,** CPF **nº 702.286.762-31 e PASEP nº 2.033.871.618-6,** residente nesta cidade, sito à VIA LOCAL 06, QD P, LT 16, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

MISLEIDE COELHO DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:793FF15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218527

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218527 de 01 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MYKAELY OLIVEIRA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7380478,** CPF **nº 028.142.802-60 e PASEP nº 1.569.659.072-5,** residente nesta cidade, sito à RUA DA TORRE, 410 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

MYKAELY OLIVEIRA DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3E0410EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216069

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216069 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **NATALIA LUCIA PEDROSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 13623125,** CPF **nº 080.769.776-14 e PASEP nº 2.070.526.259-0,** residente nesta cidade, sito à RUA V15 QD49, 4 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

NATALIA LUCIA PEDROSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:69017EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217041

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217041 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **NATHALIA MARQUES RAMALHO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3970929,** CPF **nº 102.473.294-01 e PASEP nº 1.659.656.435-6,** residente nesta cidade, sito à R. DA TORRE LOT MONTE BELO (CONDOMINIO), 410 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

NATHALIA MARQUES RAMALHO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:568733C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218969

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218969 de 20 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **NEZILDA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE MATOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4686669,** CPF **nº 894.057.492-34 e PASEP nº 1.664.188.412-1,** residente nesta cidade, sito à RUA R , ST24, QD AB. LT 23, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

NEZILDA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE MATOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5E96FE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216921

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216921 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **NUBIA CIQUEIRA DE ALMEIDA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 30818885,** CPF **nº 803.779.982-49 e PASEP nº 1.665.758.756-3,** residente nesta cidade, sito à AV JK, 83 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

NUBIA CIQUEIRA DE ALMEIDA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DF1A22B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216819

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216819 de 16 de setembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **NUBIA DO SOCORRO PENA MEDEIROS GALVAO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2413214,** CPF **nº 600.190.852-49 e PASEP nº 1.378.586.442-5,** residente nesta cidade, sito à RUA TEOTONIO VILELA, 175 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

NUBIA DO SOCORRO PENA MEDEIROS GALVAO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:52702C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218008

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218008 de 06 de julho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **NUBIA PAIXAO RODRIGUES SA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5545893,** CPF **nº 921.251.312-34 e PASEP nº 1.655.544.697-9,** residente nesta cidade, sito à RUA CRISTO REI, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

NUBIA PAIXAO RODRIGUES SA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:466F2E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217914

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217914 de 18 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ORIANE NOGUEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 26214296X,** CPF **nº 117.374.668-48 e PASEP nº 1.269.159.517-1,** residente nesta cidade, sito à RUA CASTANHEIRA, 269 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

ORIANE NOGUEIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F8F1F501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216970

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216970 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **OSVALDO DA SILVA FERNANDES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 1420695,** CPF **nº 156.425.002-44 e PASEP nº 1.667.533.622-4,** residente nesta cidade, sito à RUA TEOTONIO VILELA, 464 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

OSVALDO DA SILVA FERNANDES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2E88F20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217906

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217906 de 04 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **PAMELA TALITA FURTADO DE SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8062466,** CPF **nº 048.098.422-07 e PASEP nº 1.478.839.825-3,** residente nesta cidade, sito à RUA SERRA DOURADA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

PAMELA TALITA FURTADO DE SOUSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:79651D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218863

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218863 de 03 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **PATRICIA DOS SANTOS SANTIAGO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6439775,** CPF **nº 042.049.832-00 e PASEP nº 1.906.128.294-5,** residente nesta cidade, sito à RUA H3 S/N ST34 QD009 LT019, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

PATRICIA DOS SANTOS SANTIAGO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DE7E89F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216999

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216999 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **PAULO ROBERTO DE ALMEIDA COSTA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8098364,** CPF **nº 045.633.682-61 e PASEP nº 1.669.039.071-4,** residente nesta cidade, sito à RUA FIGUEREDO S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA COSTA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A129CE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217353

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217353 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **PEDRO ROCHA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4270301,** CPF **nº 698.282.612-00 e PASEP nº 1.274.846.310-4,** residente nesta cidade, sito à RUA PRINCIPAL (PV 13) S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

PEDRO ROCHA DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:57683024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03219054

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219054 de 20 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **POLIANA DA SILVA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6996207,** CPF **nº 031.038.172-07 e PASEP nº 2.689.556.647-1,** residente nesta cidade, sito à RUA MODESTO, 271 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

POLIANA DA SILVA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E6062D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216938

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216938 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **POLIANA FERREIRA DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4993752,** CPF **nº 894.077.412-49 e PASEP nº 2.063.222.475-9,** residente nesta cidade, sito à RUA MACHADO

DE ASSIS, 736 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

POLIANA FERREIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:417358B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216940

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216940 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **POLYANA DA SILVA ROSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6617035,** CPF **nº 011.452.812-81 e PASEP nº 1.905.884.490-3,** residente nesta cidade, sito à RUA A S/N ST26 QD047A LT034, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

POLYANA DA SILVA ROSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:76221B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217003

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217003 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RAFAEL GUSTAVO MOREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8683089,** CPF **nº 061.190.792-54 e PASEP nº 2.710.720.260-5,** residente nesta cidade, sito à RUA TOPAZIO, 93 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

RAFAEL GUSTAVO MOREIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AAE169EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217921

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217921 de 01 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº

11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RAIMUNDA FERNANDA DA SILVA MATIAS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3859441,** CPF **nº 736.158.972-34 e PASEP nº 1.654.803.770-8,** residente nesta cidade, sito à RUA LIMAEIRP, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

RAIMUNDA FERNANDA DA SILVA MATIAS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8AA39C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215940

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215940 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RAIMUNDO ROLIM DA CUNHA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3324034,** CPF **nº 211.174.382-87 e PASEP nº 1.234.384.040-9,** residente nesta cidade, sito à RUA SOL POENTE, 94 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

RAIMUNDO ROLIM DA CUNHA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9041621A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217979

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217979 de 13 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RAISSA MEL BETIM RESENDE,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8793637,** CPF **nº 072.934.402-94 e PASEP nº 1.648.181.401-5,** residente nesta cidade, sito à RUA ANDRADE ROCHA ST02 QD49A LT10A, 27 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

RAISSA MEL BETIM RESENDE
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BB597C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217984

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217984 de 13 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RANIELLY ALEXANDRINO DOS REIS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8362941,** CPF **nº 052.413.792-74 e PASEP nº 2.020.196.102-9,** residente nesta cidade, sito à RUA CASTRO ALVES, 15 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

RANIELLY ALEXANDRINO DOS REIS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B4A51299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVOCONTRATO Nº. 03217983

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217983 de 01 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RANIELLY SANTANA DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6074531,** CPF **nº 044.196.602-01 e PASEP nº 2.045.387.635-2,** residente nesta cidade, sito à RUA SUCUPIRA ESQUINA COM A RUA MOGNO, 25 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

RANIELLY SANTANA DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A58651AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216968

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216968 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RAULISMAR REIS RIBEIRO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7277439,** CPF **nº 026.984.312-45 e PASEP nº 1.662.389.802-7,** residente nesta cidade, sito à AV SAO JOAO, 70 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

RAULISMAR REIS RIBEIRO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:049226BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03219035

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219035 de 20 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RAVANNA LIMA DO NASCIMENTO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 10498687,** CPF **nº 079.311.453-56 e PASEP nº 1.662.810.490-8,** residente nesta cidade, sito à RUA E, 04 QD 26 LT 04, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

RAVANNA LIMA DO NASCIMENTO
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E593746A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216771

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216771 de 16 de agosto de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RAYANE GARCIA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8165405,** CPF **nº 050.402.582-16 e PASEP nº 2.721.409.125-4,** residente nesta cidade, sito à RUA DA CONQUISTA MOTOCROSS, 47 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

RAYANE GARCIA DA SILVA
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4B9C489D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217797

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217797 de 04 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RAYANE PRISCILA SOUZA DA SILVA MAIA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9889631,** CPF **nº 054.999.751-24 e PASEP nº 2.035.381.289-1,** residente nesta cidade, sito à AV ESPANHA, 733 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

RAYANE PRISCILA SOUZA DA SILVA MAIA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0EC94AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217004

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217004 de 01 de janeiro de 2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RENATA AMARAL DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7698111,** CPF **nº 006.581.292-10 e PASEP nº 2.376.519.976-8,** residente nesta cidade, sito à RUA LIBERDADE, 73 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

RENATA AMARAL DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0EF7A391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215941

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215941 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RIVAILDA CARLOS DE ANDRADE,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3197325,** CPF **nº 686.655.552-34 e PASEP nº 1.903.700.253-9,** residente nesta cidade, sito à RUA VP OITENTA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

RIVAILDA CARLOS DE ANDRADE
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CBB934A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217351

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217351 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROBERTO CHAVES OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7879424,** CPF **nº 017.411.293-97 e PASEP nº 1.329.639.742-5,** residente nesta cidade, sito à AVENIDA BRASIL, 245 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

ROBERTO CHAVES OLIVEIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B5F8DA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216079

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216079 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROBNEISON DE ESCOBAR GONCALVES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4133044,** CPF **nº 004.163.501-94 e PASEP nº 1.284.721.114-6,** residente nesta cidade, sito à RUA A S/N ST26 QD44A LT016, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

ROBNEISON DE ESCOBAR GONCALVES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:64A0D890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215929

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215929 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROMERITO ESCOBAR GONCALVES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3800028,** CPF **nº 921.682.561-87 e PASEP nº 1.274.627.197-6,** residente nesta cidade, sito à AV SAO JOAO S/N QD70, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

ROMERITO ESCOBAR GONCALVES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:680CF464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218064

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218064 de 01 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROSANGELA MELO DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5967679,** CPF **nº 008.304.092-70 e PASEP nº 1.652.861.729-6,** residente nesta cidade, sito à RUA E S/N ST24 QDAF LT17, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

ROSANGELA MELO DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E926C70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215962

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215962 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROSELI DA FONSECA DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7031122,** CPF **nº 025.422.482-22 e PASEP nº 1.904.564.156-1,** residente nesta cidade, sito à ET VP-13 S/N QD41 LT10, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

ROSELI DA FONSECA DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:25875182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03219050

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219050 de 20 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROSENALDA GOMES DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4556391,** CPF **nº 769.765.132-72 e PASEP nº 1.664.996.885-5,** residente nesta cidade, sito à RUA R, ST 24 QD, AL, LT 013, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

ROSENALDA GOMES DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:71A7B868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217758

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217758 de 01 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROSENILDE LOPES CONCEICAO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7516419,** CPF **nº 004.009.913-06 e PASEP nº 1.663.546.854-5,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA

SECUNDARIA 05 QDAI CASA15, 15 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

ROSENILDE LOPES CONCEICAO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:313DF9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216919

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216919 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROSILEIA DE FATIMA COSTA SOUZA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0220936920021,** CPF **nº 036.406.863-90 e PASEP nº 1.658.203.801-0,** residente nesta cidade, sito à ET VS 52 114,RESIDENCIAL YPE AMARELO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

ROSILEIA DE FATIMA COSTA SOUZA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A4B17287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216944

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216944 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROSILENE PEREIRA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9449531,** CPF **nº 039.554.793-82 e PASEP nº 1.653.138.024-2,** residente nesta cidade, sito à RUA R CASA 26 ST24 QDAI LT26, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

ROSILENE PEREIRA DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:24770346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216917

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216917 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROZELI JOSE DA FONSECA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2727659,** CPF **nº 932.355.931-87 e PASEP nº 1.903.918.822-2,** residente nesta cidade, sito à AV. JK, 186 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

ROZELI JOSE DA FONSECA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A4D4689C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216946

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216946 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SAMARA BORGES DE CARVALHO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9099690,** CPF **nº 883.986.682-53 e PASEP nº 2.067.482.079-1,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO FRANCISCO S/N QD22 LT12, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

SAMARA BORGES DE CARVALHO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:70998293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03219057

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219057 de 20 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SAMIRES ALVES DE SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7228842,** CPF **nº 024.593.762-51 e PASEP nº 2.103.769.450-5,** residente nesta cidade, sito à RUA CASTANHEIRA CASA B, 230 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

SAMIRES ALVES DE SOUSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:533AFFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217913

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217913 de 18 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SAMUEL DA SILVA BUENO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8120187,** CPF **nº 056.134.591-00 e PASEP nº 2.004.122.200-2,** residente nesta cidade, sito à RUA BELO HORIZONTE, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

SAMUEL DA SILVA BUENO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:02E049C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216985

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216985 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SANDRA DA SILVA SATURNINO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7132098,** CPF **nº 033.941.802-86 e PASEP nº 2.098.142.101-0,** residente nesta cidade, sito à RUA CONSTANCIA LINO, 55 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

SANDRA DA SILVA SATURNINO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D8571AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218855

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218855 de 03 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SANDRA MARIA ALVES DE MORAES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0000505900963,** CPF **nº 830.002.323-20 e PASEP nº 2.008.448.898-5,** residente nesta cidade, sito à RUA CASTRO ALVES, 35 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

SANDRA MARIA ALVES DE MORAES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E04CE117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217923

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217923 de 01 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SANDRO VICTOR MOURA DA ROCHA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9772214,** CPF **nº 075.190.511-96 e PASEP nº 1.287.547.295-1,** residente nesta cidade, sito à RUA H27 S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

SANDRO VICTOR MOURA DA ROCHA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F1A2C3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218862

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218862 de 03 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SANNY LARYSSA ARAUJO NOLETO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 10525544,** CPF **nº 058.650.151-76 e PASEP nº 1.659.379.312-5,** residente nesta cidade, sito à RD PA 160 S/N SECADOR PA 150 KM 170, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

SANNY LARYSSA ARAUJO NOLETO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:349C30EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03219015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219015 de 20 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SARA LOPES CONCEICAO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9012942,** CPF **nº 059.989.162-98 e PASEP nº 1.663.547.716-1,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA SECUNDARIA 05 QDAI CASA 15, 15 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

SARA LOPES CONCEICAO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AF075225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218957

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218957 de 20 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SCARLAT FERREIRA DE NOVAIS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6311469,** CPF **nº 021.140.812-30 e PASEP nº 2.020.043.447-5,** residente nesta cidade, sito à RUA BELEM QD30 LT10, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

SCARLAT FERREIRA DE NOVAIS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:86B6F908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216950

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216950 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SEBASTIANA GONCALVES DE ESCOBAR,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 1237372,** CPF **nº 360.441.481-49 e PASEP nº 1.702.965.667-7,** residente nesta cidade, sito à RUA A S/N ST15 QD002 LT016A, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

SEBASTIANA GONCALVES DE ESCOBAR
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:695BAC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218868

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218868 de 05 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE,

e o (a) Sr (a) **SILMARA VIANA MORENO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5858427,** CPF **nº 967.173.432-49 e PASEP nº 1.905.797.133-2,** residente nesta cidade, sito à RUA RECIFE, 8 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

SILMARA VIANA MORENO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AC3AA8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 035/2025 – G.S.

PORTARIA Nº. 035/2025 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 20 de fevereiro de 2025, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao servidor (a) Sr. (a) LEIDIMAR OLIVEIRA DA SILVA, portador (a) do CPF: XXX.233.512-XX, MAT.:0101921, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou de interesse do serviço.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:F31060C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217918

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217918 de 01 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 44166817,** CPF **nº 000.175.382-70 e PASEP nº 1.668.714.992-0,** residente nesta cidade, sito à RUA JOSE VICENTE PE S/N LT14 QD24, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:81644757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216067

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216067 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SIMONE SANTIAGO CARDOSO,** portador(a) da

Carteira de Identidade **nº 5608848,** CPF **nº 899.435.462-04 e PASEP nº 1.659.631.805-3,** residente nesta cidade, sito à RUA IZABEL MATOS QD12, 11 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

SIMONE SANTIAGO CARDOSO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E31D1275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217916

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217916 de 01 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SINARA LIMA SOARES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9095618,** CPF **nº 074.277.372-88 e PASEP nº 1.482.551.138-0,** residente nesta cidade, sito à RUA CASTANHEIRA, 22 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

SINARA LIMA SOARES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4F6ABB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217910

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217910 de 10 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SINDIA CARVALHO NASCIMENTO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8284917,** CPF **nº 054.446.692-69 e PASEP nº 1.663.496.562-6,** residente nesta cidade, sito à RUA CARLOS GOMES, 315 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

SINDIA CARVALHO NASCIMENTO
Contratado(a)

___
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AF590B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03219047

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219047 de 20 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SUZANA OLIVEIRA BATISTA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6074503,** CPF **nº 025.380.622-41 e PASEP nº 2.674.706.749-3,** residente nesta cidade, sito à RUA W, QD 06, LT 06, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

SUZANA OLIVEIRA BATISTA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:23684F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217519

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217519 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **TAMIRIS CRESTAN DELESPOSTE,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 21610256,** CPF **nº 125.488.327-40 e PASEP nº 1.478.473.624-3,** residente nesta cidade, sito à RUA S7 QUADRA 13 LOTE 28, 28 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

TAMIRIS CRESTAN DELESPOSTE
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:048EB235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217917

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217917 de 01 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **TANIA DE CARVALHO PEREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6415174,** CPF **nº 011.612.902-65 e PASEP nº 1.652.880.292-1,** residente nesta cidade, sito à TV SANTA MARIA, 277 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

TANIA DE CARVALHO PEREIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8421891F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217192

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217192 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **TANIA LEAL FERREIRA DE FARIAS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5595402,** CPF **nº 911.032.312-00 e PASEP nº 1.903.560.403-5,** residente nesta cidade, sito à RUA GAGUINUN, 86 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

TANIA LEAL FERREIRA DE FARIAS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:300BD5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218922

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218922 de 20 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **THALYTTA COSTA RODRIGUES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8147741,** CPF **nº 046.952.052-38 e PASEP nº 2.131.493.946-9,** residente nesta cidade, sito à ET VS 52 S/N QD46, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

THALYTTA COSTA RODRIGUES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:96911B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216951

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216951 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **VALERIA REGINA CARVALHO DE OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9835805,** CPF **nº 037.491.861-97 e PASEP nº 2.017.612.168-9,** residente nesta cidade, sito à RUA BELO HORIZONTE, 26 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

VALERIA REGINA CARVALHO DE OLIVEIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6E3F19BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216990

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216990 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **VANDERLA DE SOUSA BARROS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5595293,** CPF **nº 871.004.792-15 e PASEP nº 1.659.198.248-6,** residente nesta cidade, sito à VL PLANALTO 160 AO LADO DA CAIXA DAGUA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

VANDERLA DE SOUSA BARROS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:87C17CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218923

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218923 de 20 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **VANEISE MORAES GAIA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6848044,** CPF **nº 028.641.322-14 e PASEP nº 2.374.333.796-3,** residente nesta cidade, sito à RUA FERNANDO DE NORONHA, 26 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

VANEISE MORAES GAIA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AD6F12D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216952

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216952 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **VANIA OLIVEIRA LIMA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8285181,** CPF **nº 051.571.352-03 e PASEP nº 1.662.354.707-0,** residente nesta cidade, sito à RUA CARAJAS, 38 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

VANIA OLIVEIRA LIMA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CF244396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217793

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217793 de 18 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **VERA DOMIELE LOPES GONCALVES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8048599,** CPF **nº 702.598.902-94 e PASEP nº 1.656.807.379-3,** residente nesta cidade, sito à RUA IRMA LAURA, 42 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

VERA DOMIELE LOPES GONCALVES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EE5D993F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218111

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218111 de 11 de setembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **VINICYOS DE SOUSA CORREA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7756010,** CPF **nº 081.260.672-84 e PASEP nº 1.392.758.523-7,** residente nesta cidade, sito à RUA A QD2 LT9 CASA D, 9 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

VINICYOS DE SOUSA CORREA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A601D5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216966

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216966 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **WALTER ALVES DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7928331,** CPF **nº 043.435.192-01 e PASEP nº 1.663.189.763-8,** residente nesta cidade, sito à AV. BRASIL CHACARA DO CHICO, 501 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

WALTER ALVES DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DD9E7677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217038

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217038 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **WELLYSON MACIEL RIBEIRO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5082947,** CPF **nº 953.492.272-20 e PASEP nº 1.656.014.132-3,** residente nesta cidade, sito à RUA DA TORRE, 741 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

WELLYSON MACIEL RIBEIRO
Contratado(a)

____
TESTEMUNHA

___
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BBC9A92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216986

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216986 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **WILMA LIMA DE CARVALHO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9575607,** CPF **nº 835.334.002-04 e PASEP nº 1.284.661.365-8,** residente nesta cidade, sito à ET CEDERE I S/N RUA SAO PAULO PX AO SUP, 78 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

WILMA LIMA DE CARVALHO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:38FAF03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215932

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215932 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ZISKLEYA ALANY PACHECO DE LIMA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6106150,** CPF **nº 001.658.502-05 e PASEP nº 1.904.587.929-0,** residente nesta cidade, sito à RUA CRISTO REIS, 39 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

ZISKLEYA ALANY PACHECO DE LIMA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6A65E8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 241/2025 - GP

Portaria n.º 241/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **VANIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA,** CPF n°. XXX.060.012-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de **Secretário Municipal Adjunto**, junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:67F48CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO CONVÊNIO

EXTRATO CONVÊNIO ESTÁGIO
Nº 001/2025

NATUREZA: Convênio entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO - UNIFIP**, com a sede na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, CEP: 58704-000, na cidade de Patos – PB, CNPJ nº 19.768.173/0001-82, neste ato representado pelo reitor, Reitor Geral, **João Leuson Palmeira Gomes Alves**.
OBJETO: O objetivo do presente convênio é a celebração de convênio para concessão de estágio entre o **Centro Universitário - UNIFIP** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA,** através dos estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, dos cursos do UNIFIP, visando o aperfeiçoamento e especialização com formação prática dos mesmos, de acordo com o currículo mínimo determinado pelo Ministério da Educação- MEC, bem como proporcionar uma integração entre os acadêmicos e a comunidade atendida, objetivando sempre a melhoria da assistência e a contribuição para desenvolvimento das habilidades, competência e atitudes pelos acadêmicos.
DATA DE VIGÊNCIA: terá vigência até 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO - UNIFIP,** a Coordenadora do Núcleo de Estágios e Convênios, a Srª. **Rosa Martha Ventura Nunes.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:DD0D19B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26/2025/COAHUE – SEMSA

Portaria nº 26/2025/COAHUE – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via ofício nº 1156/2025/COAHUE/SEMSA ao servidora JULIANA DA MOTA QUEIROZ FARIAS**,** CPF 007.XXX.XXX-58 , cargo **Coord. de Atenção Hospitalar e Urgencia e Emergencia**.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$2.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00

Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 2.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 19 dias do mês de fev de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 411/2024 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A5DCCA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25/2025 – SEMSA

Portaria nº 25/2025 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via ofício nº 408/2025/HMDG/SEMSA ao servidor **Lilian Cassia Pereira Bentes,** CPF 710.XXX.XXX-30, Enfermeira-HMDG.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 19 dias do mês de fev de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 411/2024 – GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9825E42D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA DO TERMO DE COVALIDAÇÃO DO CONTRATO N° 20230492

ERRATA DO TERMO DE COVALIDAÇÃO DO CONTRATO N° 20230492

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA, torna público a errata do ERRATA DO TERMO DE COVALIDAÇÃO DO CONTRATO N° 20230492 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 2025 na Edição Edição 3693.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20230492
PROCESSO LICITATÓRIO N°009/2023/SAAE

LÊ-SE:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20238841
PROCESSO LICITATÓRIO N°007/2023/SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:2772F138

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 20250023

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 20250023
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA, torna público a errata do EXTRATO DE CONTRATO 20250023 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 23/01/2025. Edição 3674.

ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2025 a 14 de Janeiro de 2026

LÊ-SE:

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2025 a 14 de Abril de 2025

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:D57F5296

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0150/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor do servidor **PATRICK DEAN DA PAZ LIMA**, lotado no Gabinete da Prefeita, no valor total de R$ 70,00 (setenta reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com encaminhamento de documentos oficiais à AMATCarajás, sediada em Belém - Pará, via transporte rodoviário.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 19 de fevereiro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:35EA4F4E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 016/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.388, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Educação de Conceição do Araguaia – Pará, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o OF. Nº 010/2025-CME/CDA, de 14 de fevereiro de 2025, do Conselho Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação de Conceição do Araguaia, conforme disposição abaixo:

I) Representando o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente:

a) Titular: Tainara Ferreira da Silva, em substituição ao sr. Newton Claudionor dos Santos Pereira
b) Suplente: Elizene Souza Ribeiro, em substituição à sra. Tainara Ferreira da Silva

II) Representando o Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará (SINTEPP):

a) Suplente: Gildo Coelho de Oliveira, em substituição à sra. Shymênia Regina Pereira Miranda

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de fevereiro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:2ABB3EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 025/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
588/2025	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM O FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

GESTOR DO CONTRATO	MATRÍCULA
Patrícia Martins Correa de Jesus	1229379

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Leonardo Pinheiro De Sousa	1229714	Leonardo Barros Alves	1229320

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º do Decreto Municipal nº 023/2024;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 5º do Decreto Municipal nº 023/2024;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;

VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º do Decreto Municipal nº 023/2024;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º Decreto Municipal nº 023/2024;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º do Decreto Municipal nº 023/2024;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do art. 6º do Decreto Municipal nº 023/2024;
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia, 20 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 016/2025

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:BC7E5BF1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 34/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em nefrologia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em nefrologia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA no período de 15 a 16 de fevereiro de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DE55A59A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 35/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional da PA 279 com a especialidade em otorrinolaringologia paciente PEDRO KAUAN LEAL DE MORAES.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA matricula** de n° **495** portador do CPF nº **598...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional da PA 279 com a especialidade em otorrinolaringologia paciente (PEDRO KAUAN LEAL DE MORAES0 no período de 17 a 19 de fevereiro de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:37FB2331

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 36/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CLEUCIVAN NUNES DE FRANÇA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participação de integração para os condenadores de vigilância em saúde, vigilância epidemiológica e atenção primariam.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **CLEUCIVAN NUNES DE FRANÇA matricula** de n° **6045** portador do CPF nº **778...** Ocupantes do cargo **ASSESSOR TECNCIO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **participação de integração para os condenadores de vigilância em saúde, vigilância epidemiológica e atenção primaria em Conceição do Araguaia no período de 17 a 20 de fevereiro de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BBE2B465

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 37/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor VANESSA CRISTINA RAPHAEL outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando capacitação de integração para coordenação sobre investigação notificação e encerramento de arbovirose e participação juntos com a secretaria da reunião da CIR.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **VANESSA CRISTINA RAPHAEL matricula** de n° **5085** portador do CPF nº **360...** Ocupante do cargo **COODERNADORA DE ATENÇÃO BASICA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **capacitação de integração para coordenação sobre investigação notificação e encerramento de arbovirose e participação juntos com a secretaria da reunião da CIR em Conceição do Araguaia no período de 17 a 20 de fevereiro de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 800,00 (oitocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2AFB553F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 38/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor HENRIQUE ALVES BEZERRA JUNIOR outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando capacitação de integração para coordenação sobre investigação notificação e encerramento de arbovirose e participação juntos com a secretaria da reunião da CIR.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **HENRIQUE ALVES BEZERRA JUNIOR matricula** de n° **3915** portador do CPF nº **020...** Ocupante do cargo **DIRETOR DE SISTEMA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **capacitação de integração para coordenação sobre investigação notificação e encerramento de arbovirose e participação juntos com a secretaria da reunião da CIR em Conceição do Araguaia no período de 17 a 20 de fevereiro de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E720A935

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 39/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento com a especialidade no centro de especialização em reabilitação–CREII do município paciente EDUARDO RODRIGUES PEREIRA.

RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento com a especialidade no centro de especialização em reabilitação–CREII do município paciente (EDUARDO RODRIGUES PEREIRA) em Redenção-PA no período de 12 de fevereiro de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1075BE10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 40/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 com a especialidade em consulta e cirurgia vascular paciente MARCIA ALVES DE CASTRO.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n° **288** portador do CPF nº **889...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 com a especialidade em consulta e cirurgia vascular paciente (MARCIA ALVES DE CASTRO) em Ourilândia do Norte-PA no período de 13 a 15 de fevereiro de 2025**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2,5 (duas diárias e meias) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6F94F37E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 41/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSIMAR ALVES MENINO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando buscar veículos oficial ambulância Fiorina na empresa adaptar veículos especiais e conduzir ate DETRAN onde a mesmo passara por vistoria para emplacamento.
ESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **JOSIMAR ALVES MENINO matricula** de n° **384** portador do CPF nº **156...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **buscar veículos oficial ambulância Fiorina na empresa adaptar veículos especiais e conduzir ate DETRAN onde a mesmo passara por vistoria para emplacamento em Goiânia-GO no período de 16 a 23 de fevereiro de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
7 (sete) diária;
Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 2450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:808E7D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 42/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando deslocamento ate empresa para adaptar veículos especiais para conferir andamento da montagem do novo veículo oficial ambulância Fiorina e ir ate o órgão DETRAN do estado organizar a documentação de emplacamento do veículo.
ESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA matricula** de n° **6044** portador do CPF nº **453...** Ocupantes do cargo **ASSESSOR DE GABINTE** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **deslocamento ate empresa para adaptar veículos especiais para conferir andamento da montagem do novo veículo oficial ambulância Fiorina e ir ate o órgão DETRAN do estado organizar a documentação de emplacamento do veículo em Goiânia-GO no período de 16 a 23 de fevereiro de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
7 (sete) diária;
Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 2450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FD1BB8A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 43/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JHONAS ALVES CARVALHO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente que estava de retorno de consulta na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente MARIA LAURA NASCIMENTO DE CARVALHO.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **JHONAS ALVES CARVALHO matricula** de n° **6036** portador do CPF nº **997...** Ocupantes do cargo **DIRETOR DE TRANSPORTE** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente que estava de retorno de consulta na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente (MARIA LAURA NASCIMENTO DE CARVALHO)no período de 18 de fevereiro de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C6448ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 44/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMOES outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando reunião da CIR-ARAGUAIA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMOES matricula** de n° **4306** portador do CPF nº **389...** Ocupantes do cargo **SECRETARIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **reunião da CIR-ARAGUAIA em Conceição do Araguaia no período de 19 a 20 de fevereiro de 2025**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 400,00 (quatrocentos reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6B625780

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 45/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SILVIA MARA CORDEIRO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando reunião da CIR-ARAGUAIA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **SILVIA MARA CORDEIRO matricula** de n° **4306** portador do CPF nº **5083...** Ocupantes do cargo **DIRETORA ADMINISTRATIVA HOSPITARLAR** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **reunião da CIR-ARAGUAIA em Conceição do Araguaia no período de 19 a 20 de fevereiro de 2025**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:88337A28

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20250219

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20250219, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00270601/24-CEC/SEMUS, autuado na modalidade de PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 024/2024-CEC/SEMUS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULO VIDAL - HMPV, UNIDADES, BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA, Empresa: **BRASFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CPNJ Sob nº 10.554.289/0001-44, no valor total R$ 1.194.286,00 (Um milhão, cento e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **4.002** Manutenção dos Programas/FMS – RP, **4.029** Aquisição de Medicamentos-Farmácia Básica, **4.030** Aquisição de Medicamentos-Atenção Primária em Saúde (APS), **4.031** Aquisição de Medicamentos-Hospital Municipal, **4.032** Aquisição de Medicamentos – ESTADO, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. 3.3.90.30.48 Medicamento. Data da assinatura: 20/02/2025. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:6EAB1CAA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20250220

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20250220, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00270601/24-CEC/SEMUS, autuado na modalidade de PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 024/2024-CEC/SEMUS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULO VIDAL - HMPV, UNIDADES, BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA, Empresa: **C DE A DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.534.664/0001-52, no valor total R$ 524.468,00 (Quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **4.002** Manutenção dos Programas/FMS – RP, **4.029** Aquisição de Medicamentos-Farmácia Básica, **4.030** Aquisição de Medicamentos-Atenção Primária em Saúde (APS), **4.031** Aquisição de Medicamentos-Hospital Municipal, **4.032** Aquisição de Medicamentos – ESTADO, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. 3.3.90.30.48 Medicamento. Data da assinatura: 20/02/2025. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:4210EBB2

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20250221

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20250221, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00270601/24-CEC/SEMUS, autuado na modalidade de PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 024/2024-CEC/SEMUS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULO VIDAL - HMPV, UNIDADES, BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA, Empresa: **DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CPNJ Sob nº 03.602.727/0001-37, no valor total R$ 262.640,00 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **4.002** Manutenção dos Programas/FMS – RP, **4.029** Aquisição de Medicamentos-Farmácia Básica, **4.030** Aquisição de Medicamentos-Atenção Primária em Saúde (APS), **4.031** Aquisição de Medicamentos-Hospital Municipal, **4.032** Aquisição de Medicamentos – ESTADO, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. 3.3.90.30.48 Medicamento. Data da assinatura: 20/02/2025.Dom Eliseu – PA,

Secretaria Municipal de Saúde.
MÔNICA FERREIRA DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:6CD8D909

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20250222

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20250222, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00270601/24-CEC/SEMUS, autuado na modalidade de PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 024/2024-CEC/SEMUS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULO VIDAL - HMPV, UNIDADES, BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA, Empresa: **J. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 10.897.117/0001-73, no valor total R$ 370.460,00 (trezentos e setenta mil e quatrocentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **4.002** Manutenção dos Programas/FMS – RP, **4.029** Aquisição de Medicamentos-Farmácia Básica, **4.030** Aquisição de Medicamentos-Atenção Primária em Saúde (APS), **4.031** Aquisição de Medicamentos-Hospital Municipal, **4.032** Aquisição de Medicamentos – ESTADO, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. 3.3.90.30.48 Medicamento. Data da assinatura: 19/02/2025. Dom Eliseu – PA,

Secretaria Municipal de Saúde.
MÔNICA FERREIRA DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:2A0A3F01

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20250224

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20250224, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00270601/24-CEC/SEMUS, autuado na modalidade de PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 024/2024-CEC/SEMUS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULO VIDAL - HMPV, UNIDADES, BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA, Empresa: **ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CPNJ Sob nº 14.229.621.0001-56, no valor total R$ 2.447.486,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, e quatrocentos e oitenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **4.002** Manutenção dos Programas/FMS – RP, **4.029** Aquisição de Medicamentos-Farmácia Básica, **4.030** Aquisição de Medicamentos-Atenção Primária em Saúde (APS), **4.031** Aquisição de Medicamentos-Hospital Municipal, **4.032** Aquisição de Medicamentos – ESTADO, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. 3.3.90.30.48 Medicamento. Data da assinatura: 19/02/2025. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:EE544D01

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20250225

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20250225, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00270601/24-CEC/SEMUS, autuado na modalidade de PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 024/2024-CEC/SEMUS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULO VIDAL - HMPV, UNIDADES, BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA, Empresa: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 16.647.278/0001-95, no valor total R$ 1.674.178,00 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **4.002** Manutenção dos Programas/FMS – RP, **4.029** Aquisição de Medicamentos-Farmácia Básica, **4.030** Aquisição de Medicamentos-Atenção Primária em Saúde (APS), **4.031** Aquisição de Medicamentos-Hospital Municipal, **4.032** Aquisição de Medicamentos – ESTADO, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. 3.3.90.30.48 Medicamento. Data da assinatura: 19/02/2025. Dom Eliseu – PA,

Secretaria Municipal de Saúde.
MÔNICA FERREIRA DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:090224B5

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00100225/25-CEC/SEMUS – Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025-CEC/SEMUS - Tipo MENOR PREÇO. **Data da Sessão: 27/02/2025 – 10:00h (horário de Brasília)**. Objeto: LOCAÇÃO AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO, SEM CONDUTOR, PELO PERÍODO DE 02 MESES, DESTINADAS NA UTILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU. Por meio do endereço eletrônico Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Integra do Edital e Informações: Sala da CEC - Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02, centro, Dom Eliseu - Estado do Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo E-mail: licitacao.cel@domeliseu.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Dom Eliseu.

IVAN LUNA DE SOUSA JUNIOR
Presidente CEC/PMDE.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:69E0E59F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ERRATA – EXTRATOS DE CONTRATOS

ERRATA – EXTRATOS DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024-PMDE – PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024-120801 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00207001/24/
Errata de EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 20250067, Nº 20250068, Nº 20250069, 20250070, Nº 20250071, Nº 20250073, Nº 20250074, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVI, Nº 3694, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025.
ONDE SE LÊ: 31 de Janeiro de 2025 a 29 de Novembro de 2025;
LEIA-SE: 24 de Janeiro de 2025 a 29 de Novembro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:2D1C4043

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ERRATA – EXTRATOS DE CONTRATOS

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024-PMDE
Errata de EXTRATOS DE CONTRATOS nº 20250111, nº 20250112, nº 20250113, nº 20250114, nº 20250115, nº 20250116, nº 20250117, nº 20250118, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVI, Nº 3689, quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025.

ONDE SE LÊ: Subelemento 3.3.90.30.24;
LEIA-SE: Subelemento 3.3.90.30.26.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:1F4E9C0F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240495

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240495
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 27 de dezembro de 2024.
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-231203
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.415.068/0001-58
CONTRATADA(O): ANA DA AJUDA SOUSA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JEQUIÉ, Nº 576, BAIRRO ESPLANADA, NESTE MUNICÍPIO, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, COM INÍCIO DE VIGÊNCIA ESPECIFICADA EM CONTRATO E TÉRMINO NO FIM DO EXERCÍCIO FISCAL. FUNDAMENTADO NO ART. 74, INCISO V DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR TOTAL: R$ 26.160,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1112.103020010.4.022 Atendimento da Rede de Atenção Psicossocial (CAPS/RAPS), Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 26.160,00
VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024

MONICA FERREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:0888D46E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 182/2025, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 182/2025, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a CESSÃO da servidora SÔNIA DA SILVA PIETRÂNGELO, para o município de Açailândia/MA, e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, IX, da Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu, em consonância com o artigo 157, I, da Lei Complementar Municipal n° 416/2015 c/c artigo 29, Lei Municipal n° 474/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a CESSÃO da servidora SÔNIA DA SILVA PIETRÂNGELO, brasileira, inscrita no CPF/MF de nº 845.202.303-06 e RG nº 0000848281977 SSP/MA, pertencente ao quando efetivo do município de Dom Eliseu, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, para exercer o cargo Comissionado de Gestor de Supervisão Escolar, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Açailândia/MA, com ônus para o Cessionário.

Art. 2º. A cessão realizada na forma do caput do artigo 1º deste Decreto será realizada com ônus para o órgão Cessionário, pelo período de 10/02/2025 à 31/12/2025.

Art. 3º. Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá manifestar-se pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, do prazo final de que trata o artigo segundo deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito financeiro retroagindo à 10 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA, em 20 de fevereiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:CB9A707F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 060, DE 20 DE FEVEREIRO 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 060, DE 20 DE FEVEREIRO 2025

Designa os servidores públicos municipais aos quais se refere, para acompanhar e FISCALIZAR a execução do CONTRATO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00310101/25 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Dom Eliseu, Estado do Pará.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais ERBENE CABRAL DA SILVA, matrícula n° 463684-6, MATHEUS JESUS AMBRÓSIO, matrícula n° 465266-6 e MARIA OLGA LEAL SANTOS DE MORAIS, matrícula n° 780-7, para ACOMPANHAREM E FISCALIZAREM a execução do contrato referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00310101/25, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULO VIDAL – HMPV, SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE – SEMUS E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU - PA.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem as suas competências, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 20 de fevereiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:481FE185

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 062, DE 20 DE FEVEREIRO 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 062, DE 20 DE FEVEREIRO 2025

Designa WILLIAN DE CARVALHO DANTAS para atuar como FISCAL DE CONTRATO para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MUDAS DE ÁRVORES, GRAMA ESMERALDA E INSUMOS para Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal WILLIAN DE CARVALHO DANTAS, matrícula funcional nº 1001-9, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal de Administração, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONSTITUÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MUDAS DE ÁRVORES, GRAMA ESMERALDA E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO DOS CANTEIROS MUNICIPAIS, MANUTENÇÃO DA HORTA MUNICIPAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, JUNTO A SEMAGRI, SEMMA E SINFRA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 6 de fevereiro, revogando a PORTARIA MUNICIPAL Nº 049/2025 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada na edição nº 3685 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, com circulação em 7 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 20 de fevereiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:C970EF54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 061, DE 20 DE FEVEREIRO 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 061, DE 20 DE FEVEREIRO 2025

Designa CASSIA MOREIRA DE ABREU ZAMPIVA para atuar como FISCAL DE CONTRATO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS destinados a suprir as necessidades básicas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Dom Eliseu-PA, e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal CASSIA MOREIRA DE ABREU ZAMPIVA, matrícula funcional nº 463190-3, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal de Saúde, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, QUE COMPREENDE A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRES EM ÂMBITO NACIONAL, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, PARA ATENDIMENTOS DOS PACIENTES DO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TDF) E AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência à servidora designada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 20 de fevereiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:3B3EDA78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 063, DE 20 DE FEVEREIRO 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 063, DE 20 DE FEVEREIRO 2025

Designa THIAGO SILVA DE OLIVEIRA para atuar como FISCAL DE CONTRATO para contratação EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA para Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal THIAGO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 464274-8, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal de Administração, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTAS JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS, CONSULTORIA E AUDITORIA TÉCNICA NA ANÁLISE DE RISCOS, DIAGNÓSTICOS, ESTUDOS PRELIMINARES E SUPERVISÃO JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 20 de fevereiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:C6F7503D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0019/ IPSEMDE – AP/2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA LIMA

O Presidente do IPSEMDE – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 141 da Lei Complementar nº 011, de 27 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA LIMA**, portadora do RG nº XXX712X PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.726.002.XX, efetiva no cargo de Professora Nível III, matrícula nº 000.124-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais no valor de R$ 9.916,75 (Nove Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Setenta e Cinco Centavos), conforme processo administrativo nº 2025.04.43724P.
Art. 2º O benefício será reajustado conforme artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 141, § 4º da Lei Complementar nº 011/2017, paridade garantida.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 20 de fevereiro de 2025

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 010/2025/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:7CC259AA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0020/ IPSEMDE – AP/2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora JARLÂNDIA DE ARAÚJO OLIVEIRA

O Presidente do IPSEMDE – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 141 da Lei Complementar nº 011, de 27 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **JARLÂNDIA DE ARAÚJO OLIVEIRA**, portadora do RG nº XXX018.XXX.193.X SESP/MA, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.677.703.XX, efetiva no cargo de Professora Nível III, matrícula nº 000.101-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais no valor de R$ 9.757,58 (Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos), conforme processo administrativo nº 2025.04.43723P.
Art. 2º O benefício será reajustado conforme artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 141, § 4º da Lei Complementar nº 011/2017, paridade garantida.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 20 de fevereiro de 2025

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 010/2025/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:A7DDBDED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0021/ IPSEMDE – AP/2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo e idade com proventos proporcionais a servidora ILDA ALVES DE SOUZA

O Senhor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, presidente do IPSEMDE – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, nomeado pelo Decreto 010/2025, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 40, § 1º, I, da CF/88, com redação da EC 41/2003, § e Artigo 35, inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 27 de abril de 2017 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, a servidora **ILDA ALVES DE SOUZA**, portadora do RG nº xxx.327-x PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.437.822.XX, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Classe D, matrícula nº 3430-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais no valor de R$ 1.518,00 (Hum mil e quinhentos e oitenta Reais), conforme processo administrativo nº 2024.02.43700P.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 20 de fevereiro de 2025

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 010/2025/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:75E661B9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 022/2025- GAB-IPSEMDE.

DESIGNA OS SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO IPSEMDE DE ACORDO DECRETO MUNICIPAL N° 098/2024-GP DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal n° 010/2025/GP, de 02 de janeiro de 2025, fundamentado pelo Artigo 107, inciso X, da Lei 011/2017.
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6°, L e LX, 7°, 8° da Lei Federal n° 14.133/21 e seus artigos.

CONSIDERANDO a Lei 14 133/21 de 01/04/2021, e o Decreto Municipal n° 098/2024-GP, de 29 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei n° 14 133, de 1o de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Dom Eliseu/PA.

CONSIDERANDO a edição dos Decretos Municipais n° 096/2024; 097/2024 e 098/2024, de 29 de janeiro de 2024, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processo de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA.

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar a Comissão Permanente de Contratação do Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipais De Dom Eliseu.

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Contratação, no âmbito do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU, para atendimento das necessidades deste instituto, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nas áreas de que trata a Lei Federal n° 14.133, de 2021, bem como, os Decretos Municipais de n° 096/2024; 097/2024 e 098/2024, de 29 de ja0eiro de 2024, no qual regulamentam a utilização da Lei 14.133/2021 no âmbito municipal, com atribuição exclusiva de praticar todos os atos necessários à realização de licitações em suas diversas modalidades relativas a contratação de obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões, locações, Adesão a Ata de Registro de Preços, autos de inexigibilidade de Licitação e Dispensa de Licitação.

Art. 2°- A Comissão de que trata o Artigo 1° será constituída na seguinte composição:
I- MARTA DOS SANTOS RIBEIRO – Matrícula n° 003449-1
II- MARY DALVA SILVA DOS SANTOS – Matrícula n° 302
III- JOANA FABIELLY DA SILVA AQUINO – Matrícula n° 46184

§ 1º Comissão de Contratação deverá se reunir com o 'quórum' mínimo de 3 (três) membros, sempre em quantidade ímpar.
§ 2º O Presidente da Comissão a convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações, desde que respeite o parágrafo anterior.
§ 3º É facultado ao Agente de Contratação ou o Pregoeiro (a) convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem nos atos dos certames.

Art. 3º A Comissão instituída através deste Decreto, será presidida pela Senhora MARTA DOS SANTOS RIBEIRO, com 1° secretario a Senhora MARY DALVA SILVA DOS SANTOS, 2° secretaria a Senhora JOANA FABIELLY DA SILVA AQUINO.

Parágrafo único. Em sua ausência ou impedimento, o Presidente será substituído sucessivamente pelo seus Secretários.

Art. 4º Fica nomeado os servidores como **Agentes de Contratação**: **MARTA DOS SANTOS RIBEIRO** – Matrícula n° 003449-1, **MARY DALVA SILVA DOS SANTOS** – Matrícula n° 302, **JOANA FABIELLY DA SILVA AQUINO** – Matrícula n° 46184.

Parágrafo Único. Integram o rol de atribuições do (a) Agente de Contratação a tomada de decisões. o acompanhamento do tramite da licitação. impulsionamento do processo licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas. incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
Art. 5° Fica nomeado as servidoras como **Pregoeiras**: **MARY DALVA SILVA DOS SANTOS** – Matrícula n° 302, **JOANA FABIELLY DA SILVA AQUINO** – Matrícula n° 46184.
Art. 6º Fica nomeado os servidores como **Equipe de Apoio**: **MARTA DOS SANTOS RIBEIRO** – Matrícula n° 003449-1, **MARY DALVA SILVA DOS SANTOS** – Matrícula n° 302, **JOANA FABIELLY DA SILVA AQUINO** – Matrícula n° 46184.

Parágrafo Único. Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação e pregoeiro no exercício de suas atribuições. em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações. incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação, quando regidos pela Lei n° 14.133/2021.

Art. 7 º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, e revoga a portaria n° 010/2025.
Registra-se,
publique-se
cumpra-se.

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU/PA, 20 de fevereiro de 2025.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do IPSEMDE
Decreto Municipal n° 010/2025/GP.

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:6D9E6706

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 023/2025 - IPSEMDE.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR ILEGALIDADE NO ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA – ACS - E NOMEIA COMISSÃO.

JOÃO DE DEUS AQUINO, Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Dom Eliseu - **IPSEMDE**, nomeado pela portaria nº 010/2025, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 107, inciso X c/c artigo 86, caput e § 2º da Lei Complementar 011/2017/IPSEMDE de 27 de abril de 2017, e as suas alterações em consonância com a Lei Complementar 416/2015 de 19 de junho de 2015.

CONSIDERANDO, a portaria nº 00011/IPSEMDE/2018 (ANEXO I), que concedeu benefício de Aposentadoria a Servidora **MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b da CF/88;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo de concessão do benefício retro mencionado foi devolvido pelo Tribunal de Contas do Município – TCM/PA, sem o devido registro e com orientação para que o **IPSEMDE** exerça a Autotutela Administrativa a fim de apurar as irregularidades apontadas no acordão nº 44.121/TCM/PA (ANEXO II) e o parecer nº 032/2024 (ANEXO III), emitido pelo Departamento Jurídico do **IPSEMDE;**

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTAURAR Processo Administrativo a fim de apurar as irregularidades apontadas no ato de concessão do benefício de Aposentadoria da Servidora **MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA;**

Artigo 2º - NOMEAR os seguintes Servidores Efetivos a fim de compor a comissão de Processo Administrativo:

NOME	MATRICULA	CPF	LOTAÇÃO
MARY DALVA SILVA DOS SANTOS	302	XXX.915.273-XX	IPSEMDE-Instituto de Previdência dos Servidores

			Municipais de Dom Eliseu
ELINDE FERREIRA DE ANDRADE	43.950	XXX.490.842-XX	Conselho Previdenciário/Rep. SINDSAÚDE
ANTONIO FRANCISCO COSTA DE SOUSA	34.602	XXX.903.612-XX	Conselho Previdenciário/Rep. SINTEPP

Artigo 3º - Por não haver lei especifica própria que regulamente a forma de procedimento de Processo Administrativo do **IPSEMDE**, deve-se aplicar por analogia as disposições contidas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Dom Eliseu, regidos pela Lei Complementar 416/2015 de 19 de junho de 2015 em seus artigos 239 e seguintes.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Dom Eliseu, 20 de fevereiro de 2025

JOÃO DE DEUS AQUINO
Presidente do IPSEMDE
Decreto nº 010/2025.

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:89540BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR Nº 012/2025

Dom Eliseu/PA, 20 de fevereiro de 2025.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR nº 012/2025 – **FAZENDA SAPUCAIA** – **FABIANO RICHART**, inscrito no CPF nº 007.638.381-44, para atividade de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS; E PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO*, com validade até 13/02/2028.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:56F9D38A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

Pregão Eletrônico Nº 9.2025-001
Contratação de empresa para aquisição de ambulâncias, novas 0 km, devidamente equipadas e adaptadas para o transporte de pacientes visando atender o Município de Goianésia do Pará. Data da abertura 06/03/2025 às 08:30 horas (horário de Brasília/DF) – Tipo menor preço por Item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: BNC - https://www.bnccompras.com/.
O Edital poderá ser adquirido no site: BNC - https://www.bnccompras.com/ ou pelos sites/portal da Prefeitura de Goianésia do Pará: goianesiadopara.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.
Goianésia do Pará - PA, 21 de fevereiro de 2025

PAULA D´AVILA DO CARMO MOTA -
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Barros Souza
Código Identificador:3DCFCDB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 2025001 – CARONA Nº A.2025-001 – Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratado: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Objeto – Fornecimento de medicamentos da farmácia básica, psicotrópicos saúde mental e de urgência/emergência do município de Goianésia do Pará – Valor Global R$ 3.048.370,80 (três milhões quarenta e oito mil trezentos e setenta reais e oitenta centavos) – Vigência do Contrato – 14/01/2025 a 31/12/2025 – Data da assinatura do Contrato – 14/01/2025.

Publicado por:
Lucas Barros Souza
Código Identificador:13703A90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Primeiro Aditivo ao contrato nº 2024007 referente ao PE Nº 6-2023-PMGP – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de março 2025 nos termos do art. 57, II da lei nº. 8.666/93.
Primeiro Aditivo ao contrato nº 2024008 referente ao PE Nº 6-2023-PMGP – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de março 2025 nos termos do art. 57, II da lei nº. 8.666/93.
Primeiro Aditivo ao contrato nº 2024009 referente ao PE Nº 6-2023-PMGP – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de março 2025 nos termos do art. 57, II da lei nº. 8.666/93.
Primeiro Aditivo ao contrato nº 20240010 referente ao PE Nº 6-2023-PMGP – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de março 2025 nos termos do art. 57, II da lei nº. 8.666/93.
Primeiro Aditivo ao contrato nº 20240011 referente ao PE Nº 6-2023-PMGP – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de março 2025 nos termos do art. 57, II da lei nº. 8.666/93.
Primeiro Aditivo ao contrato nº 20240012 referente ao PE Nº 6-2023-PMGP – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de março 2025 nos termos do art. 57, II da lei nº. 8.666/93.
Primeiro Aditivo ao contrato nº 20240013 referente ao PE Nº 6-2023-PMGP – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de março 2025 nos termos do art. 57, II da lei nº. 8.666/93.
Primeiro Aditivo ao contrato nº 20240014 referente ao PE Nº 6-2023-PMGP – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de março 2025 nos termos do art. 57, II da lei nº. 8.666/93.
Primeiro Aditivo ao contrato nº 20240015 referente ao PE Nº 6-2023-PMGP – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de março 2025 nos termos do art. 57, II da lei nº. 8.666/93.
Primeiro Aditivo ao contrato nº 20240016 referente ao PE Nº 6-2023-PMGP – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de março 2025 nos termos do art. 57, II da lei nº. 8.666/93.
Primeiro Aditivo ao contrato nº 20240017 referente ao PE Nº 6-2023-PMGP – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de março 2025 nos termos do art. 57, II da lei nº. 8.666/93.
Primeiro Aditivo ao contrato nº 20240018 referente ao PE Nº 6-2023-PMGP – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de março 2025 nos termos do art. 57, II da lei nº. 8.666/93.
Primeiro Aditivo ao contrato nº 20240030 referente ao PE Nº 6-2023-PMGP – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de março 2025 nos termos do art. 57, II da lei nº. 8.666/93.
Primeiro Aditivo ao contrato nº 20240031 referente ao PE Nº 6-2023-PMGP – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de março 2025 nos termos do art. 57, II da lei nº. 8.666/93.
Primeiro Aditivo ao contrato nº 20240032 referente ao PE Nº 6-2023-PMGP – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do

prazo de vigência do contrato até 24 de março 2025 nos termos do art. 57, II da lei nº. 8.666/93.

Primeiro Aditivo ao contrato nº 20240033 referente ao PE Nº 6-2023-PMGP – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de março 2025 nos termos do art. 57, II da lei nº. 8.666/93.

Primeiro Aditivo ao contrato nº 20240034 referente ao PE Nº 6-2023-PMGP – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de março 2025 nos termos do art. 57, II da lei nº. 8.666/93.

Primeiro Aditivo ao contrato nº 20240035 referente ao PE Nº 6-2023-PMGP – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de março 2025 nos termos do art. 57, II da lei nº. 8.666/93.

Primeiro Aditivo ao contrato nº 20240072 referente ao PE Nº 28-2023-PMGP – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de março 2025 nos termos do art. 57, II da lei nº. 8.666/93.

Primeiro Aditivo ao contrato nº 20240073 referente ao PE Nº 28-2023-PMGP – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de março 2025 nos termos do art. 57, II da lei nº. 8.666/93.

Primeiro Aditivo ao contrato nº 20240074 referente ao PE Nº 28-2023-PMGP – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de março 2025 nos termos do art. 57, II da lei nº. 8.666/93.

Primeiro Aditivo ao contrato nº 20240075 referente ao PE Nº 28-2023-PMGP – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de março 2025 nos termos do art. 57, II da lei nº. 8.666/93.

Primeiro Aditivo ao contrato nº 20240076 referente ao PE Nº 28-2023-PMGP – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de março 2025 nos termos do art. 57, II da lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Lucas Barros Souza
Código Identificador:425048B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Aditivo ao contrato nº 20240001 referente ao PE Nº 10-2023-PMGP – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25 de junho 2025 nos termos do art. 57, II da lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Lucas Barros Souza
Código Identificador:36B8E252

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 19 de fevereiro de 2025, contrato 20250019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025 – 001, página 121 **onde se lê** R$ 187.776,00 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais) **leia-se** R$ 182.718,72 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos)

Publicado por:
Lucas Barros Souza
Código Identificador:60B6F70D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2024; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Aparelhos de Central de Ar Condicionado Tipo – Split do Tipo Menor Preço Por Item.

CONTRATO Nº 013.10.2024/2025-SEMED, Contratada: **A C G COSTA COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS EIRELI,** CNPJ nº 41.968.995/0001-66, Valor Global **R$ 18.899,90**. Vigência: 17/02/2025 até 31/12/2025**.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Ordenador: Janílson Oliveira Fonseca.

CONTRATO Nº 013.11.2024/2025-SEMED, Contratada: **RC LICITACOES LTDA,** CNPJ nº 49.255.881/0001-80, Valor Global **R$ 78.750,00**. Vigência: 17/02/2025 até 31/12/2025**.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Ordenador: Janílson Oliveira Fonseca.

CONTRATO Nº 013.12.2024/2025-SEMED, Contratada: **SEBASTIÃO Q. FERREIRA-ME,** CNPJ nº 07.137.759/0001-60, Valor Global **R$ 153.319,66**. Vigência: 17/02/2025 até 31/12/2025**.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Ordenador: Janílson Oliveira Fonseca.

JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Pinheiro Correa
Código Identificador:F4FBAA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 27 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora **MARIA ELENIR SOUZA MENDES SOTTELE**, portadora da Cédula de Identidade **nº 43***40,** e CPF nº **712.***.***-68**, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Técnico**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 27 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:A1980A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora **ARIANE ALENCAR DE LEMOS**, portadora da Cédula de Identidade **nº 55***02,** e CPF nº **981.***.***-20**, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Jurídico**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **03/02/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 06 de fevereiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:847F54A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art.1º- Nomear a senhora **BRUNA MORAES ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade **nº 70***35**, CPF nº **031.***.***-09**, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador da Estratégia Saúde da Família**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **03/02/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 06 de fevereiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:BE009AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora **MAYRA DE SOUZA MIRANDA**, portadora da Cédula de Identidade **nº 82***04**, CPF nº **049.***.***-70**, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador da Estratégia Saúde da Família**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **06/02/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 06 de fevereiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:02C35914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor **ROSINALDO SACRAMENTO DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade **nº 33***22**, CPF nº **725.***.***-68**, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador da Estratégia Saúde da Família**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **03/02/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 06 de fevereiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:7B6733EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora **SANDRA DE JESUS CORREA AFONSO**, portadora da Cédula de Identidade **nº 48***30**, CPF nº **774.***.***-49**, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador da Estratégia Saúde da Família**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **06/02/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 06 de fevereiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:D50109FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor **MOSCONI DA SILVA MIRANDA**, portador da Cédula de Identidade **nº 83***64**, CPF nº **050.***.***-51**, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador em Saúde**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 04 de fevereiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:E5EC3278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor **ANTONIO FERNANDES DO NASCIMENTO NETO**, portador da Cédula de Identidade **nº 58***81**, CPF nº **020.***.***-35**, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador em Saúde**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **03/02/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 06 de fevereiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:6836310F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2025/GAB/PMI IGARAPÉ-MIRI, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO QUE NÃO TOMOU POSSE NO PRAZO PREVISTO EM LEI.

O Prefeito de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o senhor Fábio Reis Sousa, regularmente nomeado, não tomou posse no cargo público no prazo previsto no §1º, do Art. 15, da Lei Municipal nº 4.998/2010 (RJU);
CONSIDERANDO que o §6º, do art. 15, da Lei Municipal nº 4.998/10, estabelece que será tornado sem efetivo o ato de provimento, quando não respeitado o prazo para tomar posse;
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 49/2025.

RESOLVE:
Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 184/2025, de 13/01/2025, que nomeou o **Sr. FÁBIO REIS SOUSA,** para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – Categoria A2.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **12/02/2025**, revogando as disposições em contrário.
Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 17 de fevereiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito de Igarapé-Miri/PA

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:945135AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2025/GAB/PMI IGARAPÉ-MIRI, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO QUE NÃO TOMOU POSSE NO PRAZO PREVISTO EM LEI.

O Prefeito de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o senhor José Orlando Pantoja Corrêa, regularmente nomeado, não tomou posse no cargo público no prazo previsto no §1º, do Art. 15, da Lei Municipal nº 4.998/2010 (RJU);
CONSIDERANDO que o §6º, do art. 15, da Lei Municipal nº 4.998/10, estabelece que será tornado sem efetivo o ato de provimento, quando não respeitado o prazo para tomar posse;
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 49/2025.

RESOLVE:
Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 096/2025, de 13/01/2025, que nomeou o **Sr. JOSÉ ORLANDO PANTOJA CORRÊA,** para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **12/02/2025**, revogando as disposições em contrário.
Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 17 de fevereiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito de Igarapé-Miri/PA

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:E83BE49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2025/GAB/PMI IGARAPÉ-MIRI, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO QUE NÃO TOMOU POSSE NO PRAZO PREVISTO EM LEI.

O Prefeito de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o senhor Rômulo Felipe Moraes da Cruz, regularmente nomeado, não tomou posse no cargo público no prazo previsto no §1º, do Art. 15, da Lei Municipal nº 4.998/2010 (RJU);
CONSIDERANDO que o §6º, do art. 15, da Lei Municipal nº 4.998/10, estabelece que será tornado sem efetivo o ato de provimento, quando não respeitado o prazo para tomar posse;
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 49/2025.

RESOLVE:
Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 149/2025, de 13/01/2025, que nomeou o **Sr. RÔMULO FELIPE MORAES DA CRUZ,** para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – Categoria A1.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **12/02/2025**, revogando as disposições em contrário.
Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 17 de fevereiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito de Igarapé-Miri/PA

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:B8CE2860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2025/GAB/PMI IGARAPÉ-MIRI, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO QUE NÃO TOMOU POSSE NO PRAZO PREVISTO EM LEI.

O Prefeito de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o senhor André Corrêa de Sousa Junior, regularmente nomeado, não tomou posse no cargo público no prazo previsto no §1º, do Art. 15, da Lei Municipal nº 4.998/2010 (RJU);
CONSIDERANDO que o §6º, do art. 15, da Lei Municipal nº 4.998/10, estabelece que será tornado sem efetivo o ato de provimento, quando não respeitado o prazo para tomar posse;
CONSIDERANDO, ainda, o Processo Administrativo nº 267/2025 e o Parecer Jurídico nº 49/2025.
RESOLVE:
Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 451/2024, de 31/12/2024, que nomeou o **Sr. ANDRE CORRÊA DE SOUSA JUNIOR** para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 06 de fevereiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito de Igarapé-Miri/PA

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:F179B215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2025/GAB/PMI IGARAPÉ-MIRI, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO QUE NÃO TOMOU POSSE NO PRAZO PREVISTO EM LEI.

O Prefeito de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a senhora Alexia Lorena Almeida de Sousa, regularmente nomeada, não tomou posse no cargo público no prazo previsto no §1º, do Art. 15, da Lei Municipal nº 4.998/2010 (RJU);
CONSIDERANDO que o §6º, do art. 15, da Lei Municipal nº 4.998/10, estabelece que será tornado sem efetivo o ato de provimento, quando não respeitado o prazo para tomar posse;
CONSIDERANDO, ainda, o Processo Administrativo nº 267/2025 e o Parecer Jurídico nº 49/2025.

RESOLVE:
Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 528/2024, de 31/12/2024, que nomeou a **Sr.ª ALEXIA LORENA ALMEIDA DE SOUSA,** para o cargo efetivo de Fonoaudiólogo.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 06 de fevereiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito de Igarapé-Miri/PA

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:3D794A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2025/GAB/PMI IGARAPÉ-MIRI, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO QUE NÃO TOMOU POSSE NO PRAZO PREVISTO EM LEI.

O Prefeito de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o senhor Edilelson Dias da Silva, regularmente nomeado, não tomou posse no cargo público no prazo previsto no §1º, do Art. 15, da Lei Municipal nº 4.998/2010 (RJU);
CONSIDERANDO que o §6º, do art. 15, da Lei Municipal nº 4.998/10, estabelece que será tornado sem efetivo o ato de provimento, quando não respeitado o prazo para tomar posse;
CONSIDERANDO, ainda, o Processo Administrativo nº 267/2025 e o Parecer Jurídico nº 49/2025.

RESOLVE:
Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 478/2024, de 31/12/2024, que nomeou o **Sr. EDILELSON DIAS DA SILVA,** para o cargo efetivo de Assistente Administrativo PcD.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 06 de fevereiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito de Igarapé-Miri/PA

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:08A95267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2025/GAB/PMI IGARAPÉ-MIRI, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO QUE NÃO TOMOU POSSE NO PRAZO PREVISTO EM LEI.

O Prefeito de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o senhor Eli Nestor Alves da Rocha, regularmente nomeado, não tomou posse no cargo público no prazo previsto no §1º, do Art. 15, da Lei Municipal nº 4.998/2010 (RJU);
CONSIDERANDO que o §6º, do art. 15, da Lei Municipal nº 4.998/10, estabelece que será tornado sem efetivo o ato de provimento, quando não respeitado o prazo para tomar posse;
CONSIDERANDO, ainda, o Processo Administrativo nº 267/2025 e o Parecer Jurídico nº 49/2025.

RESOLVE:
Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 512/2024, de 31/12/2024, que nomeou o **Sr. ELI NESTOR ALVES DA ROCHA,** para o cargo efetivo de Assistente Social.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 06 de fevereiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito de Igarapé-Miri/PA

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:2859CD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2025/GAB/PMI IGARAPÉ-MIRI, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO QUE NÃO TOMOU POSSE NO PRAZO PREVISTO EM LEI.

O Prefeito de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que a senhora Jhully de Kassia Coutinho Pereira, regularmente nomeada, não tomou posse no cargo público no prazo previsto no §1º, do Art. 15, da Lei Municipal nº 4.998/2010 (RJU);
CONSIDERANDO que o §6º, do art. 15, da Lei Municipal nº 4.998/10, estabelece que será tornado sem efetivo o ato de provimento, quando não respeitado o prazo para tomar posse;
CONSIDERANDO, ainda, o Processo Administrativo nº 267/2025 e o Parecer Jurídico nº 49/2025.
RESOLVE:
Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 518/2024, de 31/12/2024, que nomeou a **Sr.ª JHULLY DE KASSIA COUTINHO PEREIRA,** para o cargo efetivo de Enfermeiro.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 06 de fevereiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito de Igarapé-Miri/PA

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:781EED14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2025/GAB/PMI IGARAPÉ-MIRI, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OFÍCIO DE SERVIDOR QUE NÃO ENTROU EM EXERCÍCIO NO PRAZO PREVISTO EM LEI.

O Prefeito de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o servidor não entrou em exercício no cargo público.
CONSIDERANDO que o §2º, do art. 17, da Lei Municipal nº 4.998/10, determina a exoneração do servidor que não entrar em exercício no cargo público.

RESOLVE:
Art.1º - Exonerar de ofício o servidor **KLEBER PINTO LADISLAU**, do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, com fundamento no §2º, art. 17 da Lei Municipal nº 4.998/10, considerando que o servidor regulamente nomeado e empossado não entrou em exercício no prazo previsto em lei.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 06 de fevereiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito de Igarapé-Miri/PA

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:EFECA2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2025/GAB/PMI IGARAPÉ-MIRI, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OFÍCIO DE SERVIDOR QUE NÃO ENTROU EM EXERCÍCIO NO PRAZO PREVISTO EM LEI.

O Prefeito de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a servidora não entrou em exercício no cargo público.
CONSIDERANDO que o §2º, do art. 17, da Lei Municipal nº 4.998/10, determina a exoneração da servidora que não entrar em exercício no cargo público.

RESOLVE:
Art.1º - Exonerar de ofício a servidora **TELMA DA CRUZ AMARAL**, do cargo efetivo de Zelador, com fundamento no §2º, art. 17 da Lei Municipal nº 4.998/10, considerando que a servidora regulamente nomeada e empossada não entrou em exercício no prazo previsto em lei.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 06 de fevereiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito de Igarapé-Miri/PA

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:6B2E277A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1°– Conceder, 10 (dez) dias de férias a servidora efetiva **Divanilda Farias Gonçalves**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a contar de 10 a 19 de fevereiro de 2025, a mesma retorna ao trabalho no dia 20 de fevereiro de 2025.

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 10 de fevereiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:8B9AD200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o parecer Juridico de fls. 19, 20 e 21 do Processo nº 104/2025 de 20 de janeiro de 2025, que deferiu a Senhora **Elaine Lobato Pinheiro,** estabilidade provisória, desde a confirmação da gravidez até 05 (cinco) meses após o parto, consonante os termos dos art. 7º, XVIII da CF/88 e 10, 11, "n", do ADCT.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder o pedido de **Estabilidade Provisória** a senhora **ELAINE LOBATO PINHEIRO,** portadora da Cédula de Identidade nº **66***27** e CPF nº **017.***.***-50**, para exercer a função de Técnico em Enfermagem no cargo até 05 (cinco) meses após o parto, nos seguintes termos: a) Que a servidora apresente documentação atualizada que comprove seu estado gravidico.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **16/01/2025**, revogada as disposições contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 17 de fevereiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:FDDBA963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme o processo administrativo nº 323/2025, o servidor **JORGE SERGIO CASTILHO DA CONCEIÇÃO,** ocupante do cargo de **Zelador**, o qual foi nomeado através da Portaria nº 597/2009/PMI/GAB, de 31 de julho de 2009.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **14/02/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 17 de fevereiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:48658E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme o processo administrativo nº 326/2025, o servidor **RAIMUNDO NONATO DE CASTRO NETO,** ocupante do cargo de **Zelador**, o qual foi nomeado através da Portaria – PMI – GAB - nº 075/2008, de 03 de março de 2008.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **14/02/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 17 de fevereiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:064350E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme o processo administrativo nº 308/2025, a servidora **MARIA DO CARMO DA COSTA GONÇALVES,** ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, a qual foi nomeada através da Portaria nº 558/2009, de 31 de julho de 2009.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **14/02/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 17 de fevereiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:D3C92491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao Prefeito Municipal, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará – Belém/PA, para participar de uma reunião com o presidente SESI-PA, no dia 19 de fevereiro de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Roberto Pina Oliveira	Prefeito Municipal	Rua Lauro Sodré – Bairro: Centro – Igarapé-Miri	R$: 400,00	R$: 400,00

Art.2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3°- Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 18 de fevereiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:57CDBB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao servidor abaixo relacionado, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até o Município de Abaetetuba/PA, para participar de uma reunião de trabalho referente a esta municipalidade, no dia 18 de fevereiro de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Ismael Fonseca Araujo	Secretario Municipal de Agricultura, Desen. Econômico e Pesca	Rua Sete de Setembro nº 109 - Igarapé-Miri	R$: 102,00	R$: 102,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 17 de fevereiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:4BBD40C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao servidor abaixo relacionado, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará - Belém/PA, para participar de uma reunião na ALEPA, no dia 19 de fevereiro de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Ismael Fonseca Araujo	Secretario Municipal de Agricultura, Desen. Econômico e Pesca	Rua Sete de Setembro nº 109 - Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 250,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 18 de fevereiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:B09CA0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme o processo administrativo nº 237/2025, a servidora **ANA MARIA CORREA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a qual foi nomeada através da Portaria – PMI – GAB - nº 232/2006, de 01 de agosto de 2006.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **06/02/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 17 de fevereiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:5F74C209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme o processo administrativo nº 171/2025, a servidora **ANA TEREZA PORTUGAL PANTOJA,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a qual foi nomeada através da Portaria nº 872/2012/PMI/GAB, de 21 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **30/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 17 de fevereiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:98676E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art.1º- Exonerar a pedido, conforme o processo administrativo nº 182/2025, o servidor **ANTONIO FERNANDO DE SOUSA NASCIMENTO,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, o qual foi nomeado através da Portaria nº 553/2009/PMI/GAB, de 31 de julho de 2009.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **31/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 17 de fevereiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:68532AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme o processo administrativo nº 240/2025, a servidora **ANA ANTONIA GONÇALVES SILVA,** ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica I PEB I**, a qual foi nomeada através da Portaria nº 231/2015/PMI/GAB, de 31 de julho de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **06/02/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 17 de fevereiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:8A4EF2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme o processo administrativo nº 173/2025, a servidora **ANA CRISTINA CALIL DE ARAÚJO PANTOJA,** ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, a qual foi nomeada através da Portaria – PMI – GAB – nº 341/2006, de 01 de agosto de 2006.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **30/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 17 de fevereiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:A8DDBCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20 de Setembro de 2010-(RJU), a servidora **ANDREA DE NAZARE RIBEIRO FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, **Licença Gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 05 de Janeiro de 2025 a 03 de Julho de 2025, conforme processo nº 159/2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **05/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 17 de fevereiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:170D10E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme o Processo Administrativo nº 153/2025, o servidor **FRANCINEI DE JESUS PANTOJA COSTA,** ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica II**, o qual foi nomeado através da Portaria – PMI – GAB – nº 240/2008, de 18 de Agosto de 2008.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/02/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 04 de fevereiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:9DC31ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme o processo administrativo nº 287/2025, a servidora **VALDIRENE FERREIRA GOMES,** ocupante do cargo de **Zelador**, a qual foi nomeada através da Portaria nº 229/2010/PMI/GAB, de 26 de Março de 2010.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/02/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 17 de fevereiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:C823375E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA POSSE DE SERVIDORA EM RAZÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE.

ROBERTO PINA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os requerimentos através dos processos administrativos nº 039 e 060/2025 da servidora **HELLEN TANNYSE DE ALMEIDA LIMA**, classificada no concurso público 001/2024/PMI para o cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE, PcD/Zona Urbana na 5ª colocação;
CONSIDERANDO que a servidora foi nomeada através da Portaria nº 175/2025/GAB/PMI de 13/01/2025;
CONSIDERANDO que a servidora encontra-se em gozo de licença-maternidade, conforme atestado e documentação apresentada.
CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente acerca da concessão de licença-maternidade às servidoras públicas;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Municipal mediante o Parecer Jurídico nº 08/2025/PGM.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER a posse da servidora **HELLEN TANNYSE DE ALMEIDA LIMA**, CPF nº 010.559.062-23, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE, PCD/ZONA URBANA**, até o término de sua Licença Maternidade em 01/05/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 03 de Fevereiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data: _____/_____/2025.

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:B78C91EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20 de Setembro de 2010-(RJU), a servidora **WHINGLITE FERNANDA SILVA PINHO**, ocupante do cargo de Professor PEB II Nivel I CAT A1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 10 de Janeiro de 2025 a 08 de Julho de 2025, conforme processo nº 178/2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **10/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 17 de fevereiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:596C03D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 075/2025/SEMED/GAB Igarapé-Miri, 20 de fevereiro de 2025.

ORIENTA PROCEDIMENTOS PARA ALOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE ALUNOS, PROFESSORFES E DEMAIS SERVIDORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA MARIA DO ICATU, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases na educação nacional; **CONSIDERANDO** o Regimento Escolar Unificado da Rede Municipal de Ensino do Município de Igarapé-Miri, com ênfase ao disposto pelos artigos 3º, 4º e seus incisos;
CONSIDERANDO o disposto pelo Resolução nº 001, de 05 de janeiro de 2010-CEE [*Dispõe sobre a regulamentação e a consolidação das normas estaduais e nacionais aplicáveis à Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino do Pará*], bem como suas alterações.
CONSIDERANDO ainda o zelo pela boa gestão dos recursos humanos e dos recursos públicos e o princípio da Eficiência na Administração Pública;
CONSIDERANDO ainda Ofício nº 045/2025-Gab, CMDº, do Corpo de Bombeiros Militar do Pará; que notificou a Secretaria Municipal de Educação a INTERDITAR o prédio onde funciona a escola, em virtude de que as condições de infra estrutura poderia representar risco a integridade física dos usuários;

RESOLVE:

Art. 1º - **Determinar** que as Escolas Municipais ***Tomé Lopes de Castro*** e ***Santa Maria do Icatu*** funcionem de forma anexa a partir de 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - **Alocar** temporariamente os alunos, professores e demais servidores da Escola Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Maria do Icatu, localizada na Vila Santa Maria do Icatu, zona rural, neste município de Igarapé-Miri/PA, no prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tomé Lopes de Castro, localizada na Vila Santa Maria do Icatu, zona rural, neste município de Igarapé-Miri/PA.
Art. 3º - As direções das escolas referidas no Art. 1º deverão coordenar suas atividades de modo a assegurar a integração administrativa e pedagógica entre as duas unidades de ensino.
Art. 4º - Ficam estabelecidos os seguintes pontos para a implementação do funcionamento anexo:
I. Compartilhamento de recursos físicos e humanos, incluindo salas de aula, bibliotecas e áreas de convivência.
II. Harmonização dos horários das aulas e atividades extracurriculares.
III. Desenvolvimento de um plano pedagógico comum, com a participação de ambas as equipes docentes.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em espoeciala Portartia nº 070/2025/SEMED/GAB, de 12 de fevereiro de 2025.
Art. 6º - Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Igarapé-Miri, 20 de fevereiro de 2025.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 002/2025/GAB/PMI

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:9C2BA1EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA; Contratada: EMPRESA NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 05.048.534/0001-01. Contrato: 04/2024- PE; Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade, de aditivar prazo ao Contrato Nº 04/2024 – PE, o qual tem por objeto de aquisição de Materiais de Laboratório para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde, Dot. Orçamentária: As despesas serão suportadas pela dotação 2025: Funcional. Programática: 10.302.0210.2047.0000 – Aquiição de Material Médico e Odontologico e Laboratórial Categoria Econômica: 3.3.90.30.35 – Material de Laboratório. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fundamentação: art. 57, inciso 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.
Ass.: Inhangapi/PA, 14/01/2025

Publicado por:
Huggo Hermann da Silva Amaral
Código Identificador:7C07F1DD

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA; Contratada: EMPRESA NOVAMED PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 33.617.642/0001-93. Contrato: 05/2024- PE; Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade, de aditivar prazo ao Contrato Nº 05/2024 – PE, o qual tem por objeto de aquisição de Materiais de Laboratório para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde, Dot. Orçamentária: As despesas serão suportadas pela dotação 2025: Funcional. Programática: 10.302.0210.2047.0000 – Aquiição de Material Médico e Odontologico e Laboratórial Categoria Econômica: 3.3.90.30.35 – Material de Laboratório. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fundamentação: art. 57, inciso 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.
Ass.: Inhangapi/PA, 14/01/2025

Publicado por:
Huggo Hermann da Silva Amaral
Código Identificador:BE0F8911

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA; Contratada: EMPRESA P.R.N SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.156.192/0001-18. Contrato: 06/2024- PE; Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade, de aditivar prazo ao Contrato Nº 06/2024 – PE, o qual tem por objeto de aquisição de Materiais de Laboratório para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde, Dot. Orçamentária: As despesas serão suportadas pela dotação 2025: Funcional. Programática: 10.302.0210.2047.0000 – Aquiição de Material Médico e Odontologico e Laboratórial Categoria Econômica: 3.3.90.30.35 – Material de Laboratório. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fundamentação: art. 57, inciso 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.
Ass.: Inhangapi/PA, 14/01/2025.

Publicado por:
Huggo Hermann da Silva Amaral
Código Identificador:0FFB9C3E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 250220001 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0502001/2025/PMI ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR -2C.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA, CNPJ (MF) SOB O Nº 05.171.921/0001-30.
CONTRATADA: MAGNUM OPERAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ, 37.247.402/0001-03.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

UNID. ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SEMOB

FUNC. PROGRAMÁTICA: 15 452 0502 2029 0000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VALOR GLOBAL: R$ 3.000.276,00 00 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 20/02/2025 A 20/02/2026.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025.

ORDENADORA DE DESPESAS: JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JUNIOR

HUGGO HERMANN DA SILVA AMARAL
Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA
Agente de Contratação

Publicado por:
Huggo Hermann da Silva Amaral
Código Identificador:48CD7845

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA; Contratada: EMPRESA REAL NORTE BR EIRELI, CNPJ nº 20.088.088/0001-52. Contrato: 07/2024- PE; Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade, de aditivar prazo ao Contrato Nº 07/2024 – PE, o qual tem por objeto de aquisição de Materiais de Laboratório para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde, Dot. Orçamentária: As despesas serão suportadas pela dotação 2025: Funcional. Programática: 10.302.0210.2047.0000 – Aquiição de Material Médico e Odontologico e Laboratórial Categoria Econômica: 3.3.90.30.35 – Material de Laboratório. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fundamentação: art. 57, inciso 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93. Ass.: Inhangapi/PA, 14/01/2025.

Publicado por:
Huggo Hermann da Silva Amaral
Código Identificador:02D2B293

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA; Contratada: EMPRESA REAL NORTE BR EIRELI, CNPJ nº 20.088.088/0001-52. Contrato: 07/2024- PE; Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade, de aditivar prazo ao Contrato Nº 07/2024 – PE, o qual tem por objeto de aquisição de Materiais de Laboratório para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde, Dot. Orçamentária: As despesas serão suportadas pela dotação 2025: Funcional. Programática: 10.302.0210.2047.0000 – Aquiição de Material Médico e Odontologico e Laboratórial Categoria Econômica: 3.3.90.30.35 – Material de Laboratório. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fundamentação: art. 57, inciso 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.Ass.: Inhangapi/PA, 14/01/2025.

Publicado por:
Huggo Hermann da Silva Amaral
Código Identificador:96B80AF2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025 – 0008 - PE-SRP
A Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ – PA, através do fundo municipal de Saúde torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LACTEAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ.** A abertura será no dia **06/03/2025**, às **08:00** horas em: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

JOSÉ MARIA AMARAL SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:448D3BC6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 234/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

NOMEAR, a pedido do Vereador **JOÃO RAIMUNDO DE BARROS JÚNIOR,** o senhor **JONATAS NUNES SOUZA** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 79xxx96 PC/PA, e CPF nº. 041.xxx.xxx-97, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Bruno Juarez Correa, 338 – Bela Vista, para o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso III, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotado no Gabinete do Vereador.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 13/02/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Clayton Lopes Brasil
Código Identificador:FE797251

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2025.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, eletrônicos, tintas e recargas de cartuchos para atender as demandas da câmara municipal de Itaituba/pa. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 06/03/2025, as 09:00 hora local. Acesso ao edital:www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, https://www.itaituba.pa.leg.bre PNCP; informações: AV. Getúlio Vargas N.º 419 – CEP: 68.180-000 – Câmara Municipal de Itaituba – Pará.

FRANCISCO DE A. PAIVA BESSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Clayton Lopes Brasil
Código Identificador:51E6AF45

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230362 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 - CP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho** neste município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA,** neste ato representada pelo Sr. **José James Silva Nascimento**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 005/2023 – CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O Prazo de execução que se encerra em ***04 de fevereiro de 2025,*** fica prorrogado até **05 de abril de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20230362.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 03 de fevereiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:3BD7D58B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230363
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023 – CP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário municipal, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609-SSP-PA, e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F.A. SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA** agora denominada **M.C.R. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,** denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 005/2023- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de execução que se encerra dia 04 de fevereiro de 2025, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, iniciando-se dia **05 de fevereiro 2025 e finalizando-se dia 06 de abril de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

4.1. Em razão da alteração do contrato social da empresa contratada, o presente Termo Aditivo visa formalizar a alteração da razão Social, ou seja, de F.A. SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA ***para*** *M.C.R. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA* bem como, a inclusão no quadro societário da sócia MANUELLA COELHO REBELO DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 858.036.262-87, RG nº 5382360 PC/PA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 08**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 03 de fevereiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

M.C.R. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Contratad

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:E6D0074A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2025 - 1ª CONVOCAÇÃO - PSS Nº 001/2025 - SEMSA/PMI

EDITAL Nº 003/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO HOMOLOGADA E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - PRIMEIRA CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – SEMSA/PMI

A **Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba – SEMSA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o **Edital nº 001/2025**, que rege o Processo Seletivo Simplificado **PSS SAÚDE 001/2025**, torna pública a convocação dos candidatos selecionados para a entrega de documentação e demais procedimentos necessários à formalização do vínculo.

1. CANDIDATOS CONVOCADOS
Os candidatos convocados, conforme a ordem de classificação no **Edital nº 001/2025**, encontram-se listados no **Anexo I** deste Edital.

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
Os candidatos convocados deverão apresentar a seguinte documentação obrigatória:

1. ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), conforme o cargo de inscrição do ANEXO II – ORIGINAL;
2. Cópia do comprovante de conta bancária ativa na agência Bradesco (Itaituba);
3. Carteira de registro profissional ativa e em dias;
4. Na apresentação do candidato será consultada a compatibilidade de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES (para profissionais da saúde);

3. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os candidatos convocados deverão comparecer **pessoalmente** ao local abaixo para a entrega da documentação, nas datas especificadas:

Local: No Ginásio Poliesportivo Municipal - Sala da Diretoria de Esportes.
Datas: 20 a 22 de fevereiro de 2025.
Horário: Das 08H às 17H.

4. CONDIÇÃO PARA A FORMALIZAÇÃO DO VÍNCULO
Como condição para a formalização do vínculo, o candidato **deverá submeter obrigatoriamente ao Termo de Cumprimento da Carga Horária Total** do cargo, conforme previsto no **Edital nº 001/2025**.
Além disso, os profissionais da saúde deverão obrigatoriamente:

• **Possuir compatibilidade de carga horária no CNES**, garantindo que não exceda o limite permitido para atuação simultânea em diferentes unidades de saúde.
• **Apresentar carteira profissional ativa e em dias**, em conformidade com o regulamento correspondente do conselho profissional.

A não conformidade dessa exigência impedirá a formalização da contratação e resultará na convocação do próximo candidato classificado.
O não cumprimento dessa exigência impedirá a formalização da contratação e resultará na convocação do próximo candidato classificado.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

• O **não comparecimento** na data e horário estipulados ou a **não apresentação** da documentação exigida implicará na eliminação do candidato e convocação do próximo classificado.
• A presente convocação não gera direito automático à contratação, estando está condicionada à necessidade administrativa e à aptidão do candidato.

Itaituba/PA, 19 de fevereiro de 2025.

HORENICE CABRAL MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Itaituba
Comissão Organizadora do PSS
Prefeitura Municipal de Itaituba

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:7E5338DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0055/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 0055/2025

"DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO DE AUXILAR DE SECRETARIA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a partir da presente data, a servidora **ELLEN ALEXANDRA NOBRE DE LIMA,** Matrícula nº. 125674-2, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR – Zona Urbana,** Código PMI-GOAAE-ASE, Classe/Nível: C-III, do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo Educacional, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará**,** a qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº 0155/14, de 06 de agosto de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 07 de fevereiro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:EF83EB5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0054/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 0054/2025

"DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS, FÍSICAS E BIOLÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA DA COSTA,** Matrícula nº. 071874-2, do cargo efetivo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS,** Código PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: A-V, do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará**,** a qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº 0221/07, de 04 de junho de 2007, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de fevereiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 07 de fevereiro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:49C20FDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0051/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 0051/2025

"DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **MARIA ODILENA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Matrícula nº. 070797-0, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAL,** Código PMI-GOAAE-ASGE, Classe/Nível: B-III, do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo Educacional, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará**,** a qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº 0105/07, de 02 de abril de 2007, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de fevereiro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:87999021

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0056/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 0056/2025

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Falecimento".

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o falecimento do servidor **MANOEL CORDOVIL DINIZ**, ocorrido em 20 de janeiro de 2025.
D E C R E T A:

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, VI, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, Código: MGSS, Classe/Nível: I-V, do Grupo Ocupacional Superior da Saúde, do quadro de cargos de provimento efetivo do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, em razão do Falecimento do Servidor **MANOEL CORDOVIL DINIZ**, matrícula nº. **010841-3**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde,** o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 0031/99, de 19 de março de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 07 de fevereiro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:B9E28650

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0057/2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 0057/2025.

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Idade, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 211.992.272-6".

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR – ZONA RURAL**, Código: PMI-GOAAE-ASE, Classe/Nível: III/H do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo Educacional, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Idade, benefício nº **211.992.272-6**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **MARIA DO ROZARIO BARROS SILVA**, matrícula nº. **010825-1**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº EB-0135/99, de 31 de maio de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de fevereiro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:00782048

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0161/2025

PORTARIA GAB/PMI Nº 0161/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a servidora **CAMILA OLIVEIRA DIAS,** do cargo em comissão de **Assessor Especial I (DAS-3/Nível II),** 130636-7, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0015/2017, de 12 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiro retroagindo a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de fevereiro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:317786D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0164/2025

PORTARIA GAB/PMI Nº 0164/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a servidora **RAIMUNDA ONEIDE DOS SANTOS LIMA,** do cargo em comissão de **Assessor I (DAS-1/Nível I),** Matrícula nº 143476-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0224/2022, de 06 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiro retroagindo a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 07 de fevereiro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:734523BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0165/2025

PORTARIA GAB/PMI Nº 0165/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando, a desistência do 1º e 2º suplente de Conselheiro Tutelar, que o Senhor **GILIARD DO CARMO VIANA**, 3º Suplente, e a necessidade de substituir os Conselheiros Tutelar Titulares, nos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho **de 2025**.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR, a Portaria GAB/PMI nº 0078/2025, de 06 de janeiro de 2025, que nomeou o senhor **GILIARD DO CARMO VIANA,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4754364 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº. 863.760.552-49, para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR SUBSTITUTO (DAS – 4/Nível I),** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único – O Conselheiro tutelar substituto, irá substituir os Conselheiros tutelares que vão estar em gozo de suas férias regulamentares, conforme escala feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 07 de fevereiro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:0CE09478

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0166/2025

PORTARIA GAB/PMI Nº 0166/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando o disposto no Art. 96, Inciso IV, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **MIRIAN DE ALMEIDA BANDEIRA,** Auxiliar de Secretaria Escolar**,** Matrícula nº 083199-9**,**

lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Função Gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR do C.M.E.I. "CRIANÇA FELIZ"**, para a qual foi designada através da Portaria GAB/PMI nº 0084/2024, de 01 de abril de 2024.

Art. 2º - DESIGNÁ-LA, para exercer a Função Gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR do C.M.E.I. "MARIA DE NAZARÉ FREIRE"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 07 de fevereiro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:81C3E407

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0167/2025

PORTARIA GAB/PMI Nº 0167/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando o disposto no Art. 96, Inciso IV, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **LIDIA FERREIRA SANTANA,** Auxiliar de Secretaria Escolar**,** Matrícula nº 126664-0, para exercer a Função Gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR da E.M.E.F. "JOAQUIM CAETANO CORREA"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 07 de janeiro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:09A3C18A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0170/2025

PORTARIA GAB/PMI Nº 0170/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art.03º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **PAULA ANDREA REIS CAMPOS,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 4134626 PC/PA e inscrito no CPF/MF nº. 575.XXX.XXX-34, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II (DAS 4/Nível III),** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de fevereiro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:FEED6FA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0110/2025

PORTARIA GAB/PMI Nº 0110/2025

DESIGNA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DIEGO JOSE MOTA FREITAS, PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE AS FUNÇÕES JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DE ITAITUBA-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.304/2012, que altera o Art. 48 da Lei nº 1.559/97, dando nova redação, de 12 de janeiro de 2012.

Considerando ainda, a extinção do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, através da Lei Municipal nº 3.929/2023, e com a vacância do cargo de Secretário de Gabinete – DAS 4, e a necessidade de organizar o agendamento e despacho junto ao Gabinete do Prefeito Municipal de Itaituba;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS,** Secretário Municipal de Administração, para responder cumulativamente pelo expediente de Secretário de Gabinete, sem acumulação de subsídios.

Art. 2º - A presente designação autoriza o Secretário de Administração a exercer todos os atos previstos na Lei Municipal nº 3.929/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, **em 03 de fevereiro de 2025.**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:0384B8B0

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

10º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230215
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – TP

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Nicodemos Alves de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PA, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **F.A. SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA** agora denominada **M.C.R. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,** denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 004/2023- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução dos itens **088647**, **088658** e **088661** do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de execução que se encerra dia 16 de janeiro de 2025, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, iniciando-se dia **17 de janeiro 2025 e finalizando-se dia 18 de março de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

4.1. Em razão da alteração do contrato social da empresa contratada, o presente Termo Aditivo visa formalizar a alteração da razão Social, ou seja, de F.A. SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA ***para*** *M.C.R. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA* bem como, a inclusão no quadro societário da sócia MANUELLA COELHO REBELO DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 858.036.262-87, RG nº 5382360 PC/PA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 10**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 14 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

M.C.R. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:94A017AB

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230319 – CP Nº 004/2023

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E F A SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Nicodemos Alves de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PA, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município doravante denominada **CONTRATANTE** e **F.A. SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA** agora denominada **M.C.R. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,** denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na Concorrência Pública nº 004/2023-CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em razão da alteração do contrato social da empresa contratada, o presente Termo Aditivo visa formalizar a alteração da razão Social, ou seja, de F.A. SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA ***para*** *M.C.R. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA* bem como, a inclusão no quadro societário da sócia MANUELLA COELHO REBELO DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 858.036.262-87, RG nº 5382360 PC/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 07 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

M.C.R. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:05B77221

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 208/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. **GILVANICE SILVA DA LUZ**, inscrita no CPF nº ***.025-***-91, ao cargo de Coordenadora de Educação Infantil Sede/Campo, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:9A585F61

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 207/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **FABRICIO MILHOMEM VIANA**, inscrito no CPF nº ***.550-***-04, ao cargo de Coordenador de Ensino Fundamental Anos Finais-Sede/Campo/Área Matemática, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:57F3C1C0

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 218/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o (a) Sr (a). **VIVIAN VALERIA COSTA ALVES**, RG: 10***69 PC/PA, CPF: 106.***.***-70, do cargo em Comissão de Secretária Escolar da Escola Municipal Santa Isabel, nomeada atravész da Portaria nº 046/2025 SEMAD/PMI.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:CA7A5CA6

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 217/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **JADSON ALVES LEMOS**, inscrito no CPF nº ***.396.***-68, ao cargo de Coordenador de Patrimônio e Logística, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Leia-se:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **JADSON ALVES LEMOS**, inscrito no CPF nº ***.396.***-68, ao cargo de Assessor Especial, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:8598DF5E

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 216/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:
Onde se lê:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr **GILDECI PEREIRA REIS**, inscrito no CPF nº ***.362.***-49, ao cargo de Coordenador de Patrimônio e Logística, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Leia-se:

NOMEAR, o Sr. **GILDECI PEREIRA REIS**, inscrito no CPF nº ***.362.***- 49, ao cargo de Coordenador de Patrimônio, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:3B375B3A

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 215/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr **MIGUEL BEZERRA DE ARAÚJO NETO**, inscrito no CPF nº ***.801.***-32, ao cargo de Assessor Técnico Jurídico, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Leia-se:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr **MIGUEL BEZERRA DE ARAÚJO NETO**, inscrito no CPF nº ***.801.***-32, ao cargo de Assessor Especial, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:FCD48E2E

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 206/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. **HERICA FONTES DA SILVA VIEIRA**, inscrita no CPF nº ***.641-***-72, ao cargo de Diretora do Centro de Atendimento Educacional Especializado Multidisciplinar, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:7B43CD6A

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 205/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. **JAINY MYLENA DA COSTA FERREIRA**, inscrita no CPF nº ***.057-***-70, ao cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Tereza Noronha, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:31EB0B68

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 204/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **TORQUATO WENKLI OLIVEIRA CHAVES**, inscrito no CPF nº ***.552-***-12, ao cargo de Secretário Escolar da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Eurides da Paixão, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:51D31FC7

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 203/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. **DENISE CARVALHO CAMPOS MARINHO**, inscrita no CPF nº ***.072-***-61, ao cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Santa Isabel, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:19185E6F

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 202/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. **TAINARA SETUBAL DA COSTA**, inscrita no CPF nº ***.522-***-64, ao cargo de Secretária do Centro de Atendimento Educacional Especializado Multidisciplinar, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:87453A1D

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 201/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **LUCIVALDO BASTOS**, inscrito no CPF nº ***.432-***-05, ao cargo de Coordenador de Educação Física e Atividades Complementares, Esporte, Cultura e Lazer, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:5F1DB4BE

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 200/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. **MARIA RAIMUNDA CHAVES DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº ***.439-***-53, ao cargo de Coordenadora de Educação Integral em Tempo Integral, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:EDAB27A0

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 214/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. **VERONICA DE CASTRO HAIDAR**, inscrita no CPF nº ***.986.***-00, ao cargo de Diretora de Ensino, Formação e Pesquisa, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Leia-se:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. **VERONICA DE CASTRO HAIDAR**, inscrita no CPF nº ***.986.***-00, ao cargo de Diretora Pedagógica, Ensino, Formação e Pesquisa, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:89A0EC3A

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 213/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr **ATILA CEZAR WOLF SOARES**, inscrito no CPF nº ***.710.***-04, ao cargo de Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Leia-se:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr **ATILA CEZAR WOLF SOARES**, inscrito no CPF nº ***.710.***-04, ao cargo de Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:79DED2D4

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 212/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr **FREDERICO VINCE DO NASCIMENTO LIMA**, inscrito no CPF nº ***.787.***-87, ao cargo de Coordenador de Manutenção em Informática, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Leia-se:

NOMEAR, o Sr. **FREDERICO VINCE DO NASCIMENTO LIMA**, inscrito no CPF nº ***.787.***-87, ao cargo de Coordenador de Suporte e Infraestrutura de T.I, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:3AD2BF8E

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 211/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. **DAIANE KRISTINE DE BARROS WOLF**, inscrita no CPF nº ***.671.***-04, ao cargo de Coordenador de Documentação e Inspeção Escolar, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Leia-se:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. **DAIANE KRISTINE DE BARROS WOLFF**, inscrita no CPF nº ***.671.***-04, ao cargo de Coordenador de Documentação e Inspeção Escolar, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:232CFF5B

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 210/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. **ANDREIA HAIDAR DE ARAUJO**, inscrita no CPF nº ***.820.***-91, ao cargo de Coordenador de Recursos Financeiros, Prestação de Contas e Programas, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Leia-se:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. **ANDREIA HAIDAR DE ARAUJO**, inscrita no CPF nº ***.820.***-91, ao cargo de Coordenadora de Programas(PDDE), vinculada a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:16D0F168

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 209/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **ANTONIO DANIEL DE SOUSA MOREIRA**, inscrito no CPF nº ***.349.***-00, ao cargo de Assessor de Gabinete, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Leia-se:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **ANTONIO DANIEL DE SOUSA MOREIRA**, inscrito no CPF nº ***.349.***-00, ao cargo de Assessor Especial, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:C7714AAD

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 193/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. **VALDINETE SOUSA DE ALMEIDA LIMA**, inscrita no CPF nº ***.290.***-25, ao cargo de Diretoria de Ensino, Formação e Pesquisa, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Leia-se:
Art. 1° - NOMEAR, a Sra. **VALDINETE SOUSA DE ALMEIDA LIMA**, inscrita no CPF nº ***.290.***-25, ao cargo de Coordenadora de Contratos e Convênios, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:C3107A85

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 192/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. **NATALIA OLIVEIRA SOARES**, inscrita no CPF nº ***.305.***-77, ao cargo de Coordenadora de Compras e Suprimentos, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Leia-se:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. **NATALIA OLIVEIRA SOARES**, inscrita no CPF nº ***.305.***-77, ao cargo de Coordenadora de Compras, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:0624B1D7

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 191/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **ANTONIO FIGUEIREDO RIOS NETO**, inscrito no CPF nº ***.333.***-91, ao cargo de Coordenador de Engenharia, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Leia-se:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **ANTONIO FIGUEIREDO RIOS NETO**, inscrito no CPF nº ***.333.***-91, ao cargo de Coordenador de Manutenção Predial, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:95FE4625

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 190/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **EDONE DOS SANTOS MOURA**, inscrita no CPF nº ***.149.***-49, ao cargo de Coordenador de Transporte Escolar, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Leia-se:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **EDONE DOS SANTOS MOURA**, inscrito no CPF nº ***.149.***-49, ao cargo de Coordenador de Manutenção Transporte Escolar, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:08B8C8C5

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 189/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:
Onde se lê:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. **CHARLIANE DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº ***.631.***-87, ao cargo de Coordenadora de Documentação e Mídias, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Leia-se:

NOMEAR, a Sra. **CHARLIANE DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº ***.631.***-87, ao cargo de Coordenadora de Sistemas, Plano de Ações Articuladas, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:154CF418

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 188/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **NERIVAN GOMES DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº ***.388.***-49, ao cargo de Coordenador de Censo e Estatística, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Leia-se:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **NERIVAN GOMES DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº ***.388.***-49, ao cargo de Coordenador de Matrícula e Senso Escolar, vinculado ao Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:308BCAA9

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 186/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. **ADELAINE DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº ***.875.***-34, ao cargo de Coordenadora de Recursos Humanos, Lotação e Protocolo, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Leia-se:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. **ADELAINE DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº ***.875.***-34, ao cargo de Coordenadora de Recursos Humanos, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:B943B313

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 199/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **EFRAIM RAMOS OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 016.***-***-62, ao cargo de Coordenador de Tecnologia, Avaliação Dados e Estatísticas Educacionais, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:7C1790D6

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 198/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **FRANCIRLEI LIMA GOMES**, inscrito no CPF nº 987.***-***-91, ao cargo de Coordenador de Tecnologias na Educação, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:104F983B

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 197/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. **KATHIA MARIA DE ASSIS**, inscrita no CPF nº 293.***-***-50, ao cargo de Coordenadora de Educação e Saúde Socioemocional, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:6DFAA9E1

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 196/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **JHEMERSON DA SILVA E NETO**, inscrito no CPF nº ***.031-***-10, ao cargo de Assessor Especial, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:88503D2F

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 195/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. **JACKELINE CAVALCANTE SOARES**, inscrita no CPF nº ***.843-***-68, ao cargo de Coordenadora de Ensino Fundamental Anos Finais-Sede/Campo/Área de Linguagem, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:7238394C

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 194/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. **MARIA MIRIAN FERREIRA GOMES**, inscrita no CPF nº ***.439.***-72, ao cargo de Coordenadora de Ensino Fundamental Anos Iniciais-Ciclo de Alfabetização 3º, 4º e 5º Ano Sede/Campo, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:BA000D71

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 187/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **CARLOS ANDRE DE SENA SILVA**, inscrito no CPF nº ***.277.***-46, ao cargo de Coordenador de Lotação, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:6EBBE704

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 184/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. **NAIANA CLESIA CASTELO BRANCO DA SILVA**, inscrita no CPF nº ***.113.***-72, ao cargo de Assessora Especial, , vinculada a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:70AE748E

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 219/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I I DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **MANOEL LAUAN SILVA ALENCAR**, inscrito no CPF nº ***.435.***-45, ao cargo de Assessor Especial II, vinculado ao Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:B894722F

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 221/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o (a) Sr (a). **PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF: 026.***.***-47, do cargo em Comissão de Coordenadora do CRAS 4.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:745D8421

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 220/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. **CAMILA LIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº ***.149.***-87, ao cargo de Coordenadora do SINE, vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:CBB79992

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 223/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. **MARIA ROSEANE DE SOUZA NUNES**, inscrita no CPF nº ***.974.***-34, ao cargo de Coordenadora do CRAS 4, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:09533EE2

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 224/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. **ALINE SILVA MORAIS**, inscrita no CPF nº ***.860.***-72, ao cargo de Coordenadora do Lar dos Idosos, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:0258C947

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 158/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o (a) Sr (a). **LIANDRA MOIA LIMA**, inscrito (a) no CPF sob o nº. 022.***.***-39, para exercer o cargo em Comissão de COORDENADORA DE EDUCAÇÃO DE TRANSITO, vinculada a Secretaria Especial de Governo.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVAGODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:1E2B26C3

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 228/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a pedido, o (a) Sr (a). **JADSON SANTOS DOS SANTOS**, CPF: 017.******-70, do cargo de SERVENTE – Z-URBANA-SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, nomeado através do Concurso Público 001/2022, Portaria de Nomeação n.º 438/2022, de 04 de outubro 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:235A7AE2

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 229/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. **SUHELEM CRYSTINA LEITE BRITO RODRIGUES**, inscrita no CPF nº ***.301.***-37, ao cargo de Coordenadora do CRAS 5, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:1906819B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266/2025-GP

PORTARIA Nº 266/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr. (a)**, GLEICI TAVARES DA SILVA,** brasileira, portadora do CPF nº 83*.***.***-91, para exercer o Cargo em comissão de Assessor I, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de fevereiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:24C5FB11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265/2025-GP

PORTARIA Nº 265/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr. (a)**, ANNE GABRIELLE MOREIRA CARNEIRO,** brasileira, portadora do CPF nº 05*.***.***-19, para exercer o Cargo em comissão de Assessor I, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de fevereiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:87F2F1C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264/2025-GP

PORTARIA Nº 264/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr. (a)**, ALESSANDRA BOTELHO DIAS,** brasileira, portadora do CPF nº 68*.***.***-53, para exercer o Cargo em comissão de Assessor II, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de fevereiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:F70FF563

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 274/2025-GP

PORTARIA Nº 274/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **RAYANE GALDINO CARVALHO,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 01*.***.***-81**,** para exercer o cargo em Comissão de Assessor I, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 19 de fevereiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:C5F9B5EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 279/2025-GP

PORTARIA Nº 279/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **IGOR PROGÊNIO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 06.***.***-83**,** para exercer o cargo em Comissão de Assessor I, junto a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEMOB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 19 de fevereiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:F4A70CFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 280/2025-GP

PORTARIA Nº 280/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **RAELSON BARBOSA DO NASCIMENTO,** brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 01.***.***-02**,** para exercer o cargo em Comissão de Assessor I, junto a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEMOB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de fevereiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:EB2170DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 281/2025-GP

PORTARIA Nº 281/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **RAFAEL BARBOSA DO NASCIMENTO,** brasileiro, portador do CPF nº 05.***.***-70**,** para exercer o cargo em Comissão de Assessor I, junto a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEMOB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de fevereiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:6724555E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 278/2025-GP

PORTARIA Nº 278/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **ADRIANA VIDAL ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 97*.***.***-00, para exercer o Cargo em comissão de Diretora de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SEPOM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 19 de fevereiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:D2FBD416

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00024-SRP-PMMR. **Contrato nº20250051.** Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ sob o nº29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Contratada: R E S Bezerra LTDA, CNPJ nº11.487.052/0001-50. Valor: R$2.617,25. Vigência do contrato: 17/02/2025 a 30/06/2025. Data de assinatura: 17/02/2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:3AAC8BCB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 14/2025/FCCM

Extrato contrato n° 14/2025/FCCM referente Processo Administrativo nº 050707142.000001/2024-18-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90021/2024/CPL/PMM Vencedora: Q S COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 51.518.375/0001- 89, registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá SSAM, com participação de órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Marabá PM, perfazendo um valor total de R$ 11.038,25. Vigência: 31/12/2025, Dotação Orçamentaria13 122 0001 2 119 Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. ASS: 19/02/2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS,
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:41E927ED

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 18/2025/FCCM REFERENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05050562.000025/2024-89-PMM

Extrato contrato n° 18/2025/FCCM referente Processo Administrativo nº 05050562.000025/2024-89-PMM. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90074/2024/CPL/PMM Vencedora: DRS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 51.518.375/0001-89 , Aquisição de materiais descartáveis, material para acondicionamento (sacos) e sacos de lixo, perfazendo um valor total de R$ R$ 3.030,00. Vigência: 31/12/2025, Dotação Orçamentaria13 122 0001 2 119 Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. ASS: 19/02/2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS,
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D6933038

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 493, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 493, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui a Comissão de Trabalho Temporário para a realização de concurso público para provimento do cargo efetivo de Guarda Municipal, no âmbito do Município de Marabá.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público; e
Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos.
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Trabalho Temporário para a realização de Concurso Público nº 001/2024, com a finalidade de instruir certame para provimento de cargo efetivo de Guarda Municipal, no âmbito do Município de Marabá.
Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:
a) Wiliscley Pinto de Leao, Inspetor da GMM, matricula nº 3.520, na condição de Presidente;
b) Maciel Chaves dos Santos, Inspetor da GMM, matricula nº 10.752, na condição Secretário;
c) Rodrigo Gomes Ferreira, Guarda Municipal, matricula nº 9.198, na condição de Membro;
d) Jove Nilson Mendes Costa, Coordenador de Gestão, matricula nº 68, na condição de Membro; e
e) Marcelo Rubens Fernandes Macedo Alves Felix, Procurador Municipal, matrícula nº 57.163, na condição de Membro.
§ 1º A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros.
§ 2° A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto deverá apresentar relatório conclusivo de estudo realizado ao Gestor Municipal, contendo o quantitativo de vagas disponibilizadas em cada cargo por Secretarias, Autarquias e Fundações do Município, e o impacto orçamentário e financeiro oriundos da realização do Concurso Público nº 001/2024, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto.
Art. 3° A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto compete organizar todas as etapas de realização das provas escritas, apresentação de títulos e deliberar sobre os casos omissos.
Parágrafo único. Em sendo contratada empresa especializada, Fundação ou Autarquia, para a elaboração, aplicação e correção das provas, caberá à Comissão, a fiscalização da aplicação das provas.
Art. 4° Não poderá compor a comissão nem nela permanecer o servidor que:
I - se inscrever no Concurso Público que organizará; e
II - seja sócio ou professor de cursos preparatórios para Concurso Público, na área em que se realizar o certame;
§ 1° Para efeito do cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, exigir-se-á dos designados, declaração de que não estão incursos em quaisquer das hipóteses arroladas nos incisos I e II deste artigo.
§ 2° Na hipótese do servidor ser membro da Comissão de que trata o art. 1º, quando da deflagração de um novo certame, no qual constem cargos que tenha interesse em concorrer, deverá solicitar imediato afastamento, sob pena de ser impedido de realizar as provas do Concurso e sofrer sanções previstas em lei.
§ 3° O desligamento do servidor membro da Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto deverá ocorrer 30 (trinta) dias anteriores à publicação do edital, perdurando até a homologação do resultado final.
Art. 5º As decisões da Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando for necessário.
Art. 6º Compete ao Presidente da Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto presidir as reuniões.
Art. 7º Compete ao Secretário Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto:

I - lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;
II - coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
III - propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da comissão; e
IV - elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros.
Art. 8° A condução que ora trata este Decreto será norteada pelo edital do Concurso Público n° 001/2024, e pela Legislação competente em vigor.
Arr. 9° Todos os atos da Comissão serão obrigatoriamente motivados, sob pena de nulidade do certame.
Art. 10. O processo administrativo do Concurso Público n° 001/2024 deverá ser devidamente autuado, paginado, numerado e rubricado pelo presidente da Comissão.
Art. 11. Para cumprir com as suas atribuições, a Comissão terá acesso nos órgãos subordinados à Administração Pública municipal direta e indireta, aos documentos e demais meios instrumentais necessários, pertinentes ao Concurso Público n° 001/2024.
Art. 12. Será concedida a gratificação de 50% (cinquenta por cento), pela participação na referida comissão, sobre o vencimento dos servidores, em conformidade com os termos do inciso IV do art. 68 e o art. 75 da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008, com redação alterada pela Lei Municipal nº 17.592, de 12 de julho de 2013.
Art. 13. Eventual omissão deste Decreto será deliberada pela Comissão.
Art. 14. Fica revogado o Decreto nº 464, de 19 de setembro de 2024.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 6 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 17 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:12D56880

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 494, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 494, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o Decreto nº 482, de 15 de janeiro de 2025, que Instaura a Comissão Especial Temporária de Trabalho para acompanhamento de entrega de obras, serviços e materiais dos processos licitatórios contratados, no âmbito da Administração Pública.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;
e
Considerando a necessidade de inclusão de membros para auxiliar nos procedimentos de acompanhar e fiscalizar o bom andamento dos contratos, a
entrega de obras, serviços e materiais, subsidiando a emissão de certidões de
regularidade pelo Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.
DECRETA:
Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 482, de 15 de janeiro de
2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....
Parágrafo único.
.....
.....
XVI - Ana Carolina da Costa Passos - Membro;
XVII - Gerffeson Souza Cruz - Membro;
XVIII - Kevin Souza da Silva - Membro; e
XVIII - Leonardo de Souza Silva - Membro." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BFC70097

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 495, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 495, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o Decreto nº 388, de 28 de abril de 2023, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Educação de Marabá, para o biênio 2023 - 2025.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso das atribuições
legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marabá; e
Considerando o Ofício nº 96/2025/SEMED-CRD-GAB/SEMED-PMM da
Secretaria Municipal de Educação, datado de 11 de fevereiro de 2025, o qual
solicita a substituição de conselheiros representantes da Secretaria Municipal de
Educação (Semed) nomeados por meio do Decreto nº 388, de 28 de abril de 2023.
DECRETA:
Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 388, de 28 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....
I - .....
a) Cristiano Gomes Lopes (Titular)
.....
i) Norberto Ferreira Cardoso Junior (Titular);
.....
j) Venoura Ismenia Barros de Souza (Suplente);
....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1308BD34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 496, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 496, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e estabelece os pontos facultativos no ano de 2025, no âmbito da Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marabá;
Considerando os feriados municipais elencados na Lei Municipal nº 2.376, de 01 de fevereiro de 1983; e
Considerando a expedição da Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, que "Divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública

Federal direta, autárquica e fundacional.", do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, no âmbito do Governo Federal;
Considerando a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, em função dos feriados nacionais, estaduais e municipais dos dias de ponto facultativo no ano 2025.
DECRETA:
Art. 1º São considerados feriados e pontos facultativos para a Administração Pública direita e indireta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, as seguintes datas do ano de 2025, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais:
I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
II - 3 de março, Carnaval (ponto facultativo);
III - 4 de março, Carnaval (ponto facultativo);
IV - 5 de março, Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até 12 horas);
V - 5 de abril, Aniversário de Marabá, feriado municipal;
VI - 18 de abril, Sexta-feira da Paixão (feriado nacional e municipal);
VII - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
VIII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
IX - 2 de maio (ponto facultativo);
X - 19 de junho, *Corpus Christi* (feriado municipal);
XI - 20 de junho (ponto facultativo);
XII - 15 de agosto, Adesão do Grão-Pará à Independência do Brasil (feriado estadual);
XIII - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
XIV - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XV - 27 de outubro (ponto facultativo);
XVI - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
XVII - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
XVIII - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
XIX - 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriados nacionais) e data alusiva a São Félix de Valois, padroeiro do Município de Marabá (feriado municipal);
XX - 21 de novembro (ponto facultativo);
XXI - 8 de dezembro, Nossa Senhora da Conceição (ponto facultativo);
XXII - 24 de dezembro, véspera de Natal (ponto facultativo);
XXIII - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);
XXIV - 26 de dezembro (ponto facultativo); e
XXV - 31 de dezembro, véspera de Ano Novo (ponto facultativo).
§ 1º O disposto no **caput** deste artigo, com exceção dos feriados, não se aplica aos servidores que laborem em serviços considerados essenciais à comunidade, lotados:
I - na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), que detêm calendário escolar próprio;
II - na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), especialmente no Centro de Controle de Zoonoses, na Vigilância Epidemiológica, na Vigilância Sanitária, no Hospital Municipal de Marabá, no Hospital Materno Infantil, e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;
III - na área de segurança e vigilância dos prédios e setores públicos;
IV - no Departamento Municipal de Trânsito Urbano (DMTU);
V - na Guarda Municipal de Marabá (GMM);
VI - no setor de limpeza pública;
VII - na área de manutenção de vias, em especial na operação tapa buraco;
VIII - no Espaço de Acolhimento Provisório (EAP);
IX- na Casa de Passagem; e
X - na Casa de Acolhimento dos Idosos.
§ 2º Os órgãos e entidades que atuam nas áreas de arrecadação, saúde pública, defesa social, parques, museus, teatros e espaços de visitação turística, incluindo os equipamentos públicos administrados por organizações sociais, estabelecerão escalas de serviço a fim de que o atendimento à população não sofra interrupção.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8DA0FB5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 – CONGEM/GAB

Prefeitura Municipal de Marabá
Controladoria Geral Do Município
Gabinete do(a) Controlador(a) Geral do Município

PORTARIA Nº 1, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 – CONGEM/GAB

O Controlador Geral do Município de Marabá, Sr. WILSON XAVIER GONÇALVES NETO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 c/c art. 16, parágrafo único, do Decreto nº 441, de 02 de maio de 2024, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados, pelas condutas infracionais praticadas contra a Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 050505122.000018/2024-99-CPA, instaurado para apuração de eventual responsabilidade administrativa da pessoa jurídica SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 18.606.861/0001-83), nos termos da Portaria nº 15, de 27 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP nº 3529, no dia 28/06/2024, considerando a peculiaridade do objeto investigado e as deliberações que se fazem necessárias para conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão Permanente de Apuração-CPA, os quais se mostram indispensáveis para a apuração de supostas responsabilidades da Pessoa Jurídica;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias de

prorrogação para conclusão dos trabalhos em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento Assinado Eletronicamente Por:
WILSON XAVIER GONÇALVES NETO
Controlador Geral do Município de Marabá/PA
Portaria nº 18/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E4A5EDC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1665/2025 – GP

PORTARIA Nº 1665/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 8º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de

2017, o Oficio nº 035/2025 – SEVOP - RH/PMM.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. MARIA EDUARDA GUERRA VON RANDOW,
brasileira, portadora do CPF nº 180.***.***-09, para exercer a função de
COORDENADOR I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS – SEVOP.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á
13.02.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DB38068E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1667/2025 – GP

PORTARIA Nº 1667/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 8º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017, o Oficio nº 035/2025 – SEVOP - RH/PMM.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. JOHN MIRANDA ARAÚJO, brasileiro, portador
do CPF nº 024.***.***-73, para exercer a função de CHEFE DE DIVISÃO, junto a
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á
13.01.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:719363F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1666/2025 – GP

PORTARIA Nº 1666/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 8º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017, o Oficio nº 035/2025 – SEVOP - RH/PMM.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. MOISÉS NERES MACHADO, brasileiro, portador do CPF nº 011.***.***-86, para exercer a função de CHEFE DE
DIVISÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS –
SEVOP.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á
13.01.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4BBD1F8C

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
CONTRATO N° 03/2023-IPASEMAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ - IPASEMAR
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2023-IPASEMAR
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Fornecimento de Internet Flex Compartilhada utilizando óptico em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR. Contratada: IR TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ n°: 09.634.107/0001-66. Valor Global: R$ 4.908,00 (quatro mil novecentos e oito reais). Data de Assinatura do Contrato: 11/02/2025. Vigência: 12/02/2025 a 12/02/2026.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E0D25983

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90046/2024-CEL/PMM, PROCESSO Nº 050505211.000057/2024-97-PMM. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO NA RUA RIO DE JANEIRO, SANTA CATARINA, RIO GRANDE DO SUL E RUA PARANÁ - NÚCLEO CIDADE NOVA (MARABÁ - PA) - LOTE 03/24.** UASG: **928615.** Onde sagrou vencedora a empresa: **MEGA ENGENHARIA & OPERACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 83.858.456/0001-14,** vencedora do Lote: **01** perfazendo o Valor Total de **R$ 5.519.802,90 (cinco milhões, quinhentos e dezenove mil, oitocentos e dois reais e noventa centavos),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado. Marabá 17/02/2025 –

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Interino - Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:32AD459C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90124/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 050505246.000078/2024-13-PMM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERÁRIA E AQUISIÇÕES DE URNAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ (SMS), POR MEIO DO SEU PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TDF), PARA SUPRIR A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ.** UASG: **927495**. Com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei n° 14.133/2021. O Secretário Municipal de Saúde de Marabá – SMS, decide **REVOGAR** o pregão em epígrafe para readequação ao Termo de Referência. Marabá 19/02/2025 -

WERBERT RIBEIRO CARVALHO –
Secretário Municipal de Saúde de Marabá - SMS – Portaria nº 012/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:74F01B08

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 110/2025- SDU, PROCESSO Nº 05050556.000037/2024-92

Extrato ao Contrato Nº 110/2025- SDU, Processo nº 05050556.000037/2024-92, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90089/2024-CPL/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025, objeto: Aquisição de Centrais de Ar, para atender as necessidades da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá - SDU, Empresa: JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.486.276/0001-80. Valor: R$ 10.374,00 (dez mil trezentos e setenta e quatro reais), Assinatura em 18/02/2025, Vigência: 18/02/2026.

MURILLO AUGUSTO DA SILVA LIMA,
Superintendente.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BE99C365

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 029/2025-GB

PORTARIA Nº 029/2025-GB

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR Sr (a). IWKLEYANNE SANTOS DE ALBUQUERQUE
NUNES, brasileira, portadora do CPF nº 004.***.***-05, na função de Assessora
Jurídica, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU,
conforme previsão contida no Art.36, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº
17331/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis
da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de
Marabá, Estado do Pará. A partir de 16 de janeiro de 2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

MURILLO AUGUSTO DA SILVA LIMA
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 507/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D7A2436C

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 22/2025-PMM

PORTARIA Nº 22/2025-PMM
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas
pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Barbara Bittencourt Nobre, ocupante
do cargo de Psicóloga, Lotada na Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos
Comunitários - SEASPAC, exercendo suas atividades no Espaço de Acolhimento
Provisório Munícipio de Marabá, precisará se deslocar cidade de Eldorado do Carajás/
estado do Pará, no período de 19 de fevereiro de 2025, objetivo de participar do Estudo
Psicossocial de Família Extensa.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505398.000027/2025-21,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária a servidora Barbara Bittencourt Nobre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ, EM 04 DE
FEVEREIRO DE 2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretário Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025 - GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:417ECB51

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 23/2025-PMM

PORTARIA Nº 23/2025-PMM
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas
pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Jacirene Amaral Pinto, ocupante do cargo de
Assistente Social, Lotada na Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos
Comunitários - SEASPAC, exercendo suas atividades no Espaço de Acolhimento

Provisório Munícipio de Marabá, precisará se deslocar para cidade de Eldorado do
Carajás/ estado do Pará, no período de 19 de fevereiro de 2025, om o objetivo de
participar do Estudo Psicossocial de Família Extensa.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505398.000027/2025-21,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária a servidora Jacirene Amaral Pinto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE
FEVEREIRO DE 2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretário Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025 - GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D8F6E2CD

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 29/2025-PMM

PORTARIA Nº 29/2025-PMM
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que
lhe foram conferidas pelo art. 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;, eno uso das
atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008,
e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Alexzane da Cruz Tavares, ocupante do cargo
de MOTORISTA, Lotado na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITARIOS - SEASPAC, que precisará se deslocar para cidade de Eldorado do Carajás/
estado do Pará, no período de 19 de fevereiro de 2025, com o objetivo de conduzir as
servidoras para participarem do Estudo Psicossocial de Família Extensa.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505398.000027/2025-21,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidas 01 (uma) diária, ao servidor Alexzane da Cruz Tavares, matrícula
nº 61752
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 11 DE
FEVEREIRO DE 2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretário Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025 - GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EB1DFA6E

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 001/2025-PMM

PORTARIA Nº 001/2025-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) KAMILA CAROLINNE REIS DE SOUZA,
ocupante do cargo de PSICÓLOGA, Lotado(a) na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
precisará se deslocar para a VILA TRÊS PODERES, ZONA RURAL DE MARABÁ/PA, no
período de 17 de FEVEREIRO de 2025, com o objetivo de realizar estudo psicossocial, bem
como acompanhamento;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505371.000016/2025-49,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 01 (UMA) diária ao servidor (a) KAMILA CAROLINNE REIS DE
SOUZA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ, EM 03 DE
FEVEREIRO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0C7443C5

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 002/2025-PMM

PORTARIA Nº 002/2025-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Ana Maria Luz dos Reis, ocupante do
cargo de Assistente Social, Lotado(a) na secretaria de Assistência Social, precisará se
deslocar para a Vila Três Poderes, zona rural, cidade de Marabá/PA, no período de 17 de
FEVEREIRO de 2025, com o objetivo realizar estudo psicossocial, bem como
acompanhamento;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505371.000016/2025-49,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor (a)Ana Maria Luz dos Reis.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ, EM 03 DE
FEVEREIRO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:394A4483

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 026/2025-PMM

PORTARIA Nº 026/2025-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Wex de Jesus Costa, ocupante do cargo
de Motorista , Lotado(a) na secretaria de Assistência Social, precisará se deslocar para a
Vila Três Poderes, zona rural, cidade de Marabá/PA, no período de 17 de FEVEREIRO de
2025, sendo motorista da viagem;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505371.000016/2025-49,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor (a) Wex de Jesus Costa.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ, EM 03 DE
FEVEREIRO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F89EF359

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 19/2025-PMM

PORTARIA Nº 19/2025-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) FRANCICLEIA DE SOUZA
SANTANA, matrícula nº 62461, inscrito (a), ocupante do cargo de Conselheira
Tutelar lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, exercendo suas
atividades no Conselho Tutelar- Núcleo Cidade Nova, que precisará se deslocar para
as seguintes localidades: Vilas Brejo do Meio, São Raimundo, São Pedro, Três Poderes,
União, Santa Fé, Vila Cupu e Vila Comunidade, Zona Rural de Marabá-PA, por 04 (quatro)
dias, no período de 11 a 14 de fevereiro de 2025, com o objetivo averiguar violação de
direitos contra crianças e adolescentes.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505401.000050/2025-19,
RESOLVE:
Art. 1º- Ficam concedidas 04 (quatro) diárias (s), sendo 03 (três) com pernoite e 01 (uma)
sem pernoite, a servidora FRANCICLEIA DE SOUZA SANTANA, matrícula nº 62461.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE
FEVEREIRO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EA46E0AD

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 20/2025-PMM

PORTARIA Nº 20/2025-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) ELLEN MÁXIMA NUNES DO
NASCIMENTO DA COSTA, matrícula nº 62460, ocupante do cargo de Conselheira
Tutelar, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, exercendo suas
atividades no Conselho Tutelar-Cidade Nova, que precisará se deslocar para as seguintes
localidades: Vilas Brejo do Meio, São Raimundo, São Pedro, Três Poderes, União, Santa Fé,
Vila Cupu e Vila Comunidade, Zona Rural de Marabá-PA, por 04 (quatro) dias, no período
de 11 a 14 de fevereiro de 2025, com o objetivo averiguar violação de direitos contra
crianças e adolescentes.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505401.000050/2025-19,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoite e 01 (uma) sem

pernoite, a (o) servidor (a) ELLEN MÁXIMA NUNES DO NASCIMENTO DA COSTA, matrícula
nº 62460.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE
FEVEREIRO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:45EBE9F0

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 27/2025-PMM

PORTARIA Nº 27/2025-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei
municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) João Rodrigues dos Santos Neto, ocupante do cargo
de Motorista, lotado na Secretaria de Assistência Social-SEASPAC, que precisará se deslocar
para as seguintes localidades: Vilas Brejo do Meio, São Raimundo, São Pedro, Três Poderes,
União, Santa Fé, Vila Cupu e Vila Comunidade, Zona Rural de Marabá-PA, por 04 (quatro)
dias, no período de 11 a 14 de fevereiro de 2025, com o objetivo de conduzir a equipe do
Conselho Tutelar, que irá averiguar violação de direitos contra crianças e adolescentes.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505401.000050/2025-19,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoite e 01 (uma) sem
pernoite, a (o) servidor (a) João Rodrigues dos Santos Neto, mat. 55854.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE
FEVEREIRO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0EBA71EE

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 33/2025-PMM

PORTARIA Nº 33/2025-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) WEX DE JESUS COSTA, matrícula
nº 28.484, ocupante do cargo de Motorista, lotado(a) na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEASPAC, exercendo suas atividades
na SEDE, precisará se deslocar até a FAZENDA ESMERALDA na localidade Vila Itainópolis -
ZONA RURAL DE MARABÁ/PA, por 01 (um) dia, sendo 23 de janeiro de 2025, com o
objetivo de conduzir o conselheiro tutelar EDIVALDO SANTOS em uma averiguação de
denúncia de violação de direitos de criança.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505494.000022/2025-18,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor (a) WEX DE JESUS COSTA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE
JANEIRO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9B9A34F4

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 34/2025-PMM

PORTARIA Nº 34/2025-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) EDIVALDO SANTOS, matrícula
nº 63.382, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado(a) na SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, exercendo suas atividades Conselheiro
Tutelar, precisará se deslocar até a VILA ITAINÓPOLIS, por 01 (um) dia,
sendo 23 de janeiro de 2025, com o objetivo AVERIGUAR DENÚNCIA DE VIOLAÇÃO DE
DIREITOS DE CRIANÇA.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505494.000022/2025-18,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor (a) EDIVALDO SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE
JANEIRO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:71EABF1B

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 38/2025-SEASPAC

PORTARIA Nº 38/2025-SEASPAC

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Mônica do Socorro Thompson de
Morais, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social, Lotado(a) na Secretaria De
Assistência Social, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belém-PA, no período
de 26/02/2025 a 28/02/2025, Com o objetivo de participar de uma reunião na SEASTER
com o Sr. Luís Guilherme Cardoso Dantas, membro da CAISAN e gerente responsável pelo
gerenciamento da implantação e fomento de equipamentos públicos da Segurança
Alimentar e Nutricional – SEASTER, bem como realizar visitas técnicas aos restaurantes
populares da Prefeitura Municipal de Belém (atualmente em funcionamento temporário
suspenso, permitindo apenas visita interna), ao restaurante "Prato Popular" da DISAN-
SEASTER e às hortas sociais da SEASTER.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505105.000011/2025-66,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica concedida 03 (três) diárias a Secretária Mônica do Socorro Thompson de
Morais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ, EM 18 DE
FEVEREIRO DE 2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025 - GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1C6B303A

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 37/2025-SEASPAC

PORTARIA Nº 37/2025-SEASPAC

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Lorenny Santos da Costa de
Alfaia, ocupante do cargo de nutricionista, Lotado(a) na Secretaria de Assistência Social,
Proteção e Assuntos Comunitários, precisará se deslocar e permanecer na cidade de
Belém/PA, no período de 27 de fevereiro a 01 de março de 2025, com o objetivo de
participar de programação de agenda da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) com a
SEASTER, objetivando realizar visita técnica à SEASTER, aos Restaurantes populares de
Belém e hortas sociais, para orientação sobre os processos referentes à implantação do
restaurante popular em Marabá;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505412.000010/2025-48,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor (a) Lorenny Santos da Costa de Alfaia.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE Da SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ, EM 18 DE
FEVEREIRO DE 2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8D59D286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1033/2025-GS-PMM

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 1033/2025-GS-PMM
O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará, usando de suas
atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a)
Abraão Carneiro da Cruz, ocupante do cargo de Agente de
Serviço de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA
Princesa, zona rural de Marabá, cidade Marabá/PÁ no período
de 11 a 14 de Fevereiro de 2025, com o objetivo de fazer
mecanização naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº
050505212.000086/2025-20,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias ao

servidor (a) Abraão Carneiro da Cruz.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

JOSÉ NILTON MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração de Marabá
Port.003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B721C361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria Nº 1461/2025-GP, de nomeação de função em
nome do(a) servidor(a) EPAMINONDAS QUEIROZ NETO, publicada no
Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na
Edição nº 3694, na página 181 do dia 20.02.2025.
Onde se lê:
Portaria Nº 1461/2025-GP
Leia-se:
Portaria Nº 1458/2025-GP

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5D86BD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1034/2025-GS-PMM

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 1034/2025-GS-PMM
O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará, usando de suas
atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Adalex Alves Lira, ocupante do
cargo de Agente de Serviço de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Princesa, zona rural de Marabá,
cidade Marabá/PÁ no período de 11 e 12 de Fevereiro de 2025, com o objetivo de fazer
mecanização naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000086/2025-20,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (Duas) diárias ao servidor (a) ADALEX ALVES LIRA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

JOSÉ NILTON MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração de Marabá
Port.003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0F593FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 552/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 552/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO CARLOS CARDOSO, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Manutenção, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 17 de fevereiro de 2025 a 02 de abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E080CD7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1029/2025-GS-PMM

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 1029/2025-GS-PMM
O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará, usando de suas
atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Alceu Gonçalves Junior , ocupante do cargo de operador de maquinas, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Princesa, zona rural de Marabá, cidade de Marabá/PÁ no período de 11 a 21 de Fevereiro de 2025, com o objetivo de participar de fazer mecanização daquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000086/2025-20,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 11 (Onze) diárias ao servidor (a) Alceu Gonçalves Junior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

JOSÉ NILTON MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração de Marabá
Port.003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:767FA011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1028/2025-GS-PMM

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 1028/2025-GS-PMM
O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará, usando de suas
atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Antônio Damito Rodrigues, ocupante do cargo de Agente de Serviço de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Princesa, Zona rural de Marabá, cidade de Marabá/PÁ no período de 11 a 16 de fevereiro de 2025, com o objetivo de participar de fazer mecanização naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000086/2025-20,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 06 (Seis) diárias ao servidor (a) ANTÔNIO DAMITO RODRIGUES.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

JOSÉ NILTON MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração de Marabá
Port.003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:43A36531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1055/2025-GS-PMM

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 1055/2025-GS-PMM
O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará, usando de suas
atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) André Mendes Lira, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na estrada do Rio Preto, Zona Rural de Marabá, no período de 11 a 14 de fevereiro de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000096/2025-65,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor
(a) ANDRÉ MENDES LIRA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

JOSÉ NILTON MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração de Marabá
Port.003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A4FE4B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1057/2025-GS-PMM

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 1057/2025-GS-PMM
O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará, usando de suas
atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Arlis Pereira, ocupante do cargo de
Analista Ambiental, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se
deslocar e permanecer na Vila Cabo de Aço, zona rural de Marabá, no período de 13 a 15
de Fevereiro de 2025, com o objetivo de de fazer visita técnica naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000082/2025-41,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (Três) diárias ao servidor (a) ARLIS PEREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

JOSÉ NILTON MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração de Marabá
Port.003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9AB3AFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1059/2025-GS-PMM

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 1059/2025-GS-PMM
O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará, usando de suas
atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Arthur Jhordan Silva e Souza,
ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na Vila Cabo de Aço, Zona Rural de
Marabá no período de 11 e 12 de fevereiro de 2025, com o objetivo de fazer visita técnica
naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000082/2025-41,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (Duas) diárias ao servidor (a) Arthur Jhordan Silva e Souza.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

JOSÉ NILTON MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração de Marabá
Port.003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B6727EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1060/2025-GS-PMM

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 1060/2025-GS-PMM
O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará, usando de suas
atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Clebio de Sousa Marques Soares, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Palmeira Jussara, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá-PA, no período de 11 a 13 do mês de fevereiro de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000088/2025-19,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (Três) diárias ao servidor (a) Clebio de Sousa Marques Soares.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

JOSÉ NILTON MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração de Marabá
Port.003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D79A81A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1035/2025-GS-PMM

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 1035/2025-GS-PMM
O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará, usando de suas
atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Elizeu Ferreira de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de manutenção, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Princesa, zona rural de Marabá, cidade Marabá/PÁ no período de 11 a 13 de Fevereiro de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000086/2025-20,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (Três) diárias ao servidor (a) Elizeu Ferreira de
Souza.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

JOSÉ NILTON MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração de Marabá
Port.003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1139D961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1024/2025-GS-PMM

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 1024/2025-GS-PMM
O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará, usando de suas
atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Franciele da Silva Lima, ocupante
do cargo de Agente de conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura,
precisará se deslocar e permanecer no PA Três Ilhas, Zona Rural de Marabá, no período de
11 a 17 de fevereiro de 2025, com o objetivo de fazer visita técnica naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000079/2025-28,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 07 (sete) diárias ao servidor (a) FRANCIELE DA SILVA LIMA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

JOSÉ NILTON MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração de Marabá
Port.003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:526E5C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1023/2025-GS-PMM

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 1023/2025-GS-PMM

O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará, usando de suas
atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Fabiana Solidade de Brito,
ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na Vila Monte Sinai, Zona Rural de
Marabá, cidade de Marabá/PA, no período de 11 a 14 de fevereiro de 2025, com o objetivo
de fazer visita técnica naquela localidade.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000078/2025-83,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias ao (a) servidor (a) FABIANA SOLIDADE DE
BRITO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

JOSÉ NILTON MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração de Marabá
Port.003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5111997E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1054/2025-GS-PMM

Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 1054/2025-GS-PMM
O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará, usando de suas
atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Joab Freires de Alcobaça, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na estrada do Rio Preto, Zona Rural de Marabá, no período de 11 a 15 de fevereiro de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000096/2025-65,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor
(a) Joab Freires de Alcobaça.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Marabá
JOSÉ NILTON MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração de Marabá
Port.003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:716C856B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1029/2025-GS-PMM

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 1029/2025-GS-PMM
O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará, usando de suas
atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Josiel Viera dos Santos , ocupante
do cargo de Motorista, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se
deslocar e permanecer no PA Princesa, zona rural de Marabá, cidade Marabá/PÁ no
período de 11 a 21 de Fevereiro de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela
localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000086/2025-20,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 11 (Onze) diárias ao servidor (a) JOSIEL VIERA DOS SANTOS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

JOSÉ NILTON MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração de Marabá
Port.003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:998B4921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1026/2025-GS-PMM

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 1026/2025-GS-PMM
O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará, usando de suas
atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Pablo Vinicius Oliveira Cavalcante, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Três Ilhas, Zona Rural de Marabá, no período de 11 a 13 de fevereiro de 2025, com o objetivo de fazer visita técnica naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000079/2025-28,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias ao
servidor (a) Pablo Vinicius Oliveira Cavalcante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

JOSÉ NILTON MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração de Marabá
Port.003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B1AB0C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1031/2025-GS-PMM

Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 1031/2025-GS-PMM
O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará, usando de suas
atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Moises Carneiro da Cruz , ocupante do cargo de Agente de Serviço de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Princesa, zona rural de Marabá, cidade Marabá/PÁ no período de 11 a 15 de Fevereiro de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000086/2025-20,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (Cinco) diárias ao servidor (a) Moises Carneiro da
Cruz.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

JOSÉ NILTON MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração de Marabá
Port.003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:861F2B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1025/2025-GS-PMM

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 1025/2025-GS-PMM
O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará, usando de suas
atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Rozilda da Conceição dos Santos, ocupante do cargo de Zootecnista, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Três Ilhas, Zona Rural de Marabá, no período de 11 a 14 de fevereiro de 2025, com o objetivo de fazer visita técnica naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000079/2025-28,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor
(a) Rozilda da Conceição dos Santos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

JOSÉ NILTON MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração de Marabá
Port.003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B57F13AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1032/2025-GS-PMM

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 1032/2025-GS-PMM
O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará, usando de suas
atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Ronaldo Mendes Silva, ocupante do cargo de Agente de Serviço de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Princesa, zona rural de Marabá, cidade Marabá/PÁ no período de 11 a 14 de Fevereiro de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000086/2025-20,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias ao
servidor (a) RONALDO MENDES SILVA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

JOSÉ NILTON MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração de Marabá
Port.003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8E5A8B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1058/2025-GS-PMM

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 1058/2025-GS-PMM
O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará, usando de suas
atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Valdenor de Jesus Silva, ocupante
do cargo de Motorista, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se

deslocar e permanecer na Vila Cabo de Aço, Zona Rural de Marabá, no período de 11 e 12
de fevereiro de 2025, com o objetivo de de fazer visita técnica naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000082/2025-41,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (Duas) diárias ao servidor (a) VALDENOR DE JEUS SILVA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

JOSÉ NILTON MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração de Marabá
Port.003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D34130FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1056/2025-GS-PMM

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 1056/2025-GS-PMM
O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará, usando de suas
atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Wilson Oliveira Gonçalves da Silva, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na estrada do Rio Preto, Zona Rural de Marabá, no período de 11 a 13 de fevereiro de 2025, com o objetivo de fazer serviço de lanternagem naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000096/2025-65,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor
(a) Wilson Oliveira Gonçalves da Silva.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

JOSÉ NILTON MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração de Marabá
Port.003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:98278339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1027/2025-GS-PMM

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 1027/2025-GS-PMM
O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará, usando de suas
atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Valdivan Pereira da Silva, ocupante do cargo de Motorista, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no Contestado, Zona Rural de Marabá, Cidade de Marabá, no período de 15 a 17 de Fevereiro de 2025, com o objetivo de fazer visita técnica naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000087/2025-74,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (Três) diárias ao servidor (a) Valdivan Pereira da
Silva.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

JOSÉ NILTON MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração de Marabá
Port.003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DE37E670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 03/2025-GS/SEGFAZ, de cedência em nome
do(a) servidor(a) JOSE DE ARAUJO BARBOSA FILHO, publicada no
Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na
Edição nº 3677, na página 87 do dia 28.01.2025.
Onde se lê:
RESOLVE:
Artigo 1º CEDER o servidor JOSE DE ARAUJO BARBOSA FILHO, matrícula nº 738, portadora do CPF nº 647.***.***-72, concursado no cargo de Técnico Administrativo, para a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO- SDU, pelo período em que perdurar a
atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.
Leia – se:
RESOLVE:
Artigo 1º CEDER o servidor JOSE DE ARAUJO BARBOSA FILHO, matrícula nº 738, portadora do CPF nº 647.***.***-72, concursado no cargo de Técnico Administrativo, para a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO- SDU, pelo período em que perdurar a
atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos a 16/01/2025.

ÂMINA HANDAN
Secretária Municipal de Gestão Fazendária
Portaria nº 008/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:70DB4416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 04/2025-GS/SEGFAZ, de cedência em nome
do(a) servidor(a) IWKLEYANNE SANTOS DE ALBUQUERQUE,
publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP,
veiculada na Edição nº 3677, na página 87 do dia 28.01.2025.
Onde se lê:
RESOLVE:
Artigo 1º CEDER à servidora IWKLEYANNE SANTOS DE ALBUQUERQUE NUNES, matricula nº 30823, portadora do CPF nº 004.***.***-05, concursada no cargo de Assistente Administrativo, para a
SUPERINTENDENTE DO DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ -
SDU, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.
Leia – se:
RESOLVE:
Artigo 1º CEDER à servidora IWKLEYANNE SANTOS DE ALBUQUERQUE NUNES, matricula nº 30823, portadora do CPF nº 004.***.***-05, concursada no cargo de Assistente Administrativo, para a
SUPERINTENDENTE DO DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ -
SDU, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos a 16/01/2025.

ÂMINA HANDAN
Secretária Municipal de Gestão Fazendária
Portaria nº 008/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0787BF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1668/2025 – GP

PORTARIA Nº 1668/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 8º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017, o Oficio nº 035/2025 – SEVOP - RH/PMM.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. REINALDO BORGES, brasileiro, portador do
CPF nº 013.***.***-92, para exercer a função de CHEFE DE DIVISÃO, junto a
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á
13.01.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3E07ED90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1047/2025-GS-PMM

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 1047/2025-GS-PMM
O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará, usando de suas
atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Antonio Melvem Alves Lira, ocupante do cargo de Mecânico, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Belo Vale, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá-PA, no período de 11 a 13 de fevereiro de 2025, com o objetivo de de fazer mecanização naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000093/2025-21,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor (a) Antonio Melvem Alves Lira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

JOSÉ NILTON MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração de Marabá
Port.003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:98F47E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1040/2025-GS-PMM

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 1040/2025-GS-PMM
O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará, usando de suas
atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Bianca Teixeira Araújo , ocupante do cargo de Agente de Serviço de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Capitão Poço - PA, no período de 11 a 13 de Fevereiro de 2025, com o objetivo de buscar mudas cítricas naquela cidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000099/2025-07,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (Três) diárias ao servidor (a) BIANCA TEIXEIRA ARAUJO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

JOSÉ NILTON MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração de Marabá
Port.003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A5130D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1040/2025-GS-PMM

Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 1040/2025-GS-PMM

O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará, usando de suas
atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Bruno Roberto Lima Santos, ocupante do cargo de Agente de Serviço de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Capitão Poço - PA, no período de 11 a 12 de Fevereiro de 2025, com o objetivo de buscar mudas cítricas naquela cidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000099/2025-07,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (Duas) diárias ao servidor (a) Bruno Roberto Lima
Santos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Marabá
JOSÉ NILTON MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração de Marabá
Port.003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5A058FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1042/2025-GS-PMM

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 1042/2025-GS-PMM
O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará, usando de suas
atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Chester Rubim Lima, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Belo Vale, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá-PA, no período de 11 a 18 de fevereiro de 2025, com o objetivo de de fazer mecanização naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000093/2025-21,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 08 (oito) diárias ao servidor (a) CHESTER RUBIM LIMA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

JOSÉ NILTON MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração de Marabá
Port.003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C3CB0C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1052/2025-GS-PMM

Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 1052/2025-GS-PMM
O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará, usando de suas
atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Elson da Silva Moura, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Burgo, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá/PA, no período de 11 a 13 de fevereiro de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000111/2025-75,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor (a) ELSON DA SILVA MOURA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Marabá
JOSÉ NILTON MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração de Marabá
Port.003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9EDA28AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1061/2025-GS-PMM

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 1061/2025-GS-PMM
O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará, usando de suas
atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Hiron Pereira Farias, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Lotado(a) na secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Parauapebas-PA, no período de 08 a 09 de fevereiro de 2025, com o objetivo de fazer visita técnica naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000112/2025-10,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (Duas) diárias ao
servidor (a) HIRON PEREIRA FARIAS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

JOSÉ NILTON MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração de Marabá
Port.003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C865A0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1062/2025-GS-PMM

Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 1062/2025-GS-PMM
O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará, usando de suas
atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Hiron Pereira Farias, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Cabo de Aço e Serra Azul, Zona rural de Marabá-PA, no período de 13 a 16 e 21 a 23 de fevereiro de 2025, com o objetivo de fazer visita técnica naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000113/2025-64,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 07 (Sete) diárias ao servidor
(a) HIRON PEREIRA FARIAS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

JOSÉ NILTON MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração de Marabá
Port.003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3DE86BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1046/2025-GS-PMM

Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 1046/2025-GS-PMM
O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará, usando de suas
atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Iranildo da Silva Rodrigues, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Belo Vale, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá-PA, no período de 11 e 12 de fevereiro de 2025, com o objetivo de de fazer mecanização naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000093/2025-21,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (dois) diárias ao servidor
(a) Iranildo da Silva Rodrigues.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

JOSÉ NILTON MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração de Marabá
Port.003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6258E82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1043/2025-GS-PMM

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 1043/2025-GS-PMM
O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará, usando de suas
atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Izaias Soares de Melo, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Belo Vale, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá-PA, no período de 11 a 13 de fevereiro de 2025, com o objetivo de de fazer mecanização naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000093/2025-21,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor
(a) IZAIAS SOARES DE MELO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

JOSÉ NILTON MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração de Marabá
Port.003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6A592FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1038/2025-GS-PMM

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 1038/2025-GS-PMM
O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará, usando de suas
atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) João Souza de Oliveira, ocupante
do cargo de Operador de maquinas pesadas, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Princesa, zona rural de Marabá,
cidade Marabá/PÁ no período de 11 a 20 de Fevereiro de 2025, com o objetivo de fazer
mecanização naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000086/2025-20,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 11 (Onze) diárias ao servidor (a) JOÃO SOUZA DE
OLIVEIRA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

JOSÉ NILTON MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração de Marabá
Port.003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:111FF1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1048/2025-GS-PMM

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 1048/2025-GS-PMM
O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará, usando de suas
atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Julio Cesar de Souza Nascimento, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Belo Vale, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá-PA, no período de 11 e 12 de fevereiro de 2025, com o objetivo de de fazer mecanização naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000093/2025-21,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor
(a) Julio Cesar de Souza Nascimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

JOSÉ NILTON MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração de Marabá
Port.003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F150E0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1035/2025-GS-PMM

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 1035/2025-GS-PMM
O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará, usando de suas
atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Jose de Ribamar Pereira de Souza, ocupante do cargo de Agente de Serviço de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Princesa, zona rural de Marabá, cidade Marabá/PÁ no período de 11 a 13 de Fevereiro de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000086/2025-20,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (Três) diárias ao servidor (a) Jose de Ribamar
Pereira de Souza.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

JOSÉ NILTON MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração de Marabá
Port.003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0BC3DBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1049/2025-GS-PMM

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 1049/2025-GS-PMM
O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará, usando de suas
atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Lucas Evangelista de Jesus Silva, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Belo Vale, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá-PA, no período de 11 e 12 de fevereiro de 2025, com o objetivo de de fazer mecanização naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000093/2025-21,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor
(a) Lucas Evangelista de Jesus Silva.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

JOSÉ NILTON MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração de Marabá
Port.003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E7893CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1037/2025-GS-PMM

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 1037/2025-GS-PMM
O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará, usando de suas
atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Jose Valdemir dos Santos, ocupante do cargo de Agente de Serviço de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Princesa, zona rural de Marabá, cidade Marabá/PÁ no período de 11 e 12 de Fevereiro de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000086/2025-20,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (Duas) diárias ao servidor (a) Jose Valdemir dos
Santos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

JOSÉ NILTON MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração de Marabá
Port.003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:232669FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1050/2025-GS-PMM

Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 1050/2025-GS-PMM
O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará, usando de suas
atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Manoel Pereira da Silva, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Belo Vale, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá-PA, no período de 11 a 14 de fevereiro de 2025, com o objetivo de de fazer mecanização naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000093/2025-21,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias ao
servidor (a) Manoel Pereira da Silva.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Marabá
JOSÉ NILTON MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração de Marabá
Port.003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:96285BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1044/2025-GS-PMM

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 1044/2025-GS-PMM
O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará, usando de suas
atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Nalva Melo de Sousa, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Belo Vale, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá-PA, no período de 11 e 12 de fevereiro de 2025, com o objetivo de de fazer visita técnica naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000093/2025-21,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (dois) diárias ao servidor
(a) NALVA MELO DE SOUSA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

JOSÉ NILTON MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração de Marabá
Port.003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:34111EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1039/2025-GS-PMM

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 1039/2025-GS-PMM
O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará, usando de suas
atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Marcos de Jesus Miranda de Oliveira, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Capitão Poço - PA, no período de 11 a 12 de Fevereiro de 2025, com o objetivo de buscar mudas cítricas naquela cidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000099/2025-07,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (Duas) diárias ao servidor (a) Marcos de Jesus
Miranda de Oliveira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

JOSÉ NILTON MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração de Marabá
Port.003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BC646E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1053/2025-GS-PMM

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 1053/2025-GS-PMM
O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará, usando de suas
atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Roberson da Silva Sampaio, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Burgo, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá/PA, no período de 11 a 14 de fevereiro de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000111/2025-75,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor (a) Roberson da Silva Sampaio.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

JOSÉ NILTON MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração de Marabá
Port.003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C4E9596D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1044/2025-GS-PMM

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 1044/2025-GS-PMM
O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará, usando de suas
atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Sedenilson Mendes da Silva, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Belo Vale, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá-PA, no período de 11 a 14 de fevereiro de 2025, com o objetivo de de fazer mecanização naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000093/2025-21,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor (a) Sedenilson Mendes da Silva.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

JOSÉ NILTON MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração de Marabá
Port.003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:75379332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1051/2025-GS-PMM

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 1051/2025-GS-PMM
O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará, usando de suas
atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Tiago Lira da Silva, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Belo Vale, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá-PA, no período de 11 a 13 de fevereiro de 2025, com o objetivo de de fazer mecanização naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000093/2025-21,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor (a) TIAGO LIRA DA SILVA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

JOSÉ NILTON MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração de Marabá
Port.003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E283BA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 075/2025/SEPLAN, PROCESSO SEI Nº 05050535.000029/2025-75

Extrato ao Contrato Nº 075/2025/SEPLAN, Processo SEI Nº 05050535.000029/2025-75, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90034/2024-CPL/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 440/2024, objeto: CONTRATO DE SERVIÇOS DE EMPRESA

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DADOS MÓVEIS, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS CELULARES EM REGIME DE COMODATO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle. Empresa: TIM S.A, CNPJ/MF nº 02.421.421/0001-11; Valor: R$ 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais) Assinatura 20/02/2025, Vigência: 31/12/2025.

KARAM ELL HAJJAR,
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4D983DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 113/2025/SEPLAN, PROCESSO SEI Nº 05050535.000038/2025-66

Extrato ao Contrato Nº 113/2025/SEPLAN, Processo SEI Nº 05050535.000038/2025-66, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90109/2024-CPL/PMM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010 /2025, objeto: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESTOCÁVEIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle. Empresa: E. K. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº 55.837.318/0001-13; Valor: R$ 577,50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Assinatura 20/02/2025, Vigência: 31/12/2025.

KARAM ELL HAJJAR,
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5C16207B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 20 de fevereiro de 2025, Edição 3694, referente ao **EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO** de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 da Secretaria Municipal de Educação, contratado (a)**: MELQUIZEDEK OLIVEIRA LOPES, CPF Nº 019.324.742-93.**
Onde se lê: MELQUIZEDEK OLIVEIRA LOPS.
Leia-se: MELQUIZEDEK OLIVEIRA LOPES.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:24D1C18B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE, ARTIGO 74, INCISO V DA LEI Nº 14.133/2021, PROCESSO Nº 050505382.000049/2024-89

Extrato do Contrato - **Inexigibilidade**, Artigo 74, Inciso V da Lei nº 14.133/2021, Processo n**º 050505382.000049/2024-89**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº **019/2025-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento do **ALOJAMENTO DOS PROFESSORES DA EMEF SERRA AZUL**. Endereço: ET Serra Azul, N°61 – Vila Cruzeiro do Sul – Zona Rural – Marabá/PA. Período de Vigência: 06/02/2025 a 06/02/2028. Assinaturas: Cecília da Penha de Sousa Batista e Secretário Municipal de Educação Sr. Cristiano Gomes Lopes.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:81F12B4C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 096/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **MANCIPOR OLIVEIRA LOPES**, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **VINICIUS MARAIS GONÇALVES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8154867 PC/PA e do CPF n.º 042.770.132-52 residente e domiciliado(a), á Folha 33 Quadra 10 Lote 08 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de **Agente de Serviços de Conservação**, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017.
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2025 á 02/04/2025.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:23FACEDF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 094/2025-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 094/2025-SSAM
O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **MANCIPOR OLIVEIRA LOPES**, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **ELVIS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4362016 PC/PA e do CPF n.º 003.521.472-45 residente e domiciliado(a), á Avenida Pará n° 185 - Santa Rosa- Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de **Agente de Serviços de Conservação**, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017.
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2025 á 02/04/2025.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FD4DE8A0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 093/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **MANCIPOR OLIVEIRA LOPES**, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **GABRIEL SOUZA RUFINO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 063961132017-4 SSP/MA e do CPF n.º 057.364.141-20 residente e domiciliado(a), á Folha 33 Quadra 10 Lote 12 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de **Agente de Serviços de Conservação**, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017.
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2025 á 02/04/2025.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:993B4DA6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 092/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **MANCIPOR OLIVEIRA LOPES**, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **FRANCINILDO DIAS BORGES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8516701 PC/PA e do CPF n.º 072.063.692-27 residente e domiciliado(a), á Rua Jose Albino - São Felix, Vila Espírito Santo - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de **Agente de Serviços de Conservação**, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017.
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2025 á 02/04/2025.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7C6078AA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 097/2025-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 097/2025-SSAM
O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **MANCIPOR OLIVEIRA LOPES**, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **FRANCISCO CARVALHO FERREIRA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5111730 PC/PA e do CPF n.º 837.579.452-04 residente e domiciliado(a), á Rua Marcos Mutran, n° 16 - São Felix III - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de **Agente de Serviços de Conservação**, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017.
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2025 á 02/04/2025.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do

Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7E276801

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 098/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **MANCIPOR OLIVEIRA LOPES**, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **JOSE CARLOS SANTOS MACHADO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 24465548 PC/PA e do CPF n.º 976.131.932-68 residente e domiciliado(a), á Rua Copacabana n° 23 - Francolandia - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de **Agente de Serviços de Conservação**, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017.
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2025 á 02/04/2025.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E00CD59C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 099/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **MANCIPOR OLIVEIRA LOPES**, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **MARCONE SILVA JESUINO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4797224 PC/PA e do CPF n.º 894.834.052-20 residente e domiciliado(a), á Rua Belo Horizonte n° 215 A - Belo Horizoante - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de **Agente de Serviços de Conservação**, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017.
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2025 á 02/04/2025.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FB460AEA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 095/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **MANCIPOR OLIVEIRA LOPES**, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **WANDERSON GABRIEL LACERDA DO NASCIMENTO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7589131 PC/PA e do CPF n.º 041.683.532-57 residente e domiciliado(a), á Folha 08 Quadra 12 Lote 17 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de **Agente de Serviços de Conservação**, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017.
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2025 á 02/04/2025.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:520417BA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 091/2025-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 091/2025-SSAM
O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **MANCIPOR OLIVEIRA LOPES**, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **ADENILTON MIRANDA ARAUJO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5771039 PC/PA e do CPF n.º 001.922.532-63 residente e domiciliado(a), á Folha 23 Quadra 19 Lote 100 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de **Agente de Serviços de Conservação**, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017.
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2025 á 02/04/2025.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:71032DF3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 090/2025-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 090/2025-SSAM
O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **MANCIPOR OLIVEIRA LOPES**, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **ELIOMAR DE SOUZA ABREU**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4362331 PC/PA e do CPF n.º 748.082.492-00 residente e domiciliado(a), á Folha 01 Quadra 21 Lote 06 - Nova Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de **Agente de Serviços de Conservação**, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017.
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2025 á 02/04/2025.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:683781AE

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ARP N.º 01/2025/CPL/PMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ARP N.º 01/2025/CPL/PMM.
Nos termos dos itens 9.1 e 9.1.1, do Anexo II, do Edital **PREGÃO ELETRÔNICO N.º90100/2024-CPL/PMM**, bem como art. 28, I, do Decreto Municipal N.º 405, de 5 de outubro de 2023, fica **CANCELADA**, a partir de 19 de fevereiro de 2025, a **Ata de Registro de Preços N.º 01/2025-CPL/PMM**, firmada com a empresa **TAUARI LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ N.º 14.409.203/0001-40, por descumprimento das cláusulas da ARP por parte da Beneficiário, e a necessidade de implementação de retorno de fase informada e demais atos subsequentes para contratação destes itens.

Marabá, Pará.
Secretaria de Viação e Obras Pública - SEVOP
ITALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretário Interino

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:742BBD7A

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA EMPRESA TAUARI NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90100/2024-CPL/PMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA EMPRESA TAUARI NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º90100/2024-CPL/PMM.

Nos termos dos itens 9.1 e 9.1.1, do Anexo II, do Edital **PREGÃO ELETRÔNICO N.º90100/2024-CPL/PMM**, bem como art. 28, I, do Decreto Municipal N.º 405, de 5 de outubro de 2023, ficam **CANCELADAS**, a partir de 19 de fevereiro de 2025, a **Adjudicação e Homologação** da empresa **TAUARI LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ N.º 14.409.203/0001-40, no referido processo, por descumprimento das cláusulas da ARP por parte da Beneficiário, e a necessidade de implementação de retorno de fase informada e demais atos subsequentes para contratação destes itens.

Marabá, Pará.
Secretaria de Viação e Obras Pública - SEVOP
ITALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretário Interino

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A8ABBBA6

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
JORNAIS: FAMEP

PRFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

JORNAIS: FAMEP
CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010. CONSIDERANDO a necessidade dos serviços
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA – AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº XXX.537.922-XX,
deslocaram-se para a, VILA CAPISTRANO DE ABREU, no dia 20 de janeiro de 2025, para prestar serviços de
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA. Ante o exposto, solicita-se diária para o dia, 20 de janeiro de 2025, razão pela qual
com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010, que requer autorização para a concessão de 01 (uma)
diária para o servidor: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, Assinatura: 13/02/2025, Marabá/PA.

Secretário de Viação e Obras Pública
ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretário

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7DE23372

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
JORNAIS: FAMEP

PRFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

JORNAIS: FAMEP
CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010. CONSIDERANDO a necessidade dos serviços o (a)
servidor (a) LUCAS GABRIEL ROSA DE MIRANDA – CHEFE DE DIVISÃO portador do CPF nº XXX.820..022-XX,
CARLOS ALBERTOFERREIRA PASSOS – MOTORISTA portador do CPF nº XXX.299.232-XX deslocou-se para a,
REGIÃO DO CONTESTADO, no dia 21 de janeiro de 2025, para prestarem serviços de Vistoria da condições da
ponte sobre o Rio Itacaiúnas. Ante o exposto, solicita-se diária para o dia 21 de janeiro de 2025, razão pela qual
com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010, que requer autorização para a concessão de 01 (uma)
diárias para o servidor: CARLOS ALBERTO FERREIRA PASSOS, 01 (uma) diárias para o servidor: LUCAS
GABRIEL ROSA DE MIRANDA; Assinatura: 14/02/2025, Marabá/PA.
Secretaria de Viação e Obras Pública
ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretário

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:81642902

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
JORNAIS: FAMEP

PRFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

JORNAIS: FAMEP
CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010. CONSIDERANDO a necessidade dos serviços
MARCEL LUIZ DE ARAÚJO SOUSA – AGENTE DE CONSERVAÇAO, portador do CPF nº XXX.725.852-XX,
deslocaram-se para a, VILA BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, no dia 20 de janeiro de 2025, para prestar serviço
de recuperação de estrada. Ante o exposto, solicita-se diária para o dia, 20 de janeiro de 2025, razão pela qual com
supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010, que requer autorização para a concessão de 01 (uma) diária
para o servidor: MARCEL LUIZ DE ARAÚJO SOUSA, Assinatura: 13/02/2025, Marabá/PA.

Secretário de Viação e Obras Pública
ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretário

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E77B6CB2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N º 001/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 001/2025**, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterado os demais itens e subitens do edital.

Onde se lê
ANEXO I - CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do Edital de abertura no site oficial da Prefeitura: https://maraba.pa.gov.br/ e no Diário Oficial dos municipios do Estado do Pará: https://www.diariomunicipal.com.br/famep/pesquisar	18/02/2025
Período de inscrição no endereço eletrônico	20/02/2025 a 25/02/2025
Divulgação do resultado preliminar no site oficial da Prefeitura	27/02/2025
Período para Recurso	28/03/2025 até 23:59
Divulgação do Resultado Pós-Recurso – Aptos e Inaptos no site oficial da Prefeitura	06/03/2025
Divulgação do Resultado Homologado	07/03/2025

Leia-se :

ANEXO I - CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do Edital de abertura no site oficial da Prefeitura: https://maraba.pa.gov.br/ e no Diário Oficial dos municipios do Estado do Pará: https://www.diariomunicipal.com.br/famep/pesquisar	18/02/2025
Período de inscrição no endereço eletrônico	20/02/2025 a 25/02/2025
Divulgação do resultado preliminar no site oficial da Prefeitura	27/02/2025
Período para Recurso	28/02/2025 até 23:59
Divulgação do Resultado Pós-Recurso – Aptos e Inaptos no site oficial da Prefeitura	06/03/2025

Divulgação do Resultado Homologado	07/03/2025

Marabá/PA, 19 de fevereiro de 2025

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B7AE82DB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 344/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

Ofício nº 344/2025 – Planejamento e Licitações/SMS
ILMO SENHOR
Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado Senhor,
A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e
requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do
dia 21/02/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2024-FMS/PMM. Processo Administrativo n° 31.345/2023-PMM, Pregão Eletrônico Nº 106/2023-CEL/SEVOP/PMM, Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ (SERVIÇOS CONTINUO). EMPRESA: ORTO TRAUMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° 24.332.415/0001-20. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 113/2024-FMS/PMM, ficando vigente a partir do dia 20/02/2025 até 19/02/2026.
DATA DA ASSINATURA: 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:39CF94D9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 131/2025-SMS

PORTARIA Nº 131/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor(a) Erica Rocha da Costa Gomes,, CPF nº
726.485.972-04, servidor(a) concursado(a) no cargo/função Técnica de Enfermagem,
matricula nº 28291, desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde -
SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Belém/PA no período de 29/01 a 30/01/2025, 02 (dois)
dia, para acompanhar o(a) paciente JOÃO VIEIRA SOUSA, PROC. 62/2025, para o Hospital
Abelardo Santos
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE
FEVEREIRO DE 2025.

WEBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretario Municipal de Saúde
Port.0012/2025 – GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DB4958A3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 127/2025-SMS

PORTARIA Nº 127/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor(a) Valdeires de Sousa Sousa,, CPF nº
715.749.482-53, servidor(a) concursado(a) no cargo/função Técnica de Enfermagem,
matricula nº 28378, desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde -
SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Belém/PA no período de 29/01 a 30/01/2025, 02 (dois)
dia, para acompanhar o(a) paciente RAFAEL LIMA DIAS, Proc. Nº 78/2025, para o
HOSPITAL MARADEI – CLINICA DOS ASSIDENTADOS.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE
FEVEREIRO DE 2025.

WEBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretario Municipal de Saúde
Port.0012/2025 – GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:20FD2192

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 123/2025-SMS

PORTARIA Nº 123/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor(a) Ianca Lorrany Alves dos Santos, CPF
nº 033.001.182-04, servidor(a) concursado(a) no cargo/função Técnica de Enfermagem,
matricula nº 54456, desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde -
SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Belém/PA no período de 02 a 03/02/2025, 02 (dois) dia,

para acompanhar o(a) paciente DAVIH DE SOUZA SILVA, Proc. de TFD nº 109/2025, para o
Hospital Metropolitano.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE
FEVEREIRO DE 2025.

WEBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretario Municipal de Saúde
Port.0012/2025 – GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C3595788

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 127/2025-SMS

PORTARIA Nº 127/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor(a) Valdeires de Sousa Sousa,, CPF nº
715.749.482-53, servidor(a) concursado(a) no cargo/função Técnica de Enfermagem,
matricula nº 28378, desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde -
SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Belém/PA no período de 31/01 a 01/02/2025, 02 (dois)
dia, para acompanhar o(a) paciente MATHEUS OLIVEIRA DE FRANÇA, Proc. Nº 80/2025,
para o HOSPITAL MARADEI – CLINICA DOS ASSIDENTADOS.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE
FEVEREIRO DE 2025.

WEBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretario Municipal de Saúde
Port.0012/2025 - GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:01357BBF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 125/2025-SMS

PORTARIA Nº 125/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor(a) Maria Aparecida Candido Silva,, CPF
nº 814.870.532-15, servidor(a) concursado(a) no cargo/função Técnica de Enfermagem,
matricula nº 54466, desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde -
SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Belém/PA no período de 02/02 a 03/02/2025, 02 (dois)
dia, para acompanhar o(a) paciente ESTEVÃO BARROS DA SILVA Processo Nº 48/2025,
para o HOSPITAL MARADEI – CLINICA DOS ASSIDENTADOS.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE
FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EB8E7FED

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 120/2025-SMS

PORTARIA Nº 120/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor(a) Marinete Clarindo Lopes, CPF nº
006.760.282-76, servidor(a) concursado(a) no cargo/função Técnica de Enfermagem,
matricula nº 53726, desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde -
SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Belém/PA no período de 30/01 a 31/01/2025, 02 (dois)
dia, para acompanhar o(a) paciente ROGERIO PEREIRA DE SOUZA Processo Nº 90/2025,
para o HOSPITAL MARADEI – CLINICA DOS ASSIDENTADOS.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

WEBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretario Municipal de Saúde
Port.0012/2025 – GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9A0F48F6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 124/2025-SMS

PORTARIA Nº 124/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor(a) Maria Cleonice Amorim da Silva, CPF
nº 033.001.182-04, servidor(a) concursado(a) no cargo/função Técnica de Enfermagem,

matricula nº 53413, desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde -
SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Belém/PA no período de 30 a 31/01/2025, 02 (dois) dia,
para acompanhar o(a) paciente MATEUS VINICIUS NUNES DA SILVA. Proc. Nº 44/2025,
para o HOSPITAL MARADEI – CLINICA DOS ASSIDENTADOS.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

WEBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretario Municipal de Saúde
Port.0012/2025 – GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:40001C51

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 127/2025-SMS

PORTARIA Nº 127/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor(a) Heide da Conceição Mesquita,, CPF nº
003.667.282-37, servidor(a) concursado(a) no cargo/função Técnica de Enfermagem,
matricula nº 56212, desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde -
SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Belém/PA no período de 31/01 a 01/02/2025, 02 (dois)
dia, para acompanhar o(a) paciente JOANA CLARA DE LIRA ROCHA, processo Nº
1162/2024, para o HOSPITAL OPHIR LOYOLA.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE
FEVEREIRO DE 2025.

WEBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretario Municipal de Saúde
Port.0012/2025 - GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CC0B19F6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2025-SMS

PORTARIA Nº 001/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor(a) Maria Aparecida Candido Silva,, CPF
nº 814.870.532-15, servidor(a) concursado(a) no cargo/função Técnica de Enfermagem,
matricula nº 54466, desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde -
SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Belém/PA no período de 29/12 a 30/12/2024, 02 (dois)
dia, para acompanhar o(a) paciente JOSÉ ANTONIO FERREIRA BRTIO Processo Nº
1167/2024, para o HOSPITAL MARADEI – CLINICA DOS ASSIDENTADOS.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE

FEVEREIRO DE 2025.

WEBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretario Municipal de Saúde
Port.0012/2025 – GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:49C776BD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 081/2025-SMS

PORTARIA Nº 081/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor(a) Marinete Clarindo Lopes, CPF nº
006.760.282-76, servidor(a) concursado(a) no cargo/função Técnica de Enfermagem,
matricula nº 53726, desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde -
SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Belém/PA no período de 19/01 a 20/01/2025, 02 (dois)
dia, para acompanhar o(a) paciente MARIA DOS REIS VIEIRA MONTEIRO Processo Nº
259/2023, para o HOSPITAL OPHIR LOYOLA.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:960AFCA7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 067/2025-SMS

PORTARIA Nº 067/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor(a) Maria Cleonice Amorim da Silva, CPF
nº 033.001.182-04, servidor(a) concursado(a) no cargo/função Técnica de Enfermagem,
matricula nº 53413, desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde -
SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Tucuruí/PA no período de 14 a 15/01/2025, 02 (dois)
dia, para acompanhar o(a) paciente BRUNO DA SILVA REIS Proc. Nº 38/2025, do Hospital
Regional de Tucuruí para o Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE

FEVEREIRO DE 2025.

WEBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretario Municipal de Saúde
Port.0012/2025 – GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:295B1B9F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 017/2025-SMS

PORTARIA Nº 017/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor(a) Valdeires de Sousa Sousa,, CPF nº
715.749.482-53, servidor(a) concursado(a) no cargo/função Técnica de Enfermagem,
matricula nº 28378, desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde -
SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Belém/PA no período de 01/01 a 02/01/2025, 02 (dois)
dia, para acompanhar o(a) paciente DONIELSON SOUSA SOARES, Proc. Nº 1169/2024,
para o HOSPITAL MARADEI – CLINICA DOS ACIDENTADOS.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE
FEVEREIRO DE 2025.

WEBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretario Municipal de Saúde
Port.0012/2025 - GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:454D97B5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2025-SMS

PORTARIA Nº 001/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor(a) Maria Aparecida Candido Silva,, CPF
nº 814.870.532-15, servidor(a) concursado(a) no cargo/função Técnica de Enfermagem,
matricula nº 54466, desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde -
SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Belém/PA no período de 01/01 a 02/01/2025, 02 (dois)
dia, para acompanhar o(a) paciente SAVIO PEREIRA LIMA Processo Nº 1172/2024, para o
HOSPITAL MARADEI – CLINICA DOS ASSIDENTADOS.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE
FEVEREIRO DE 2025.

WEBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretario Municipal de Saúde
Port.0012/2025 – GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:08B963BC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 045/2025-SMS

PORTARIA Nº 045/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor(a) Domingos Charles Costa, CPF nº
644.368.373-00, servidor(a) concursado(a) no cargo/função Técnico de Enfermagem,
matricula nº 28418, desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde -
SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Belém/PA no período de 29/12 a 30/12/2024, 02 (dois)
dia, para acompanhar o(a) paciente MARIA DE LOURDES DE JESUS SOLEDADE,
processo N°1147/2024, para o HOSPITAL OPHIR LOYOLA.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

WEBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretario Municipal de Saúde
Port.0012/2025 – GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4EB88BF2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 131/2025-SMS

PORTARIA Nº 131/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor(a) Erica Rocha da Costa Gomes,, CPF nº
726.485.972-04, servidor(a) concursado(a) no cargo/função Técnica de Enfermagem,
matricula nº 28291, desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde -
SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Belém/PA no período de 28/12 a 29/12/2024, 02 (dois)
dia, para acompanhar o(a) paciente HADASSA BEATRIZ ALVES DA SILVA, PROC.
1148/2024, para a SANTA CASA DE MISERICORDIA.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE
FEVEREIRO DE 2025.

WEBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretario Municipal de Saúde
Port.0012/2025 – GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E8E75BC1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 033/2025-SMS

PORTARIA Nº 033/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) Marinete Clarindo Lopes, CPF nº
006.760.282-76, servidor(a) concursado(a) no cargo/função Técnica de Enfermagem,
matricula nº 53726, desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde -
SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Belém/PA no período de 08/01 a 09/01/2025, 02 (dois)
dia, para acompanhar o(a) paciente MOZAIR JOSE RUFINO Processo Nº 008/2025, para o
HOSPITAL MARADEI – CLINICA DOS ACIDENTADOS.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE
FEVEREIRO DE 2025.

WEBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretario Municipal de Saúde
Port.0012/2025 – GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E055A035

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 034/2025-SMS

PORTARIA Nº 034/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) Maria Cleonice Amorim da Silva, CPF
nº 033.001.182-04, servidor(a) concursado(a) no cargo/função Técnica de Enfermagem,
matricula nº 53413, desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde -
SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Tucuruí/PA no período de 10/01 a 11/01/2025, 02 (dois)
dia, para acompanhar o(a) paciente DORLAN CRUZ DE ALBUQUERQUE. Proc. Nº 27/2025,
para o HOSPITAL MARADEI – CLINICA DOS ACIDENTADOS.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

WEBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretario Municipal de Saúde
Port.0012/2025 – GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BA252A1D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 021/2025-SMS

PORTARIA Nº 021/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) Maria Cleonice Amorim da Silva, CPF
nº 033.001.182-04, servidor(a) concursado(a) no cargo/função Técnica de Enfermagem,
matricula nº 53413, desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde -
SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Tucuruí/PA no período de 02/01 a 03/01/2025, 02 (dois)
dia, para acompanhar o(a) paciente KEVIN DE SOUZA PAIVA. Proc. Nº 001/2025, para o
HOSPITAL MARADEI – CLINICA DOS ACIDENTADOS.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE
FEVEREIRO DE 2025.

WEBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretario Municipal de Saúde
Port.0012/2025 – GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7832A8A2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 018/2025-SMS

PORTARIA Nº 018/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) Marinete Clarindo Lopes, CPF nº
006.760.282-76, servidor(a) concursado(a) no cargo/função Técnica de Enfermagem,
matricula nº 53726, desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde -
SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Belém/PA no período de 02/01 a 03/01/2025, 02 (dois)
dia, para acompanhar o(a) paciente CLAUDEANE BARBOSA DA CRUZ Processo Nº
1160/2024, para o HOSPITAL MARADEI – CLINICA DOS ACIDENTADOS.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE

FEVEREIRO DE 2025.

WEBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretario Municipal de Saúde
Port.0012/2025 – GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:64C911EA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 035/2025-SMS

PORTARIA Nº 035/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) Valdeires de Sousa Sousa,, CPF nº
715.749.482-53, servidor(a) concursado(a) no cargo/função Técnica de Enfermagem,
matricula nº 28378, desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde -
SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Belém/PA no período de 08/01 a 09/01/2025, 02 (dois)
dia, para acompanhar o(a) paciente JOSE FELIX DOS SANTOS FILHO, Proc. Nº 11/2025,
para o HOSPITAL MARADEI – CLINICA DOS ACIDENTADOS.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE
FEVEREIRO DE 2025.

WEBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretario Municipal de Saúde
Port.0012/2025 - GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4A212BB4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 052/2025-SMS

PORTARIA Nº 052/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor(a) Valdeires de Sousa Sousa,, CPF nº
715.749.482-53, servidor(a) concursado(a) no cargo/função Técnica de Enfermagem,
matricula nº 28378, desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde -
SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Belém/PA no período de 13/01 a 14/01/2025, 02 (dois)
dia, para acompanhar o(a) paciente ETHIENE ALVES DA CONCEIÇÃO, Proc. Nº 37/2025,
para o HOSPITAL MARADEI – CLINICA DOS ACIDENTADOS.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE

FEVEREIRO DE 2025.

WEBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretario Municipal de Saúde
Port.0012/2025 - GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8B68F857

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 015/2025-SMS

PORTARIA Nº 015/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) Maria Aparecida Candido Silva, CPF

nº 814.870.532-15, servidor(a) concursado(a) no cargo/função Técnica de Enfermagem,
matricula nº 54466, desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde -
SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Belém/PA no período de 06/01 a 07/01/2025, 02 (dois)
dia, para acompanhar o(a) paciente JOAO PEDRO PEREIRA SAMPAIO
VIEIRA Processo Nº 1173/2024, para o HOSPITAL MARADEI – CLINICA DOS
ACIDENTADOS.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE

FEVEREIRO DE 2025.

WEBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretario Municipal de Saúde
Port.0012/2025 – GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C528C700

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 038/2025-SMS

PORTARIA Nº 038/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) Maria Aparecida Candido Silva,, CPF
nº 814.870.532-15, servidor(a) concursado(a) no cargo/função Técnica de Enfermagem,
matricula nº 54466, desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde -
SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Belém/PA no período de 09/01 a 10/01/2025, 02 (dois)
dia, para acompanhar o(a) paciente MARCOS VINICIUS DO SANTOS SILVA Processo Nº
25/2025, para o HOSPITAL GALILEU.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE

FEVEREIRO DE 2025.

WEBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretario Municipal de Saúde
Port.0012/2025 – GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:474244D1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 045/2025-SMS

PORTARIA Nº 045/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor(a) Domingos Charles Costa, CPF nº
644.368.373-00, servidor(a) concursado(a) no cargo/função Técnico de Enfermagem,
matricula nº 28418, desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde -
SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Belém/PA no período de 27/12 a 29/12/2024, 02 (dois)
dia, para acompanhar o(a) paciente MANOEL DE OLIVEIRA LEAL, processo N°1028/2024,
para o HOSPITAL ABELARDO SANTOS.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE

FEVEREIRO DE 2025.

WEBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretario Municipal de Saúde
Port.0012/2025 - GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4A45BAF4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 043/2025-SMS

PORTARIA Nº 043/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) Maria Aparecida Candido Silva, CPF
nº 814.870.532-15, servidor(a) concursado(a) no cargo/função Técnica de Enfermagem,
matricula nº 54466, desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde -
SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Tucuruí/PA no período de 13/01 a 14/01/2025, 02 (dois)
dia, para acompanhar o(a) paciente BRUNO DA SILVA REIS Processo Nº 38/2025, para o
HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE
FEVEREIRO DE 2025.

WEBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretario Municipal de Saúde
Port.0012/2025 – GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B33AE015

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 123/2025-SMS

PORTARIA Nº 123/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) Ianca Lorrany Alves dos Santos, CPF
nº 033.001.182-04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função Técnica de Enfermagem,
matricula nº 54456, desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde -
SMS, a se deslocar e permanecer na (o) Belém/PA no período de 02/02 a 03/02/2025, 02 (dois)
dia, para acompanhar o (a) paciente DAVIH DE SOUZA SILVA Processo Nº 109/2025, para o
HOSPITAL METROPOLITANO.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE

FEVEREIRO DE 2025.

WEBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretario Municipal de Saúde
Port.0012/2025 – GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AB245F82

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 184/2025-SMS

PORTARIA Nº 184/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor(a) Valdeires de Sousa Sousa,, CPF nº
715.749.482-53, servidor(a) concursado(a) no cargo/função Técnica de Enfermagem,
matricula nº 28378, desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde -
SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Belém/PA no período de 10/02 a 11/02/2025, 02 (dois)
dia, para acompanhar o(a) paciente WESLEY ANTONIO GOMES DA SILVA, Proc. Nº
128/2025, para o HOSPITAL ABELARDO SANTOS.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE

FEVEREIRO DE 2025.

WEBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretario Municipal de Saúde
Port.0012/2025 – GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5439F85C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 099/2025-SMS

PORTARIA Nº 099/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) Heide da Conceição Mesquita, CPF nº
003.667.282-37, servidor (a) concursado (a) no cargo/função Técnica de Enfermagem,
matricula nº 56212, desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde -
SMS, a se deslocar e permanecer na (o) Belém/PA no período de 13/01 a 14/01/2025, 02 (dois)
dia, para acompanhar o (a) paciente JOANA CLARA DE LIRA ROCHA Processo Nº
1162/2024, para o HOSPITAL OPHIR LOYOLA.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE

FEVEREIRO DE 2025.

WEBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretario Municipal de Saúde
Port.0012/2025 – GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:79BB0BA7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 492, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 492, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui a Comissão Permanente denominada "Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico em Saúde (NATJUS)", no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Marabá.

O **Prefeito Municipal de Marabá,** Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando que nos últimos anos a judicialização da saúde passou a ser tema recorrente e de grande relevância em debates jurídicos em todo o país, que pela amplitude e consequências sociais correlatas, passaram a ter status fenomenológico;
Considerando a necessidade de ampliar e otimizar o processo para a redução da judicialização da saúde no Município de Marabá, almeja-se a implantação do Núcleo de Apoio Técnico Jurídico em Saúde (NATJS), buscando uma atuação ainda mais abrangente;

Considerando que o Núcleo de Apoio Técnico Jurídico em Saúde (NATJUS), de caráter permanente e vinculado ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, tem como objetivo a redução da judicialização da saúde no Município de Marabá, atuando na fase pré-processual, prestando informações técnicas ao Secretário Municipal de Saúde para subsidiar respostas ao Ministério Público, Defensoria Pública e demais órgãos;
Considerando que, além disso, atuará ainda na fase processual, subsidiando a Procuradoria-Geral do Município de Marabá com pareceres técnicos sobre os casos judicializados, segundo preceitos e normas estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde, composto por equipe multidisciplinar, de forma a envolver todos os sujeitos responsáveis pelas políticas públicas de saúde;
Considerando que o Núcleo contará, eventualmente, com apoio dos profissionais de saúde que compõe a rede municipal de saúde, a exemplo de médicos, cirurgiões-dentistas, nutricionistas, fisioterapeutas e demais profissionais que se fizerem necessários à elaboração de parecer técnico especializado nas referidas áreas; e
Considerando que o Núcleo tem caráter pedagógico, visando conscientizar o cidadão para compreender os fluxos do Sistema Único de Saúde, ou seja, desmistificar o entendimento da população em geral de que buscar a Promotoria de Justiça ou a Defensoria Pública resolve ou, ainda que não se resolva administrativamente, no âmbito judicial o Juiz concederá a liminar.
DECRETA:
Art. 1º Instituir a Comissão Permanente denominada "Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico em Saúde (NATJUS)", no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, que visa o assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a elaboração e execução de políticas públicas de saúde, garantindo a legalidade, eficiência e efetividade das decisões administrativas.
Art. 2º O Núcleo Permanente de Apoio Técnico-Jurídico em Saúde (NATJUS) instituído pelo art. 1º deste Decreto, terá a seguinte composição:
I - Almelino Manoel Ferreira, Matrícula nº 64800, na condição de Presidente;
II - Francis do Socorro Alho Martins, Matrícula nº 1029, na condição de Membro;
III - Carlos Alexandre de Araújo Pinto, Matrícula nº 64794, na condição de Membro;
IV - Ângela Maria Pereira Assunção, Matrícula nº 344, na condição de Membro;
V - Jania Régia Milhomem Casais, Matrícula nº 1281, na condição de Membro;
VI - Lucilia Lima Azevedo, Matrícula nº 10.960, na condição de Membro; e
VII - Alexandre Lisboa dos Santos, Matrícula nº 613, na condição de Membro.
Art. 3º Compete ao Núcleo de Apoio Técnico Jurídico em Saúde:
I - subsidiar o Secretário Municipal de Saúde com pareceres técnicos consultivos e fundamentados por normativos legais que regulamentam o Sistema Único de Saúde, auxiliando tecnicamente na tomada de decisão;
II - fortalecer o diálogo entre a Secretaria Municipal de Saúde, como parte do Executivo Municipal, com o Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário e demais sujeitos da sociedade civil, estimulando debates, procedendo estudos e sugerindo a adoção de medidas à Gestão Municipal para aperfeiçoamento e ampliação da rede pública municipal de saúde de Marabá;
III - subsidiar a Procuradoria-Geral do Município de Marabá nas demandas administrativas e judiciais, realizando as diligências e confeccionando pareceres técnicos necessários para auxiliar na prestação de informações dos Procuradores Municipais e/ou do Prefeito Municipal de Marabá;
IV - encaminhar quadrimestralmente ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde os dados estatísticos sobre as demandas recebidas pelo Núcleo, para análise e conhecimento;
V - atuar na resolução administrativa dos conflitos, ou seja, intervir na fase pré-processual com o objetivo de evitar a judicialização, estimulando o diálogo com os demais sujeitos envolvidos no processo, tais como o Ministério Público e Defensoria Pública, antes do ajuizamento da ação, evitando, portanto, o litígio; e
VI - atuar em caráter consultivo, emitindo pareceres técnicos sobre exames, consultas, procedimentos médicos e cirúrgicos, prescrição de medicamentos, alimentos nutricionais e demais insumos inerentes à saúde, tendo como orientação as normas, fluxos e protocolos inerentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), ou seja, atuando como ferramenta de apoio para orientar promotores, defensores e os demais sujeitos envolvidos no processo, na seara administrativa ou judicial.
Art. 4º A Comissão ou o servidor designado poderá solicitar informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos a qualquer setor da Secretaria Municipal de Saúde ou outro órgão ou ente público municipal.
Art. 5º As decisões da Comissão Especial serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.
Art. 6º Compete somente ao Presidente da Comissão presidir as reuniões.
Art. 7º Compete ao Secretário da Comissão, lavrar atas, coordenar medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos, bem como emitir pareceres e relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros da Comissão, sempre que houver necessidade.
Art. 8º Conceder-se-á a gratificação de 60% (sessenta por cento) aos servidores pela participação na referida comissão, sobre o seu vencimento, nos termos do inciso IV do art. 68 e do art. 75 todos da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008, alterada pela Lei municipal nº 17.592, de 12 de julho de 2013.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 17 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D004FCD9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EVENTO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO PE SRP Nº 9/2024-024-SESAU/PMM-NÚMERO DA CONTRATAÇÃO 90024/2024, PUBLICADA NO FAMEP, Nº 3684, FOLHA 84, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 8B2FA15D, DE 06/02/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender os alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino da Educação Infantil (PNAIC), da Educação Pré-Escolar (PNAEP), do Ensino Fundamental (PNAEF), da Educação de Jovens e Adultos (PNAEJA), do Programa Mais Educação, Educação Complementar, do Ensino Médio e Ensino Profissionalizante do município de Marituba/PA, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. O Evento de Adiamento, por problemas técnicos no servidor de rede de dados e internet do prédio principal da Administração Pública, será divulgado no PNCP. Data da nova abertura da licitação: 10/03/2025. O Edital com a nova data estará disponível no sítio: www.gov.br/compras/pt-br/,www.tcm.pa.gov.br,
https://marituba.pa.gov.br/site/c/publicacoes/licitacoes/.
https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

AMAURI OLIVEIRA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:4940A162

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 005-2025

EDITAL Nº 005/2025 – PMM

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO CADASTRO RESERVA DO CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E NÍVEL SUPERIOR, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023 – PMM PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME CRONOGRAMA.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA,** Dr. **JÚLIO CÉSAR DO EGITO,** no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Edital do Concurso Público nº 001/2023 – PMM, considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, publicado em 13/11/2023, conforme link abaixo: https://anexos.cdn.selecao.net.br/uploads/601/concursos/55/anexos/pC4YSEvqQaX4qfEmrZBklVSB Dk651HgeiDpkGOAQ.pdf

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos relacionados no **ANEXO I** deste edital, que compõem o **CADASTRO RESERVA DO CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E NÍVEL SUPERIOR**, para comparecerem, munido de 2 (duas) fotos 3x4 recentes, na Secretaria Municipal de Administração, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Medicilândia, localizada na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, CEP 68.145-000, no período descrito no cronograma de convocação abaixo, para apresentação dos documentos exigidos no Edital nº 001/2023-PMM, em cópia autenticada em cartório ou acompanhada dos originais:

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO			
FASE	**DESCRIÇÃO**	**CARGO/ESCOLARIDADE**	**PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO**
DOCUMENTAL	Convocação dos candidatos que compõem o cadastro reserva para apresentação de documentos e exames médicos exigidos nos Editais.	CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO CARGO DE NÍVEL SUPERIOR.	19 ao 28/02/2025

Art. 2º No ato do comparecimento, o candidato deverá estar munido de 2 (duas) fotos 3x4 recentes e entregar todos os documentos exigidos para o ingresso no cargo, conforme previsto no Edital nº 001/2023-PMM.

Art. 3º Além dos documentos referidos no item anterior deste edital, o candidato convocado deverá apresentar o laudo de aptidão para o exercício da função pública, devendo submeter-se a exame médico que será procedido pela Prefeitura Municipal de Medicilândia, que atestará as condições físicas, psíquicas e mentais do candidato, devendo o mesmo apresentar exames complementares caso sejam solicitados.

Art. 4º O candidato que se declarou Pessoa Com Deficiência deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional médico disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Medicilândia para esse fim, conforme item 4.5.1 do Edital nº 001/2023-PMM, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como Pessoa Com Deficiência, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido, devendo o mesmo apresentar, por ocasião da perícia, laudos/atestados referentes à deficiência, em original, bem como demais exames e/ou documentos que comprovem a condição fixada, objetivando a avaliação médica oficial da Prefeitura Municipal de Medicilândia;

Art. 5º A declaração de acúmulo de cargos públicos e a declaração de bens, na forma prevista no subitem 14.1, alínea "d" e "e" do Edital no 001/2023 – PMM, serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal, na data de comparecimento do candidato aprovado, para fins de preenchimento e assinatura;

Art. 6º O não comparecimento na forma e prazo fixados no cronograma de convocação implicará na renúncia/desistência tácita do classificado, e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Parágrafo único. Adverte-se que o candidato que não cumprir com os requisitos do Edital nº 001/2023PMM ou apresentar documentação insuficiente ou incompatível com as exigências para o exercício do cargo implicará em sua automática eliminação do concurso.

Art. 7º. A convocação do candidato para a nomeação e eventual posse ao cargo público será realizada por meio de edital que será publicado posteriormente à análise dos documentos.

Art. 8º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao concurso público, que serão realizadas no mural da sede da Prefeitura, no portal do site da Prefeitura (https://medicilandia.pa.gov.br) e no site do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (https://agata.selecao.net.br).

Art. 9º Determino a publicação deste Edital, de forma física, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e de forma digital, no portal da Prefeitura e site da empresa organizadora do Processo a fim que se dê ampla publicidade aos candidatos.

Art. 10. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Medicilândia/PA, 18 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023 - PMM
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA
ANEXO I DO EDITAL Nº 005/2025 PMM – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E NÍVEL SUPERIOR CADASTRO RESERVA
CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
22_OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - SEMAD/ZU/SEDE DO MUNICÍPIO | VAGA(S): CR

INSCRIÇÃO:	NOME	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0023820	RENATO CAMARGO DE SOUSA	1º	CADASTRO RESERVA

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

46_ANALISTA AMBIENTAL - SEMAS/ZU/SEDE DO MUNICÍPIO | VAGA(S): CR

INSCRIÇÃO:	NOME	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0026072	MARCOS PAULO DA SILVA PINTO	2º	CADASTRO RESERVA

56_ENGENHEIRO AMBIENTAL - SEMAD/ZU/SEDE DO MUNICÍPIO | VAGA(S): CR

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0026383	SHEILLIANE DO ROSÁRIO COUTO NASCIMENTO	2º	CADASTRO RESERVA

58_ENGENHEIRO FLORESTAL - SEMAD/ZU/SEDE DO MUNICÍPIO | VAGA(S): CR

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0024061	LEANDRO OLIVEIRA DE SOUZA	2º	CADASTRO RESERVA

55_ENGENHEIRO AGRÔNOMO - SEMMA/ZU/SEDE DO MUNICÍPIO | VAGA(S): CR

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0024202	RODRIGO SILVA DOS REIS	2º	CADASTRO RESERVA

Publicado por:
Regiane Silveira Paixão
Código Identificador:E079496C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PORTARIA 014/2024 - NOMEIA FISCAL DE CONTRATO OS SENHORES, FLAVIO PINTO OLIVEIRA VASCONCELOS E EDMILSON SOUSA DA SILVA JUNIOR

CNPJ n° 05.105.135/0001-35
GABONETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 014/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

A Prefeita Municipal de Moju/PA, Exa. Sra. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Moju – PA;
CONSIDERANDO o Convênio n° 015/2024, pactuado entre a Prefeitura Municipal de Moju e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística;
CONSIDERANDO o Contrato Administrativo 028/2024-SEMOUB/PMM (Cláusula Nona, Item 9.16), celebrado entra a Prefeitura Municipal de Moju, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a Empresa Amazon Construções e Serviços Ltda
RESOLVE:
Art. 1º. – NOMEAR, neste ato, como **FISCAL DE CONTRATO** os Senhores, **FLAVIO PINTO OLIVEIRA VASCONCELOS**, Arquiteto e Urbanista – CAU nº A87095-1 e **EDMILSON SOUSA DA SILVA JUNIOR**, Engenheiro Civil - CREA/PA, nº 151608875-1.
Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita de Moju/Pa., 21 de junho de 2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal de Moju

PUBLICAÇÃO	DATA
www.diáriomunicipal.com.br/famep – SIG Pub	
www.moju.pa.gov.br – PUBLICAÇÕES OFICIAIS/Decretos	

Publicado por:
Waldeci Lima Santos
Código Identificador:A66F33D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 007/2025-SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 007 /2025-SEMED

CONTRATO 007 /2025-SEMED– ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO **RP 008/2024-01**. **DO PE 045-2023** Parte: Secretaria Municipal de Educação e COSTA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, OBJETO: de **ADESÃO A ATA DE RP Nº 008/2024-01 cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS.** Com fundamento no artigo 22 da Lei n° 8.666/93; Vigência: 29/01/2025 a 29/12/2025. Valor Total: R$ 1.333.987,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais).

IZAILTON DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Mun. nº 003/2025

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:D50084C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 013/2025-SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 013/2025-SEMED

CONTRATO 013/2025-SEMED– ADESÃO ARP Nº 013/2025 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **041-2024-SRP)**. Parte: Secretaria Municipal de Educação e a EMPRESA S O S BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS, OBJETO: ADESÃO A ATA 001-2024 PE 041-2023-SRP CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMED. Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 07/02/2025 a 07/02/2026.

PUBLICADA NA EDIÇÃO 3694 EM 20/02/2025

ONDE LÊ-SE: Valor Total: R$ 1.103.828,16 (Um milhão, cento e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).
LEIA-SE: Valor Total: R$ 2.350.000,00 (Dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

IZAILTON DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Mun. nº 003/2025

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:4708A2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 008/2025-SEMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMGA

EXTRATO DE CONTRATO 008 /2025-SEMGA
CONTRATO 008 /2025-SEMGA– ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO **RP 20240034**. **DO PE 046/2023-SRP** Parte: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa-SEMGA e LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA, OBJETO: de **ADESÃO A ATA DE RP Nº 20240034 cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI/PA.** Com fundamento no artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 31/01/2025 a 31/07/2025. Valor Total: R$ 197.539,98 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Dec. Mun. nº 001/2025

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:97C618D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025-SEMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO 010 /2025-FMS

CONTRATO 010 /2025-FMS– ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO **RP 008/2024-01**. **DO PE 045-2023** Parte: Fundo Municipal de Saúde e COSTA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, OBJETO: de **ADESÃO A ATA DE RP Nº 008/2024-01 cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS**

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS. Com fundamento no artigo 22 da Lei n° 8.666/93; Vigência: 29/01/2025 a 29/12/2025. Valor Total: R$ 1.333.987,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais).

ANDRÉ GOMES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Mun. nº 004/2025

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:89950B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 011/2025-FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO 011 /2025-FMS

CONTRATO 011 /2025-FMS– ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO **RP 008/2024-02**. **DO PE 045-2023** Parte: Fundo Municipal de Saúde e JNA COM ATAC DE GENEROS ALIMENTICIOS, OBJETO: de **ADESÃO A ATA DE RP Nº 008/2024-02 cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS.** Com fundamento no artigo 22 da Lei n° 8.666/93; Vigência: 29/01/2025 a 29/12/2025. Valor Total: R$ 1.383.398,00 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais).

ANDRÉ GOMES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Mun. nº 004/2025

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:3399FB0C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2025.01.23.001.

Município de Monte Alegre torna público, a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2025.01.23.001** REF. A **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025,** nos termos do Art.137, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.
Monte Alegre-PA, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9BBEC492

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2025.02.03.01.

Município de Monte Alegre torna público, a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2025.02.03.01** REF. A **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025,** nos termos do Art. 137, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.
Monte Alegre-PA, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:AAF81A76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007.2025

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) JM CARVALHO & AZEVEDO LTDA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA..

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALEX GEAN BRANDAO DE FREITAS, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 17 de Fevereiro de 2025

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:84FE8783

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.02.19.03

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007.2025-DISP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28

CONTRATADA(O).....: JM CARVALHO & AZEVEDO LTDA
CNPJ Nº 05.171.327/0001-40

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2002.261250006.2.046 Manutenção do Fundo Mun. de Manutenção do Trânsito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 10.260,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2025 a 19 de Abril de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:36F14AA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.390/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI Nº 5.390/2025

de 18 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE MOTOCICLETAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art. 1º. Fica autorizada a Câmara Municipal de Monte Alegre/PA proceder à doação de 02 (duas) Motocicletas Moto Yamaha XTZ Crosser 150 s, cor preta, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal n° 257 e nº 258 para Prefeitura do Município de Monte Alegre-PA, para ficar a serviço da Defesa Civil do Município de Monte Alegre.
Art. 2º. A doação que se refere a presente lei será em caráter definitivo.

Art. 3º. A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entrega das motocicletas que passam a fazer parte integrante desta Lei.
Parágrafo Único. O Recibo para transferência deverá ser assinado no ato da entrega das motocicletas.
Art. 4º. Estas motocicletas serão destinadas para uso exclusivo da Defesa Civil do município de Monte Alegre/PA.
Art. 5º. Em decorrência da doação de que trata esta Lei, o Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal deverá promover a respectiva baixa do presente patrimônio.
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 18 de fevereiro de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

HAROLDO DA SILVA SANTOS
1º Secretário

JONILDO VIEIRA DE ABREU
2º Secretário

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:F49E9248

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.391/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI Nº 5.391/2025
de 18 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO SALARIAL DOS CARGOS DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:
Art. 1º. Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, a título de atualização salarial, o percentual de 4,767940%, tomando como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente ao fim do ano de 2024.
Art. 2º. Fica alterado e atualizado o salário dos servidores públicos da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, previstos no Anexo I e Anexo II da Lei Municipal nº 5.285/2022, conforme tabela anexa.
Parágrafo Único. O Anexo I é parte integrante desta Lei.
Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei ficarão a conta da dotação orçamentária própria.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre – Pará, 18 de fevereiro de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

HAROLDO DA SILVA SANTOS
1º Secretário

JONILDO VIEIRA DE ABREU
2º Secretário

ANEXO I
TABELA DE CARGOS COM SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CMMA

CARGO	SALÁRIO-BASE 2024 – R$	INPC 2024 %	SALÁRIO-BASE ATUALIZADO 2025 – R$
Procurador Jurídico	R$ 8.296,56	4,767940	R$ 8.692,13
Secretária Geral	R$ 4.251,99	4,767940	R$ 4.454,72
Diretor Adm. Financeiro	R$ 7.197,27	4,767940	R$ 7.540,43
Chefe de Gabinete	R$ 5.185,35	4,767940	R$ 5.432,58
Ass. de Comunicação	R$ 2.903,80	4,767940	R$ 3.042,25
Agente Administrativo	R$ 2.737,86	4,767940	R$ 2.868,40
T.I.	R$ 2.074,14	4,767940	R$ 2.173,03
Motorista	R$ 2.074,14	4,767940	R$ 2.173,03
Agente de Vigilância	R$ 1.555,60	4,767940	R$ 1.629,77
Ag. de Serviços Gerais	R$ 1.555,60	4,767940	R$ 1.629,77
Assessor Legislativo	R$ 1.412,00		R$ 1.518,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pará, 18 de fevereiro de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

HAROLDO DA SILVA SANTOS
1º Secretário

JONILDO VIEIRA DE ABREU
2º Secretário

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:535E104B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.392/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI Nº 5.392/2025
de 18 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:
Art. 1º. Ficam estabelecidas as estruturas administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Monte Alegre, instituindo-se, nos termos desta Lei, em consonância com o Art. 67, IV e VII, da Lei Orgânica do Município, os cargos em Comissão CNE – Cargo de Natureza Especial.
Art. 2º. O preenchimento dos cargos em Comissão referidos no Art. 1º, de livre nomeação e exoneração pelo chefe do Poder Executivo.
Art. 3º. Ficam criados os cargos em comissão por esta Lei, denominados de Cargos de Natureza Especial – CNE, conforme a seguinte disposição:

ITEM	CÓDIGO CNE	CARGO	REMUNERAÇÃO
1	CNE – 1	COODENADOR	R$ 5.750,00
2	CNE – 2	DIRETOR	R$ 5.650,00
3	CNE – 3	GERENTE	R$ 4.500,00
4	CNE – 4	CHEFE DE SETOR	R$ 3.500,00
5	CNE – 5	SUPERVISOR	R$ 2.500,00

Art. 4º. Os cargos em comissão referidos no artigo anterior serão distribuídos nas Secretarias Municipais, em consonância com a necessidade e especificidade estrutural de cada Secretaria, considerando os cargos e os códigos dos cargos, que serão acrescidos de letra(s) que identifique à Secretaria Municipal correspondente.

Art. 5º. A estrutura administrativa básica das Secretarias Municipais da Prefeitura de Monte Alegre, observadas as atividades de Direção, Coordenação, Gerência, Supervisão e Chefia, compõe-se das seguintes Unidades Organizacionais com a distribuição dos respectivos cargos comissionados criados por esta lei de acordo com o número de vagas abaixo:

A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

ITEM	CNE	CARGO	Nº DE VAGAS
1	CNEA – 4	CHEFE DE SETOR	03

B) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

ITEM	CNE	CARGO	Nº DE VAGAS
1	CNEF– 4	CHEFE DE SETOR	03

C) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

ITEM	CNE	CARGO	Nº DE VAGAS
1	CNEMA – 1	COORDENADOR	01
2	CNEMA – 4	CHEFE DE SETOR	04
3	CNEMA – 5	SUPERVISOR	04

D) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO:

ITEM	CNE	CARGO	Nº DE VAGAS
1	CNEAG – 4	CHEFE DE SETOR	03
2	CNEAG – 5	SUPERVISOR	03

E) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO:

ITEM	CNE	CARGO	Nº DE VAGAS
1	CNEC – 5	SUPERVISOR	03

F) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

ITEM	CNE	CARGO	Nº DE VAGAS
1	CNES – 1	COORDENADOR	03
2	CNES – 2	DIRETOR	03
3	CNES – 3	GERENTE	08
4	CNES – 4	CHEFE DE SETOR	10
5	CNES – 5	SUPERVISOR	04

G) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL:

ITEM	CNE	CARGO	Nº DE VAGAS
1	CNEIS – 1	COORDENADOR	03
2	CNEIS – 5	SUPERVISOR	03

H) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS:

ITEM	CNE	CARGO	Nº DE VAGAS
1	CNEO – 1	COORDENADOR	02
2	CNEO – 3	GERENTE	02
3	CNEO – 5	SUPERVISOR	06

Art. 6º. No exercício das atividades laborais, são atribuições do(a) DIRETOR(A):

I – Dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades sob sua responsabilidade;

II – Cumprir e fazer cumprir a programação das atividades, bem como as normas, instruções, rotinas e procedimentos técnicos e administrativos pertinentes, bem como estabelecer normas, instruções, rotinas e procedimentos técnicos e administrativos;

III – Encaminhar ao superior imediato relatórios mensais e anuais ou quando solicitados, referentes às atividades do cargo de direção; propor e solicitar treinamento para os servidores que lhe sejam subordinados e sugerir medidas e providências de natureza técnica, objetivando o melhor rendimento da prestação de serviço.

Art. 7º. Incumbe ao (à) COORDENADOR(A), no exercício do cargo, as seguintes atribuições:

I – Garantir o planejamento e estratégia de trabalho; gerir e organizar o processo de trabalho, zelando pelo bom desempenho de toda a equipe sob sua gestão;

II – Coordenar as ações de trabalho no território do município; integrar o planejamento e as atividades laborais como forma de garantir à sociedade a oferta de serviços de qualidade;

III – Formular políticas públicas; incentivar a educação continuada de servidores; monitorar e avaliar as ações; otimizar recursos e reduzir gastos, focando nas necessidades prioritárias desta municipalidade; produzir relatórios mensais e anuais acerca de suas atividades ou quando solicitado pelo superior.

Art. 8º. Compete ao (à) GERENTE as atribuições a seguir:

I – Gerenciar recursos humanos e materiais, representar a instituição/setor sob sua responsabilidade; administrar os serviços públicos; monitorar o cumprimento de normas técnicas, administrativas e legais;

II – Supervisionar equipes; elaborar escalas diárias e mensais de funcionários, devendo zelar pelo seu cumprimento; elaborar manuais e protocolos; garantir a qualidade de serviços públicos; produzir relatórios mensais e anuais sobre suas atividades ou quando solicitado pelo superior imediato; propor medidas capazes de promover a melhoria da oferta de serviços públicos.

Art. 9º. Ao (à) CHEFE DE SETOR, no exercício do cargo, compete:

I – Garantir que todos os procedimentos administrativos de rotina sejam executados de modo que cumpram o rito regulado por um conjunto de leis e normas aplicadas à gestão pública;

II – Planejar anualmente a necessidade de compras de materiais de consumo, bens permanentes e contratação de serviços por meio do plano anual de contratações – PCA e demandar ao superior imediato;

III – Manter dados atualizados de controle de estoque de materiais de consumo, insumos, dentre outros; formalizar e monitorar os processos de trabalho sob sua responsabilidade; produzir relatórios mensais e anuais sobre as atividades do setor ou quando solicitado pelo superior imediato.

Art. 10. As competências e incumbências do (a) SUPERVISOR (A) são as seguintes:

I – Supervisionar, nos aspectos técnicos e operacionais, o controle da realização das diversas atividades do setor/departamento a que está subordinado;

II – Buscar informação sobre as situações em sua área de trabalho; orientar o pessoal sob sua responsabilidade; participar do planejamento das ações e estratégias de trabalho na área sob sua responsabilidade, definindo, se necessário, ações específicas, de acordo com a realidade diagnosticada;

III – Garantir o fluxo das informações quanto aos resultados da supervisão; coordenar a organização e distribuição de pessoal, sob sua responsabilidade, controlando sua frequência;

IV – Prever, distribuir e controlar os insumos e materiais utilizados no trabalho de grupo; atuar como facilitador, oferecendo os esclarecimentos sobre cada ação; produzir relatórios mensais e anuais acerca das atividades ou quando solicitado pelo superior.

Art. 11. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação própria do orçamento municipal, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos remanejamentos orçamentários necessários para o integral cumprimento da presente lei.

Art. 12. Está Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre – Pará, 18 de fevereiro de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

HAROLDO DA SILVA SANTOS
1º Secretário

JONILDO VIEIRA DE ABREU
2º Secretário

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:DA0E634D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.393/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI Nº 5.393/2025
de 18 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 5.247/2020 DE 05 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:
Art. 1º. Fica criado o parágrafo único do Artigo 4º da Lei nº 5.247/2020 de 05 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

".....

Art. 4°. .....
Parágrafo único. Em casos excepcionalmente justificados, será admitida a contratação de pessoal sem a observância ao disposto no caput do artigo 3º para atender às necessidades dos incisos do § 1º do artigo 2º desta lei.
....."

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, 18 de fevereiro de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

HAROLDO DA SILVA SANTOS
1º Secretário

JONILDO VIEIRA DE ABREU
2º Secretário

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:22FC0EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 088/2025

PORTARIA N.º 088/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 4.401/1997, que disciplina a concessão de suprimentos de fundos.

Considerando o Memorando nº 405/2025-SEMED de 18 de janeiro de 2025, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos à **ELDERSON AUZIRLEY CORREA SILVA**, portadora do **RG nº 3433074 PC/PA** e do **CPF nº 625.106.732-20**, ocupante do cargo Professor Licenciado Pleno – MAG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Agência **0949-0**, Conta Corrente N° **00020487-0**, Banco do Brasil, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, a Conta do Orçamento **3535** da Secretaria Municipal de Educação, **12.361.0002 2.127** - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, **3.3.90.30-00** material de consumo, **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **19 de março de 2025**, para devida prestação de conta.
Art. 2º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, 19 de fevereiro de 2025

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:09BEC158

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 078/2025

PORTARIA N.º 078/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 4.401/1997, que disciplina a concessão de suprimentos de fundos.

Considerando o Memorando nº 038/2025-SEC./FINANÇAS de 17 de fevereiro de 2025, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos à servidora municipal **CLEONICE MENDES DA SILVA**, portadora do RG n° 2816502 e CPF nº 472.861.642-87, Ocupante do Cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Agência **0949-0**, Conta N° **88300134-9**, no valor de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **2201** Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **04.122.0002.2.009** Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **33.90.30-00**-Material de Consumo, **33.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **18 de março de 2025**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:2A68260C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 089/2025

PORTARIA N.º 089/2025

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Municipal.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 191/2025-SESMA, datado de 19 de fevereiro de 2025, que justifica a necessidade da servidora **ELLEN FONSECA DORIA**, enfermeiro do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar para o município de Santarém/PA no dia **20 de fevereiro de 2025**, onde irá participar da 1º Reunião Ordinária do Comitê Regional de prevenção e Vigilância da Mortalidade Infantil Fetal a ser realizado pela 9º DT9CRS/SESPA, junto ao Centro Regional de Governo.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a senhora **ELLEN FONSECA DORIA,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 1911248** e do **CPF 101.859.827-86**, titular da conta nº 00280863-3 e Agência 0003-0-BANCO DO BANPARÁ, o pagamento de **01(uma)** diária para custear despesas na viagem, no dia 20 de fevereiro de 2025, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:2D39F9AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 087/2025

PORTARIA N.º 087/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 4.401/1997, que disciplina a concessão de suprimentos de fundos.

Considerando o Memorando nº 100/2025-SETRINS de 07 de fevereiro de 2025, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos à **NARA LÍDIA DE SOUZA E SILVA**, portador(a) do RG n° 4536333 PC/PA e CPF nº 003.331.121-80, Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, Agência **0949-0**, Conta Corrente N° **00024722-7**, Banco do Brasil, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais**); a Conta do Orçamento **2702** Fundo Municipal de Assistência Social, **08 122 0011 2.074** Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, **33.90.30-00**-material de consumo, **33.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **19 de março de 2025**, para devida prestação de conta.
Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:302D2A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 086/2025

PORTARIA N.º 086/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 433, no livro nº 48, folhas nº 32, datado em 17 de dezembro de 2024.;

CONSIDERANDO, o Artigo 91 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 01(um) ano, no período de 02 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), concedida pela Portaria nº 059/2024, a pedido da servidora municipal efetiva ELOENE NASCIMENTO DA COSTA, brasileira, portadora do RG nº 3854334 PC/PA e do CPF nº 445.593.052-34, ocupante do cargo de Professor Lic. Pleno da Educação Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registrada na matrícula nº 012528-8.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:2D58E6EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 081/2025

PORTARIA N.º 081/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO, o requerimento datado 10 de fevereiro de 2025 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 343, do livro 048 e folhas nº 27.

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018 e 5.343/2023 de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER por 02 (dois) anos no período de 10 de fevereiro de 2025 a 10 de fevereiro de 2027, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido do servidor municipal efetivo CLAUDIO TONNI CAETANO DE SOUSA, brasileiro, portador do RG nº 3157554 PC/PA e do CPF nº 689.125.522-87, ocupante do cargo de Professor Licenciado Pleno, lotado na Secretaria Municipal de Educação, registrado na matrícula nº 013184-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:632BE580

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 082/2025

PORTARIA N.º 082/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO, o requerimento datado 10 de fevereiro de 2025 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 349, do livro 048 e folhas nº 27.

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018 e 5.343/2023 de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 03 (três) anos no período de 11 de fevereiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2028, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido da servidora municipal efetiva VALDIANE DE JESUS PINHEIRO, brasileira, portadora do RG nº 37887759 PC/PA e do CPF nº 639.662.392-72, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, registrada na matrícula nº 002422-8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:A95AA773

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 083/2025

PORTARIA N.º 083/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO, o requerimento datado 11 de fevereiro de 2025 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 369, do livro 048 e folhas nº 28.

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018 e 5.343/2023 de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 01 (um) ano no período de 12 de fevereiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2026, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido do servidor municipal efetivo ALEXANDRE NASCIMENTO GARCIA FARIAS, brasileiro, portador do RG nº 3259170 PC/PA e do CPF nº 610.561.702-04, ocupante do cargo de Professor Licenciado Pleno- MAG-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, registrado na matrícula nº 013188-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:1691D296

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 084/2025

PORTARIA N.º 084/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando, o requerimento protocolado nesta municipalidade em 17 de janeiro de 2024, sob o número 084, do livro 048 e folhas nº 12;
Considerando o Parecer nº 0084/2025-SEMED da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Alegre, em 03 de fevereiro 2025;
Considerando o despacho nº 01/2025 do Secretário Municipal de Educação, que opina pela concessão do referido pedido.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 24 (vinte e quatro) meses de **Licença para Capacitação de Pós-Doutorado**, no período de **01/02/2025 a 01/02/2027,** a servidora municipal Sr.(a) **MARCELIA CASTRO CARDOSO, Professora Licenciada Plena – MAG-3**, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, registrado na matricula n° 013197-0.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos e legais a **01 de fevereiro de 2025**, **com Ônus para o órgão de origem**.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:15AB0EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 085/2025

PORTARIA Nº 085/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 3666, no livro nº 47, folhas nº 97, datado em 17 de dezembro de 2024.;

CONSIDERANDO, o Artigo 91 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 03(três) anos, no período de 09 de fevereiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2028, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), concedida pela Portaria nº 071/2022, a pedido da servidora municipal efetiva GABRIELA BATISTA DA SILVA, brasileira, paraense, solteiro, portadora do RG nº 7011672 PC/PA e do CPF nº 024.967.872-19, ocupante do cargo de Merendeira Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registrada na matrícula nº 012137-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:1B6F3F4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 080/2025

PORTARIA N.º 080/2025

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre,

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais;

Considerando as demandas emergenciais que exigem a presença dos servidores em seus respectivos setores.

RESOLVE*:*

Art. 1º - Fica suspenso a partir de **01/02/2025**, o gozo de férias da servidora municipal **GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 003233-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período de férias inicialmente previsto para iniciar em 01 de fevereiro à 02 de março de 2025;

Art. 2º - Os períodos de férias suspensos serão remarcados em momento oportuno, conforme acordo entre os servidores e as respectivas chefias imediatas, respeitando o interesse da Administração Pública e as normas vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:12CCF761

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 079/2025

PORTARIA N.º 079/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 047/2025-SESMA, datado em 12 de fevereiro de 2025, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, encaminhando Atestado Médico, referente à Licença Maternidade da servidora DAIANE HITOMI PACHECO IKEGAMI;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 03/02/2025 a 02/08/2025, à servidora Municipal DIANA HITOMI PACHECO IKEGAMI, portadora do RG nº 5410224 PC/PA e do **CPF nº 856.906.602-30, ocupante do cargo de Nutricionista, registrada na matrícula nº 012406-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:DA2DCCD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ERRATA DA PORTARIA N.º 055/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

ERRATA DA PORTARIA N.º 055/2025 de 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

RETIFICA:
Onde se lê:

Art. 1º - Fica concedido a Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 14/01/2025 a 28/08/2025, à servidora Municipal MARCELA TRINDADE DA MOTA, portadora do RG nº 7439648 PC/PA e do **CPF nº 553.237.902-53, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Escolar – CNEE-6, registrada na matrícula nº 017901-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**

Leia-se:

Art. 1º - Fica concedido a Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 14/01/2025 a 13/07/2025, à servidora Municipal MARCELA TRINDADE DA MOTA, portadora do RG nº 7439648 PC/PA e do **CPF nº 553.237.902-53, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Escolar – CNEE-6, registrada na matrícula nº 017901-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**
Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:C449A621

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 098/2025

DECRETO N.º 098/2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o (a) senhor(a) **JOCIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, portador (a) do **RG nº 9849017 PC/PA** e do **CPF nº 048.454.962-67**, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **02/02/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:B0E7C468

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 082/2025

DECRETO N.º 082/2025

O Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o pedido formulado pelo(a) servidor(a) Municipal **SHEYLA SOCORRO OLIVEIRA CARNEIRO**, através do Requerimento de nº 396, livro nº 48 e Folha nº 30, protocolado em 12/02/2025;
Considerando que o pedido em tela se encontra investido de legalidade nos termos da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único – RJU);

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido do(a) servidor(a) municipal efetivo (a) **SHEYLA SOCORRO OLIVEIRA CARNEIRO**, brasileiro(a), paraense, portador(a) do **RG nº 2553292 PC/PA** e do **CPF: 403.332.052-00**, ocupante do cargo de **Professor Pedagógico – MAG-1**, registrada sob a matrícula nº **004185-8,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir **17 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:____/____/_____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:9772FCBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 080/2025

DECRETO N.º 080/2025

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

Considerando a solicitação através do Memo nº 034/2025-SEMOB.
DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **DANILO DE SOUZA ALMEIDA**, portador do RG n° 4842851 PC/PA e CPF Nº 978.710.282-00, do Cargo de Natureza Especial - **CNE-2**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **01 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:4ECD70FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 081/2025

DECRETO N.º 081/2025

O Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o pedido formulado pelo(a) servidor(a) Municipal **JOATAS SALES CAMELO**, através do Requerimento de nº 414, livro nº 48 e Folha nº 31, protocolado em 13/02/2025;

Considerando que o pedido em tela se encontra investido de legalidade nos termos da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único – RJU);

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido do(a) servidor(a) municipal efetivo (a) **JOATAS SALES CAMELO**, brasileiro(a), paraense, portador(a) do **RG nº 6192882 PC/PA** e do **CPF: 028.364.894-56**, ocupante do cargo de **Motorista de Transporte Coletivo**, registrado sob a matrícula nº **007075-0,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir **13 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:____/____/_____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:BAA5234B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 095/2025

DECRETO N.º 095/2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 216/2025-SEMEC de 10 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **03/02/2025** o (a) Senhor (a) **NAIARA CRISTINE RIBEIRO BRAGA**, brasileiro(a), paraense, solteira(a), portador(a) do **RG nº 6309257** PC/PA e **CPF nº 005.860.972-52**, no Cargo **de Provimento em Comissão de Secretária de Unidade Escolar – CNEE-5, da E.M.E.I.F ARCHIMIMO BAIA DA COSTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:8A78BCB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 094/2025

DECRETO N.º 094/2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 216/2025-SEMEC de 10 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **03/02/2025** o (a) Senhor (a) **LIDIANE SILVA DE ALMEIDA GARCIA**, brasileira(o), paraense, casada(o), portador(a) do **RG nº 5593828** PC/PA e **CPF nº 992.786.422-15**, no Cargo **de Provimento em Comissão de Secretária de Unidade Escolar – CNEE-5, da E.M.E.F.ANTONIO JOAQUIM MOREIRA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:A3AE3B3E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 58/2025 - NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

PORTARIA Nº 58/2025 DE 24 de JANEIRO DE 2025.

NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, Sr. Everton Macias Freitas, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base nas instruções técnicas e jurídicas, e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021 reforça a importância do planejamento, que deve ser eficiente e assertivo para alcançar bons resultados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso I da Lei Federal n° 14.133 de 1 de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações, que determina a realização dos estudos técnicos preliminares para as contratações no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais a composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização para todas as modalidades de licitações e regulamentar internamente o planejamento das contratações e procedimentos para atender as disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1°. Criar a Equipe de Planejamento das Contratações – EPC, devendo atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse do município, elaborando pessoalmente toda fase de planejamento de todas as secretarias demandantes.

Art. 2°. Os integrantes da Equipe de Planejamento através de sua nomeação, declaram ciência expressa das responsabilidades assumidas concomitantemente com as suas atribuições rotineiras, devendo prestigiar a ética e não se distanciarem dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público, o da celeridade e o da razoabilidade, levando sempre em conta os objetivos do regime jurídico regente da contratação.

Art. 3°. A Equipe de Planejamento deverá trabalhar em modelos de Documento de Formalização da Demanda - DFD que atendam às necessidades de toda a estrutura do município para fins de padronização, requisitados no novo marco das licitações.

Art. 4°. A Equipe de Planejamento das Contratações (EPC) será integrada pelos seguintes servidores:

Presidente da EPC: Jeanile Sousa Nogueira – CPF: 042.930.502-80

1. Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas:

Integrante Administrativo/Requisitante: Jhonatas Candeira Melo – CPF: 880.677.692-49 – SECRETARIAS DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO

Integrante Administrativo/Requisitante: Edeane Rocha Miranda – CPF: 036.242.832-86 – SECRETARIAS DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO E SEMUDE

Integrante Administrativo/Requisitante: Marcelo Oliveira – CPF: 017.299.052-18 – SEMUCEL

Integrante Administrativo/Requisitante: Abílio Martins da Silva Neto – CPF: 693.756.232-20 – SEMOSP e COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Integrante Administrativo/Requisitante: Jefter Alves de Oliveira – CPF: 835.066.751-68 – SEMOSP

Integrante Técnico: Elton das Chagas Costa – CPF: 839.682.022-87 – SEMOSP, SEMUDE, SEMMAT, SEMUDESP, SEMUDED, SEMUDESO e FUNDOS MUNICIPAIS

Integrante Técnico: Edivan dos Santos Oliveira – CPF: 718.808.602-87 – SECRETARIAS DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO, SEMOSP, SEMUDE, SEMMAT, SEMUDESP, SEMUDED, SEMUDESO e FUNDOS MUNICIPAIS

Integrante Técnico: Diogo Fonseca Brasileiro – CPF: 014.158.633-02 – SECRETARIAS DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO, SEMOSP, SEMUDE, SEMMAT, SEMUDESP, SEMUDED, SEMUDESO e FUNDOS MUNICIPAIS

2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED e Fundos vinculados:

Integrante Administrativo/Requisitante: Mara Dianne de Oliveira Floriano. CPF: 518.512.702-30

Integrante Administrativo/Requisitante: Fabiana Coelho da Paixão Gomes – CPF: 861.109.342-91

Integrante Administrativo/Requisitante: Flavio Costa de França Paixão – CPF: 014.312.152-95

Integrante Administrativo/Requisitante: Ulisses Alves Rodrigues – CPF: 257.306.493-04

Integrante Técnico: Rosemary Ferreira Araújo – CPF: 428.406.602-10

3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública – SEMUDESP/Fundo Municipal de Saúde:

Integrante Administrativo/Requisitante: Maria Luiza Oliveira Ferreira – CPF: 031.749.072-92

Integrante Administrativo/Requisitante: Watina Juliese Lima Bizarria – CPF: 029.980.492-57

Integrante Administrativo/Requisitante: Francinaldo Pereira de Sousa – CPF: 408.066.183-53

Integrante Administrativo/Requisitante: Genival Alves Teixeira – CPF: 769.701.672-91

Integrante Técnico: Emanuelle Costa da Silva – CPF: 043.914.424-31

Integrante Técnico: Tatiana Sousa Paraná – CPF: 011.099.251-23

Integrante Técnico: Italo Naftaly Silva Resende – CPF: 017.119.552-30

4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMUDESO e Fundos vinculados:

Integrante Administrativo/Requisitante: Elmaquison Paixão da Conceição – CPF: 010.369.422-60

Integrante Administrativo/Requisitante: Warlif Armando Santos Queiroz – CPF: 017.488.122-50

Integrante Técnico: Keuly Barros de Moraes – CPF: 949.845.222-91

5. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMAT e Fundos vinculados:

Integrante Administrativo/Requisitante: Elizangela Mariano Ferreira – CPF: 747.136.472-68

Suplente Administrativo/Requisitante: Dhesley de Almeida Amaral – CPF: 544.636.882-72

Integrante Técnico: Pâmela da Silva Ferreira – CPF: 543.123.022-00

Art. 5°. Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos;

V - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VI - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC que contribuírem na elaboração e na conferência dos estudos, formalizadas pela assinatura dos documentos.
Art. 6º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.
Art. 7º. Considerando a gestão por competência instituída no novo regime de contratações, a Equipe de Planejamento das Contratações é integrada por servidores que possuem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento das contratações, composta por servidores com atuação no setor de planejamento e também capacitados pelo município.
Art. 8º. Todos os membros da Equipe de Planejamento das Contratações têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos documentos produzidos e relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o (s) item (s) que discorda do que foi relatado.
Art. 9º. Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Equipe ora criada se reportará a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças se diante de dúvidas pontuais será orientada pela Controladoria Geral do Município ou órgão de Assessoria Jurídica ou Técnica, quando houver.
Art. 10°. A instrução dos processos de contratações deverá observar as prescrições dos atos normativos e legislação vigentes para o regime jurídico adotado e também as boas práticas que requerem melhorias continuadas nos procedimentos, bem como as exigências dos controles interno e externo.
Art. 10°. A referida equipe colaborará na elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações, conforme cronograma de implantação do município.
Art. 11°. A Equipe de Planejamento das Contratações fica autorizada a participar de treinamentos e capacitações que a habilite e a mantenha atualizada a legislação regente.
Art. 12°. A Equipe de Planejamento ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.
Parágrafo Único. Caso o servidor ou o contratado demandado se recuse a prestar as informações ou oferecer os documentos solicitados pela Equipe de Planejamento ou obstaculize a realização dos trabalhos pertinentes, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, deverá ser comunicada para providenciar o atendimento da demanda e apurar a omissão ocorrida.
Art. 13°. A Equipe de Planejamento, na realização das atividades atribuídas, se embasará nas informações fornecidas no Documento de Formalização da Demanda - DFD pela secretaria demandante, nas informações adicionais prestadas pelo Servidor indicado no referido documento, e, sempre que possível, na contratação anterior do objeto demandado.
Art. 15. Os documentos ou relatórios dos estudos técnicos produzidos pela Equipe de Planejamento deverão ser assinados por no mínimo dois membros da comissão, bem como pela autoridade máxima competente do órgão. Em prestígio a segregação de funções, os servidores integrantes da Equipe de Planejamento das Contratações não poderão exercer a gestão ou a fiscalização do objeto estudado a ser contratado.
Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem desde a data de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 24 de janeiro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:78E3430C

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 60/2025 - NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 60/2025 DE 24 de janeiro DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, Sr. Everton Macias Freitas, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base nas instruções técnicas e jurídicas, e:

CONSIDERANDO que é primordial o acompanhamento e a fiscalização na execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre as contratações firmadas pela Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna e demais Unidades Administrativas, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:
Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no Art. 7º, § 3º do Art. 8º e Art. 117, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril 2021;

GESTORES DE CONTRATOS E FISCAIS

1. Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas:
1.1 Gestor de Contratos:
JHONATAS CANDEIRA MELO – CPF: 880.677.692-49
EDEANE ROCHA MIRANDA – CPF: 036.242.832-86

1.2 Fiscais de Contratos Administrativos:
ANDRESSA CUNHA SANTANA – CPF: 937.410.652-34
WESLEY MIRANDA DE SOUZA – CPF: 035.474.112-89
BRUNO FILIPE DA COSTA DO ROSÁRIO– CPF: 070.710.872-10
MARCIO DA SILVA MONTEIRO – CPF: 726.104.922-00
MARCELO OLIVEIRA – CPF: 017.299.052-18
ABÍLIO MARTINS DA SILVA NETO – CPF: 693.756.232-20
JEFTER ALVES DE OLIVEIRA – CPF: 835.066.751-68
EDIVAN DOS SANTOS OLIVEIRA – CPF: 718.808.602-87
DIOGO FONSECA BRASILEIRO – CPF: 014.158.633-02
ELTON DAS CHAGAS COSTA – CPF: 839.682.022-87

2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional - SEMUDED e Fundos vinculados:
2.1 Gestor de Contratos:
FABIANA COELHO DA PAIXÃO GOMES –CPF: 861.109.342-91
MARA DIANNE DE OLIVEIRA FLORIANO – CPF: 518.512.702-30

2.2 Fiscais de Contratos Administrativos:
ULISSES ALVES RODRIGUES – CPF: 257.306.493-04
FLÁVIO COSTA DE FRANÇA PAIXÃO – CPF: 544.637.182-87
ROSEMARY FERREIRA ARAÚJO – CPF: 428.406.602-10

3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública - SEMUSDEP/Fundo Municipal de Saúde:
3.1 Gestor de Contratos:
MARIA LUIZA OLIVEIRA FERREIRA – CPF: 031.749.072-92

3.2 Fiscal de Contratos Administrativos:
WATINA JULIESE LIMA BIZARRIA – CPF: 029.980.492-57
FRANCINALDO PEREIRA DE SOUSA – CPF: 408.066.183-53
GENIVAL ALVES TEIXEIRA – CPF: 769.701.672-91
EMANUELLE COSTA DA SILVA – CPF: 043.914.424-31
TATIANA SOUSA PARANÁ – CPF: 011.099.251-23
ITALO NAFTALY SILVA RESENDE – CPF: 017.119.552-30

4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMUDESO e Fundos vinculados:
4.1 Gestor de Contratos:
ELMAQUISON PAIXÃO DA CONCEIÇÃO – CPF: 010.369.422-60

4.2 Fiscal de Contratos Administrativos:
WARLIF ARMANDO SANTOS QUEIROZ – CPF: 017.448.122-50
KEULY BARROS DE MORAES – CPF: 949.845.222-91

5. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMAT e Fundos vinculados:
5.1 Gestor de Contratos:
ELIZANGELA MARIANO FERREIRA – CPF: 747.136.472-68

5.2 Fiscal de Contratos Administrativos:
DHESLEY DE ALMEIDA AMARAL – CPF: 544.636.882-72
PÂMELA DA SILVA FERREIRA – CPF: 543.123.022-00

Art. 2º. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no Art. 12 ao art. 25 do Decreto Municipal nº 797/2024, observados os requisitos estabelecidos no Art. 12, §2º, do mesmo decreto.

Art. 3º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e/ou Fiscal.

§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 4º. Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a obras e serviços de engenharia, os fiscais destes contratos, serão os engenheiros e/ou arquitetos pertencentes ao quadro de servidores desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrando o nome e qualificação dos servidores designados.

Art. 5º. Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a aquisição de medicamentos, os fiscais destes contratos, serão os farmacêuticos pertencentes ao quadro de servidores desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrando o nome e qualificação dos servidores designados.

Art. 6º. Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a aquisição de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar, os fiscais destes contratos, serão os nutricionistas pertencentes ao quadro de servidores desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrando o nome e qualificação dos servidores designados.

Art. 7º. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 8º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 9º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 10º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 11º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 12º. Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 13º. O município deverá efetuar o pagamento de gratificação aos servidores públicos municipais investidos na função de Fiscal e/ou Gestor de Contrato, conforme o Plano Municipal de Cargos e Salários, vigente.

Art. 14º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 02/01/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 24 de janeiro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.
.

EVERTON MACIAS FREITAS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:E7843D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025-002-PMNI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 – SEMUGEP.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS, DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA.**
A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo Licitatório na Modalidade: INEXIGIBILIDADE, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, HOMOLOGA a presente licitação em favor da empresa: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, CNPJ nº. 04.835.476/0001-01, arrematante do Item: 0001. Valor Total Homologado: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Nova Ipixuna - PA, 20 de Fevereiro de 2025.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:95CB13C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 002/2025 – SEMUGEP. Inexigibilidade de Licitação nº 6.2025-002-PMNI. **Contrato**: 20250003. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. **Contratada:** Imprensa Oficial do Estado. **Objeto:** Contratação do diário oficial do

estado, para prestação serviços de veiculação e publicação dos atos oficiais, do município de Nova Ipixuna-PA. **Valor:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Assinatura:** 30 de janeiro de 2025. **Vigência:** 30 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Nova Ipixuna – PA, 20 de fevereiro de 2025.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador de Licitação

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:BF689276

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9.2023-023SMSS

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-023SMSS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GASES MEDICINAIS E UTENSÍLIOS, COM FORNECIMENTO DE TANQUE EM FORMA DE COMODATO, PARA O ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA.

CONTRATOS:

CONTRATO: 20250075
CONTRATADA: A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR TOTAL : R$ 160.041,00 (Cento e sessenta mil e quarenta e um reais)

CONTRATO: 20250076
CONTRATADA: GAS NOBRE DO BRASIL IND.E COM. DE GASES LTDA
VALOR TOTAL : R$ 1.253.000,00 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e três mil reais)

CONTRATO: 20250077
CONTRATADA: INDUSTRIA GAS NEW LDTA
VALOR TOTAL : R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: : Exercício **2025**, Atividade **5016**
10.122.0012.2.151 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10.302.0011.2.173 - Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
10.302.0011.2.174 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade
10.302.0011.2.175 - Manutenção da Unid. De Pronto Atendimento-UPA
10.301.0010.2.162 - Manutenção das Ações de Atenção Primária a Saúde – A P S
10.301.0010.2.159 – Manutenção das Ações da Rede Saúde Mental - CAPS
10.301.0010.2.163 - Manutenção do Programa Saúde da Família
10.302.0011.2.176 - Manutenção do SAMU
10.304.0013.2.179 – Manutenção da Vigilância Sanitária
10.305.0013.2.185 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
10.301.0010.2.156 – Manutenção do Programa Melhor em Casa
10.301.0010.2.161 – Manutenção das Ações de Saúde Bucal
3.3.90.30.00 – Material de consumo

VIGÊNCIAS DOS CONTRATOS : 02 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

DATAS DAS ASSINATURAS : 02 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:5124958C

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9.2023-032PMNR

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-032PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, INCLUSO SERVIÇOS DE TROCA E LUBRIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA.

CONTRATOS:

CONTRATO: 20250060
CONTRATADA: AUTOVEL PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 221.222,00 (Duzentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e dois reais)

CONTRATO: 20250065
CONTRATADA: SH PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 11.088,00 (Onze mil, oitenta e oito reais)

VIGÊNCIAS DOS CONTRATOS: 17 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATAS DAS ASSINATURAS: 17 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:F5158EEC

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2023-028SMSS

CONTRATO Nº: 20250068

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-028SMSS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: F P DE SOUSA EXAMES LABORATORIAIS LTDA

OBJETO: CONTRATRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE, ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

VALOR TOTAL: R$ 371.512,00 (Trezentos e setenta e um mil, quinhentos e doze reais).

VIGÊNCIA: 17 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 17 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:4DCC4D0B

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9.2024-002PMNR

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2024-002PMNR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

OBJETO: Eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Novo Repartimento-PA.

CONTRATOS

CONTRATO: Nº 20250081
CONTRATADA: L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO
VALOR TOTAL: R$ 20.109,16 (Vinte mil, cento e nove reais e dezesseis centavos)

CONTRATO Nº 20250082
CONTRATADA: M R VILELA MARQUES DE OLIVEIRA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 5.160,00 (Cinco mil, cento e sessenta reais)

VIGÊNCIAS DOS CONTRATOS: 28 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

DATAS DAS ASSINATURAS: 28 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:1DADE04F

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9.2024-002PMNR

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2024-002PMNR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

OBJETO: Eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Novo Repartimento-PA.

CONTRATOS

CONTRATO: Nº 20250081
CONTRATADA: L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO
VALOR TOTAL: R$ 20.109,16 (Vinte mil, cento e nove reais e dezesseis centavos)

CONTRATO Nº 20250082
CONTRATADA: M R VILELA MARQUES DE OLIVEIRA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 5.160,00 (Cinco mil, cento e sessenta reais)

VIGÊNCIAS DOS CONTRATOS: 28 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

DATAS DAS ASSINATURAS: 28 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:AD860682

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2024-004PMNR

CONTRATO Nº 20250084

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2024-004PMNR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA: GILSON PAIVA ALVES

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual contratação de estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Novo Repartimento-PA.

VALOR TOTAL: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO : 28 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:1AD337B2

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2024-004PMNR

CONTRATO Nº 20250083

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2024-004PMNR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA: GILSON PAIVA ALVES

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual contratação de estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Novo Repartimento-PA.

VALOR TOTAL: R$ 780.693,39 (Setecentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO : 27 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:270EC759

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2023-032PMNR

CONTRATO Nº: 20250090

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-032PMNR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA: SH PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, INCLUSO SERVIÇOS DE TROCA E LUBRIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA.

VALOR TOTAL: R$ 60.102,82 (Sessenta mil, cento e dois reais e oitenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 20 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:C82A564C

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9.2023-032PMNR

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-032PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, INCLUSO SERVIÇOS DE TROCA E LUBRIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA.

CONTRATO Nº: 20250088
CONTRATADA: AUTOVEL PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 9.036,00 (Nove mil e trinta e seis reais)

CONTRATO Nº: 20250091
CONTRATADA: SH PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 14.830,00 (Quatorze mil, oitocentos e trinta reais)

VIGÊNCIAS DOS CONTRATOS : 23 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

DATAS DAS ASSINATURAS: 23 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:3FDBA8D2

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9.2024-002PMNR

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2024-002PMNR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO/PA

OBJETO: Eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Novo Repartimento-PA.

CONTRATO Nº 20250085
CONTRATADA: L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO
VALOR TOTAL: R$ 73.463,76 (Setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)

CONTRATO Nº 20250086
CONTRATADA: M R VILELA MARQUES DE OLIVEIRA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 183.600 (Cento e oitenta e três mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIAS DOS CONTRATOS : 28 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATAS DAS ASSINATURAS: 28 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:47273EE0

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9.2024-006PMNR

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2024-006PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Aquisição de material permanente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Novo Repartimento-PA.

CONTRATO Nº 20250108
CONTRATADA: MONTREAL COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 12.698,80 (Doze mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

CONTRATO Nº 20250109
CONTRATADA: V G DE SOUSA FERREIRA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 53.445,00 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)

CONTRATO Nº 20250110
CONTRATADA: A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 37.699,90 (Trinta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

CONTRATO Nº 20250111
CONTRATADA: IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA
VALOR TOTAL: R$ 16.650,00 (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais)

CONTRATO Nº 20250113
CONTRATADA: T. D. A. S
VALOR TOTAL: R$ 13.450,00 (Treze mil, quatrocentos e cinquenta reais)

CONTRATO Nº 20250114
CONTRATADA: MP EMPREENDIMENTOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 34.824,99 (Trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos)

CONTRATO Nº 20250116
CONTRATADA: XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
VALOR TOTAL: R$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais)

CONTRATO Nº 20250119
CONTRATADA: DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 14.873,92 (Quatorze mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIAS DOS CONTRATOS : 30 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATAS DAS ASSINATURAS: 30 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:82474875

CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-002-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20222632

Processo: Tomada de Preços nº 2/2022-002-FME

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 594.157,03(quinhentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e três centavos).

Contratada: A SIQUEIRA MESQUITA EIRELI - ME

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vigência: 24.12.2024 a 30.01.2025

FUNDEB
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20222633

Processo: Tomada de Preços nº 2/2022-002-FME

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 70.623,09 (setenta mil, seiscentos e vinte e três reais e nove centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$

1.160.154,00(um milhão, cento e sessenta mil, cento e cinquenta e quatro reais).

Contratada: A SIQUEIRA MESQUITA EIRELI - ME

Contratante: FUNDEB

Vigência: 24.12.2024 a 30.01.2025

Novo Repartimento - PA, 24 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:6A73A0CA

CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-002-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20222632

Processo: Tomada de Preços nº 2/2022-002-FME

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Março de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratada: A SIQUEIRA MESQUITA EIRELI - ME

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vigência: 30.01.2025 a 30.03.2025

FUNDEB
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20222633

Processo: Tomada de Preços nº 2/2022-002-FME

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Março de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratada: A SIQUEIRA MESQUITA EIRELI - ME

Contratante: FUNDEB

Vigência: 30.01.2025 a 30.03.2025

Novo Repartimento - PA, 30 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:C7D4D80B

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9.2024-006PMNR

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2024-006PMNR

CONTRATANTE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO-FUNDEB

OBJETO: Aquisição de material permanente, visando atender as necessidades da FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO-FUNDEB de Novo Repartimento-PA.

CONTRATO Nº 20250107
CONTRATADA: V G DE SOUSA FERREIRA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 49.730,00 (Quarenta e nove mil, setecentos e trinta reais)

CONTRATO Nº 20250112
CONTRATADA: IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA
VALOR TOTAL: R$ 16.650,00 (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais)

CONTRATO Nº 20250117
CONTRATADA: MP EMPREENDIMENTOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 30.266,30 (Trinta mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)

CONTRATO Nº 20250118
CONTRATADA: MONTREAL COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 13.098,70 (Treze mil, noventa e oito reais e setenta centavos)

CONTRATO Nº 20250120
CONTRATADA: XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
VALOR TOTAL: R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)

CONTRATO Nº 20250121
CONTRATADA: T. D. A. S
VALOR TOTAL: R$ 13.450,00 (Treze mil, quatrocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIAS DOS CONTRATOS : 30 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATAS DAS ASSINATURAS: 30 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:C6BC7FD5

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2024-002PMNR

CONTRATO Nº 20250148

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2024-002PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Novo Repartimento-PA.

CONTRATADA: L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO

VALOR TOTAL: R$ 3.386,20 (Três mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA DOS CONTRATO : 21 de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:68A5CC54

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2023-034PMNR

CONTRATOS Nº: 20250124

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-034PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADA: EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMÉRCIO

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA

VALOR TOTAL: R$ 13.860,00 (Treze mil, oitocentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 22 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:A4E29D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0230, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N° 0230, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal Adjunto de Educação do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Herculano Vale Arrais, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Educação – DAS 20.9, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.809, de 25 de maio de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A3B1071A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
N°001/2025/SEMCULT/PMO PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 6/2025-00005

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.019/2014 - alterada pela Lei 13.204/2015. CONCEDENTE: Município de Óbidos, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO SOCIO CULTURAL XUPA OSSO - CNPJ 05.361.455/0001-56. Objeto: Cooperação Técnica Cultural financeira entre os partícipes, no sentido de Realização do Projeto do Bloco Carnavalesco Xupa Osso, no dia 02 de março de 2025, que visa executar um Evento Cultural em Óbidos-Pará. Valor do Repasse: R$ 10.000,00. Válido a partir da data da assinatura.

JAIME BARBOSA DA SILVA -
Prefeito do Município de Óbidos

Publicado por:
Suelen Cristina Caetano da Rocha
Código Identificador:8FA22C6F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR IGUAL PERIODO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2023018/2023/SEMSA, PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº7/2023-38. Contratado: JOSÉ PAULO GRANDAL COELHO CPF n° 412.132.977-53 Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE ÓBIDOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência: 01/01/2025 a 01/01/2026.

SELMA MARIA CAETANO DE JESUS-
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Suelen Cristina Caetano da Rocha
Código Identificador:089A006F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128/2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL DESCRITO NO PRESENTE DECRETO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto no inciso XV do artigo 80 da Lei Orgânica do Município, c/c artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal do Brasil e amparado no art. 2º, art. 5º alínea "i", art. 6º e o art. 7º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO a presunção de legitimidade que possui os atos administrativos decorrente do princípio da legalidade da administração;

CONSIDERANDO que o imóvel expropriado, objeto do presente instrumento normativo tem resume-se pelo interesse social visando a utilidade pública, posto que o imóvel será destinado para moradias, haja vista que o direito à moradia insere-se no rol de direitos sociais elencados no art. 6º da Constituição Federal. Ademais, a Lei Maior, em seu artigo 23, IX, determina ser da competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios promover melhorias das condições habitacionais;

CONSIDERANDO que o direito à moradia, encontra-se em sintonia com os artigos 1º, III e 3º, III, da Constituição Federal, os quais estatuem como base a dignidade da pessoa humana e a erradicação da pobreza e da marginalização, bem como reduzir as desigualdades sociais e regionais;

CONSIDERANDO ainda que é dever municipal a política habitacional objetivando a solução da carência habitacional, nos termos do art. 217, da Lei Orgânica Municipal, justificando assim a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual; e

CONSIDERANDO ainda o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 002/2023, onde consta o preço indicado no auto de avaliação, razoável e compatível com o porte do imóvel.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** de seu pleno domínio, uma área sem benfeitoria, situada no limite de expansão urbana, no termo da Lei Municipal nº 9.309, de 17 de setembro de 2019, medindo 8,9561 ha, perímetro 1.303,35 m, com as coordenadas: latitude 17o 58' 59,25736" S e longitude 50o 49'06,90781" W, com marcos de poligonais de referência MF-1 Lat 9803362.297 m S e Long 627712.267 m E; MF-2 Lat 9803041.642 m S e Long 627893.024 m E; MF-3 Lat 9802869.991 m S e Long 627763.666 m E e M-4386 Lat 9803096.635 m S e Long 627535.174 m E.
Parágrafo único. O imóvel declarado de utilidade pública destina-se a política habitacional, considerando interesse público com base no direito à moradia.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imediata imissão de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei no 3.365/1941.

Art. 3º Fica, a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, em caráter de urgência, necessários a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, sendo indenizado a quem de direito for.
Parágrafo único. O valor total da indenização será de R$ 22.390,25 (vinte e dois mil trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), a ser pago ao expropriada, conforme avaliação constante no Relatório de Avaliação, emitido pelo técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art.4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 5º Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná/PA, 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:546E66F3

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-001/2025-SRP-FMS

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeira, designada pela portaria nº 150/2025, de 16 de janeiro de 2025, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2025-SRP-FMS. OBJETO:** Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente, materiais de processamento de dados, equipamentos de TIC (computadores, impressoras e ativos de rede), mobiliário em geral, maquinas e equipamentos de escritório e equipamentos de áudio, vídeo e foto para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais instituições ligadas a mesma durante o período de 12 (doze) meses, em consonância com as quantidades, nas especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **DATA DE ABERTURA: 12/03/2025**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br, PNCP e https://www.licitanet.com.br.

Oriximiná- PA, 20 de fevereiro de 2025.

KEYLA SOARES OLIVEIRA LOBATO
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:2F6C1C59

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 045/2025 AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS PREGÃO ELETRÔNICO N° 90007-2024SANEP

O SUPERINTENDENTE GERAL DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para acompanhamento e fiscalização do contrato originado da PREGÃO ELETRÔNICO N° **90007-2024SANEP ,CONTRATO N° 20250071-ASP, Credor H2Q DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA:** cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO,REALIZADO PELA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS/PA", no qual a Agência de Saneamento de Paragominas se apresenta como contratante. E conforme indicação da Superintendência Geral da Agência de Saneamento de Paragominas, determina a partir desta data a servidora:**

Nome: Rayssa Magalhaes da Silva
CPF: 010.793.692-52
RG: 6514022 PC/PA

Art. 2º - Cabendo ao FISCAL promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução do contrato, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento de seu objeto.

Art. 3º - Em caso de afastamento do servidor acima designado nesta Portaria, deverá ser nomeado o substituto que assumirá a função, assim que for comunicado por escrito pela Superintendência Geral, que a nomeia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas-PA, 19 de fevereiro de 2025.

EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO
Superintendente Geral
Agencia de Saneamento de Paragominas.

Publicado por:
Maycon Douglas Moreira de Souza
Código Identificador:7D1AD11A

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 046/2025 AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS PREGÃO ELETRÔNICO N° 90007-2024SANEP

O SUPERINTENDENTE GERAL DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para acompanhamento e fiscalização do contrato originado da PREGÃO ELETRÔNICO N° **90007-2024SANEP** , **CONTRATO N° 20250072-ASP, Credor FLB COMERCIO LTDA:** cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO,REALIZADO PELA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS/PA", no qual a Agência de Saneamento de Paragominas se apresenta como contratante. E conforme indicação da Superintendência Geral da Agência de Saneamento de Paragominas, determina a partir desta data a servidora:**

Nome: Rayssa Magalhaes da Silva
CPF: 010.793.692-52
RG: 6514022 PC/PA

Art. 2º - Cabendo ao FISCAL promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução do contrato, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento de seu objeto.

Art. 3º - Em caso de afastamento do servidor acima designado nesta Portaria, deverá ser nomeado o substituto que assumirá a função, assim que for comunicado por escrito pela Superintendência Geral, que a nomeia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas-PA, 19 de fevereiro de 2025.

EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO
Superintendente Geral
Agencia de Saneamento de Paragominas.

Publicado por:
Maycon Douglas Moreira de Souza
Código Identificador:0DB02F8C

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 047/2025 AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS PREGÃO ELETRÔNICO N° 90007-2024SANEP

O SUPERINTENDENTE GERAL DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para acompanhamento e fiscalização do contrato originado da PREGÃO ELETRÔNICO N° **90007-2024SANEP**, **CONTRATO N° 20250073-ASP, Credor M M SILVA EMPREEDIMENTOS LTDA:** cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO,REALIZADO PELA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS/PA", no qual a Agência de Saneamento de Paragominas se apresenta como contratante. E conforme indicação da Superintendência Geral da Agência de Saneamento de Paragominas, determina a partir desta data a servidora:**

Nome: Rayssa Magalhaes da Silva
CPF: 010.793.692-52
RG: 6514022 PC/PA

Art. 2º - Cabendo ao FISCAL promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução do contrato, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento de seu objeto.

Art. 3º - Em caso de afastamento do servidor acima designado nesta Portaria, deverá ser nomeado o substituto que assumirá a função, assim que for comunicado por escrito pela Superintendência Geral, que a nomeia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas-PA, 19 de fevereiro de 2025.

EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO
Superintendente Geral
Agencia de Saneamento de Paragominas.

Publicado por:
Maycon Douglas Moreira de Souza
Código Identificador:8B0007E3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA ADMINISTRATIVA

Portaria
Portaria Administrativa N.º 11/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DEPREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS DE PARAGOMINAS - IPMP, Sr.ªCarmelina Felix de Moraes Brandão, no usodas atribuições que lhe são conferidas pelosdispositivos no art. 138 da LEI 884/2015. Dispõe sobre a Designação da Equipe dePlanejamento para Atividades Preliminares(Etapas de Planejamento) em Processos deLicitação e contratação conforme Lei Federalnº 14.1333/2021 e suas alterações:

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, no pleno exercício de suas atribuições ecompetências legais, objetivando aprimorar a gestão para o desenvolvimento de suas atividades, considerando asnecessidades do Setor Público no que concerne a condução eficiente dos procedimentos licitatórios, no uso de suasatribuições legais estabelecidas no Art. 18 da Lei Federal nº 14.1333/2021 e suas alterações, no que se refere às Etapasde Planejamento:

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de aprimorar os procedimentos relacionados à fase inicial dos processos delicitação e contratação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas;
CONSIDERANDO a relevância estratégica atribuída a elaboração da Solicitação de Despesa (SD), Documento deFormalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Risco e Termo de Referência referentes aprocessos administrativos, visando a eficiência, transparência e legalidade dos procedimentos;
CONSIDERANDO a s normativas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações correlatas e as disposiçõesespecíficas da legislação municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento os processos administrativos de compras e serviços do
Instituto de Previdênciados Servidores Públicos Municipais de Paragominas.
Art.2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro do IPMP, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

RIVANIA LIMA DE MORAES BORGES, matrícula funcional:1119028.
WANDERLINEKER LOPES OLIVEIRA, matrícula funcional: 1118336.
MARCIA CRISTINA ARARUNA LEITE DUARTE, matrícula funcional: 994304.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitadopelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca de Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitaçãoou ratificação para compra/contratação.
Art. 4º. Os servidores designados devem pautar suas atividades estritamente pelos preceitos da Lei Federal nº14.133/2021, legislação municipal e demais normativas pertinentes, assegurando a conformidade jurídica e técnica dos documentos produzidos.
Art. 5º. Os servidores que atuarem na fase preparatória na elaboração ou formalização de documentos de determinadoprocesso não poderão atuar como agente de contratação do mesmo.
Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de n°.: 26.2024
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidente, 18 de fevereiro de 2025.

Paragominas-PA, 18 de fevereiro de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:999259B3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO - 01/2025 – CONTRATO nº.: 04/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2024–00005, IPMP/ EMANOEL SILVA CARDOSO 01295782235. Renovação Contratual por igual período e valor. Valor Global R$ 16.800,00. Vigência: 15/02/2025 à 15/02/2026. Recurso Próprio.

CARMELINA FÉLIX DE MORAES BRANDÃO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:64A7E7E3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO - 02/2025 – CONTRATO nº.: 03/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2024–00003, IPMP/ INVIOLÁVEL PARAGOMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALARMES ELETRÔNICOS EIRELI. Renovação Contratual por igual período e valor. Valor Global R$ 8.988,00. Vigência: 22/02/2025 à 22/02/2026. Recurso Próprio.

CARMELINA FÉLIX DE MORAES BRANDÃO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:D80CE583

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar objetivando atender as instituições de ensino nas zonas urbana, rural, áreas indígenas, CEMEIS - centro municipal de educação infantil (creches) e jovens e adultos (EJA). Os grupos formais de agricultores familiares deverão apresentar os seus envelopes com documentos de habilitação e projeto de venda no período de 24 de fevereiro de 2025 a 25 de março de 2025, de segunda à sexta-feira nos horários das 08:00h às 11:45h e das 14:00h às 17:45 na sede da Prefeitura Municipal de Paragominas. **Abertura**: 26/03/2025 às 09:00hs. A retirada do edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 8h às 11:45h e das 14h às 17:45h, na sede da Prefeitura Municipal de Paragominas, situada na Avenida do Contorno, 1212 - Centro. Pgm: 20/02/2025.

ANTONIA CRISTIANA DA SILVA GOMES-
Presidente da Comissão de Licitação. Portaria nº 08/2025-GPP.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:2DD91BAE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 135-2025 - GPM.PD -ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA GUIMARÃES - PORTARIA DE VIAGEM

"DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Diária de viagem, ao Srº. **ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA GUIMARÃES** inscrito no CPF sob o n° 669.577.532-04, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, conceder 01 (uma) Diária para Ourilândia/PA, para o dia 18 de fevereiro de 2025, pois o mesmo irá para Ourilandia/PA, levar a paciente Deani Ribeiro Ferreira inscrita no CPF: 810.518.242-49, para realizar tratamento especializado no Regional de Ourilândia PA 279.

Art. 2º - A concessão tem valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente a 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:92F5FF02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 136-2025 - GPM.PD -MICHELE DAS NEVES PINTO - PORTARIA DE VIAGEM

"DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Diária de viagem, a Srª. **MICHELE DAS NEVES PINTO**, inscrita no CPF sob o n° 630.810.082-04, conceder 01 (uma) Diária, para o dia 20 de fevereiro de 2025, para participar da reunião da Comissão Intergestores Regional do Araguaia-CIR no Auditório Rosa do 12º CRS.

Art. 2º - A concessão tem valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente a 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E608D9EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 137-2025 - GPM.PD -VALDINEIA EDUARDO DA SILVA GALDINO - PORTARIA DE VIAGEM

"DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Diária de viagem, a Srª. **VALDINEIA EDUARDO DA SILVA GALDINO**, inscrita no CPF sob o n° 017.367.492-50, conceder 01 (uma) Diaria, para o dia 20 de fevereiro de 2025, para participar da reunião da Comissão Intergestores Regional do Araguaia-CIR no Auditorio Rosa do 12º CRS.

Art. 2º - A concessão tem valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente a 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:EB5B5D49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 138-2025 - GPM.PD -ROSINEIDE - EXONERAÇÃO

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCICIO DO CARGO DE ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E SUPORTE PEDAGOGICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D´ARCO - ESTADO DO PARÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Pau D´arco, e considerando a necessidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora, a Srª. **ROSINEIDE FERREIRA BARROS** do cargo de Assessora de planejamento e Suporte Pedagogico, a partir de 01º de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025 e revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:BA9D9BAC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 6012-2/2025-FME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2025-FME SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE CNPJ Nº 30.148.602/0001-51. OBJETO: Locação de imóvel urbano destinados ao armazenamento de materiais permanentes novos e usados, junto ao Fundo Municipal de Educação do Município de Porto de Moz-PA. Contratado Pessoa Física: EDINALDO BRAZILIANO DA SILVA, Valor Mensal: R$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais). RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/21.
Porto de Moz – PA, 17 de janeiro de 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:34D89C4E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014-2/2025-FME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2025-FME
INEXIGIBILIDADE Nº 6012-2/2024- FME SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 30.148.602/0001-51 Contratado Pessoa Física: EDINALDO BRAZILIANO DA SILVA. OBJETO: Locação de imóvel urbano destinados ao armazenamento de materiais permanentes novos e usados, junto ao Fundo Municipal de Educação do Município de Porto de Moz-PA. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/21. Valor Mensal: R$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/01/2025. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.
Porto de Moz – PA, 20 de janeiro de 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:094C275E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Porto de Moz, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 9.2025-006- PMPMZ, tipo menor preço global. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK PARA ACESSO A INTERNET, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ–PA. Abertura: 10/03/2025, às 10:00hs. Informações: E-mail: licitapmpm25@gmail.com.
Porto de Moz-PA, 20 de fevereiro de 2025.

FÁBIO FARIAS MARINHO
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:EB36483E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.° 266.2025 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 03 (três) diárias no valor **deR$ 200,00** (duzentos reais) com pernoite, totalizando o valor de R$ **600,00** (seiscentos reais), de acordo com o anexo único da tabela de diárias do município, a servidora **LAURA QUEVEDO BETANCOURT,** Diretora do Departamento de Gestão Ambiental, afeto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, portadora do CPF: 706.509.472-31 e RNM (Registro Nacional Migratório): f053112-9, residente e domiciliada na Avenida Rio Maria, N° 775, Rio Maria-PA, conta bancária agência 4264 C/C n. º 121.815-8, Banco SICOOB.

Art. 2º. A viagem à Redenção, para o participar da Capacitação sobre a Lei n° 14.133/2021, que estabelece o novo regime de licitações e contratos administrativos, considerando as recentes atualizações e regulamentações publicadas, acontecerá na sede da Ordem dos Advogados do Brasil -OAB, no período dos dias 20 de fevereiro a 22 de fevereiro de 2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:AD09E711

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 406.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado a servidora **MARIANY EMANOELA DA SILVA JESUINO**, inscrita no CPF sob n.º 051.743.072-03, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação – TI, afeto a Secretária Municipal de Governo e Planejamento.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de fevereiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:4FA76C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 405.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada **EUNICE NUNES COSTA,** inscrita no CPF nº 261.531.061-53, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Executivo**, afeto a **Secretaria Municipal de Finanças.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de fevereiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:D1163145

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.° 404.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 190 de 09 de janeiro de 2025, que nomeia **ANA BEATRIZ RESPLANDE DE ANDRADE** no cargo de

Diretora do Departamento de Manutenção de Estradas Vicinais, Bueiros e Pontes, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.
Art. 2º - Fica nomeada **ANA BEATRIZ RESPLANDE DE ANDRADE,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 025.666.822-16, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Projetos, Convênios e Captação de Recursos**, afeto a **Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.**
Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de fevereiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:55ED87EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 403.2025 - GABINETE

EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTAS PROVIDÊCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Exonera o servidor **ROBERTO SOARES ARAÚJO PEREIRA,** nomeado pelo Decreto nº 189 de 09 de janeiro de 2025 no cargo de Diretor de Departamento de Assistência Técnica a Agricultura e Pecuária, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º - Fica nomeado o Sr. **ROBERTO SOARES ARAÚJO PEREIRA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 539.690.062-87, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, afeto a Secretaria Municipal da Cidade.

Art. 3º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025, revogando em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de fevereiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:7F777168

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 402.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTAS PROVIDÊCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Nomeia **JONAS LIMA NERYS,** inscrito no CPF sob n.º 243.460.202-91 e no RG sob n.º 9161209 PC/PA, no cargo de Assessor Técnico, afeto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de fevereiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:6DA52698

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 401.2025 - GABINETE

EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTAS PROVIDÊCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Exonera o servidor **IAGO MATHEUS SANTIAGO,** nomeado pelo Decreto nº 333 de 20 de janeiro de 2025 no cargo de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º - Fica nomeado o Sr. **IAGO MATHEUS SANTIAGO,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.796.262-73 e no RG sob n. º 9840961 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, afeto a Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 3º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025, revogando em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de fevereiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:6C99E8D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 400.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS

TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 080 de 07 de janeiro de 2025, que nomeia **NEUZINHA ALVES FERREIRA** no cargo de Assessor Executivo, afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.
Art. 2º - Fica nomeada **NEUZINHA ALVES FERREIRA,** inscrita no CPF/MF sob o n.º º429.642.452-15 e no RG sob n. º 927.646-2, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Departamento da Sala do Empreendedor**, afeto a **Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.**
Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de fevereiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:100895B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 399.2025 - GABINETE

EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTAS PROVIDÊCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Exonera o servidor **LENIEL BATISTA ALVES,** nomeado pelo Decreto nº 332 de 20 de janeiro de 2025 no cargo de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º - Fica nomeado o Sr. **LENIEL BATISTA ALVES,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 712.683.242-72 e no RG sob n. º 3969789 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, afeto a Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 3º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025, revogando em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de fevereiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:46BA0C02

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 398.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 212 de 09 de janeiro de 2025, que nomeia **EDVÂNIA PEREIRA DE SOUSA** no cargo de Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação – TI, afeto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.
Art. 2º - Fica nomeada **EDVÂNIA PEREIRA DE SOUSA,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 662.371.304-20, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Compras**, afeto a **Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.**
Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de fevereiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:B7CB68C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 397.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado **SELTHON STHWART REIS ALENCAR,** portador do CPF: 970.875.052-20 e no RG sob n. º 1.458.769 SSP/TO, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de fevereiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:83E62C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 396.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS

TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado **JAEL SAMPAIO MOTA,** portador do CPF sob nº 767.266.062-49, no cargo em comissão de Secretário Municipal da Cidade.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de fevereiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:2F338AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATO 001.2025 - GABINETE

CONTRATO	DE	PRESTAÇÃO	DE
SERVIÇOS	DE	TECNOLOGIA	DA

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/PA E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, Estado do Pará, Avenida
Rio Maria, n.º 660, CEP 68530-000, inscrito no CNPJ nº. 04.144.176/0001-78, representado neste ato pela Prefeita, MÁRCIA FERREIRA LOPES, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade n° 227.540-3 –PC /PA, CPF nº 300.261.052-68, residente e domiciliada na avenida Doze, nº 1654, setor Cascalheira, CEP: 68530-000, no final assinado.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃOE COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001- 18, Inscrição Estadual n.º 15.271.088- 4, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Distrito de Icoaraci, CEP 66820-000, cidade de Belém-PA, neste ato representado por seu Presidente Sr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 4059742 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 066.166.902-53, residente na AV. Conselheiro Furtado n. 2105, ap. 901 - CEP: 66063-060, Belém-Pará, nomeado pelo decreto governamental, Diário Oficial n° 35.275, publicado 02/02/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
- O presente instrumento tem por fundamento Dispensa de Licitação nº. 017, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021, Processo nº 017.
– A Proposta Comercial n° 0075/2025 é parte integrante e indivisível do presente contrato e será considerada aceita automaticamente após assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO
– O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, conforme especificado no Anexo I (Proposta Comercial nº 075/2025).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
- O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo, se assim acordarem as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO, FATURAMENTO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 6.060,03 (Seis mil e sessenta reais e três centavos) através de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), em até 30 (trinta) dias após a implantação do sistema, conforme item 6 da Proposta Comercial nº 0075/2025; e
– Conforme determinação do Decreto Estadual n.º 626 de 24 de março de 2020, para pagamentos dos valores supracitados, fica estabelecido o Documento de arrecadação Estadual (DAE), como único documento para pagamento.
– A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R$ 6.060,03 (seis mil e sessenta reais e três centavos) os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto desde Contrato são próprios e estão previstos no orçamento do órgão para o exercício corrente, conforme a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Dotação Orçamentária – Despesa:
Órgão: Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: Secretaria Mun. De Administração e Desenvolvimento Ação: Manutenção da Secretária de Administração e Desenvolvimento Sustentável Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0002 - Gestão, Manutenção e Serviços Administrativos
04.122.0002.2-022 - Manutenção da Secretária de Administração e Desenvolvimento Sustentável
Elemento de Despesas: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE
- O valor constante da cláusula anterior será reajustado com base na variação acumulada do **IGP–M (índice geral de preços do mercado)**, calculado e divulgado pela **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS -FGV**, variação está a ser aplicada em qualquer época de vigência deste contrato, atendida sempre a menor periodicidade que venha a ser admitida em Lei e que, no momento, é de **12 (doze) meses**, a contar do mês de assinatura deste contrato; e
- Na hipótese de suspensão, extinção e / ou vedação do uso do IGP-M como índice de atualização de preços, fica, desde já, eleito o índice que oficialmente vier a substituí- lo.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços, dentro das condições e dos prazos estabelecidos nas Cláusulas Quarta e Quinta deste Contrato;
- Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à boa execução dos serviços, objeto deste contrato;

- Colocar à disposição do pessoal técnico que atuar na realização das atividades do serviço prestado pelo presente contrato, infraestrutura e espaço físico necessário ao bom desempenho do cumprimento do objeto de que trata a Cláusula Segunda;
- Emitir à **CONTRATADA** mensalmente e ao final do contrato, atesto de conclusão dando plena quitação aos serviços contratados e prestados durante o período; e
- Providenciar bens, equipamentos ou outros recursos que se fizerem necessários para plena execução do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- Executar os serviços objeto deste contrato, dentro dos prazos estabelecidos, conforme Proposta Comercial nº 0075/2025;
- Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- Criar mecanismos ágeis com vistas à realização do serviço objeto deste contrato, obedecendo aos termos da proposta que integram o presente contrato;
- Providenciar pessoal técnico especializado para desenvolver as atividades inerentes ao serviço, cuja execução está instrumentalizada por este contrato;

- Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento das atividades, quando for o caso;
- Responder pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, tendo como suporte os recursos repassados mediante este instrumento; e
- A **CONTRATADA** se obriga a acatar as determinações de fiscalização sobre a prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO
- A CONT RATANTE exercerá fiscalização sobre a execução do contrato, f i ca n d o a **CONTRATADA** obrigada a facilitar o exercício deste direito; e
- A fiscalização deste contrato será exercida por empregado (gestor) da **CONTRATANTE**, para acompanhar e controlar a execução do presente contrato, de acordo com o estabelecido no Art. 117 e parágrafos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e

alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES
- O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 155 ao Art. 158, da Lei 14.133/2021, facultada ao **CONTRATANTE**, em todo caso, a rescisão unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO
- Fica assegurado às partes contratantes o direito de rescindir o presente instrumento mediante prévio e expresso aviso a ser dado pela parte interessada, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**;
- Em caso de rescisão contratual sem culpa da **CONTRATADA**, as parcelas vincendas serão exigíveis antecipadamente;
- Caracterizada a rescisão do presente contrato baseada no item anterior, as partes, mesmo assim, ficam obrigadas a cumprir as suas Cláusulas e Condições, até o fim do prazo estabelecido para rescisão, não eliminando nem atenuando as suas responsabilidades no cumprimento do dispositivo neste instrumento; O presente Contrato poderá ainda ser rescindido, mediante notificação, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos casos de:
- Omissão de Pagamento pela **CONTRATANTE**; e
- Inadimplência de qualquer das Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO
11.1- O presente contrato será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO
12.1- As partes elegem Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente pacto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os efeitos legais.

Rio Maria/PA, 17 de fevereiro de 2025.

MARCIA FERREIRA
Assinado de forma digital por MARCIA FERREIRA

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA
Assinado de forma digital por CARLOS EDILSON DE ALMEIDA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO:0505961

Assinado de forma digital por EMPRESA DE TECNOLOGIA DA

LOPES:30026

LOPES:300261052

MANESCHY:066166MANESCHY:0661669025

INFORMACAO E COMUNICACAO:0505961300

105268 68

90253 3

3000118

0118

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria/PA

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Presidente PRODEPA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:9DD55537

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 395.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado **ALEFY GABRIEL SILVA SOUSA**, inscrito no CPF sob n.º 055.689.152-02, no cargo comissionado de Assessor Técnico, afeto a Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de fevereiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:5AB6CD75

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 394.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 105 de 07 de janeiro de 2025, que nomeia **LAURA CAROLINE DE SOUZA** no cargo de Assessora Executiva, afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.
Art. 2º - Fica nomeada **LAURA CAROLINE DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 115.501.326-36 e no RG sob n.º 706.407-8 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Habitação**, afeto a **Secretaria Municipal da Cidade.**

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de fevereiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:DEBA4EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 393.2025 - GABINETE

EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTAS PROVIDÊCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Exonera o servidor **JOSÉ RICARDO PEREIRA SOUZA,** nomeado pelo Decreto nº 281 de 20 de janeiro de 2025 no cargo de Assessor Executivo, afeto a Secretaria Municipal da Obras, e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º - Fica nomeado o Sr. **JOSÉ RICARDO PEREIRA SOUZA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.764.824-27 e no RG sob n.º 532.327-8 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025, revogando em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de fevereiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:FCBFC3EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 392.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada **MARAICA GOMES DOS SANTOS,** inscrita no CPF nº 367.613.382-04, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial**, afeto a **Secretaria Municipal da Cidade.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de fevereiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:9923E3DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 391.2025 - GABINETE

EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTAS PROVIDÊCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Exonera o servidor **EDIMILSON BATISTA ALVES,** nomeada pelo Decreto nº 366 de 27 de janeiro de 2025 no cargo de Secretário Adjunto de Obras, e Serviços Rurais e Urbanos**.**
Art. 2º - **EDIMILSON BATISTA ALVES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 245.656.102-30, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Relações Institucionais.
Art. 3º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025, revogando em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de fevereiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:87DE6B2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 390.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 191 de 09 de janeiro de 2025, que nomeia **JOANICE LEMES DA SILVA** no cargo de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos.
Art. 2º - Fica nomeada **JOANICE LEMES DA SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 552.598.042-87, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, afeto a **Secretaria Municipal da Cidade.**
Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de fevereiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:B6472568

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 389.2025 - GABINETE

EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTAS PROVIDÊCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Exonera o servidor **ALEXSANDRO LIMA SILVEIRA,** nomeado pelo Decreto nº 047 de 01 de janeiro de 2025 no cargo de Diretor Escolar, afeto a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Fica nomeado o Sr. **ALEXSANDRO LIMA SILVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n. º 633.532.292-72, para exercer o cargo em comissão de Secretário Escolar, afeto a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025, revogando em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:ACBE73A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 388.2025 - GABINETE

EXONERA E NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTAS PROVIDÊCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Exonera a servidora **ANA PAULA DE OLIVEIRA REIS,** nomeada pelo Decreto nº 325 de 20 de janeiro de 2025 no cargo de Assessora da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica nomeada a Sr. ª **ANA PAULA DE OLIVEIRA REIS**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 744.733.601-72, para exercer o cargo em comissão de Assessora Setorial, afeto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025, revogando em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de fevereiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:AFF2C8C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 281.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOSÉ RICARDO PEREIRA SOUZA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.764.824-27 e no RG sob n.º 532.327-8 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Executivo**, afeto a Secretaria Municipal da Obras, e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:5F7EA1B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.° 268.2025 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, a servidora **TATIANE LOPES DE ALMEIDA,** Técnica em Enfermagem, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:A222E6DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.° 270.2025 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:
RESOLVE

Art. 1º - A pedido da servidora, revoga o Decreto nº 074 de 01 de janeiro de 2025 que nomeia a senhora **IZABEL RIBEIRO DO ROSÁRIO**, no cargo de Secretária Escolar, afeta a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:50A75A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.° 269.2025 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, a servidora **GIOVANNA BARROS DE SOUZA,** Odontóloga, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:74C5CE40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.° 267.2025 - GABINETE

CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Nos termos do art. 38, §1º, inciso I e II da Lei 637/2010 PCCR, concede progressão vertical referente à conclusão de Pós Graduação em Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, ao servidor **MAURI DOS ANJOS DA SILVA** no cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:659053C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.° 265.2025 - GABINETE

CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Nos termos do art. 38, §1º, inciso I e II da Lei 637/2010 PCCR, concede progressão vertical referente à conclusão de Pós Graduação em Psicopedagogia Educacional, a servidora **IRANILDES ALVES DA SILVA ARAÚJO** no cargo efetivo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:8A8E69D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.° 264.2025 - GABINETE

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. A pedido da servidora, concede 02 (dois) ano de Licença sem Remuneração a servidora **JOSEFA DOS SANTOS BRANCO**, no cargo de Professora, afeto na Secretaria Municipal de Educação, no período de 06 de fevereiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2027.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:71471810

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.° 263.2025 - GABINETE

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. A pedido da servidora, concede 02 (dois) ano de Licença sem Remuneração a servidora **LIONETE SOARES PIMENTEL**, no cargo de Professora, afeto na Secretaria Municipal de Educação, no período de 05 de fevereiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2027.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:45516317

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.° 262.2025 - GABINETE

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. A pedido da servidora, concede 01 (um) ano de Licença sem Remuneração a servidora **JOELMA FERREIRA DE OLIVEIRA**, no cargo de Professora, afeto na Secretaria Municipal de Educação, no período de 05 de fevereiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:3951BE2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.° 261.2025 - GABINETE

CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 219 de 03 de fevereiro de 2025, que concede adicional de titulação à servidora **WANESSA NUNES SANTANA**.

Art. 2º. Nos termos do art. 38, §1º, inciso II, da Lei 637/2010 (PCCR da Educação), conceder progressão vertical referente à conclusão de Graduação, no valor de 20%, à servidora **WANESSA NUNES SANTANA,** efetiva no cargo de Assistente de Sala.

Art. 3º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:9F0135CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.° 256.2025 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E
Art. 1º. Nos termos do art. 52, inciso IV, da lei 716/2016 PCCR da Saúde, concede adicional de titulação, no valor de 10%, à servidora efetiva **RAYNARA ALVES DE CARVALHO,** no cargo de Agente Comunitária de Saúde, afeto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:74E1D264

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.° 255.2025 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E
Art. 1º. Nos termos do art. 52, inciso V, da lei 716/2016 PCCR da Saúde, concede adicional de titulação, no valor de 5%, à servidora efetiva **UATINA SILVA MATOS,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, afeto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:FB4568B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.° 254.2025 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E
Art. 1º. Nos termos do art. 52, inciso III, da lei 716/2016 PCCR da Saúde, concede adicional de titulação, no valor de 10%, ao servidor efetivo **JEAN DAVIDSON SANTIAGO OLIVEIRA,** no cargo de Fisioterapeuta, afeto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:E49B75D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N 005/2025

Portaria nº005/2025 20 de fevereiro de 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 03 (três) diária– com pernoite, no valor de **R$ 200,00** (duzentos reais) cada, perfazendo um total de **R$ 600,00** (seiscentos reais) a servidora**, ANA BEATRIZ GOMES DA SILVA,** Coordenadora de Protocolo**,** matricula nº 000954**,** portadora do CPF sob o n.º029.873.872-45, residente e domiciliada na Rua 05, nº 342 – Centro, **dados bancários: Banco Banpará Ag:061 c/c: 7363419**, em virtude de viagem a Cidade de Redenção/PA, para participar da curso de Licitação e Contratos, período de 20 a 22 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 20 de fevereiro de 2025.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 003/2025

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:2853FDD9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-022 – FME

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240299

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240299 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARA E A EMPRESA PATO MACHO COMPLEXO EMPRES. E RENOVADORA DE PNEUMÁTICOS LTDA.

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 0401123610122.2.068 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 15500000 –Transferência do salário - Educação

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:3F8812D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250068

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.013-2024FME
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUSIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇAO DAS AÇOES DO PROGRAMA SCFV, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 11.439,60 (onze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1101.082430083.2.120 Manutenção das Ações do Programa SCFV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 11.439,60

VIGÊNCIA.....: 12 de Fevereiro de 2025 a 12 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:D7F0E015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250069

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.013-2024FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERILA DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇAO DAS AÇOES DO PROGRAMA SCFV, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 3.856,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1101.082430083.2.120 Manutenção das Ações do Programa SCFV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 3.856,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Fevereiro de 2025 a 12 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:04559BD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250075

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.013-2024FME

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 6.245,60 (seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0202.041220301.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 6.245,60

VIGÊNCIA.....: 18 de Fevereiro de 2025 a 18 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:907200CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250077

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.013-2024FME

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 1.047,15 (um mil, quarenta e sete reais e quinze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0202.041220301.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.047,15

VIGÊNCIA.....: 18 de Fevereiro de 2025 a 18 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:0E5A20CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250074

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.017-2024FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO E VARIEDADES BOX CHINA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 201406574 - FNDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.489,83 (nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0401.121220122.2.057 Manutenção de outros Programas - FNDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 9.489,83

VIGÊNCIA.....: 17 de Fevereiro de 2025 a 17 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:A0BCE659

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250070

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.016-2024FMA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE KITS DE ENXOVAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇAO SOCIAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1101.081220104.2.116 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.15, no valor de R$ 65.000,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:13A6F85A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 071/2025

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) COSMERINHA DA SILVA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8BA6DB52

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 072/2025

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) ROMÁRIO PEROBIANO SOBRINHO, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:973B0A35

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 331/2025

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0404/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 18 de fevereiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:188F6009

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 339/2025

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0415/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA, ocupante do cargo DIRETOR DE TRANSPORTE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TUCURUÍ/PA**,** nos dias 19 e 20 de fevereiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B18AE6CA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 340/2025

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0414/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) servidor(a) BRUNO ROCHA RODRIGUES, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), para custear despesa de viagem na cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 19 de fevereiro do corrente ano, para BUSCAR AMBULÂNCIA - MANUTENÇÃO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DA6D5269

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 341/2025

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0413/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade ULIANÓPOLIS/PA**,** no dia 19 de fevereiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5F809982

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 342/2025

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0412/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 21 de fevereiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2E706F60

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 343/2025

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0417/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 20 de fevereiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:001F8C62

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 344/2025

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0419/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) servidor(a) BRUNO ROCHA RODRIGUES, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesa de viagem na cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 20 de fevereiro do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6B1345F5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 345/2025

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 151/2025/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GILDÁSIO ARAUJO PAIVA, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 02 (duas) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na

cidade de AÇAILANDIA/MA**,** nos dias 22 e 23 de fevereiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE USUÁRIOS DA SMPAS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8BF1AF25

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 346/2025

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 149/2025/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) CLAUDIO VIEIRA TRINDADE, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de PIRAPEMAS/MA**,** nos dias 22 e 23 de fevereiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE USUÁRIOS DA SMPAS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:16C393EF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 347/2025

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0232/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor VALDENOR SANTOS SILVA, registrado sob a matrícula nº 2126, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 03 de março a 01 de abril do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3A89B0CD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 348/2025

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0234/2025-SEMAD/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOSE CARLOS PINTO PEREIRA, registrado sob a matrícula nº 764, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 06 de março a 04 abril do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C67370C8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 349/2025

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0238/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA, registrado sob a matrícula nº 2008, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 03 a 22 de março do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FBF63984

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 350/2025

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0195/2025– SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora FRANCIMAR SILVA RIBEIRO, registrada sob matrícula nº 9276, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2018/2023, no período de 06 de março a 04 de abril do corrente ano. (1ª ETAPA – 30 dias)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A9E18028

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 351/2025

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0193/2025– SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora LENI ANUNCIAÇÃO DUTRA MOREIRA, registrada sob matrícula nº 9142, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2018/2023, (60) dias no período de 03 março a 01 de maio de 2025 e (30) dias no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2025. (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2CDBDEAB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 352/2025

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1040/2025– SEMAD;

R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) SÔNIA PRATES DA COSTA SILVA, registrado(a) sob matrícula nº 9174, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 03 de março a 01 de abril do corrente ano. (2ª etapa - 30 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:97E784DD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 353/2025

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0180/2025– SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) ELIAS GONÇALVES DE SOUZA, registrado(a) sob matrícula nº 878, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2014/2019, no período de 06 de março a 03 de junho de 2025. (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D047974E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 354/2025

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0246/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ROSANE GONÇALVES DOS SANTOS, registrada sob a matrícula nº 906, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período 06 a 20 de março de 2025 (1ª ETAPA – 15 dias) e 22 de abril a 06 de maio de 2025 (2ª ETAPA – 15 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:54BB5EFF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 355/2025

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIA A PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária a ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), à serviço desta Municipalidade, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 20 de fevereiro do corrente ano, para CUMPRIMENTO DE AGENDA MUNICIPAL, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:823B745A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 356/2025

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0245/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) GABRIELLA COSTA MARTINS, registrado(a) sob a matrícula nº 2049, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 24 de fevereiro a 25 de março do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de fevereirov de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5B8DAA83

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 067/2025 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR - EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JÚNIOR

PORTARIA Nº 067/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a partir do mês de março de 2025, nos termos do Art. 16, §3º da Lei nº 446/2003 - Plano de Carreira, Cargos e Salários do Pessoal da Câmara Municipal de Rondon do Pará e Art. 86 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Gratificação de Nível Superior de 50% (cinquenta por cento) ao servidor **Edvaldo Rodrigues Cardoso Júnior**, matrícula 2 - Grupo de Auxiliares Administrativos – Código – CMRP – AXA – 020 - na categoria funcional de Auxiliar Administrativo.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 19 de fevereiro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:47327DC3

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 068/2025 - DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 068/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que a servidora Jayane Barros de Macedo, não faz mais parte do quadro de servidores da Câmara Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º O Art. 2º da Portaria nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios:
I - ELAINE CRISTINA OLIVEIRA MOREIRA
II - MÔNICA PORTO SOUZA
III - LAIS ARAÚJO SANTOS "

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 20 de fevereiro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:2A76CEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 239/2025

N° do Contrato: 239/2025 Nº do Processo: 0143/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **ANDRÉ ALVES RODRIGUES**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **OP. De Maquias Pesadas. Mod Diversas**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Vigência: 05 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
Valor: R$2254,34 Dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro reais
Dotação Orçamentária: 041220301202531900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA.

Data da Assinatura: 05 de Fevereiro de 2025

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:A6E1A2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 240/2025

N° do Contrato: 240/2025 Nº do Processo: 0143/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **HIIGOR CAFÉ ROCHA BRITO**

Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **OP. De Maquias Pesadas. Mod Diversas**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Vigência: 05 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
Valor: R$2254,34 Dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro reais
Dotação Orçamentária: 041220301202531900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA.
Data da Assinatura: 05 de Fevereiro de 2025

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:FE959B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 330/2025

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3693, do dia 19 de fevereiro de 2025, na PORTARIA Nº 330, de 18 de fevereiro de 2025, que DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder ao (a) servidor(a) FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA, ocupante do cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de IMPERATRIZ/MA**,** no dia 24 de fevereiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 028/2024, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder ao (a) servidor(a) FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA, ocupante do cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, 01 (uma) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de IMPERATRIZ/MA**,** no dia 24 de fevereiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 028/2024, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Rondon do Pará, 19 de fevereiro de 2025.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:06B141F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 249/2025

N° do Contrato: 249/2025 Nº do Processo: 0169/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **EDIMAR DE ARAÚJO SOUZA**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Instrutor de Musica**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contração para atender a demanda da Secretaria da Cultura ,Juventude, Turismo e Desportos.
Vigência: 15 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
Valor: R$1766,10 Hum mil, setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos
Dotação Orçamentária: 1339203012052-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria da Cultura ,Juventude, Turismo e Desporto
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA.
Data da Assinatura: 15 de Fevereiro de 2025

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:1A6BC40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 250/2025

N° do Contrato: 250/2025 Nº do Processo: 0169/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **JARDSON CARLOS SILVA RODRIGUES**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Instrutor de Musica**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contração para atender a demanda da Secretaria da Cultura ,Juventude, Turismo e Desportos.
Vigência: 15 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
Valor: R$1766,10 Hum mil, setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos
Dotação Orçamentária: 1339203012052-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria da Cultura ,Juventude, Turismo e Desporto
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA.
Data da Assinatura: 15 de Fevereiro de 2025

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:29A63279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 333/2025

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3694, do dia 20 de fevereiro de 2025, na PORTARIA Nº 333, de 18 de fevereiro de 2025, que DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TUCURUÍ/PA**,** nos dias 18 e 19 de fevereiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TUCURUÍ/PA**,** nos dias 18 e 19 de fevereiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Rondon do Pará, 20 de fevereiro de 2025.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FCCC194E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 139/2025

N° do Contrato 139/2025 Nº do Processo: 0119/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **APARECIDA SILVA COSTA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 20 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação..
Vigência: 10 de Fevereiro 2025 a 18 de Dezembro de 2025.
Valor: R$ 1518,00 Hum mil, quinhentos e dezoito reais.
Dotação Orçamentária: 1236101232144-31900400
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.- FUNDEB 70%
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 05 de Fevereiro de 2025

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador (a) Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:EA198492

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº219/2024

Nº do Contrato: 219/2025 **Nº do Processo:** 0165/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) LEITICIA DA SILVA SOUZA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ZU)**, com carga horária de 40hs semanais.
Justificativa: Visando, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 10 de Fevereiro 2025 a 31 de Dezembro de 2025
Valor: R$ 1518 - Hum mil, quinhentos e dezoito reais
Dotação Orçamentária: 1030101112091-31900400
Manutenção: Manut. e Ampl. das Ações de Saúde da Família
Fonte de Recurso: Trans. Recursos SUS- Atenção Básica
Foro: Rondon do Pará-PA.
Data da Assinatura: 10 de Fevereiro 2025

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:2C774365

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº220/2024

Nº do Contrato: 220/2025 **Nº do Processo:** 0165/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) MARINALVA ALVES DA SILVA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de **AUXILIAR ODONTOLOGICO - (PSF-ZU)**, com carga horária de 40hs semanais.
Justificativa: Visando, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 10 de Fevereiro 2025 a 31 de Dezembro de 2025
Valor: R$ 1518 - Hum mil, quinhentos e dezoito reais
Dotação Orçamentária: 1030101112091-31900400
Manutenção: Manut. e Ampl. das Ações de Saúde da Família
Fonte de Recurso: Trans. Recursos SUS- Atenção Básica
Foro: Rondon do Pará-PA.
Data da Assinatura: 10 de Fevereiro 2025

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:062EAC34

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025D

CONTRATO Nº.....: 1902002/2025FME
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-2025D
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: TARUMÃ TRANSPORTES LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa Pessoa Jurídica para prestação de serviços de transporte escolar , com fornecimento de veículos e motoristas específicos, para o atendimento dos alunos da rede pública municipal, em razão da **situação de emergência** declarada pelo Decreto Municipal nº047/2025 - GP/PMR, DE 17 DE JANEIRO DE 2025. em decorrência de eventos imprevistos que impossibilitem o funcionamento normal do serviço de transporte escolar.
VALOR TOTAL.....: R$ 124.502,00 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0801.123610008.2.063 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic.de Educação, Cultura e Desp SEMECD , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 124.502,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2025 a 16 de Abril de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:77642D53

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025D

CONTRATO Nº.....: 1902003/2025FME
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-2025D
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: L.J.DO N. FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa Pessoa Jurídica para prestação de serviços de transporte escolar , com fornecimento de veículos e motoristas específicos, para o atendimento dos alunos da rede pública municipal, em razão da **situação de emergência** declarada pelo Decreto Municipal nº047/2025 - GP/PMR, DE 17 DE JANEIRO DE 2025. em decorrência de eventos imprevistos que impossibilitem o funcionamento normal do serviço de transporte escolar.
VALOR TOTAL.....: R$ 268.904,00 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0801.123610008.2.063 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic.de Educação, Cultura e Desp SEMECD , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 268.904,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2025 a 16 de Abril de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:2B810DAF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025D

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de L.J. DO N. FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.370.900/0001-72, com o valor global de R$ 268.904,00 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e quatro reais) e TARUMA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.555.032/0001-70, com o valor global de R$ 274.894,00 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, Inciso I, II, IV, V, IV, VI, VII, VIII do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Deivide da Silva Cruz, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUROPOLIS-PA, 19 de fevereiro de 2025.

DELISVAN BENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:ED5746E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 202502070001

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025IN/PMR/SEMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS

CONTRATADA(O).....: MARIA RENÊ DO ROSÁRIO DE SIQUEIRA

OBJETO.....: Locação de um imóvel urbano com estrutura em alvenaria em perfeita condições e estado de conservação, que será utilizada pelo locatário tem a finalidade de atender à demanda de pacientes de Tratamento Fora de Domicilio – TFD na cidade de Santarém/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.055 – Manutenção do Programa Tratamento for ado Município
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física
Subelemento: 3.3.90.15.00 – Locação de imóvel
Fonte:

VIGÊNCIA.....: 10 de fevereiro de 2025 a 10 de fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:E65D4CF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00007.20250207/0001-22
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **010/2025IN/PMR/SEMSA**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal Nº 049/2023 de 21 de dezembro de 2023, artigo 21, inciso V, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para **Locação de um imóvel urbano com estrutura em alvenaria em perfeita condições e estado de conservação, que será utilizada pelo locatário tem a finalidade de atender à demanda de pacientes de Tratamento Fora de Domicilio – TFD na cidade de Santarém/PA**, com o valor global de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, Sendo a CONTRATADA, ideal para a necessidade visada para a Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 71 da Lei nº 14.133/21, o Despacho do Ilmo.(a). Sr.(a). **DEIVIDE DA SILVA CRUZ** , Agente de contratações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Publique-se.

Rurópolis/PA, 10 de fevereiro de 2025.

RUDNEY DE JESUS SOUSA
Secretário Mun.de Saúde
Decreto Nº 006/2025

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:633D7FA0

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTGAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025D

CONTRATO Nº.....: 1902001/2025FME

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-2025D
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB
CONTRATADA(O).....: TARUMÃ TRANSPORTES LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa Pessoa Jurídica para prestação de serviços de transporte escolar , com fornecimento de veículos e motoristas específicos, para o atendimento dos alunos da rede pública municipal, em razão da **situação de emergência** declarada pelo Decreto Municipal nº047/2025 - GP/PMR, DE 17 DE JANEIRO DE 2025. em decorrência de eventos imprevistos que impossibilitem o funcionamento normal do serviço de transporte escolar.
VALOR TOTAL.....: R$ 150.392,00 (cento e cinquenta mil, trezentos e noventa e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1301.123610008.2.114 manutenção de Açoes de Transporte Escola r - FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 150.392,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2025 a 16 de Abril de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:42A95658

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
PORTARIA Nº 64 /2025 REALOCAR SERVIDORA

‘

Rurópolis-PA, 20 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Municipio de Rurópolis e, CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração:

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de remanejamento de servidores para melhor atender ao interesse público;
RESOLVE:
ART. 1º – Realocar, com base no **Art. 178 da Lei nº 250/2007**, a servidora **GEANE FERNANDES DE ASSUNÇÃO**, inscrita no **CPF 004.112.793-51** e **RG 1.762.148**, SSP/PA nomeada pela **Portaria nº 411/2010**, atualmente lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, no cargo de **Serviços Gerais**, para a **Secretaria Municipal de Saúde**, onde exercerá suas funções no cargo de **Agente de Serviços Gerais**, a contar do dia **19 de fevereiro de 2025.**
ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado nos seguintes meios públicos:
No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em: 21/02/2025.

No Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br

ANDREA GOBIRA ALENCAR
Chefe de Gabinete
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:CFCD8BEF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP
Na Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará do dia 06/02/2025. Edição 3684. Página 153. Retificação do Aviso de Homologação e Extrato da Ata de Registro de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP Onde Lê-se: R$ 3.382.850,00 (três milhões, trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais). **LEIA-SE:** R$ 3.978.287,56 (três milhões, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). As demais disposições continuam inalteradas.

Salvaterra/PA, 21 de fevereiro de 2025.

VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:42FD7740

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 2025140201. ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7.2025-010. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA - CNPJ nº 05.059.613/0001-18. OBJETO: Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC (Serviços de Licença de uso anual ao sistema Especifico de Identificação Civil (Emissão de Registro Geral – RG) da Secretaria de Estado de Segurança Pública), valor total R$ 6.060,03 (Seis mil e sessenta reais e três centavos). Vigência: 14/02/2025 a 14/02/2026. Data da Assinatura: 14/02/2025.

Salvaterra/PA, 21 de fevereiro de 2025.

VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:07493982

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) Nº: A.2025-003
A Prefeitura Municipal de Salvaterra, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preço nº 0024/2024, oriunda do Pregão Eletrônico - SRP Nº 0024/2024, na condição de "carona", gerenciada pela Prefeitura Municipal de Portel/PA, para a eventual Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de estruturas modulares diversas, materiais e equipamentos de sonorização e iluminação, palco, camarote, camarim, shows artísticos (banda de médio e grande porte regional), shows de aparelhagem e dj, para realização de eventos festivos da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto (SECTUR) de Salvaterra/PA. Valor total R$ 1.362.400,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Empresa Vencedora: A DE J C CUTRIM LTDA, CNPJ: 17.280.741/0001-76. Data da Ratificação dia 18/02/2025.

Salvaterra/PA, 21 de fevereiro de 2025.

VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:1DE66300

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 2025180201. ORIGEM ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) Nº: A.2025-003. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: A DE J C CUTRIM LTDA - CNPJ: 17.280.741/0001-76. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 0024/2024, oriunda do Pregão Eletrônico - SRP Nº 0024/2024, na condição de "carona", gerenciada pela Prefeitura Municipal de Portel/PA, para a eventual Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de estruturas modulares diversas, materiais e equipamentos de sonorização e iluminação, palco, camarote, camarim, shows artísticos (banda de médio e grande porte regional), shows de aparelhagem e dj, para realização de eventos festivos da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto (SECTUR) de Salvaterra/PA, valor total R$ 1.362.400,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Vigência: 18/02/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 18/02/2025.

Salvaterra/PA, 21 de fevereiro de 2025.

VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:BC1C7757

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO ARARI

CONTRATO Nº. 20230018; INEXIGIBILIDADE nº 6/2023-003; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI; Contratada: G D J SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELLI, CNPJ 17.343.923/0001-49. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 20230018 até 23 de janeiro de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.Vigência: 24/01/2025 à 23/01/2026; Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Data de Assinatura: 24/01/2025.
CONTRATO Nº. 20230019; INEXIGIBILIDADE nº 6/2023-003; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: G D J SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELLI, CNPJ 17.343.923/0001-49. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 20230019 até 23 de janeiro de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.Vigência: 24/01/2025 à 23/01/2026; Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Data de Assinatura: 24/01/2025.
CONTRATO Nº. 20230020; INEXIGIBILIDADE nº 6/2023-003; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Contratada: G D J SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELLI, CNPJ 17.343.923/0001-49. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 20230020 até 23 de janeiro de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.Vigência: 24/01/2025 à 23/01/2026; Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Data de Assinatura: 24/01/2025.

Publicado por:
Adriane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6CEC17C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025-SME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ (MF) Nº 18.254.512/0001-40, Secretária Municipal Srª KATIANNE PENHA EVANGELISTA DA SILVA, Decreto nº 005/2025. Contratada: S.R. LEITE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 33.906.073/0001-04, Rua CICERO PEREIRA LOPES, QUADRA80 LOTE 01, nº 44; 68.560-000 – SANTANA DO ARAGUAIA, PARÁ, neste ato representada pela Sra. MARIA SONIA RODRIGUES LEITE, brasileira, solteira, empresária, CPF Nº 801.998.361-91. Fundamento Legal Art. 75, Inciso VIII da lei nº 14.133/2025. Objeto: locação de veículo tipo ônibus e vans/similares, visando transporte escolar de alunos da zona rural da rede municipal de ensino; Valor R$ R$ 711.545,80 – Setecentos e onze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos. Vigência: 17.02.2025 à 17.03.2025. Santa Maria das Barreiras, Pará, 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:5AC9A9AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.183/2025 – GAP/PMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

DIVULGA OS FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAL E MUNICIPAIS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2025, PARA O CUMPRIMENTO PELOS ORGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.
Considerando a Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que divulgou os dias de feriados nacionais e estabeleceu os dias de ponto facultativo no ano de 2025;

Considerando o Decreto nº 4.464, de 10 de fevereiro de 2025, do Governo do Estado do Pará, que divulga os dias de feriados nacionais e estadual, e estabelece os pontos facultativos no ano de 2025;

Considerando as Leis municipais que definem os feriados no âmbito Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Tornar público os dias de feriados nacionais, estadual e municipais e estabelecidos os dias de pontos facultativos do ano de 2025, para o cumprimento pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
II - 03 de março, Carnaval (ponto facultativo);
III - 04 de março, Carnaval (ponto facultativo);
IV - 05 de março, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até 12 horas);
V - 18 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
VI - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
VII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho, (feriado nacional);
VIII - 19 de junho, Corpus Christi, (ponto facultativo);
IX - 20 de junho, (ponto facultativo);
X - 22 de junho, Aniversário de Fundação da Cidade de Santarém-PA, (feriado municipal), Lei nº 9.270, de 02/07/1981;
XI - 15 de agosto, Adesão do Grão Pará à Independência do Brasil (feriado estadual);

XII - 07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
XIII - 12 de outubro, Nossa Senhora de Aparecida (feriado nacional);
XIV - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
XV - 02 de novembro, Finados (feriado nacional);
XVI - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
XVII - 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
XVIII - 08 de dezembro, Dia da Padroeira de Santarém - Nossa Senhora da Conceição, (feriado municipal);
XIX - 24 de dezembro - Natal (ponto facultativo);
XX - 25 de dezembro - Natal (feriado nacional); e
XXI - 31 de dezembro - Véspera do Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1D0B5EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.190/2025 – GAP/PMS, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS REFERENTES ÀS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS, E DOS PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas das atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º O processamento dos descontos compulsórios e facultativos e as consignações em folha de pagamento em relação aos servidores públicos ativos, aposentados, pensionistas da Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, ficam regulamentados segundo as disposições deste Decreto.

Paragrafo único. Os servidores públicos ativos, inativos, e os pensionistas, do Poder Executivo Municipal, além dos descontos obrigatórios estabelecidos em Lei ou decorrentes de decisão judicial, poderão ter consignados em folha de pagamento importâncias destinadas a satisfação de compromissos assumidos, desde que autorizadas mediante contratos ou outros instrumentos firmados com as entidades consignatárias para esse fim.

Art. 2º Considera-se, para fins deste Decreto:
I - Consignatário: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsória ou facultativa, em decorrência de relação jurídica estabelecida com o consignado;
II - Consignante: órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, que procede descontos relativos às consignações compulsória e facultativa na ficha financeira do servidor público ativo, aposentado ou pensionista, em favor do consignatário;
III - Consignado: servidor público ativo, aposentado ou pensionista, integrante da administração pública municipal direta ou indireta, que por imposição legal, mandado judicial ou por contrato ou outro instrumento congênere autorize o desconto de consignação em folha de pagamento;
IV - Margem consignável: valor máximo admitido para desconto de consignação compulsória e facultativa, na remuneração do servidor público ativo, aposentado ou pensionista;
V - Consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração, subsídio, provento ou pensão, efetuado por força de lei ou mandado judicial;
VI - Consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração, subsídio, provento ou pensão, mediante autorização prévia e formal do consignado, por meio de contrato, acordo, convenção, convênio ou outra forma regular de ajuste;
VII - Credenciamento: autorização da Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para a pessoa física ou jurídica de direito público ou privado consignar em folha de pagamento;
VIII - Empresa gestora da carteira de consignado: pessoa jurídica contratada pela consignante, sem custos para o erário, mediante licitação ou Termo de Cooperação Técnica para administrar, controlar e prospectar a carteira de consignados na modalidade facultativa;
IX - Suspensão da consignação: sobrestamento pelo período de até doze meses de uma consignação individual efetuada na ficha financeira de um consignado;
X - Exclusão da consignação: cancelamento definitivo de uma consignação individual efetuada na ficha financeira de um consignado;
XI - Desativação temporária do consignatário: inabilitação do consignatário pelo período de até 12 (doze) meses, vedada inclusão de novas consignações e alterações das já efetuadas;
XII - Descredenciamento do consignatário: inabilitação do consignatário, com rescisão do ajuste firmado, bem como a desativação de sua rubrica e perda da condição de credenciado, ficando vedada qualquer operação de consignação pelo período de 60 (sessenta) meses;
XIII - Inabilitação permanente do consignatário: impedimento permanente de cadastramento do consignatário e da celebração de novo ajuste para operações de consignação.

Art. 3º São consignações compulsórias:
I - contribuição previdenciária social;
II - pensão alimentícia determinada judicialmente;
III - obrigações decorrentes de decisão judicial ou administrativa;
IV - imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza;
V - restituições e indenizações ao erário;
VI - outras obrigações decorrentes de imposição legal.

Art. 4º São consignações facultativas:
I - pensão alimentícia voluntária, autorizada em favor de dependente indicado no assentamento funcional do servidor;
II - mensalidade em favor de entidades sindicais representativas dos servidores municipais;
III - mensalidade para operadora de plano de saúde;
IV - contribuição para entidade operadora de previdência privada;
V mensalidade para entidade operadora de plano de assistência odontológica autorizada a funcionar na forma da Lei; e
VI - prestação referente a empréstimo ou financiamento concedido por instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. A critério do consignatário poderão ser ofertadas consignações facultativas aos servidores exercentes exclusivamente de cargos em comissão ou função temporária, com assunção dos riscos inerentes pelo mesmo no caso de eventual rescisão contratual ou exoneração do servidor.

Art. 5º As consignações compulsórias têm prioridade sobre as consignações facultativas, e o seu conjunto não deverá, em hipótese alguma, representar saldo negativo em folha de pagamento do servidor.

Art. 6º A soma mensal das consignações facultativas de cada consignado não excederá ao valor equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) do resultado encontrado pela subtração das consignações compulsórias da remuneração bruta, sendo de até:

a) 35% (trinta e cinco por cento) para as operações exclusivamente de empréstimo pessoal;
b) 5% (cinco por cento) para as operações exclusivamente de cartão de crédito; e
c) 5% (cinco por cento) para as operações exclusivamente de cartão consignado de benefício.

Art. 7º A quantidade de parcelas do contrato firmado com a instituição consignatária acordante não poderá ser superior a 96 (noventa e seis) parcelas mensais e sucessivas, observando-se o teto máximo de juros mensais a ser cobrado pelas entidades consignantes:
I - a taxa de juros não poderá ser superior a 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimo por cento) ao mês, para operações de empréstimo consignado;
II - a taxa de juros não poderá ser superior a 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao mês, para as operações realizadas por meio de cartão de crédito e cartão consignado de benefício.

§1º As indenizações, auxílios e demais vantagens ou gratificações de caráter eventual não integram a remuneração, conforme disposto no parágrafo único, do art. 48, da Lei Municipal nº 14.899 de 1994.

§2º Não serão computadas na remuneração bruta referida no caput as seguintes vantagens pecuniárias:
I - salário-família;
II - diárias ou indenização de transporte;
III - ajuda de custo;
IV - gratificação natalina;
V - gratificação por serviço extraordinário, sobreaviso ou hora plantão;
VI - adicional noturno ou de turno;
VII - adicional de férias (um terço constitucional);
VIII - substituição de cargo em comissão ou função de confiança;
IX - prêmios ou parcelas de cunho indenizatório;
X - importâncias pretéritas;
XI - adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa;
XII - adicional de produtividade ou participação em resultados; e,
XIII - qualquer outro auxílio ou adicional estabelecido por lei e que tenha caráter indenizatório.

§3º A gratificação por regime especial de trabalho (tempo integral ou dedicação exclusiva) e o exercício de função de confiança podem integrar a margem consignável, desde que, com o aceite do consignatário, e em havendo suspensão das referidas vantagens o consignado poderá requerer ao consignatário revisão do seu contrato e por consequência repactuação em até 96 (noventa e seis) parcelas.

Art. 8º Caso os descontos facultativos excedam o limite previsto no caput do art. 6º, a consignação facultativa estará sujeita a suspensão até o atendimento do limite preconizado, após o processamento das consignações compulsórias, atendendo à seguinte ordem de prioridade de desconto para as consignações facultativas:
I - Pensão alimentícia voluntária, autorizada em favor de dependente indicado no assentamento funcional do servidor;
II - Mensalidade em favor de entidades sindicais representativas dos servidores municipais;
III - Empréstimo ou financiamento concedido por instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil;
IV - Mensalidade para operadora de plano de saúde;
V - Mensalidade para entidade operadora de plano de assistência odontológica autorizada a funcionar na forma da Lei; e,
VI - Contribuição para entidade operadora de previdência privada.

Art. 9º A suspensão de consignação em decorrência da diminuição ou inexistência de margem consignável, faculta ao consignatário, em comum acordo com o consignado, adequar o desconto mensal à margem disponível, mediante a diminuição de valores pela dilatação do prazo de resgate do compromisso acordado.

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD efetuar o processo de credenciamento dos consignatários de que trata este Decreto.

Art. 11. A habilitação para o processamento de consignações dependerá de prévio credenciamento e recredenciamento dos consignatários, observada a regulamentação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

§1º O credenciamento de que trata o caput será requerido pelo consignatário ou pelo consignado, no caso de pensão alimentícia voluntária.

§2º Caso aprovado o requerimento de que trata o § 1º, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD firmará ajuste com o consignatário, que disporá sobre os direitos e obrigações das partes e providenciará a criação de rubrica para aquelas modalidades de consignação ainda não cadastradas no Sistema.

§3º Aprovado o requerimento o consignatário receberá código de desconto para operar consignação de acordo com seu objetivo social, devendo adequar-se ao Sistema informatizado utilizado pelo Município de Santarém, com ônus de responsabilidade da entidade consignatária.

§4º As consignações obrigatórias independem de credenciamento.

Art. 12. São requisitos exigidos para fins de credenciamento e recredenciamento:
I - de todas as entidades:
a) estar regularmente constituída, devendo apresentar:
a.1) cópia do estatuto ou do contrato social devidamente registrado e eventuais alterações;
a.2) cópia da ata de eleição e posse do quadro dirigente atual;
a.3) cópia do alvará de funcionamento;
a.4) comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
a.5) comprovante de endereço;
a.6) cópia dos documentos de Identidade e do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF do representante legal da entidade.
b) possuir regularidade fiscal comprovada, devendo apresentar:
b.1) prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
b.2) prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da consignatária, pelos órgãos competentes;
b.3) prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da consignatária, expedida pelo órgão competente;
b.4) prova de regularidade com os recolhimentos do FGTS;
b.5) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa (cópias extraídas do livro contábil diário, devidamente autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, incluindo Termo de Abertura e Termo de Encerramento e Declaração de Habilitação profissional DHP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade, de acordo com a Resolução CFC nº 871/2000);
b.6) indicação da conta bancária em nome da entidade, na qual serão feitos os repasses;
b.7) certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou filial localizada no Município de Santarém;
b.8) certidão do Conselho Regional de Medicina do Estado do Para - CRM/PA, ou Certidão do Conselho Regional de Odontologia - CRO, para as entidades que administrem planos de assistência à saúde e/ou assistência odontológica;
b.9) certidão que comprove o registro perante a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, para as entidades que administrem planos de assistência a saúde e/ou assistência odontológica;
b.10) no caso de empresa administradora de cartão de crédito, deverá ser apresentada a declaração de que a mesma se enquadra nos limites passados nas normas específicas para arranjo de parâmetros de competência do Banco Central do Brasil;
b.11) carta patente expedida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para as entidades que administrem seguros pessoais, previdência aberta complementar e/ou pecúlio;

b.12) certidões de regularidade e de administradores expedidas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para as entidades que administrem seguros pessoais, previdência aberta complementar e/ou pecúlio.
II - das entidades de classe e sindicatos representativos de servidores públicos municipais:
a) apresentar ata da eleição e posse da diretoria, sempre que houver alteração da composição do corpo diretivo;
b) apresentar certidão negativa cível de execuções, expedida pelo juízo da sede da entidade;
c) apresentar certidão expedida pelo Poder Judiciário, atestando a inexistência de ações penais em curso contra os membros da diretoria;
d) possuir autorização para funcionamento há pelo menos 02 (dois) anos.

III - das entidades securitárias, beneficentes e de previdência privada:
a) possuir sucursal ou representação legal com dependência e escritório no Município de Santarém, com o respectivo alvará de funcionamento;
b) comprovar o registro junto à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP;
c) apresentar relação dos produtos e serviços oferecidos e as condições para consignação do desconto.

IV - das entidades administradoras de planos de saúde ou operadoras de planos odontológicos:
d) possuir sucursal ou representação legal com dependência e escritório no Município de Santarém, com o respectivo alvará de funcionamento;
e) cópia do registro definitivo do plano e dos produtos junto à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e no Ministério da Saúde ou Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, respectivamente;
f) apresentar cópia do registro definitivo de funcionamento junto ao Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

V - das instituições financeiras:
a) apresentar a autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil;
b) oferecer empréstimos e financiamentos com custos inferiores àqueles praticados no mercado, apresentando relação dos produtos e serviços oferecidos aos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas;
c) possuir sucursal ou representação legal com dependência e escritório no Município de Santarém, com o respectivo alvará de funcionamento.
Parágrafo único. Os documentos de que tratam este artigo só poderão ser apresentados em original ou em cópia devidamente autenticada.

Art. 13. A concessão de empréstimo ou financiamento efetuado por instituição bancária ou financeira obedecerá aos seguintes critérios:
I - É vedada ao consignatário a cobrança de qualquer tarifa, taxa ou encargos adicionais, quando da liquidação antecipada do empréstimo/financiamento consignado;
II - Para liquidação antecipada, deverão ser cobrados apenas e tão somente os encargos pro rata temporis, relativos ao empréstimo/financiamento consignado;
III - As consignações realizadas na forma deste artigo poderão ser renegociadas e refinanciadas pelo consignado e o respectivo consignatário, com prazo máximo de 96 (noventa e seis) meses, desde que o novo valor se enquadre no percentual máximo estabelecido neste Decreto.

Art. 14. A inclusão das consignações facultativas em folha de pagamento depende de autorização expressa do servidor ativo, aposentado ou pensionista, seja em meio físico ou eletrônico, atendidos os preceitos de segurança da informação.

Art. 15. Na hipótese do consignado desejar a quitação antecipada de débitos relativos a consignação facultativa, a entidade consignatária é obrigada a informar e disponibilizar em até dois dias úteis o boleto bancário de liquidação, cujo vencimento deverá ser de cinco dias úteis após a emissão.

Parágrafo único. O não cumprimento deste dispositivo implica em suspensão de todos os códigos de consignação da entidade consignatária até o seu cumprimento.

Art. 16. Os valores descontados na folha de pagamento, relativos às consignações, serão repassados às instituições consignatárias até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de competência do pagamento dos servidores.

Art. 17. É vedada a averbação de consignação relativa a contrato de empréstimo que esteja condicionado ou vinculado à venda de serviços ou produtos adicionais, em observância ao art. 39, inc. I da Lei Federal nº 8.078/2012 (Código de Defesa do Consumidor).

Art. 18. As taxas de juros praticadas deverão obedecer ao limite máximo estabelecido neste Decreto.

Art. 19. No caso de desconto indevido, o servidor deverá formalizar termo de ocorrência junto à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no qual constará a sua identificação funcional e exposição sucinta dos fatos.
§1º No caso de formalização do termo de ocorrência de que trata o caput, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD deverá notificar o consignatário em até cinco dias para comprovar a regularidade do desconto, no prazo de três dias.
§2º Não ocorrendo a comprovação da regularidade do desconto, serão suspensas as consignações irregulares e instaurado processo administrativo para apuração dos fatos.
§3º Instaurado o processo administrativo, de que trata o § 2º, o consignatário terá cinco dias para apresentação de defesa.
§4º. No curso do processo administrativo, a autoridade responsável pelo julgamento poderá suspender a consignação por meio de decisão devidamente motivada.

Art. 20. Os valores referentes a descontos considerados indevidos deverão ser integralmente ressarcidos ao prejudicado no prazo máximo de trinta dias contados da constatação da irregularidade, na forma pactuada entre o consignatário e o consignado.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput implica desativação temporária do consignatário, nos termos do inciso III do art. 24.

Art. 21. A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo consignado junto ao consignatário.
§1º O Município de Santarém não integra qualquer relação de consumo originada, direta ou indiretamente, entre consignatária e consignado, limitando-se a permitir as consignações previstas neste Decreto.
§2º O pedido de credenciamento de consignatária e a autorização de desconto pelo consignado implicam pleno conhecimento e aceitação das disposições contidas neste Decreto.

Art. 22. As consignações em folhas previstas no art. 4º poderão, por decisão motivada, a qualquer tempo ser:
I - suspensas, no todo ou em parte, por interesse da administração, observados os critérios de conveniência e oportunidade, após prévia comunicação à entidade consignatária, resguardados os efeitos jurídicos produzidos por atos pretéritos, ou por interesse do consignatário ou consignante, mediante solicitação expressa; e
II - excluídas por interesse da administração, observados os critérios de conveniência e oportunidade, após prévia comunicação ao consignatário, resguardados os efeitos jurídicos produzidos em atos pretéritos, ou por interesse do consignatário ou consignante, mediante solicitação expressa.

Parágrafo único. As consignações referidas nos incisos IV e VI do art. 4º somente poderão ser excluídas a pedido do consignado mediante prévia aquiescência do consignatário e decisão motivada do consignante.

Art. 23. Ocorrerá, ainda, a exclusão da consignação nas seguintes hipóteses:
I - a pedido do servidor, quando se tratar de contribuição ou prêmio mensal;
II - a pedido da entidade consignatária, mediante solicitação formal;
III - por solicitação formal do consignado quando se tratar de contribuição ou mensalidade, mediante a apresentação do comprovante de desfiliação do servidor ou de expressa comunicação ao mesmo pela entidade consignatária;
IV - quando ocorrer ação danosa aos interesses do consignado, praticada pela consignatária ou terceiro a ela vinculado;
V - pela administração pública, a qualquer tempo, quando comprovado que a consignatária não atende às exigências legais;
VI - por força de lei ou decisão judicial;
VII - mediante liquidação integral dos débitos do contrato que originou a consignação;
VIII - quando restar comprovada a irregularidade da operação, que implique vício insanável;
IX - pela não utilização da rubrica pela entidade durante o período de seis meses ininterruptos; e,
X - por extinção do consignatário.

Art. 24. Além das hipóteses previstas no parágrafo único do art. 15, ocorrerá a desativação temporária do consignatário:
I - quando constatada irregularidade no cadastramento, recadastramento, ou em processamento de consignação;
II - que deixar de prestar informações ou esclarecimentos nos prazos solicitados pela Administração;
III - que deixar de efetuar o ressarcimento ao consignado nos termos previstos no art. 20.
IV - não comprovar ou deixar de atender as exigências legais ou normas estabelecidas pela administração;
V - não informar no Sistema de informática de folha específico de consignações facultativas o saldo devedor a pedido do servidor;
VI - não providenciar a liquidação do contrato e liberação da margem consignável após quitação antecipada efetuada pelo servidor, em até dois dias úteis, contados da data do pagamento; e
VII - tomar medidas de cobrança extrajudicial ou judicial contra servidor sem que haja certificação da não ocorrência de inadimplemento, mediante verificação prévia e minuciosa análise dos arquivos específicos fornecidos pela administração municipal.

Parágrafo único. A desativação temporária permanecerá até a regularização da situação infracional do consignatário, observada a hipótese prevista no inciso V do art. 25.

Art. 25. Além das hipóteses previstas no § 1º do art. 30, ocorrerá o descredenciamento do consignatário quando:
I - ceder a terceiros, a qualquer título, rubricas de consignação;
II - permitir que terceiros procedam a consignações no Sistema de folha;
III - utilizar rubricas para descontos não previstas no art. 4º;
IV - reincidir em práticas que impliquem sua desativação temporária; e
V - não regularizar em 03 (três) meses a situação que ensejou sua desativação temporária.

Art. 26. Ocorrerá a inabilitação permanente do consignatário nas hipóteses de:
I - reincidência em práticas que impliquem seu descredenciamento;
II - comprovada prática de ato lesivo ao servidor ou à administração municipal, mediante fraude, simulação, ou dolo; e
III - prática de taxas de juros e encargos diversos dos informados à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD em atendimento à exigência do art. 18, na concessão de empréstimo pessoal.

Art. 27. O consignado ficará impedido, pelo período de até sessenta meses, de incluir novas consignações em seu contracheque quando constatado, em processo administrativo, prática de irregularidade, fraude, simulação ou dolo relativo ao sistema de consignações.

Art. 28. A instauração de processo administrativo para cumprimento do disposto nos arts. 22 a 27 será de competência do NTRH da Secretaria Municipal de Administração, assegurando-se a ampla defesa, contraditório e o devido processo legal.

Art. 29. Os consignatários que atualmente operam junto a administração municipal terão prazo de 60 (sessenta) dias para adequação às normas deste Decreto.
§1º Os consignatários que não efetuarem as adequações no prazo do caput serão descredenciados e ficarão impedidos de realizar novas operações de consignação.
§2º As entidades interessadas somente poderão operar novas consignações quando credenciadas e habilitadas na forma do art. 11 e mediante celebração de novo ajuste com a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 31. A partir da data de publicação deste Decreto, não serão firmados ajustes, contratos ou convênios, ou admitidas novas consignações, que não atendam às exigências nele previstas.

Art. 32. A gestão das consignações facultativas em folha de pagamento será promovida por uma empresa gestora da carteira de consignados.
§1º A empresa a que se refere o caput deste artigo será contratada pela consignante, sem custos para o erário, mediante Termo de Comodato, para administrar, controlar e prospectar a carteira de consignados, na modalidade facultativa, incluindo o credenciamento das consignatárias.
§ 2º Os ônus decorrestes da prestação dos serviços prestados pela empresa gestora da carteira de consignados, ocorrerão à conta das empresas consignatárias credenciadas com movimentação no âmbito da folha de pagamento dos servidores municipais.
§ 3º O Município de Santarém poderá retornar o controle e averbação das consignações em folha de pagamento a qualquer momento, ocasião em que não caberá qualquer indenização ao contratado/conveniado, respeitado o processo de ampla defesa e do contraditório e as averbações já realizadas.

Art. 33. A Secretaria Municipal de Administração - SEMAD editará ato com normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 34. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 190/2020, de 18 de agosto de 2020 e Decreto nº 323/2024, de 17 de junho de 2024.

Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9A10ABFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 011/2017 DISPENSA 003/2017.

##1° Termo de Apostilamento do Contrato n° 011/2017. Dispensa n° 003/2017. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ SABRINA SOUSA PASSOS. Finalidade: Alteração da Cláusula III do Contrato Original, Apostilamento do Contrato, O valor mensal do aluguel, previsto na Clausula III, dos atuais R$ 3.125,00 (Três mil cento e

vinte e cinco reais), passa a ser, a partir de 01/02/2025, para R$ 5.226,63 (Cinco mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos), com base na Clausula VI, de acordo com o Artigo 65, §8° da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal
Dec.011/2025 GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:54892001

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação divulgada no dia 18/02/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará. Edição n° 3692. **Onde se lê:** Contrato n° 006/2025, G.S. COLARES DISTRIBUIDORA LTDA, valor R$ 837.854,86 (Oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). **Leia-se**: Contrato n° 006/2025, G.S. COLARES DISTRIBUIDORA LTDA, valor R$ 1.400.788,48 (Hum milhão, quatrocentos mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:E67907E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PRODUÇÃO CONVENCIAL, E ORGÂNICA/AGROECOLÓGICA, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: PNAF, PNAF TEMPO INTEGRAL, AEE, PNAI, PNAI MATRÍCULAS DE TEMPO INTEGRAL, PNAQ, PNAQ MATRÍCULAS DE TEMPO INTEGRAL, PNAC INTEGRAL E PARCIAL MANHÃ/TARDE, PNAEM, PNAEM TEMPO INTEGRAL E EJA. Da entrega dos documentos: de 24/02/2025 ao dia 14/03/2025 das 9:00h às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação – Núcleo de Licitação e Contratos, localizada à Avenida Dr. Anísio Chaves, n° 712, bairro Aeroporto Velho. No dia 17/03/2025 até o horário designado para abertura da sessão. Data de abertura da sessão: 17 de março de 2025 às 9h, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Dr. Anísio Chaves, n° 712, Aeroporto Velho, Santarém-Pa. O edital poderá ser obtido pelo site: www.santarem.pa.gov.br; licitacsemedstm@hotmail.com.

Santarém-PA, 20 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI SILVA AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:49015F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMG

PORTARIA Nº 008/2025 – SEMG/PMS SANTARÉM /PA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **Secretário Municipal de Governo - SEMG**, do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 001/2025 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e de acordo com os termos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores,

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato , cujo objeto é **contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (carga de gás, limpeza geral e higienização, lubrificação de motor ventilador), incluindo troca de peças / aquisição de compressor e equipamentos de centrais de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo - SEMG e os órgãos a elas vinculados.**

FISCAL TITULAR: **ALESSANDRO LANUSSER SILVA DE SOUSA** - MATRÍCULA: 1005777; CPF: ***.240.072-** - RG: *75967*.

FISCAL SUPLENTE: **ADRIANA SOUSA SILVA** - MATRICULA: 1005885 - CPF: ***. 151.792-** - RG – *47333*.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ÂNGELO CESAR COELHO AZEVEDO
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 001/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:44BC3110

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie:1° Termo de Prorrogação de Vigência ao Contrato Administrativo N° 005/2024-SEMG. Partes: Secretaria Municipal de Governo – SEMG e ALEX F. CAVALCANTI SERVIÇO E COMÉRCIO. Vigência: 10/02/2025 à 10/05/2025. Fundamento: Artigos: 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

ÂNGELO CESAR COELHO AZEVEDO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:AC814AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SMT

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2025-GAB/SMT SANTARÉM. O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr.Marcelino Fortunato Xavier Neto, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 006/2025 – GAP/PMS, de 01 de Janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246/2022 que regulamenta o 8º da Lei nº 14.133, de 2021. RESOLVE Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores aos contratos referentes a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT.Gestor de Contrato: ALCIONE SOUSA DA SILVA - Matrícula nº 98765, servidora da SMT.Gestor Suplente: GREYCE KELLY NASCIMENTO DE SOUSA – Matrícula nº 89006, servidora da SMT.Fiscal de Contrato: VANESSA LIMA BRASIL DE FIGUEIREDO – Matrícula nº 91021, servidora da SMT.Fiscal Suplente: LORENA REBELO SANTARÉM - Matrícula nº 103770, servidora da SMT.Art. 2º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.Art. 3º. Compete aos servidores designados como Gestores e Fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para

que tomeas providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6B6A22E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS

Portaria nº 004/2025/NLCC/SEMINFRA

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO REVIVER, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA, e orienta.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SANTARÉM-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica constituído como **GESTOR DE CONTRATO** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO REVIVER, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA, **Eng.º Sr. Saulo Couto Sales, CREA/PA 151659304-9**, lotado nesta Secretaria;

Art. 2º. Na ausência do Gestor titular, fica designado como fiscal substituto o **Sr. Eng.º Sr. Cledimar Augusto da Silva, CREA/PA 1502174375,** lotado nesta Secretaria;

Art.3º. Fica constituído como **FISCAL TÉCNICO** de contrato o **Eng.º Sr. Marcos Edésio de Matos Tavares, Decreto nº 181/2024-GAP/PMS,** lotado nesta Secretaria;

Art. 4º. Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto o **Eng.º Sr. Roberto Leite Reis, Matrícula nº 103637**, lotado nesta Secretaria;

Art. 5º. Fica constituído como **FISCAL ADMINISTRATIVO** de contrato o **Sr. Zádio Roberto Vasconcelos Galúcio, Matrícula nº 98246,** lotado nesta Secretaria;

Art. 6º Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto o **Sr. Enok Rocha dos Santos, Matrícula nº 98239**, lotado nesta Secretaria;

Art. 7º. Fica constituído como **FISCAL SETORIAL** de contrato o **Eng.º Sr. Lucas Queiroz Reis, CREA 1516316118, Matrícula nº 83076,** lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

Art. 8º Na ausência do fiscal titular, fica designada como fiscal substituta a Sr.ª **Roselene Maria Duarte Andrade, Matrícula nº 64.168**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

Art. 9°. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 10°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções no referido contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 11°. Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.
Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.
Publicado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ao décimo nono dia do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Santarém-Pa, 19 de Fevereiro de 2025.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 009/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:137EDA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS

Portaria nº 005/2025/NLCC/SEMINFRA

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS na Contratação de Empresa para reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Santarenzinho, e orienta.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SANTARÉM-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica constituído como **GESTOR DE CONTRATO** para Contratação de Empresa para reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Santarenzinho, o **Eng.º Sr. Saulo Couto Sales, CREA/PA 151659304-9**, lotado nesta Secretaria;

Art. 2º. Na ausência do Gestor titular, fica designado como fiscal substituto o **Sr. Eng.º Sr. Cledimar Augusto da Silva, CREA/PA 1502174375,** lotado nesta Secretaria;

Art. 3º. Fica constituído como **FISCAL TÉCNICO** de contrato o **Eng.º Sr. Roberto Leite Reis, Matrícula nº 103637**, lotado nesta Secretaria;

Art. 4º. Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto **Eng.º Sr. Marcos Edésio de Matos Tavares, Decreto nº 181/2024-GAP/PMS,** lotado nesta Secretaria;

Art. 5º. Fica constituído como **FISCAL ADMINISTRATIVO** de contrato o **Sr. Zádio Roberto Vasconcelos Galúcio, Matrícula nº 98246,** lotado nesta Secretaria;

Art. 6º Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto o **Sr. Enok Rocha dos Santos, Matrícula nº 98239**, lotado nesta Secretaria;

Art. 7º. Fica constituído como **FISCAL SETORIAL** de contrato o **Eng.º Sr. Lucas Queiroz Reis, CREA1516316118, Matrícula nº 83076,** lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

Art. 8º Na ausência do fiscal titular, fica designada como fiscal substituta a Sr.ª **Roselene Maria Duarte Andrade, Matrícula nº 64.168**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

Art. 9°. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 10°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções no referido contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 11°. Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.
Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.
Publicado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ao décimo nono dia do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Santarém-Pa, 19 de Fevereiro de 2025.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 009/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:B008B7E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 117/2025

PORTARIA Nº 117/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 90, IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar que a movimentação financeira do Ente/Órgão **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU,** CNPJ: **05.421.300/0001-68**, perante o **BRADESCO**, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO:

Nome Outorgado 1: **JASON GONÇALVES ALVES** CPF: 368.790.702-30
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS Ass Obrigatória: (X) sim ou ( ) não
E-mail: jasonxingu@gmail.com Telefone: (94)98123-0077

Nome Outorgado 2: **HAMILTON ABREU MOREIRA** CPF: 360.625.021-53
Cargo: SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS Ass Obrigatória: ( ) sim ou ( ) não
E-mail: abreumoreira7@hotmail.com Telefone: (94)98126-5015

Nome Outorgado 2: **ROSA LAINE COUTO DE OLIVEIRA** CPF: 714.697.612-20
Cargo: TESOUREIRA Ass Obrigatória: ( ) sim ou ( ) não
E-mail: lainexingu@gmail.com Telefone: (94)98148-4919

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 18 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:86B3328C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 114/2025

PORTARIA Nº 114/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem a serviço do servidor **CLEIDINALDO FERNANDES DA SILVA,** à cidade de Marabá/PA, no período de 14 a 15/02/2025, para buscar jogos de lâminas de 13 e 15 furos para as motoniveladoras e lâminas para os tratores de esteira.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 02 (duas) diárias integrais no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) cada, totalizando R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:A0040324

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO 277/2025

DECRETO Nº 277/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Assessor Jurídico e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:
Art. 1º Nomear o Sr. **PEDRO VITOR AQUINO DE LIMA,** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO,** com lotação na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.

Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, a mesma obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 20 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:C8F2E0E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 266/2025

DECRETO Nº 266 /2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração ao cargo de Secretária Geral de Escola da E.M.E.I Jardim da Infância Celeste e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar a servidora **MARILÍA MARTINS DE MOURA,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIA GERAL DE ESCOLA DA E.M.E.I JARDIM DA INFÂNCIA CELESTE,** com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 18 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:951251BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 267/2025

DECRETO Nº 267/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Secretária de Escola Nível II (Graduação) da E.M.E.F Futuro do Amanhã e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Nomear a Sra. **DENILDA DO SOCORRO SANTOS FERREIRA,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE ESCOLA NÍVEL II (GRADUAÇÃO) DA E.M.E.F FUTURO DE AMANHÃ,** com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.

Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, a mesma obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 18 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:E13B46CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 268/2025

DECRETO Nº 268/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Secretária de Escola Nível I (Ensino Médio) da E.M.E.I Jardim da Infância Celeste e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA ELIANIA SILVA MOURÃO** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE ESCOLA NÍVEL I (ENSINO MÉDIO) DA E.M.E.I JARDIM DA INFÂNCIA CELESTE** com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.

Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, a mesma obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 18 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:196D3352

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 274/2025

DECRETO Nº 274/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Chefe do Setor de Operações e Fiscalização de Trânsito e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Nomear o Sr. **ROBSON ALVES DE SOUSA,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE OPERAÇÕES E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMURB**, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.

Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 19 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:73AA40C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 275/2025

DECRETO Nº 275/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Chefe de Departamento de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Nomear o Sr. **DURSILVAN GUIDA RIBEIRO,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMURB**, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.

Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 19 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:8668DD56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 265/2025

DECRETO Nº 265/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Gerente de Transporte Escolar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Nomear o Sr. **DEYSON LUAN SOUZA DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR,** com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.

Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 18 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:A1B9A505

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 255/2025

DECRETO Nº 255/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Cancela Título Definitivo que específica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município expediu em favor de **WILMA OLIVEIRA DE SOUSA** o Título Definitivo nº 114/1998;

CONSIDERANDO que o citado Título Definitivo não foi registrado junto ao Cartório do Único Ofício deste município, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana;

CONSIDERANDO que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

DECRETA:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 114/1998, expedido em favor de **WILMA OLIVEIRA DE SOUSA**, referente uma área total correspondente à 1.229,05m² (um mil duzentos e vinte e nove metros e cinco centímetros quadrados), descrito como LOTE 12, 14, 16 e 18, QUADRA 032, SETOR 001 – Zona urbana deste município de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º Determino baixar diligência para que seja promovido o devido processo administrativo e que seja realizada todas as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 17 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:3B513DF5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2025-GPMSAGA

PORTARIA Nº 124/2025-GPMSAGA.

REVOGA A PORTARIA Nº 076/2025-GPMSAGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a nomeação por meio da Portaria nº 076/2025-GPMSAGA, da Sra. **LEYZA RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA**, referente ao cargo em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito (Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano),

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a **Portaria nº 076/2025-GPMSAGA** que nomeou a Sra. **LEYZA RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA EXECUTIVA,** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito (Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano).

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 20 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4576B7B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2025-GPMSAGA.

PORTARIA Nº 125/2025-GPMSAGA

REVOGA A PORTARIA Nº 107/2025-GPMSAGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a nomeação por meio da Portaria nº 107/2025-GPMSAGA, do Sr. **MARCIO LEANDRO DA SILVA CRUZ**, referente ao cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III**, lotado na Secretaria de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a **Portaria nº 107/2025-GPMSAGA** que nomeou o Sr. **MARCIO LEANDRO DA SILVA CRUZ,** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III,** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotado na Secretaria de Controle Interno.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 20 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:6E749F7D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - INEXIGIBILIDADE
Nº002.2025.INEX

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20250042 **ORIGEM.** INEXIGIBILIDADE Nº 002.2025.INEX CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA(O)** UNITUM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA COM ÊNFASE NO PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA. **VALOR TOTAL** R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO**: EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2525.041230001.2.087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE FINANÇAS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA, SUBELEMENTO 3.3.90.35.01, NO VALOR DE R$ 60.000,00 **VIGÊNCIA**: 20 DE FEVEREIRO DE 2025 A 20 DE FEVEREIRO DE 2026. **DATA DA ASSINATURA** 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20250043 **ORIGEM.** INEXIGIBILIDADE Nº 002.2025.INEX **CONTRATANTE** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME **CONTRATADA(O**) UNITUM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA COM ÊNFASE NO PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA.**VALOR TOTAL** R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO**: EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1901.123610008.2.053 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA, SUBELEMENTO 3.3.90.35.01, NO VALOR DE R$ 60.000,00 **VIGÊNCIA**: 20 DE FEVEREIRO DE 2025 A 20 DE FEVEREIRO DE 2026. **DATA DA ASSINATURA** 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20250044 **ORIGEM.** INEXIGIBILIDADE Nº 002.2025.INEX **CONTRATANTE** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O**) UNITUM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA COM ÊNFASE NO PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA. **VALOR TOTAL** R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO**: EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1901.123610008.2.053 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA, SUBELEMENTO 3.3.90.35.01, NO VALOR DE R$ 60.000,00 **VIGÊNCIA**: 20 DE FEVEREIRO DE 2025 A 20 DE FEVEREIRO DE 2026. **DATA DA ASSINATURA** 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:78379E6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO-CONTRATO Nº20250034-
PREGÃO Nº 004.2024.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº20250034 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 004.2024.SRP.PE **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **CONTRATADA(O):** P P F COM E SERV EIRELI-ME **VALOR TOTAL: R$ 40.286,10 (quarenta mil, duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos) PROGRAMA DE TRABALHO**: Exercício 2025 Atividade 0909.041220001.2.008 Manutenção da Secretaria de Turismo e Esporte. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.128,84, Exercício 2025 Atividade 303.041220001.2.004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 15.309,78, Exercício 2025 Atividade 2525.041230001.2.087 Manutenção da Secretaria municipal de Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 euipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 5.974,34, Exercício 2025 Atividade 010.041220001.2.010 Manutenção do Gabinete da Prefeita, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 10.687,98, Exercício 2025 Atividade 2626.041220001.2.096 Manutenção da Secretaria Municipal da Cidade., Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 2.678,84, Exercício 2025 Atividade 2222.201220001.2.074 Manutenção da Secrtaria Municipal de Agricultura , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 628,84, Exercício 2025 Atividade 2329.151220001.2.080 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 3.248,64, Exercício 2025 Atividade 3535.041220001.2.108 Manutenção da Secretaria municipal de Pesca e Aquicultura , Classificação econômica 4.90.52.00Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 628,84 Fonte de Recurso:15000000-Recursos não vinculados de impostos. **VIGÊNCIA** 18 de Fevereiro de 2025 a 30 de agosto de 2025 **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Fevereiro de 2025 **ORDENADORA DE DESPESAS:** KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES- PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:ABE5E204

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240102/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240102/2024 ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 111 - Contratação que previr a conclusão de escopo pre-definido., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. CONTRATADA: MAIS BRASIL CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 26.916.786/0001-85 DOTAÇÃO: Exercício 2024 Projeto 2329.154510501.1.029 Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99. DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2024

Ordenador de Despesas:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO –
Prefeita Municipal de São João de Pirabas

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:342A9AFF

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 179/2025

A Portaria nº 179, de 05 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição nº 3684, de 06 de fevereiro de 2025, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º NOMEAR a senhora **GLEIDE BERNADETE COSTA VALES**, portadora do CPF 025.***.***-00, eleita em 1º (primeiro) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes de 2023, para assumir a função de **CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE** do município de São João de Pirabas, durante o gozo de Licença Maternidade e Férias da Conselheira Tutelar Titular, Senhora Nayanne de Cassia da Fonseca Sousa, pelo período de 07(sete) meses, a partir desta data.

Leia-se:

Art. 1º NOMEAR a senhora **GLEIDE BERNARDETE COSTA VALES**, portadora do CPF 025.***.***-00, eleita em 1º (primeiro) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes de 2023, para assumir a função de **CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE** do município de São João de Pirabas, durante o gozo de Licença Maternidade e Férias da Conselheira Tutelar Titular, Senhora Nayanne de Cassia da Fonseca Sousa, pelo período de 07(sete) meses, a partir desta data.

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 179, de 05 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 20 de fevereiro de 2025.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:43CAB20E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20240289

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20240289

ORIGEM: Dispensa n° 7/2024-0001 CP; Contratante: Fundo Municipal de Educação; Contratada(o): Cooperativa de Produção dos Agricultores Familiares do Município de São Miguel do Guamá/PA - COOPASMIG; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Miguel do Guamá.; Vigência: 01 de janeiro de 2025 à 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:E78012B8

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20240290

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20240290

ORIGEM: Dispensa n° 7/2024-0001 CP; Contratante: Fundo Municipal de Educação; Contratada(o): Cooperativa de Produtores a Agroindústria de Tatuaia - CPRAT; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Miguel do Guamá.; Vigência: 01 de janeiro de 2025 à 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:830DCECF

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20232243

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20232243

ORIGEM: Pregão nº 016/23; CONTRATANTE: Prefeitura; CONTRATADA(O): Diário Licitar eireli; OBJETO: Contratação de serviços em publicação de atos normativos: aviso de licitação, homologação, termo de ratificação, termo aditivo, extrato da ata de registro de preço, extrato de contrato, dentre outros atos administrativos congêneres, em jornal de grande circulação estadual e regional, imprensa oficial estadual e imprensa oficial nacional, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA; VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:F8954011

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20240404; origem: inexigibilidade nº 6.2024-0031; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada(O): Djanira Brito Leite; objeto: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá-PA; valor total: R$ 12.000,00 (Doze mil reais); vigência: 01 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025; data da assinatura: 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:AA5D60EA

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20250124; origem: inexigibilidade nº 6.2025-0001; Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá; Contratada(O): M Show Produções e eventos ltda; objeto: Contratação de show artístico do cantor Murilo Huff, para apresentação no Carnaval 2025 de São Miguel do Guamá/Pa; valor total: R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais); vigência: 31 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025; data da assinatura: 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:57145762

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20230060

ORIGEM: Pregão nº 031/2022; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde; **CONTRATADA(O):** D L de Souza; **Cnpj:** 27.731.386/0001-68; **OBJETO:** Contratação de serviços de locação de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/Pará; **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:0CBB580E

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20222910

ORIGEM: Pregão nº 044/2022; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde; **CONTRATADA(O):** Hospital oftalmológico do Pará ltda; **Cnpj:** 18.394.275/0001-12; **OBJETO:** Contratação de serviços oftalmológicos aos usuários do Sistema único de saúde -Sus, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de

São Miguel do Guamá/Pará; **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:43FC76E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20220002; **ORIGEM:** CARONA Nº A/2021-003FMMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; **CONTRATADO:** SAMPAIO TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de Prestação de Locação de veículo tipo Pick-up; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025**.**
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024

CARLOS ANDRÉ SOUZA MACHADO
Secretário Municipal

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:AD2E26B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO E EXTRATOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 021/2024**, realizado no dia 14/01/2025 às 09:00 horas, tendo como vencedora as empresas: **MIX PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ n° 31.943.986/0001-67**, com valor total de **R$ 3.520.115,00** (três milhões e quinhentos e vinte mil e cento e quinze reais); **W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ n° 19.373.439/0001-98**, com valor total de **R$ 830.548,43** (oitocentos e trinta mil e quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).
Senador José Porfírio-PA, 19 de fevereiro de 2025.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, Exmo. **Sr. Leonaldo Albuquerque de Sousa,** com base no Inciso IV do Art. 71 da Lei nº. 14.133/2021, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 021/2024**, do tipo **MENOR PREÇO,** tendo como favorecidas as empresas: **MIX PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ n° 31.943.986/0001-67**, com valor total de **R$ 3.520.115,00** (três milhões e quinhentos e vinte mil e cento e quinze reais); **W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ n° 19.373.439/0001-98**, com valor total de **R$ 830.548,43** (oitocentos e trinta mil e quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), cujo **objeto** é o Registro de Preços para eventual Prestação de Serviços de Organização de Eventos (Locação de equipamentos de iluminação, sonorizarão, palco e outros) como: Festival do Caratinga, Festas Juninas, Festa em Comemoração ao dia das Mulheres, Dias das Crianças, Casamento Comunitário, Festa Juninas, Aniversário da Cidade, entre outros eventos no decorrer do ano de 2025.
Senador José Porfírio/PA, 19 de fevereiro de 2025.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 021/2024
Parte: Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio. **Finalidade**: Formar o Sistema de Registro de Preços para eventual Prestação de Serviços de Organização de Eventos (Locação de equipamentos de iluminação, sonorizarão, palco e outros) como: Festival do Caratinga, Festas Juninas, Festa em Comemoração ao dia das Mulheres, Dias das Crianças, Casamento Comunitário, Festa Juninas, Aniversário da Cidade, entre outros eventos no decorrer do ano de 2025. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Fonte de recursos**: Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio. **Preços**: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico SRP nº. 021/2024, conforme abaixo:
Empresa: MIX PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 31.943.986/0001-67, estabelecida na Avenida Nova Altamira, nº 1890, Bairro Bela Vista, Altamira/PA, CEP 68.378-329, representada neste ato pela Sra. Jhenny Sthefhany Silva Teixeira. Valor: **R$ 3.520.115,00.**
Empresa: W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 19.373.439/0001-98, estabelecida na Rua Benjamim, nº. 845, Bairro Linhares, Senador José Porfírio/PA, CEP 68.360-000, representada neste ato pelo Sr. Werbson Lima de Jesus. Valor: **R$ 830.548,43.**
ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:FB4F9E93

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 033-2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 20250070, Origem: Pregão Nº 033-2024, Contratante: Prefeitura Municipal de Soure, Contratada: Maciel & Fonseca LTDA, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Soure/PA e as secretarias que compõem a esfera municipal, Valor Total: R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), Programa de Trabalho: Exercício 2025 Atividade 0302.041220001.2.003 Manutenção Secretaria de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 285.000,00, Vigência: 19 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, Data da Assinatura: 18 de Fevereiro de 2025
Contrato Nº 20250071, Origem: Pregão Nº 033-2024, Contratante: Fundo Municipal de Educação, Contratada: Maciel & Fonseca LTDA, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Soure/PA e as secretarias que compõem a esfera municipal, Valor Total: R$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), Programa de Trabalho: Exercício 2025 Atividade 0601.123610001.2.013 Apoio às Ações da Educação Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 14.250,00, Vigência: 19 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, Data da Assinatura: 18 de Fevereiro de 2025
Contrato Nº 20250072, Origem: Pregão Nº 033-2024, Contratante: Fundo Municipal de Saúde, Contratada: Maciel & Fonseca LTDA, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Soure/PA e as secretarias que compõem a esfera municipal, Valor Total: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), Programa de Trabalho: Exercício 2025 Atividade 0901.101220001.2.037 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 14.250,00, Exercício 2025 Atividade 0901.103010014.2.044 Manutenção de Unidades e Postos

de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 21.375,00, Exercício 2025 Atividade 0901.103020014.2.046 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 21.375,00, Vigência: 19 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, Data da Assinatura: 18 de Fevereiro de 2025

Contrato Nº 20250073, Origem: Pregão Nº 033-2024, Contratante: Fundo Municipal do Trabalho e Promoção Social, Contratada: Maciel & Fonseca LTDA, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Soure/PA e as secretarias que compõem a esfera municipal, Valor Total: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), Programa de Trabalho: Exercício 2025 Atividade 1001.081220001.2.052 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 57.000,00, Vigência: 19 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, Data da Assinatura: 18 de Fevereiro de 2025

Contrato Nº 20250074, Origem: Pregão Nº 033-2024, Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, Contratada: Maciel & Fonseca LTDA, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Soure/PA e as secretarias que compõem a esfera municipal, Valor Total: R$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), Programa de Trabalho: Exercício 2025 Atividade 1201.041220001.2.062 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 14.250,00, Vigência: 19 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, Data da Assinatura: 18 de Fevereiro de 2025

Contrato Nº 20250075, Origem: Pregão Nº 033-2024, Contratante: Prefeitura Municipal de Soure, Contratada: Josmar Filipe Trajano Costa, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Soure/PA e as secretarias que compõem a esfera municipal, Valor Total: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), Programa de Trabalho: Exercício 2025 Atividade 0302.041220001.2.003 Manutenção Secretaria de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 250.000,00, Vigência: 19 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, Data da Assinatura: 18 de Fevereiro de 2025

Contrato Nº 20250076, Origem: Pregão Nº 033-2024, Contratante: Fundo Municipal de Educação, Contratada: Josmar Filipe Trajano Costa, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Soure/PA e as secretarias que compõem a esfera municipal, Valor Total: R$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais), Programa de Trabalho: Exercício 2025 Atividade 0601.123610001.2.013 Apoio às Ações da Educação Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 12.500,00, Vigência: 19 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, Data da Assinatura: 18 de Fevereiro de 2025

Contrato Nº 20250077, Origem: Pregão Nº 033-2024, Contratante: Fundo Municipal de Saúde, Contratada: Josmar Filipe Trajano Costa, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Soure/PA e as secretarias que compõem a esfera municipal, Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Programa de Trabalho: Exercício 2025 Atividade 0901.101220001.2.037 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 16.250,00, Exercício 2025 Atividade 0901.103010014.2.044 Manutenção de Unidades e Postos de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 16.250,00, Exercício 2025 Atividade 0901.103020014.2.046 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 17.500,00, Vigência: 19 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, Data da Assinatura: 18 de Fevereiro de 2025

Contrato Nº 20250078, Origem: Pregão Nº 033-2024, Contratante: Fundo Municipal do Trabalho e Promoção Social, Contratada: Josmar Filipe Trajano Costa, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Soure/PA e as secretarias que compõem a esfera municipal, Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Programa de Trabalho: Exercício 2025 Atividade 1001.081220001.2.052 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 50.000,00, Vigência: 19 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, Data da Assinatura: 18 de Fevereiro de 2025

Contrato Nº 20250079, Origem: Pregão Nº 033-2024, Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, Contratada: Josmar Filipe Trajano Costa, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Soure/PA e as secretarias que compõem a esfera municipal, Valor Total: R$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais), Programa de Trabalho: Exercício 2025 Atividade 1201.041220001.2.062 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 12.500,00, Vigência: 19 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, Data da Assinatura: 18 de Fevereiro de 2025

Contrato Nº 20250080, Origem: Pregão Nº 033-2024, Contratante: Prefeitura Municipal de Soure, Contratada: LCA Serviços e Comércio LTDA, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Soure/PA e as secretarias que compõem a esfera municipal, Valor Total: R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), Programa de Trabalho: Exercício 2025 Atividade 0302.041220001.2.003 Manutenção Secretaria de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 310.000,00, Vigência: 19 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, Data da Assinatura: 18 de Fevereiro de 2025

Contrato Nº 20250081, Origem: Pregão Nº 033-2024, Contratante: Fundo Municipal de Educação, Contratada: LCA Serviços e Comércio LTDA, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Soure/PA e as secretarias que compõem a esfera municipal, Valor Total: R$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais), Programa de Trabalho: Exercício 2025 Atividade 0601.123610001.2.013 Apoio às Ações da Educação Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 15.500,00, Vigência: 19 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, Data da Assinatura: 18 de Fevereiro de 2025

Contrato Nº 20250082, Origem: Pregão Nº 033-2024, Contratante: Fundo Municipal de Saúde, Contratada: LCA Serviços e Comércio LTDA, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Soure/PA e as secretarias que compõem a esfera municipal, Valor Total: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), Programa de Trabalho: Exercício 2025 Atividade 0901.101220001.2.037 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 13.950,00, Exercício 2025 Atividade 0901.103010014.2.044 Manutenção de Unidades e Postos de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 13.950,00, Exercício 2025 Atividade 0901.103020014.2.046 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 34.100,00, Vigência: 19 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, Data da Assinatura: 18 de Fevereiro de 2025

Contrato Nº 20250083, Origem: Pregão Nº 033-2024, Contratante: Fundo Municipal do Trabalho e Promoção Social, Contratada: LCA Serviços e Comércio LTDA, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Soure/PA e as secretarias que compõem a esfera municipal, Valor Total: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), Programa de Trabalho: Exercício 2025 Atividade 1001.081220001.2.052 Manutenção da Secretaria Municipal de

Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 62.000,00, Vigência: 19 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, Data da Assinatura: 18 de Fevereiro de 2025
Contrato Nº 20250084, Origem: Pregão Nº 033-2024, Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, Contratada: LCA Serviços e Comércio LTDA, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Soure/PA e as secretarias que compõem a esfera municipal, Valor Total: R$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais), Programa de Trabalho: Exercício 2025 Atividade 1201.041220001.2.062 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 15.500,00, Vigência: 19 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, Data da Assinatura: 18 de Fevereiro de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:4037A919

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 032-2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 20250059, Origem: Pregão Nº 032-2024, Contratante: Prefeitura Municipal de Soure, Contratada: Y M Gorayeb Santos, Objeto: Fornecimento de água mineral e gás para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Soure/PA e as secretarias que compõem a esfera municipal, Valor Total: R$ 159.480,00, Programa de Trabalho: Exercício 2025 Atividade 0302.041220001.2.003 Manutenção Secretaria de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.45, no valor de R$ 159.480,00, Vigência: 19 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, Data da Assinatura: 18 de Fevereiro de 2025
Contrato Nº 20250060, Origem: Pregão Nº 032-2024, Contratante: Fundo Municipal de Educação, Contratada: Y M Gorayeb Santos, Objeto: Fornecimento de água mineral e gás para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Soure/PA e as secretarias que compõem a esfera municipal, Valor Total: R$ 283.470,00, Programa de Trabalho: Exercício 2025 Atividade 0601.123610010.2.015 Manutenção Prog. Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.45, no valor de R$ 283.470,00, Vigência: 19 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, Data da Assinatura: 18 de Fevereiro de 2025
Contrato Nº 20250061, Origem: Pregão Nº 032-2024, Contratante: Fundo Municipal de Saúde, Contratada: Y M Gorayeb Santos, Objeto: Fornecimento de água mineral e gás para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Soure/PA e as secretarias que compõem a esfera municipal, Valor Total: R$ 82.606,20, Programa de Trabalho: Exercício 2025 Atividade 0901.101220001.2.037 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.45, no valor de R$ 10.647,00, Exercício 2025 Atividade 0901.103010014.2.044 Manutenção de Unidades e Postos de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.45, no valor de R$ 10.647,00, Exercício 2025 Atividade 0901.103020014.2.046 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.45, no valor de R$ 14.196,00, Vigência: 19 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, Data da Assinatura: 18 de Fevereiro de 2025
Contrato Nº 20250062, Origem: Pregão Nº 032-2024, Contratante: Fundo Municipal do Trabalho e Promoção Social, Contratada: Y M Gorayeb Santos, Objeto: Fornecimento de água mineral e gás para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Soure/PA e as secretarias que compõem a esfera municipal, Valor Total: R$ 26.099,04, Programa de Trabalho: Exercício 2025 Atividade 1001.081220001.2.052 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.45, no valor de R$ 26.099,04, Vigência: 19 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, Data da Assinatura: 18 de Fevereiro de 2025
Contrato Nº 20250063, Origem: Pregão Nº 032-2024, Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, Contratada: Y M Gorayeb Santos, Objeto: Fornecimento de água mineral e gás para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Soure/PA e as secretarias que compõem a esfera municipal, Valor Total: R$ 6.524,76, Programa de Trabalho: Exercício 2025 Atividade 1201.041220001.2.062 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.45, no valor de R$ 6.524,76, Vigência: 19 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, Data da Assinatura: 18 de Fevereiro de 2025
Contrato Nº 20250064, Origem: Pregão Nº 032-2024, Contratante: Prefeitura Municipal de Soure, Contratada: J S Dias Comércio e Serviços LTDA, Objeto: Fornecimento de água mineral e gás para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Soure/PA e as secretarias que compõem a esfera municipal, Valor Total: R$ 149.992,00, Programa de Trabalho: Exercício 2025 Atividade 0302.041220001.2.003 Manutenção Secretaria de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 149.992,00, Vigência: 19 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, Data da Assinatura: 18 de Fevereiro de 2025
Contrato Nº 20250065, Origem: Pregão Nº 032-2024, Contratante: Fundo Municipal de Educação, Contratada: J S Dias Comércio e Serviços LTDA, Objeto: Fornecimento de água mineral e gás para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Soure/PA e as secretarias que compõem a esfera municipal, Valor Total: R$ 83.753,00, Programa de Trabalho: Exercício 2025 Atividade 0601.123610010.2.015 Manutenção Prog. Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 83.753,00, Vigência: 19 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, Data da Assinatura: 18 de Fevereiro de 2025
Contrato Nº 20250066, Origem: Pregão Nº 032-2024, Contratante: Fundo Municipal do Trabalho e Promoção Social, Contratada: J S Dias Comércio e Serviços LTDA, Objeto: Fornecimento de água mineral e gás para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Soure/PA e as secretarias que compõem a esfera municipal, Valor Total: R$ 62.778,00, Programa de Trabalho: Exercício 2025 Atividade 1001.081220001.2.052 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 62.778,00, Vigência: 19 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, Data da Assinatura: 18 de Fevereiro de 2025
Contrato Nº 20250067, Origem: Pregão Nº 032-2024, Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, Contratada: J S Dias Comércio e Serviços LTDA, Objeto: Fornecimento de água mineral e gás para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Soure/PA e as secretarias que compõem a esfera municipal, Valor Total: R$ 28.614,00, Programa de Trabalho: Exercício 2025 Atividade 1201.041220001.2.062 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 28.614,00, Vigência: 19 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, Data da Assinatura: 18 de Fevereiro de 2025.
Contrato Nº 20250068, Origem: Pregão Nº 032-2024, Contratante: Fundo Municipal de Saúde, Contratada: J S Dias Comércio e Serviços LTDA, Objeto: Fornecimento de água mineral e gás para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Soure/PA e as secretarias que compõem a esfera municipal, Valor Total: R$ 60.003,00, Programa de Trabalho: Exercício 2025 Atividade 0901.101220001.2.037 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 14.650,00, Exercício 2025 Atividade 0901.103010014.2.044 Manutenção de Unidades e Postos de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 20.587,50, Exercício 2025 Atividade 0901.103020014.2.046 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 20.587,50, Vigência: 19 de

Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, Data da Assinatura: 18 de Fevereiro de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:A5FC98C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o resumo do Primeiro Termo Aditivo de Prazo d Contrato, em atendimento a Lei Federal n.º 14.133/21. **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00017-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de Empresa para o Fornecimento de serviços de Malharia (Confecção de Uniformes, Bonés, Bolsas e etc.), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: **PORTO BELO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 47.186.947/0001-00. Contrato nº 2024090502-FMS e Empresa: **T P DA FONSECA ALVES LTDA**, inscrita no CNPJ 26.262.414/0001-82. Contrato nº 2024090503-FMS, mantidas as demais condições contratuais. Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025.

Tracuateua/PA, 30 de dezembro de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:1576A8A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o resumo do Termo de Aditamento em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/93. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-00005-FME**, tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para construção do novo Prédio da E.E.E.M Coronel Pinheiro Junior, no Município de Tracuateua. Empresa: **D & N ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 15.151.287/0001-28. Segundo Termo Aditivo de duração do Contrato nº 2023062701-PMT. Vigência: 31/12/2024 a 31/03/2025.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:A3DF3F92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o resumo do Primeiro Termo Aditivo de Prazo dos Contratos, em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/1993. **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00023-SRP-PMT.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, em Aparelhos de Ar Condicionado, Centrais de Ar, Refrigeradores, Bebedouros e Freezers. Empresa: **FENIX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 15.375.259/0001-94. Contrato nº 202312112003-FME e Contrato nº 202312112006-FUNDEB, mantidas as demais condições contratuais. Vigência: 20/12/2024 a 31/03/2025.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:5026EBB3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N° 9/2025-020PMT
Processo Administrativo nº 047/2025/ADM

O **Município de Tucumã**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ -** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **06 de março de 2025**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS E SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA CARREGADEIRA XCMG LW300, ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 9/2024-084PMT,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da C.P.C, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Setor Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 20 de fevereiro de 2025.

IGOR LIMA DOS SANTOS -
Agente de Contratação - Decreto nº 018/2025.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:F5EADC69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 9/2025-021FMS
Processo Administrativo nº 311/2024/ADM

O **Município de Tucumã,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **06 de março de 2025**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo menor preço, tendo por objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Setor Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA -
Agente de Contratação - Decreto nº 019/2025**.**

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:8EE57C7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N° 9/2025-022FME
Processo Administrativo nº 054/2025/ADM

O **Município de Tucumã**, através da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -** Secretaria Municipal de Educação, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **06 de março de 2025**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da C.P.C, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Setor Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 20 de fevereiro de 2025.

IGOR LIMA DOS SANTOS -
Agente de Contratação - Decreto nº 018/2025.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:F0897C36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 7/2025-014FMAS
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 060/2025/ADM

A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: Dispensa Eletrônica, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13, BOTIJÃO DE 13KG DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 7/2024-140FMAS,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a presente licitação em favor da empresa: **P S DE CAMARGOS COMERCIO**, CNPJ nº: 25.086.010/0001-12, com valor arrematado de **R$ 14.949,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta e nove reais)**, constantes nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total **HOMOLOGADO**: **R$ 14.949,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta e nove reais)**, nos Termos, **ART. 75, II**, da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021. Tucumã – PA, 20 fevereiro de 2025.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:6B363823

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – NO 9/2025-013FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025/ADM

O Gestor Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – Secretaria Municipal de Educação, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, realizado no Portal de Compras Públicas, objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE MESA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a presente licitação em favor da empresa: **PARAIBA DISTRIBUIDORA IMPORTACAO & COMERCIO - LTDA,** CNPJ nº. 14.162.019/0001-49, com valor arrematado de: **R$ 95.405,40 (noventa e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos).** Valor Total **HOMOLOGADO: R$ 95.405,40 (noventa e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos),** constante nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Tucumã – PA, 20 de fevereiro de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:03BD2A71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Processo Administrativo 262/2024/ADM

Termo de **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE**: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 3/2024-019PMT**. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA,** CNPJ - 22.981.088/0001-02; Contratada: **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ: 07.329.932/0001-21, com o valor total de **R$ 1.376.380,44 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos). HOMOLOGO** a Licitação amparada no Art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Tucumã - PA, 20 de fevereiro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:134B11B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2025-006IPMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ,** CNPJ - Nº: 34.670.653/0001-08. Contratada: **CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA,** CNPJ -

Nº: 50.288.682/0001-58, com o valor total de **R$ 12.391,08 (doze mil, trezentos e noventa e um reais e oito centavos). HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso III, alínea "c", parágrafo 3, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Tucumã - PA, 20 de fevereiro de 2025.

JOEL JOSÉ CORREA PRIMO –
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tucumã.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:B26D756D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250097 – Origem: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025-006FMAS**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE MESA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** CNPJ nº: 11.234.755/0001-77, e a Contratada: **PARAIBA DISTRIBUIDORA IMPORTACAO & COMERCIO - LTDA,** CNPJ nº: 14.162.019/0001-49, com o valor total de **R$ 5.572,94 (cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).** Vigência: 20 de fevereiro de 2025 até 20 de fevereiro de 2026. Data de assinatura: 20 de fevereiro de 2025. Tucumã - PA, 20 de fevereiro de 2025.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:7767CB82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250098 – Origem: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025-007FMS**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE MESA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ nº: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **PARAIBA DISTRIBUIDORA IMPORTACAO & COMERCIO - LTDA,** CNPJ nº: 14.162.019/0001-49, com o valor total de **R$ 48.413,96 (quarenta e oito mil, quatrocentos e treze reais e noventa e seis centavos).** Vigência: 20 de fevereiro de 2025 até 20 de fevereiro de 2026. Data de assinatura: 20 de fevereiro de 2025. Tucumã - PA, 20 de fevereiro de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:ED33A3B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250099 – Origem: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025-008FMMATI**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE MESA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA,** CNPJ nº: 27.185.397/0001-90, e a Contratada: **PARAIBA DISTRIBUIDORA IMPORTACAO & COMERCIO - LTDA,** CNPJ nº: 14.162.019/0001-49, com o valor total de **R$ 12.043,01 (doze mil, quarenta e três reais e um centavo).** Vigência: 20 de fevereiro de 2025 até 20 de fevereiro de 2026. Data de assinatura: 20 de fevereiro de 2025. Tucumã - PA, 20 de fevereiro de 2025.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:58D972C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO, PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA MÊS DE JANEIRO DE 2025

RETIFICAÇÃO
PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ DATA DO DIA 14/02/2025, EDICAO Nº 3690. (PAG 9/31 E 29/31)

ONDE-SE LÊ
Nº DO CONTRATO: 045/PMT/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE AGRICULTURA
PARTE CONTRATADO (A): CREILTON DA SILVA SOARES
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGRONOMO
RECURSO: 20 122 0001 2. 019- MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1518,00
VIGÊNCIA: 02/01/2025 Á 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024
LEIA-SE
Nº DO CONTRATO: 045/PMT/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE AGRICULTURA
PARTE CONTRATADO (A): CREILTON DA SILVA SOARES
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ENGENHEIRO AGRONOMO
RECURSO: 20 122 0001 2. 019- MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 2240,00
VIGÊNCIA: 02/01/2025 Á 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

ONDE-SE LÊ
Nº DO CONTRATO:096/PMT/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA ALVES
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DEAUX. DE SERV GERAIS
RECURSO: 18 452 0001 2.111- MANUT. DA SEC DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1.518,00
VIGÊNCIA:02/01/2025 Á 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024
LEIA-SE
Nº DO CONTRATO:096/PMT/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA ALVES
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ENGENHEIRO AGRONOMO
RECURSO: 18 452 0001 2.111- MANUT. DA SEC DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 2.240,00

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:775DF931

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 266/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250097
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-006FMAS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE MESA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

A **Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **PARAIBA DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO & COMERCIO - LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **a Sra. Ana Paula Cardoso Sanches, matrícula: 127451-0, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Margareth Almeida dos Santos, matrícula: 127450-9, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 20 de Fevereiro de 2025

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:E119FA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 266/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250099
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-008FMMAT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE MESA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA.

O **Sr. HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **PARAIBA DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO & COMERCIO - LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor, o Sr. VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, matrícula: 194059-3, como fiscal Titular e o servidor, o Sr. WHITALO AMORIM BORGES, matrícula: 127450-8, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 20 de Fevereiro de 2025

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:6D021869

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 266/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250098
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-007FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE MESA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **PARAIBA DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO & COMERCIO - LTDA** como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora, a Sra. MARIA SARA DANTAS CABRAL, matrícula: 211316-0, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. LIZANDRA MARIA OSORIO GARCIA, matrícula: 211315-8, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 20 de Fevereiro de 2025

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:3E8F68FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2024-041

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DA ÁGUA POTÁVEL E PISCINAS, PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESCOTO DE TUCURUÍ E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tucuruí, resolve Registrar os preços das empresas**:**

M L FERNANDES – ME – CNPJ: 05.556.439/0001-19 – Valor R$ 1.236.504,50

M M DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 17.459.198/0002-50 – Valor R$ 324.000,00

Ata de Registro de Preços nº 2025002 - Vigência: 12 meses.

NEIZIVALDO ROSA BRAGA
Diretor/Superintendente

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:7BAC630D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 187/2025- GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR PONTUAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria voluntaria por pontuação, o(a) Senhor(a) **MARIVANI PEREIRA FERREIRA**, do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** na **Secretaria Municipal de Educação**, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **nº 206.XXX.X81-91.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco**.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:1502DE30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº 20250002 Contratante: **FMMA** Contratada: **L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME,** CNPJ: 05.767.003/0001-79 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E EPI´S, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE FUNDO DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS - PA. Origem: Pregão Nº 012-2024-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 16/01/2025 a 31/12/2025, Valor: R$ 22.563,52.

Contrato Nº 20250003 Contratante: **PMU** Contratada: **L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME,** CNPJ: 05.767.003/0001-79 Origem: Pregão Nº 012-2024-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 16/01/2025 a 31/12/2025, Valor: R$ 355.221,10.

Contrato Nº 20250004 Contratante: **FMAS** Contratada: **L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME,** CNPJ: 05.767.003/0001-79 Origem: Pregão Nº 012-2024-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 16/01/2025 a 31/12/2025, Valor: R$ 13.806,00.

Contrato Nº 20250005 Contratante: **FMS** Contratada: **L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME,** CNPJ: 05.767.003/0001-79 Origem: Pregão Nº 012-2024-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 16/01/2025 a 31/12/2025, Valor: R$ 220.770,64.

Contrato Nº 20250006 Contratante: **FUNDEB** Contratada: **L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME,** CNPJ: 05.767.003/0001-79 Origem: Pregão Nº 012-2024-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 16/01/2025 a 31/12/2025, Valor: R$ 108.114,66.

Contrato Nº 20250007 Contratante: **FME** Contratada: **L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME,** CNPJ: 05.767.003/0001-79 Origem: Pregão Nº 012-2024-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 16/01/2025 a 31/12/2025, Valor: R$ 72.720,82.

Contrato Nº 20250008 Contratante: **FMMA** Contratada: **PRIORE - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ 06.902.574/0001-31 Origem: Pregão Nº 012-2024-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 16/01/2025 a 31/12/2025, Valor: R$ 34.749,90.

Contrato Nº 20250009 Contratante: **PMU** Contratada: **PRIORE - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ 06.902.574/0001-31 Origem: Pregão Nº 012-2024-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 16/01/2025 a 31/12/2025, Valor: R$ 476.254,25.

Contrato Nº 20250010 Contratante: **FMAS** Contratada: **PRIORE - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ 06.902.574/0001-31 Origem: Pregão Nº 012-2024-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 16/01/2025 a 31/12/2025, Valor: R$ 20.996,55.

Contrato Nº 20250011 Contratante: **FMS** Contratada: **PRIORE - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ 06.902.574/0001-31 Origem: Pregão Nº 012-2024-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 16/01/2025 a 31/12/2025, Valor: R$ 944.788,70.

Contrato Nº 20250012 Contratante: **FUNDEB** Contratada: **PRIORE - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ 06.902.574/0001-31 Origem: Pregão Nº 012-2024-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 16/01/2025 a 31/12/2025, Valor: R$ 162.746,66.

Contrato Nº 20250013 Contratante: **FME** Contratada: **PRIORE - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ 06.902.574/0001-31 Origem: Pregão Nº 012-2024-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 16/01/2025 a 31/12/2025, Valor: R$ 145.204,74.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240189 Contratante: **FMMA** Contratada: **DI CASA COMERCIO VAREJISTA DE MAT. DE CONST. EM GERAL LTDA,** CNPJ: 37.723.133/0001-04 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 001-2024-PG-FMMA. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig. 31/12/2025.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230644 Contratante: **FMS** Contratada: **SOARES COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA,** CNPJ: 11.413.842/0001-91 Objeto: Termo aditivo de PRAZO e QUANTIDADE. Origem: Pregão Nº 026-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 31/12/2025. Passando o contrato ter valor Total de R$ 407.352,50.

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO
7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20210052 Contratante: **FMS** Contratada: **INSTITUTO SÃO FRANCISCO,** CNPJ: 19.422.783/0001-20 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Inexigibilidade Nº 003-2021-IN-FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 30/11/2025.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240138 Contratante: **PMU** Contratada: **GOES & GOES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA,** CNPJ: 30.011.891/0001-42 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Inexigibilidade Nº 004-2024-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig. 31/12/2025.

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:83460A06

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE

CONTRATO Nº20256010

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A MUNICÍPIO DE URUARÁ - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Pelo presente Instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Advocacia que entre si celebram de um lado a Prefeitura Municipal de Uruará, através do Fundo Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.602.538/0001-58, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato por sua ordenadora de despesas Sra. Nayana Costa Bastos CPF sob nº 002.663.732-40, portador da cédula de identidade nº 5159873 PC/PA Av. Tapajos, 226, Bairro Fluminense, Uruará-Pará - CEP 68140000, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro a MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, através de seu representante legal BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.377.244-00, doravante denominado CONTRATADA, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente ajuste encontra sucedâneo legal nas disposições insertas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A **CONTRATADA**, em face do presente instrumento contratual obriga-se a prestar serviços jurídicos especializados com amplos poderes para dar continuidade ao processo nº 1000090-24.2018.4.01.3903 e demais incidentes, que busca a execução do título executivo obtido nos autos do processo n. (0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL

O presente instrumento contratual foi autorizado pelo competente Processo Licitatório, instaurado na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, em estrita conformidade ao prescrito no Art. 74, III, "c", § 3º, da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS HONORÁRIOS

Em razão dos serviços descritos na CLAÚSULA PRIMEIRA, serão pagos ao CONTRATADO honorários advocatícios na proporção de R$0,15 (quinze centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.

§ 1º. Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R$ 66.418.670,35 (sessenta e seis milhões quatrocentos e dezoito mil seiscentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R$9.962.800,55 (nove milhões e novecentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais e cinquenta e cinco centavos).

§ 2º. Os valores mencionados no parágrafo anterior são meramente estimativos, restando sua fixação final a partir da fase de liquidação/cumprimento de sentença.

§ 3º. Os honorários serão adimplidos através de Juros de Mora decorrentes da expedição do Precatório, eis que, conforme entendimento do STF nos autos da ADPF 528, estes são desvinculados da destinação constitucional do crédito principal do FUNDEB.

§ 4° Os honorários de sucumbência eventualmente arbitrados são devidos à **CONTRATADA**, não havendo qualquer ingerência da **CONTRATANTE** sobre os mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

realizar os serviços previstos neste instrumento e acompanhá-los até final instância, efetivando, todas as providências processuais e/ou administrativas previstas no ordenamento jurídico, observadas as condições aqui assumidas;
manter sigilo em face de todas as informações e dados que tiver acesso relativos à CONTRATANTE;
se for o caso, indicar terceiros idôneos para a realização de serviços que exijam habilitação legal específica e sob sua exclusiva responsabilidade;
ainda, a informar todos os procedimentos necessários para a implementação das decisões que vieram a ser proferidas;
remeter, trimestralmente, a requerimento da CONTRATANTE, relatório detalhado e atualizado das medidas interpostas e providências realizadas.
Manter as condições de regularidade durante toda a vigência do contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Ao fornecimento, à CONTRATADA, de todos os documentos necessários e informações solicitadas por esta e indispensáveis para a execução dos serviços;

A CONTRATANTE obriga-se, no ato da assinatura deste Contrato, a outorgar instrumento de mandato com os poderes da cláusula *ad judicia*, habilitando a CONTRATADA para representá-la em juízo.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXCLUSIVIDADE

Este Contrato não importa em exclusividade na prestação de serviços por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das hipóteses prescritas nos Artigos 104 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

CLAÚSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento Contratual será por escopo, com vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura e terá sua vigência automática e sucessivamente prorrogada, independentemente da assinatura de termos aditivos, por força do disposto no caput, do Art. 111, da Lei nº 14.133/2021 (Nova lei de Licitações e Contratos Públicos).

Conforme previsto nesta Cláusula, as obrigações assumidas pelas partes se estenderão até o trânsito em julgado da(s) demanda(s) e o efetivo e eventual ingresso das receitas recuperadas aos Cofres Municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato será consignada no Orçamento do Município, na seguinte classificação:

Atividade: 0808.123610401.2.050 Funcionamento da Secretaria de Educação
Classificação: econômica 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato obriga diretamente as partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e obrigações ora estipulados.

O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente subscrito pelas partes contratantes.

O presente contrato, com natureza de título executivo extrajudicial, nos termos dos arts. 781 e 784, inciso II do Código de Processo Civil, obriga as partes e também seus sucessores eletivos em todas as obrigações aqui assumidas.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Brasília/DF, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

E por estarem assim justas e acordes, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

URUARÁ - PA, 17 de Fevereiro de 2025.

Município de Uruará - PA
Fundo Municipal de Educação
NAYANA COSTA BASTOS

Monteiro e Monteiro Advogados Associados
BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF/MF:

_____
Nome:
CPF/MF:

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:B330D8C4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025001

PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00003
PROCESSO ADM Nº 92025-00003

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025001/2025

No dia Vinte do mês de Fevereiro do ano de. Dois mil e vinte e cinco, compareceram, de um lado a(o) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** inscrita no CNPJ sob o nº 19.120.503/0001-29, localizado na Rua das Mangueiras, S/Nº, Aeroporto Uruará-Pará, representada neste ato , representada neste ato pela Ordenadora de Despesas Sra. Ionai Soares dos Santos, brasileira, casada, portadora do RG:4929189 CPF: 889.947.592-04, domiciliada na Rua Sebastião Moreira Rocha 3025, Bairro Boa Sorte, Uruará/, e as empresas qualificadas constante no anexo I, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação do Processo Licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 9.2025-00003, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual futura e eventual aquisição de combustível para atender a demanda das Secretarias e Fundos Municipais" Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 9.2025-00003, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto nº 035/2023 GAB/PMU (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual futura e eventual aquisição de combustível para atender a demanda das Secretarias e Fundos Municipais, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
O preço constam no Encarte, onde discrimina as empresas e os itens e preços registrados, anexo à presente Ata de Registro de Preços

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
2.2.2 Os órgãos participantes serão:
FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL
FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGRICULTURA FAMILAIR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO
GABINETE DO PREFEITO

CLAUSULA TERCEIRA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUARTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do clausula oitava, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na clausula quinta.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula oitava, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA -VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços máximos previsto e os quantitativos, previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.10. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.12. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos diários oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado a clausula quinta, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.11, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento/execução nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA- DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.7.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete ao Órgão Gestor:
A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços,
O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem a entrega/execução dos produtos/serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados.
Emitir a autorização de compra;
Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e fornecimento do bem/serviço dentro das normas estabelecidas no edital;
Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
Entregar os produtos/serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços;
Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto/serviços deste registro de preços.
Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor ou prestador de serviços será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta clausula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA- DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
A entrega dos produtos será de forma fracionada e deverá ocorrer em no máximo até 05 dias, após solicitação, e na sede da contratante, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).
O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra, autorização de fornecimento/execução, nota de emprenho ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/execução.
A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos/serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

O fornecimento dos produtos deverá ocorrer imediatamente após solicitação, com abastecimento diário e na sede da contratante, mediante requisição do órgão, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).
Serão aplicadas as sanções previstas na art. 156 da lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento/entrega dos produtos.
A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
As despesas relativas à entrega produtos/serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos/serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
Os produtos deverão ser entregues em ambiente de forma que não danifique durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos produtos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLAUSULA DÉCIMA- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto

as circunstâncias agravantes ou atenuantes
os danos que dela provierem para a Administração Pública
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN CGM n.º 06, de 2023.
A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA
O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo diário municipal, em atenção ao Art. 91, caput, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Uruará para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Uruará/PA, 20 de fevereiro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 19.120.503/0001-29
Orgão Gerenciador

AUTO POSTO MANDRICK LTDA
CNPJ: 02.115.216/0001-28
Empresa

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:1D17CCF2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 004/2025/DLCA referente ao Pregão Eletrônico 004/2024 SRP. Objeto: Aquisição de gás de cozinha e vasilhames para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração do Município de Viseu-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ: 04.873.618/0001-17, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração. Contratado: F. do C. M. de Souza Comercio Ltda, CNPJ: 40.930.242/0001-07. Ass.: 17/02/2025. Consoante com o art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal n° 14.133/21.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretária Municipal de Administração

1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 005/2025/DLCA referente ao Pregão Eletrônico 004/2024 SRP. Objeto: Aquisição de gás de cozinha e vasilhames para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do Município de Viseu-PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ: 21.036.567/0001-98. Contratado: F. do C. M. de Souza Comercio Ltda, CNPJ: 40.930.242/0001-07. Ass.: 17/02/2025. Consoante com o art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal n° 14.133/21.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação-SEMED

1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 006/2025/DLCA referente ao Pregão Eletrônico 004/2024 SRP. Objeto: Aquisição de gás de cozinha e vasilhames para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB o do Município de Viseu-PA. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB, CNPJ: 30.879.826/0001-33. Contratado: F. do C. M. de Souza Comercio Ltda, CNPJ: 40.930.242/0001-07. Ass.: 17/02/2025. Consoante com o art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal n° 14.133/21.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação-FUNDEB

1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 007/2025/DLCA referente ao Pregão Eletrônico 004/2024 SRP.

Objeto: Aquisição de gás de cozinha e vasilhames para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu-PA. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratado: F. do C. M. de Souza Comercio Ltda, CNPJ: 40.930.242/0001-07. Ass.: 17/02/2025. Consoante com o art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 14.133/21.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 008/2025/DLCA referente ao Pregão Eletrônico 004/2024 SRP. Objeto: Aquisição de gás de cozinha e vasilhames para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Viseu-PA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 18.200.226/0001-00. Contratado: F. do C. M. de Souza Comercio Ltda, CNPJ: 40.930.242/0001-07. Ass.: 17/02/2025. Consoante com o art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 14.133/21.
1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 009/2025/DLCA referente ao Pregão Eletrônico 004/2024 SRP. Objeto: Aquisição de gás de cozinha e vasilhames para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu do Município de Viseu-PA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 18.200.226/0001-00. Contratado: F. do C. M. de Souza Comercio Ltda, CNPJ: 40.930.242/0001-07. Ass.: 17/02/2025. Consoante com o art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 14.133/21.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 010/2025/DLCA referente ao Pregão Eletrônico 004/2024 SRP. Objeto: Aquisição de gás de cozinha e vasilhames para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Viseu-PA. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ: 32.215.300/0001-84. Contratado: F. do C. M. de Souza Comercio Ltda, CNPJ: 40.930.242/0001-07. Ass.: 17/02/2025. Consoante com o art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 14.133/21.

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:89151E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 003/2022/CPL, ref.: Dispensa de Licitação N° 002/2022. Objeto: Locação de 01 (um) Imóvel o qual se destina ao funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo da Soares da Silva na Vila do Poeirão (Zona Rural), no município de Viseu/PA. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, CNPJ Nº 30.879.826/0001-33. Contratada: Igreja Evangélica Assembleia de Deus, CNPJ N° 05.567.888/0001-62. Ass.: 13/01/2025. Vigência: 14/01/2025 a 14/01/2026, consoante com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:06BBF0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 455/2023/CPL, ref. ao Pregão Eletrônico 029/2023 SRP. Objeto: Fornecimento de material cirúrgico, visando atender os estabelecimentos de saúde, Unidade de Pronto Atendimento 24Hs e Unidades Básicas de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratada: Ahcor Comércio de Produtos Odontológicos Ltda, CNPJ 37.556.213/0001-04. Vigência de 02/01/2025 a 02/04/2025. Ass.: 20/12/2024. consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 456/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 029/2023 SRP. Objeto: Fornecimento de material cirúrgico, visando atender os estabelecimentos de saúde, Unidade de Pronto Atendimento 24Hs e Unidades Básicas de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: F Cardoso e Cia Ltda, CNPJ 04.949.905/0001-63. Vigência de 02/01/2025 a 02/04/2025. Ass.: 20/12/2024, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:3722F8D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2025 - PMX
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2025 - PMX

A Prefeitura Municipal de Xinguara - PA torna pública a republicação do Edital nº 001/2025-PMX, de 05 de fevereiro de 2025, referente a Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Xinguara/PA – Convênio nº. 94567/2023 (Ministério das Cidades), conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentarias e demais especificações técnicas previstas no edital e anexos, em razão da necessidade de correção de erros identificados no documento original.
Fica definido nova data de início da sessão para: 11/03/2025 às 08:00h (horário de Brasília) diretamente na página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.
O edital com as alterações realizadas estão disponíveis para consulta nos sites: http://www.tcm.pa.gov.br, na aba GEO OBRAS, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara: https: PM XINGUARA, Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Demais informações pelo telefone: (94) 99197-1218 ou através do e-mail: licitacao@xinguara.pa.gov.br.

Xinguara/PA, 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:559661EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIBADE 007/2025/PMX - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINDA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA PROFISSIONAL EM CONTABILIDADE PÚBLICA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Extrato de Inexigibilidade de Licitação – Inexigibilidade 007/2025/PMX, Publicado No Diário Oficial dos Municípios, N° 3693, Páginas N° 306 e 307, Do Dia 19/02/2025.

Onde se lê:
R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Leia-se:

R$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais).

Xinguara – PA, 20 de fevereiro de 2025.

KEYTE CARNEIRO DA MOTA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Herica Santos da Silva
Código Identificador:BA3A6056

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED Nº 013/2025 12ª CONVOCAÇÃO DO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL GAB/SEMED Nº 013/2025

12ª CONVOCAÇÃO DO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL GAB/SEMED N° 001/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, na forma da Lei Municipal nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba.

RESOLVE:

REALIZAR a 12ª convocação de candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, a fim de atender as necessidades das Intituições de Ensino Municipal de Educação de Itaituba – PA, de acordo com o Edital GAB/SEMED Nº 001/2025.

DEFINIR que os candidatos convocados da Área Urbana, que constam na lista EM ANEXO, compareçam na Coordenação de Recursos Humanos, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, no dia 13 de fevereiro/2025, das 8h às 12h e das 14h às 16h, e no dia 14 de fevereiro/2025, das 8h às 12h, munidos dos DOCUMENTOS PESSOAIS ORIGINAIS, EXAMES MÉDICOS e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.

DEFINIR que os DOCUMENTOS, EXAMES MÉDICOS e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, dos candidatos convocados da Área Rural, que constam na lista EM ANEXO, poderão ser entregues pela direção da Instituição de Ensino ou pelo próprio candidato, na Coordenação de Recursos Humanos, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, no dia 13 de fevereiro/2025, das 8h às 12h e das 14h às 16h, e no dia 14 de fevereiro/2025, das 8h às 12h.

DETERMINAR que o não comparecimento nas datas estabelecidas acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

DETERMINAR ABAIXO, OS EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO:

Para Todos os Cargos	
EXAMES MÉDICOS	
- Exame Clínico Ocupacional – ASO	**X**
EXAMES DE ROTINA – COMPLEMENTARES	
- Hemograma Comp + Cont. Plaquetas	**X**
- Tipagem Sanguínea + Fator Rh	**X**
- Sumário de Urina	**X**
- Parasitológico de Fezes	**X**
- Glicemia	**X**
- Colesterol Total	**X**
- Ureia	**X**
- Triglicerídeos	**X**
- Creatinina	**X**
- RX de Tórax (PA) Padrão OIT	**X**
ATIVIDADES ESPECIAIS	
- Avaliação da Acuidade Visual	**X**
- EEG (Eletroencefalograma)	**X**

Os candidatos convocados deverão realizar os exames listados, ÀS SUAS EXPENSAS. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiado ou por whatsapp.

Candidatos com deficiência deverão apresentar Laudo Médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência em letra legível.

Os candidatos com deficiência deverão observar o item 7 do Edital de Abertura, GAB/SEMED N° 001/2025.

Itaituba - PA, 12 de fevereiro de 2025.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal N° 0005/2025

MEDIADOR 2
NÍVEL MÉDIO (área URBANA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ALICE QUEIROZ COSTA	CONVOCADO(A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NÍVEL FUNDAMENTAL (área URBANA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
JULIO CEZAR OLIVEIRA DA SILVEIRA	CONVOCADO(A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAL
NÍVEL MÉDIO (área URBANA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
RAIMUNDO PAIXÃO ALVES ALMEIDA	CONVOCADO(A)

AUXILIAR DE CLASSE INFANTIL
NÍVEL SUPERIOR (área URBANA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
DANDARA PINTO DE ALMEIDA	CONVOCADO(A)

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS
NÍVEL SUPERIOR (área URBANA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
POLIANE MACHADO FERREIRA	CONVOCADO(A)

PROFESSOR DE HISTÓRIA
NÍVEL SUPERIOR (área URBANA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ABRÃO PEREIRA DO NASCIMENTO	CONVOCADO(A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NÍVEL FUNDAMENTAL (área RURAL)

NOME DO CANDIDATO	POLO	SITUAÇÃO
IRENE DA SILVA FERREIRA MUNIZ	3	CONVOCADO(A)
RENATA ARAÚJO DE OLIVEIRA	3	CONVOCADO(A)

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:2F4F2131

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED Nº 015/2025 14ª CONVOCAÇÃO DO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL GAB/SEMED Nº 015/2025

14ª CONVOCAÇÃO DO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL GAB/SEMED N° 001/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, na forma da Lei Municipal nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba.

RESOLVE:

REALIZAR a 14ª convocação de candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, a fim de atender as necessidades das Intituições de Ensino Municipal de Educação de Itaituba – PA, de acordo com o Edital GAB/SEMED Nº 001/2025.

DEFINIR que os candidatos convocados da Área Urbana, que constam na lista EM ANEXO, compareçam na Coordenação de Recursos Humanos, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, no dia 20 de fevereiro/2025, das 8h às 12h e das 14h às 16h, e no dia 21 de fevereiro/2025, das 8h às 12h, munidos dos DOCUMENTOS PESSOAIS ORIGINAIS, EXAMES MÉDICOS e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.

DEFINIR que os DOCUMENTOS, EXAMES MÉDICOS e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, dos candidatos convocados da Área Rural e MIRITITUBA, que constam na lista EM ANEXO, poderão ser entregues pela direção da Instituição de Ensino ou pelo próprio candidato, na Coordenação de Recursos Humanos, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, no dia 20 de fevereiro/2025, das 8h às 12h e das 14h às 16h, e no dia 21 de fevereiro/2025, das 8h às 12h.

DETERMINAR que o não comparecimento nas datas estabelecidas acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

DETERMINAR ABAIXO, OS EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO:

Para Todos os Cargos	
EXAMES MÉDICOS	
- Exame Clínico Ocupacional – ASO	X
EXAMES DE ROTINA – COMPLEMENTARES	
- Hemograma Comp + Cont. Plaquetas	X
- Tipagem Sanguínea + Fator Rh	X
- Sumário de Urina	X
- Parasitológico de Fezes	X
- Glicemia	X
- Colesterol Total	X
- Ureia	X
- Triglicerídeos	X
- Creatinina	X
- RX de Tórax (PA) Padrão OIT	X
ATIVIDADES ESPECIAIS	
- Avaliação da Acuidade Visual	X
- EEG (Eletroencefalograma)	X

Os candidatos convocados deverão realizar os exames listados, ÀS SUAS EXPENSAS. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiado ou por whatsapp.
Candidatos com deficiência deverão apresentar Laudo Médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência em letra legível.
Os candidatos com deficiência deverão observar o item 7 do Edital de Abertura, GAB/SEMED N° 001/2025.

Itaituba - PA, 19 de fevereiro de 2025.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal N° 0005/2025

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
NÍVEL MÉDIO (área URBANA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ANE LOUISE CARNEIRO ROCHA MEDEIROS	CONVOCADO(A)
AURILETE SALES DA SILVA LIMA	CONVOCADO(A)
ELINARA PEREIRA DE OLIVEIRA	CONVOCADO(A)
EWELYN ALESSANDRA NOBRE LIMA	CONVOCADO(A)
LANA RAFAELLE MOTA SANTOS	CONVOCADO(A)
RÚBIA LUANA SOUSA RODRIGUES	CONVOCADO(A)

MEDIADOR 2
NÍVEL MÉDIO (área URBANA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
KAROLINE MORAIS RODRIGUES	CONVOCADO(A)

PROFESSOR DE CIêNCIAS
NÍVEL SUPERIOR (área URBANA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
EUNICE MARINHO DE SOUZA	CONVOCADO(A)

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS
NÍVEL SUPERIOR (área URBANA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
DEISIANE BRECHJOR VELOSO	CONVOCADO(A)

MEDIADOR 2
NÍVEL MÉDIO (área MIRITITUBA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
NOELMA DE CASTRO LIRA	CONVOCADO(A)

PROFESSOR DE CIêNCIAS
NÍVEL SUPERIOR (área MIRITITUBA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
LEANDRO PINHEIRO ALVES	CONVOCADO(A)

PROFESSOR DE HISTÓRIA
NÍVEL SUPERIOR (área MIRITITUBA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
sandra regina costa salomão	CONVOCADO(A)

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS
NÍVEL SUPERIOR (área RURAL)

POLO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
Polo 4	HAYSA TAYNA DE JESUS RODRIGUES CARDOSO	Convocado(a)

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:FA3C17B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Prefeito Municipal
FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Vice-prefeita Municipal
CACILDA LEVINO

Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social
MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PEDRO HENRIQUE GOMES DE FREITAS

Secretaria Executiva Municipal de Educação
JAQUELINE DE OLIVEIRA DA SILVA

Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente
FRANCISCA MARCELY DUARTE PEREIRA

Secretaria Executiva Municipal de Saúde
ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
GUSTAVO NERES FERREIRA NETO

Secretaria Municipal de Finanças
JASON GONÇALVES ALVES

Secretaria Municipal de Cultura
ISAEL SOARES DE SOUZA LIMA

Secretaria Municipal de Turismo
MARCOS VINICIOS SOUSA BARBOSA

Secretaria Municipal da Fazenda
JOSÉ EMILIO RODRIGUES LEITE

Secretaria Municipal de Governo
MARIA EDNA DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Obras
LEONARDO SOUSA SAMPAIO

Secretaria Municipal de Administração
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA

CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS

Minervina Maria de Barros Silva – Presidente
Esdras Cordeiro e Silva – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO- SEMAGRI

Pedro Henrique Gomes de Freitas – Titular
Eliza Marques Pereira – Suplente

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista - Titular
Willame Cardoso Soares – Suplente

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Jaqueline de Oliveira Silva– Titular
Luzenir Ferreira Batista– Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMURB
Gustavo Neres Ferreira Neto– Titular
Jonathas Soares da Costa– Suplente

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Francisca Marcely Duarte Pereira– Titular
Mário Gomes da Silva– Suplente

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL – 04
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS – 08 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
SINDICATO DA CLASSE PROFISSIONAL – SINDSAUDE
SINDICATO DE PRODUTORES RURAIS
PASTORAL DA CRIANÇA
ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS – ACENEC
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA – MISSÃO XINGU
CASA FAMILIAR RURAL

Equipe de Profissionais que Contribuíram Para a Produção deste Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Félix do Xingu

DEBORAH BARBOSA DA PAIXÃO
ALLALIA SILVA CANÊDO SANTOS
KALLITA SAILA MARTINS ARANTES
VÂMILLA RAFAELA DA SILVA MARIANO
MARIO GOMES DA SILVA
LUZENIR FERREIRA BATISTA
JANE VILMA SOARES DE BRITO
CAROLINE ARAÚJO NEVES
KATIUSCIA OLIVEIRA GUIMARÃES
ESTHER MARIANO ARRUDA

SIGLAS

CAISAN- CAMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
DHAA- DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA
LOSAN- LEI ORGÂNICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
FAPESPA- FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS
IBGE- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
LOAS- LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUAS- SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
PBF- PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA
BPC- BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA
PNAE- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
DEMAE- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
IDEB- ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DATASUS- DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PIB- PRODUTO INTERNO BRUTO
RI- REGIÕES DE INTEGRAÇÃO
CADÚNICO- CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL
CID- CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS
SEPLAD- SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ

IMC- ÍNDICE DE MASSA CORPORAL
COSANPA- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
APP- ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
CEPLAC- COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA
PAA- PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
CDS- COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA
EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
PRONAF- PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR
ADEPARA- AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
SEMTEPS- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SUMÁRIO

SUMÁRIO
APRESENTAÇÃO
INTRODUÇÃO
DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDUCAÇÃO
SAÚDE
AGRICULTURA
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Segurança Alimentar de São Félix do Xingu, inclui o período de 2025 a 2028. Ele foi desenvolvido por meio da colaboração dos representantes das secretarias envolvidas no âmbito da Segurança Alimentar e nutricional do município que após analisar a situação da SAN municipal, serão desenvolvidas prioridades a serem monitoradas.
A promoção da segurança alimentar e nutricional é essencial para o desenvolvimento sustentável e a redução da pobreza. Quando as pessoas têm acesso a uma alimentação adequada, elas são mais propensas a ter um melhor desempenho escolar, maior produtividade no trabalho e uma saúde geral mais robusta. Além disso, a segurança alimentar está intimamente ligada à preservação do meio ambiente, uma vez que práticas agrícolas sustentáveis podem garantir a produção de alimentos sem comprometer os recursos naturais.
A CAISAN é atualmente composta pelas Secretarias de Assistência Social, Agropecuária e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Urbanismo. Ela é responsável por coordenar e monitorar as políticas públicas voltadas para a segurança alimentar e nutricional, o combate à fome e a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).
Nesses quatros anos, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será um instrumento fundamental para assegurar o direito humano à alimentação adequada da população. Ele representa um esforço conjunto do governo e da sociedade civil para construir um futuro mais justo e sustentável para todos.

INTRODUÇÃO

O direito à alimentação adequada vai além da necessidade biológica de se alimentar; ele está diretamente ligado à dignidade humana e ao desenvolvimento sustentável, esse direito reforça a necessidade de políticas públicas que garantam o acesso a alimentação saudável e nutritiva para toda a população, especialmente para os grupos mais vulneráveis como crianças, idosos e pessoas em situação de pobreza.
A segurança alimentar e nutricional é um princípio fundamental para garantir o direito à alimentação. Segundo a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), ela ocorre quando todas as pessoas têm acesso físico, econômico e social a alimentos adequados e saudáveis. No entanto, desafios como o aumento da fome e da desnutrição, agravados por crises econômicas e mudanças climáticas, demonstram a importância de políticas públicas eficazes para erradicar a insegurança alimentar.
A alimentação é um dos principais determinantes da saúde, influenciando diretamente o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas. No entanto, quando inadequada, ela se torna um grave problema de saúde pública, contribuindo para o aumento de doenças crônicas, deficiências nutricionais e impactos negativos nos sistemas de saúde.
O principal fator que impede os indivíduos de terem acesso aos alimentos é a ausência de renda, mesmo o Brasil produzindo o suficiente para a população, o público mais vulnerável não consegue ter acesso a uma alimentação equilibrada, saudável e nutritiva.
O Comprometimento da qualidade nutricional da alimentação da população, através de mudanças nos seus hábitos alimentares e o consumo de alimentos processados ou ultra processados, se tornou um dos principais fatores de risco para diversas doenças crônicas. Esses produtos, geralmente ricos em açúcares, gorduras saturadas, sódio e aditivos químicos, oferecem praticidade, mas comprometem a alimentação saudável. Nesse contexto, a agricultura familiar surge como alternativa fundamental para combater a má qualidade da alimentação, garantindo alimentos mais saudáveis, acessíveis e sustentáveis.
Com este plano, buscamos oferecer a oportunidade para que os cidadãos interessados no desenvolvimento e que desejam participar ativamente desse processo possam se engajar, assim como os demais setores envolvidos na Segurança Alimentar do município. Cada participante poderá contribuir com suas particularidades para alcançar os objetivos estabelecidos.

DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

As origens do município de São Felix do Xingu, estão intimamente ligadas ao Município de Altamira. Em 14 de abril de 1874, através da Lei nº 811, foi criado o Município de Souzel, do qual Altamira fazia parte. Na primeira década do século XX, o governo desmembrou aquele Município, criando o de Xingu, com sede em Altamira.
Conforme divisão territorial, com data de 31 de dezembro de 1936, Xingu compunha-se de onze distritos: Altamira, Novo Horizonte, São Félix, Porto de Moz, Tapará, Vilarinho do Monte, Veiros, Aquiqui, Souzel, Alto Xingu e Iriri.

Pelo disposto no Decreto-Lei nº 2.972, de 31 de março de 1938, foi mudado o topônimo do Município de Xingu para Altamira, que passou a ser formado por dois distritos: Altamira e Novo Horizonte (zonas de Novo Horizonte e São Félix). Tal situação foi confirmada, através do Decreto-Lei nº 3.131, de 31 de outubro de 1938, que estabelecia a divisão territorial do Estado para o período de 1939-1943.
Em 29 de dezembro de 1961, durante o governo de Aurélio do Carmo, através da Lei nº 2.460, foi criado o Município de São Félix do Xingu, com área desmembrada do Município de Altamira. Com as Leis de nº 5.449 e 5.455, de 10 de maio de 1988, São Félix do Xingu teve seu território desmembrado para criar os Municípios de Ourilândia do Norte e Tucumã.
O município de São Félix do Xingu está localizado no Estado do Pará, com uma área territorial de 84.212,903 km², o que corresponde a 6,76% da área total do território paraense. Pertence a região de integração do Araguaia e segundo a divisão geográfica regional, elaborada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o município está inserido na mesorregião do Sudeste paraense e microrregião de São Félix do Xingu e na região geográfica intermediária de e na Redenção região imediata de Tucumã – São Félix do Xingu e está a aproximadamente 1.050 km de distância (de condução) da capital paraense.

Sua sede municipal apresenta as seguintes coordenadas geográficas uma latitude de 6° 38' 29" Sul e Longitude de 51° 58' 44" Oeste. Seus limites são ao norte com os municípios de Senador José Pórfiro, Anapú, Novo Repartimento e Altamira, a Leste com Marabá, Parauapebas, Tucumã, Ourilândia do Norte e Cumaru do Norte, ao sul com o Estado do Mato Grosso e a oeste com Altamira.
FIGURA - MAPA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU/PA

ECONOMIA
A base da economia do município é apecuária de corte sendo que o território xinguense possui o maior rebanho bovino do Brasil, com mais de 1,7 milhões de cabeças. Outro vetor de crescimento econômico encontra-se na produção agrícola, centrada nas lavouras permanentes de banana e cacau, além das lavouras temporárias de milho, feijão e mandioca.
Já no aspecto industrial, o principal gerador de divisas está na mineração industrial, centrada na extração de cassiterita, níquel e cobalto. Já a mineração artesanal (ougarimpo) existe de maneira irregular na região, visto que os órgãos reguladores consideram a atividade um crime ambiental. O garimpo foca-se na extração do ouro.
Em 2021, o PIB per capita era de R$ 14.802,13. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 64 de 144 entre os municípios do estado.

Evolução do Produto Interno Bruto p*er Capita* dos Municípios Paraenses - 2017 a 2021

Estado/Município	2017	2018	2019	2020	2021
Pará	18.554	18.952	20.735	24.847	29.953
São Félix do Xingu	11.160	11.186	11.271	11.939	14.802,13

Fonte: IBGE/FAPESPA (2021). **Elaboração:** FAPESPA, com recorte no município de São Félix do Xingu pela autora.

Faixa etária
O Estado do Pará possui 144 municípios, divididos em 12 Regiões de Integração (RI). São Félix do Xingu está localizado na RI Araguaia (PARÁ, 2008). Abrange uma área de 84.212,96 km². A população é de 128.481 habitantes, com densidade demográfica de 1,53 habitantes/km² (FAPESPA, 2019)1.
Quando separada por sexo, a população em geral está assim dividida:

População por Sexo e por Faixa Etária

Grupo de idade	População feminina(pessoas)	População masculina(pessoas)
100 anos ou mais	-	3
95 a 99 anos	4	10
90 a 94 anos	14	28
85 a 89 anos	55	90
80 a 84 anos	102	216
75 a 79 anos	210	330
70 a 74 anos	347	527
65 a 69 anos	579	876
60 a 64 anos	827	1212
55 a 59 anos	1218	1740
50 a 54 anos	1491	1968
45 a 49 anos	1765	2201
40 a 44 anos	2228	2691
35 a 39 anos	2816	3045
30 a 34 anos	2604	2702
25 a 29 anos	2531	2639
20 a 24 anos	2776	3019
15 a 19 anos	2784	2945
10 a 14 anos	2744	3000
5 a 9 anos	2764	2835
0 a 4 anos	2729	2753

Fonte: IBGE (2022).

ASSISTÊNCIA SOCIAL
A Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social (SEMTEPS) é um órgão fundamental na estrutura administrativa de nosso município, responsável por formular e implementar políticas públicas que visam garantir o direito à assistência social a todos os cidadãos. Sua atuação é pautada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que estabelecem os princípios e diretrizes para a oferta de serviços e benefícios socioassistenciais.
A secretaria não mede esforços para assegurar que as famílias do nosso município, em vulnerabilidade social tenham acesso aos seus direitos. Para tanto, moderniza suas ferramentas de trabalho, capacita suas equipes e promove a participação da comunidade na gestão da assistência social.
A participação da população é fundamental para o sucesso da política de assistência social no município. A SEMTEPS incentiva a participação dos cidadãos nos conselhos municipais de assistência social, que são espaços de controle social onde a população pode opinar sobre as prioridades e acompanhar a aplicação dos recursos. Além disso, a participação em programas e projetos sociais é uma forma de fortalecer os laços comunitários e promover a cidadania.
A Proteção Social Básica, por meio do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), cofinanciado pelo Ministério da Cidadania e pelo município, atua prioritariamente na prevenção de situações de vulnerabilidade decorrentes da pobreza, falta de renda, acesso precário ou inexistente a serviços públicos e fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS atende, sobretudo, famílias em situação de vulnerabilidade social, enfrentando dificuldades como falta de moradia ou habitação inadequada, ausência de saneamento básico, acesso limitado a água potável e alimentação insuficiente ou inadequada.

Dentre suas ações, o CRAS promove atividades socioeducativas, incluindo iniciativas de segurança alimentar voltadas para gestantes, idosos, crianças e jovens cadastrados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Também são ofertados diversos serviços, como acompanhamento familiar, atividades comunitárias, campanhas educativas, defesa de direitos, cursos profissionalizantes e ações para fortalecer o convívio familiar e comunitário.
A Proteção Social Especial, por sua vez, integra o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e oferece serviços, programas e projetos especializados voltados para indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social devido à violação de direitos.
Esse serviço presta orientação e acompanhamento a famílias cujos membros enfrentam ameaças, violência física ou psicológica, negligência, violência sexual, afastamento do núcleo familiar por medidas socioeducativas ou protetivas, situação de rua, abandono, entre outras condições que comprometem sua segurança e bem-estar.

TRANSFERÊNCIA DE RENDA

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) é uma ferramenta essencial para identificar e caracterizar famílias em situação de pobreza e extrema pobreza no Brasil. Ele funciona como um grande banco de dados que reúne informações sobre as famílias de baixa renda, como composição familiar, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outros dados.
O município já vem realizando as atividades de cadastramento e possui (dados de dezembro de 2024):

• 17.630 famílias inseridas no Cadastro Único;
• 14.054 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
• 13.046 famílias com renda até ½ salário mínimo; e
• 11.175 famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

A atualização cadastral é fundamental para garantir que o Bolsa Família seja pago corretamente e que as famílias que realmente precisam do benefício continuem a recebê-lo. Manter os dados atualizados também permite que o governo tenha uma visão mais precisa da situação socioeconômica da população e possa planejar políticas públicas mais eficientes.
O município possui atualmente **1 canal de pagamento** (lotérica) para atender aos beneficiários do Bolsa Família. É importante lembrar que os beneficiários podem sacar o benefício em qualquer canal de pagamento da CAIXA, mesmo que não haja agências bancárias no município.

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Ao serem incluídas no cadastro único, as informações familiares são utilizadas pelo Programa para selecionar as famílias elegíveis para o benefício do Programa Bolsa Família (PBF). Este programa oferece transferência direta de renda com condicionalidades, destinado a famílias classificadas como extremamente pobres (com renda mensal de até R$ 77 por pessoa) ou pobres (com renda mensal de R$ 77,01 a R$ 154 por pessoa), ajudando-as a superar a pobreza. Mensalmente, o Governo Federal realiza depósitos para as famílias que participam do programa e atendem às suas obrigações.
O saque é feito com um cartão emitido em nome do responsável pela família. O valor depositado é determinado por um sistema e leva em consideração o número de membros da família, a idade das pessoas e a renda total de todos os integrantes. A renda recebida por meio de programas de transferência, como o Programa Bolsa Família, tem um impacto significativo e representa uma ação crucial no enfrentamento da fome e da insegurança alimentar e nutricional das famílias.

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA- BPC

Outro benefício de transferência de renda, que faz parte das políticas de proteção social e também promove o bem-estar nutricional, é o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Este benefício assegura um salário mínimo mensal para idosos com mais de 65 anos ou para pessoas com deficiência de qualquer idade que apresentem impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo, ou seja, que tenham efeitos duradouros por pelo menos dois anos. O BPC visa garantir que essas pessoas possam participar plenamente e de forma igualitária na sociedade.
Para a concessão desse benefício, é necessário que a renda familiar mensal não ultrapasse ¼ de salário mínimo por pessoa. Em dezembro de 2020, em São Félix do Xingu, havia 1.773 beneficiários ativos do BPC, sendo 894 pessoas com deficiência e 878 idosos.
Por ser um benefício assistencial, não é preciso ter contribuído para o INSS para ter direito a ele; no entanto, esse benefício não inclui o pagamento de 13º salário nem gera pensão por morte. O CRAS oferece orientações sobre a documentação necessária e o acesso ao BPC.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Os Benefícios Eventuais são uma importante ferramenta da política de Assistência Social, criada para oferecer suporte a indivíduos e famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social de caráter eventual. Ou seja, são benefícios destinados a atender necessidades específicas e urgentes, que surgem de forma inesperada e que podem comprometer a dignidade e a sobrevivência das pessoas.
São direitos garantidos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e são ofertados pelos municípios e pelo Distrito Federal. Para ter acesso a eles, o cidadão deve procurar as unidades da Assistência Social em seu município ou no Distrito Federal. Além disso, as equipes da Assistência Social também podem identificar indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade durante os atendimentos e encaminhá-los para receber os benefícios.
A legislação prevê que os Benefícios Eventuais sejam ofertados nas seguintes situações:

BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS EM 2024				
	AUXÍLIO FINANCEIRO	**AUXÍLIO FUNERAL**	**AUXÍLIO NATALIDADE**	**TOTAL**
MAIO	25	08	07	**40**
JUNHO	21	07	03	**31**
JULHO	34	07	04	**45**
AGOSTO	02	08	06	**16**
SETEMBRO	15	06	06	**27**
OUTUBRO	0	09	11	**20**
NOVEMBRO	01	05	09	**15**
DEZEMBRO	0	05	06	**11**
TOTAL	**98**	**55**	**52**	**205**

EDUCAÇÃO

O município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, oferece educação em diversas modalidades, incluindo Educação Infantil, Ensino Fundamental I (do 1º ao 5º ano), Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano), Educação de Jovens e Adultos (EJA).
No que diz respeito à concepção de ensino e ao desenvolvimento humano, a estrutura física educacional do município conta com um total de 108 escolas municipais em funcionamento. Essas unidades estão organizadas em diferentes modalidades de ensino, conforme detalhado no quadro abaixo.
É importante destacar que, em algumas escolas, a Educação Infantil está integrada ao Ensino Fundamental I. Dessa forma, o total de escolas por modalidade de ensino na rede pública municipal soma 147 unidades, além de Educação Integral. O sistema adota propostas pedagógicas que orientam e estruturam o processo educativo.
O município conta com um total de 108 escolas municipais em funcionamento. Essas unidades estão organizadas em diferentes modalidades de ensino, conforme detalhado no quadro abaixo. É importante destacar que, em algumas escolas, a Educação Infantil está integrada ao Ensino Fundamental I. Dessa forma, o total de escolas por modalidade de ensino na rede pública municipal soma 147 unidades.

NUMERO DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICIPIO DE S. F. DO XINGU/PA 2024

ESTRUTURA	ZONA URBANA	ZONA RURAL	ALDEIAS
CEI´S- ED. INFANTIL	10	24	04
FUNDAMENTAL	11	53	31
INTEGRAL	01	02	
EJA	02	09	

NUMERO DE ALUNOS NO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO XINGU -PÁ-2024

ESTRUTURA	ZONA URBANA	ZONA RURAL	ALDEIAS
CEI´S- ED. INFANTIL	1.837	1.770	47
FUNDAMENTAL	4.224	4.992	595
INTEGRAL	209	212	
EJA	155	290	

QUANTIDADE DE OFERTAS DE REFEIÇÃO NO MUNICIPIO DE SFXINGU /PÁ 2024

ESTRUTURA	ZONA URBANA	ZONA RURAL	ALDEIAS
CEI´S- ED. INFANTIL	05	05	
FUNDAMENTAL	01	01	01
INTEGRAL	03	03	
EJA	01	01	

De acordo com os dados apresentados, o município atende um total de 14.350 alunos nas unidades educacionais das zonas urbana e rural. A quantidade de merenda escolar servida diariamente varia conforme a modalidade de ensino e as restrições alimentares de alguns estudantes.
Em nosso município o Programa Nacional de Alimentação Escolar segue as orientações e recursos do PNAE, e a contrapartida da Prefeitura do município. O programa integra aspectos relacionados à produção, acesso e consumo, com o propósito de oferecer uma alimentação saudável e, ao mesmo tempo, incentivar a agricultura familiar.
A compra institucional de produtos da agricultura familiar faz parte de um processo que reconhece a importância de um modelo de produção alimentar capaz de atender às necessidades nutricionais da população, ao mesmo tempo em que promove o desenvolvimento social e econômico dos pequenos agricultores, por meio de alternativas sustentáveis de produção e comercialização.
O controle e acompanhamento do cardápio e distribuição da merenda recebe atenção do Conselho municipal da merenda e do DEMAE- Departamento responsável pela alimentação escolar.
O Departamento de Alimentação Escolar conta com a seguinte equipe: uma chefe de nutrição, responsável pelo acompanhamento sistemático do orçamento anual de receitas e despesas da Alimentação Escolar do município; uma chefe de suprimentos, encarregada da supervisão, coordenação e administração das atividades relacionadas ao PNAE; uma nutricionista responsável técnica, que elabora os cardápios considerando as diferenças biológicas, hábitos alimentares e condições específicas de saúde dos alunos; e um assistente, que realiza visitas técnicas, garantindo a adoção dos procedimentos adequados conforme as diretrizes e a legislação vigente.
Além disso, a equipe acompanha o controle de qualidade dos alimentos a partir do momento em que os mesmos chegam no depósito central da merenda. O Conselho Municipal da Merenda, composto por representantes de pais, alunos, funcionários e profissionais da educação, também faz parte desse processo.
A fim de contemplar as diretrizes do programa, contamos também com atendimento diferenciado aos alunos que necessitam de dieta especial alergias e intolerâncias alimentares corporação crônica, obesidade, síndromes, transtornos alimentares, e outros.
Considerando que no município de São Félix do Xingu há diversidade quanto aos hábitos alimentares em cada setor e localidades escolar e considerando as especificidades de cada seguimento urbano rural e indígena.
Para finalizar apresentamos o quadro abaixo que trata do IDEB, índice de Desenvolvimento da Educação Básica.

SAÚDE

Com relação aos indicadores de saúde, a taxa de gravidez entre as crianças e adolescentes de até 19 anos de idade foi de 27,97%; a taxa de mortalidade na infância, de 17,87 mortes por 1.000 habitantes; e foram registradas 89,37 mortes maternas por 100.000 nascidos vivos (DATASUS, 2022). Profissionais médicos estiveram presentes a uma taxa de 0,47 médico por 1.000 habitantes (DATASUS, 2022) e a taxa de disponibilidade de leitos hospitalares no munícipio foi de 2,22 leitos por 1.000 habitantes (DATASUS, 2022).

Óbitos segundo Principais Causas (CID-10) - 2024*

Estado/ Município	Óbitos Totais	Principais Causas de Óbitos						
		Doenças Infecciosas e Parasitárias	Neoplasias	Sistema Nervoso	Aparelho Circulatório	Aparelho Respiratório	Aparelho Digestivo	Total
São Félix do Xingu	206	05	12	01	32	11	03	64

Fonte: DATASUS (2024). **Elaboração:** FAPESPA, com recorte no município de São Félix do Xingu pela autora.

A estrutura de profissionais de saúde em São Félix do Xingu tem apresentado crescimento nos últimos anos. De acordo com dados do DATASUS/MS, compilados pela FAPESPA/SEPLAD, houve um aumento significativo no número de profissionais de saúde no município entre 2006 e 2023.
Em 2006, o total de profissionais de saúde era de 80, incluindo médicos, odontólogos, enfermeiros, fisioterapeutas, entre outros. Esse número aumentou para 194 em 2014 e para 226 em 2023. Especificamente, o número de médicos passou de 9 em 2006 para 36 em 2023, enquanto o de enfermeiros aumentou de 8 para 50 no mesmo período.

Além disso, o município tem investido na ampliação e melhoria das unidades de saúde. Em 2006, havia 9 centros de saúde/unidades básicas de saúde, número que aumentou para 18 em 2014 e para 17 em 2023. O número de hospitais gerais também aumentou de 2 em 2006 para 4 em 2023. Esses dados indicam um esforço contínuo para aprimorar a infraestrutura de saúde e a disponibilidade de profissionais em São Félix do Xingu, visando atender às necessidades da população local.

Médicos e Profissionais de Ensino Superior na Área da Saúde – 2024.

Profissional	**São Félix do Xingu**
Médicos	35
Assistente Social	4
Bioquímico/ farmacêutico	3
Cirurgião Geral	6
Clínico Geral	10
Enfermeiro	38
Fisioterapeuta	2
Fonoaudiólogo	0
Gineco Obstetra	1
Médico de Família	22
Nutricionista	1
Odontólogo	19
Pediatra	1
Psicólogo	2
Psiquiatra	0
Radiologista	6
Sanitarista	0
Outras especialidades médicas	2
Outras ocupações de nível superior relacionado à Saúde	5

Fonte: DATASUS (2024). **Elaboração:** FAPESPA, com recorte do município de São Félix do Xingu pela autora.

Fase da Vida: Crianças de 0 – 6 meses

	Magreza/ Magreza acentuada	ADEQUADO	Risco/ Sobrepeso/ Obesidade
IMC x Idade	7	33	17

Fonte: DATASUS (2024).

Fase da vida: Crianças de 6 meses a 2 anos

	Magreza/ Magreza acentuada	ADEQUADO	Risco/ Sobrepeso/ Obesidade
IMC x Idade	9	82	44

Fonte: DATASUS (2024).

Fase da vida: Crianças de 2 – 5 anos.

	Magreza/ Magreza acentuada	ADEQUADO	Risco/ Sobrepeso/ Obesidade
IMC x Idade	16	128	58

Fonte: DATASUS (2024).

Fase da vida: Crianças de 5 – 10 anos.

	Magreza/ Magreza acentuada	ADEQUADO	Sobrepeso/ Obesidade/ Grave
IMC x Idade	39	252	31

Fonte: DATASUS (2024).

Fase da vida: Adolescente.

	Magreza/ Magreza acentuada	ADEQUADO	Sobrepeso/ Obesidade/ Grave
IMC x Idade	43	431	150

Fonte: DATASUS (2024).

Fase da vida: Adulto.

	Baixo Peso	ADEQUADO	Obesidade I, II, III
IMC x Idade	56	589	437

Fonte: DATASUS (2024).

Fase da vida: Idoso.

	Baixo Peso	ADEQUADO	Sobrepeso
IMC x Idade	61	166	178

Fonte: DATASUS (2024).

Fase da vida: Gestante (Adolescente).

	Baixo Peso	ADEQUADO	Sobrepeso/ Obesidade
IMC x Idade	4	8	3

Fonte: DATASUS (2024).

Fase da vida: Gestante (adulto).

	Baixo Peso	ADEQUADO	Sobrepeso/ Obesidade
IMC x Idade	7	15	20

Fonte: DATASUS (2024).

Diante do Exposto o município de são Félix do Xingu apresenta o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional visando minimizar as situações que geram a insegurança alimentar de seus cidadãos.

SANEAMENTO

O saneamento garante a preservação do meio ambiente, com o destino adequado dos resíduos nos aterros sanitários, ou na coleta seletiva, tratamento e abastecimento da água e manutenção dos sistemas de esgotos e drenagens das águas das chuvas.
Porém, no município, o sistema de abastecimento de água é feito de forma simples desde 1977, a distribuição da água em residências é feita a coleta direta do rio Xingu e distribuída em horários estabelecidos pela Companhia de Saneamento do Pará - COSAMPA (empresa responsável) e, em alguns setores da cidade, não mais que 20% da zona urbana.
O município não conta com um sistema de tratamento de esgoto. Tanto na zona urbana quanto na rural, as propriedades utilizam fossas, sejam elas sépticas ou comuns, para o descarte de dejetos.
O sistema de coleta e seleção dos lixos captados pelos coletores é levado ao aterro sanitário próximo à cidade.
Com o intuito de preservar os mananciais hídricos como córregos, represas e rios, o produtor rural tem preservado partes de suas propriedades, tal como as Área de Preservação Permanente – APP, e matas ciliares para manter a preservação.

AGRICULTURA

A agricultura familiar em São Félix do Xingu tem grande importância econômica e social, sendo praticada principalmente por pequenos produtores que cultivam alimentos como mandioca, milho, feijão, hortaliças e frutas. Apesar da forte presença da pecuária, a agricultura familiar se mantém como base para a subsistência de muitas famílias e para o abastecimento local.
Historicamente, o município passou por intensos processos de colonização agrícola, impulsionados por incentivos governamentais e migração de agricultores de outras regiões do país. No entanto, desafios como acesso a crédito, assistência técnica e infraestrutura ainda limitam o desenvolvimento do setor. Nos últimos anos, políticas públicas e projetos de incentivo à produção sustentável têm buscado fortalecer a agricultura familiar, promovendo alternativas de renda e reduzindo a pressão sobre a floresta.
No que diz respeito à agricultura, a cultura do Cacau é uma das mais importantes e foi introduzida no Alto Xingu por volta de 1987. A cacauicultura tem se consolidado para a agricultura familiar como a principal alternativa produtiva à criação de gado. Ela foi instalada com o apoio de projetos oficiais e adaptou-se facilmente àscondições climáticas e ao ssolos de terra roxa da região. Esta adaptação promoveu a intensificação da cultura e incentivou a recomposição da cobertura florestal, elevando o valor agregado, a competitividade da produção local e os níveis de renda e emprego da população.
A produção de cacau do município cresce ano a ano e se consolida como alternativa à pecuária extensiva.
São Félix do Xingu é um dos maiores municípios do Brasil em extensão territorial, com uma área total de aproximadamente 84.213 km². Grande parte desse território é composta por áreas rurais, incluindo propriedades agrícolas, pastagens e florestas.

Quilômetros de estrada rural no município e famílias assentadas

ASSENTAMENTO	ÁREA	CAPACIDADE DE ASSENTAMENTO	FAMÍLIAS ASSENTADAS
PA ANTARES	70.349.696	130	89
PA ARAPARI	142.923.493	250	145
PA BELAUTO	252.109.992	708	411
PA BARRA MANSA	18.264.484	200	102
PA COLÔNIA MURAD	29.845.786	38	10
PA COLÔNIAS JOSE DO XINGU	39.418	850	845
PA LINDOESTE	11777.88	495	137
PA OESTE	29.446.238	52	52
PA POMBAL	907.958.331	540	455
PA RIO CINZA	6.064.253	120	103
PA RIO NEGRO	39.064.267	80	75
PA RIO PARA	42.788.585	186	145
PA SANTIAGO	52.272.755	90	90
PA SÃO SEBASTIÃO DO XINGU	10.800	256	253
PA SUDOESTE	29.218	550	441
PA SUMAÚMA II	51.200.341	100	98
PA TANCREDO NEVES	172.654.709	430	369
PA CENTRO DOS MARANHENSES	21.137.039	44	33

A Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI) de São Félix do Xingu desempenha um papel fundamental no desenvolvimento do setor agropecuário local, promovendo ações estratégicas voltadas ao fortalecimento da produção rural e à melhoria da qualidade de vida dos agricultores. Dentre as principais iniciativas, destacam-se:

Distribuição de Mudas e Sementes

Viveiro Municipal: Produção e entrega de mudas de essências florestais e frutíferas para incentivar a diversificação da produção agrícola, recuperação de áreas degradadas e implantação de sistemas agroflorestais.
Parceria com a CEPLAC: Distribuição de sementes híbridas de cacau de alta produtividade e resistência, visando impulsionar a cacauicultura no município e garantir maior retorno econômico aos produtores.

Mecanização Agrícola

Horas de trator de grade e esteira: Apoio à preparação de áreas para o plantio, incluindo aragem, gradeagem e nivelamento do solo, facilitando o cultivo de culturas agrícolas e pastagens. Esse serviço reduz custos e otimiza o tempo dos agricultores.

Assistência Técnica e Extensão Rural

Técnicos cedidos à ADEPARÁ: Atuação na sede e nas agrovilas, prestando suporte em questões sanitárias, controle de pragas e zoonoses, garantindo a segurança da produção agropecuária e facilitando o acesso dos agricultores às orientações da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Pará.

Atendimento a agricultores: Prestação de assistência técnica direta mediante solicitação, abrangendo manejo de culturas, sanidade animal e estratégias de produção sustentável.

Análises de solo: Coleta e interpretação de amostras para recomendações precisas de calagem e adubação, otimizando a produtividade das lavouras.

Orientação sobre políticas públicas: Apoio aos agricultores na busca por programas de financiamento, crédito rural e incentivos governamentais para fomentar a produção e a infraestrutura no campo.

Apoio à Comercialização e Feiras Livres

Organização das feiras municipais: Coordenação da feira de final de semana e da feira de quarta-feira, criando um espaço estruturado para a comercialização da produção agrícola local.
Assistência aos feirantes no transporte de mercadorias: Disponibilização de suporte logístico para facilitar o escoamento da produção até os pontos de venda, reduzindo custos operacionais e fortalecendo a economia dos pequenos produtores.
Essas iniciativas consolidam a atuação da SEMAGRI como um órgão essencial para o desenvolvimento rural sustentável de São Félix do Xingu, promovendo inovação, geração de renda e segurança alimentar para a população local.

Feira agropecuária no município
A Expo Xingu é um dos maiores eventos agropecuários do sul do Pará, realizado anualmente em São Félix do Xingu. A feira reúne produtores rurais, pecuaristas, comerciantes, empresários do setor agroindustrial e a comunidade em geral, promovendo negócios, conhecimento e entretenimento.

Principais Atrações e Benefícios:
Leilões de gado: Comercialização de animais de alta genética, impulsionando a pecuária local.
Exposição de máquinas e implementos agrícolas: Apresentação de novas tecnologias para modernização do setor agropecuário.
Rodadas de negócios e palestras técnicas: Capacitação e networking entre produtores e investidores.
Shows e rodeios: Atrações culturais e de lazer que movimentam o turismo e a economia da cidade.
Espaço para pequenos produtores e artesãos: Oportunidade para exposição e venda de produtos locais.
A Expo Xingu desempenha um papel fundamental na economia do município, fortalecendo a agropecuária e promovendo o desenvolvimento sustentável da região.

Feira do Peixe – Incentivo à Piscicultura e Consumo de Pescado

A Feira do Peixe é um evento voltado à comercialização de pescado produzido no município, incentivando a piscicultura e garantindo um produto fresco e acessível à população.
Destaques da Feira:
Venda de peixe a preços acessíveis: Tornando o produto mais acessível aos consumidores e valorizando os produtores locais.
Promoção da piscicultura sustentável: Incentivo à criação de peixes como alternativa econômica para agricultores familiares.
Orientação técnica: Palestras e capacitações sobre manejo de viveiros, nutrição e comercialização do pescado.
Apoio logístico aos produtores: Transporte e estrutura para facilitar a participação dos piscicultores no evento.
A Feira do Peixe contribui para a segurança alimentar, geração de renda e fortalecimento da cadeia produtiva da piscicultura em São Félix do Xingu.
O município conta com a Feira Municipal, realizada aos sábados e domingos, e uma feira adicional na Praça, que ocorre às quartas-feiras. Nessas feiras, alguns agricultores fornecem produtos orgânicos, promovendo o acesso a alimentos mais saudáveis e incentivando a agricultura familiar sustentável.

Programa de Aquisição de Alimentos – PAA

O Programa de Aquisição de Alimentos – PAA é uma das principais políticas de apoio e incentivo à agricultura familiar no Brasil. Por meio dessa iniciativa, agricultores, cooperativas e associações vendem seus produtos para órgãos públicos que destinam esses alimentos para entidades que atendem pessoas em vulnerabilidade ou para entidades da rede pública de ensino, complementando assim a alimentação escolar.
O PAA possui dois públicos beneficiários: os fornecedores e os consumidores de alimentos. Os beneficiários fornecedores são os agricultores familiares e os beneficiários consumidores são os indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional e aqueles atendidos pela rede socioassistencial pelos equipamentos de alimentação e nutrição.
Esse programa foi criado pelo art. 19 da lei nº 10.696 de 02 de julho de 2003 e possui como finalidade promover o acesso a alimentos saudáveis e combater a fome. O PAA também visa fortalecer a agricultura familiar, gerado emprego e renda, promovendo o acesso à alimentação, complementando e incentivando a agricultura familiar, oferecendo mercado aos agricultores fragilizados.
Em 2024 a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social executou o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA através da compra com doação simultânea (CDS).

	Execução PAA
Data de Início	Julho de 2024
Nº da proposta	01501-DS-04541-2022-1507300
Valor total	R$ 300.000.00
Nº DE BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES	24 Agricultores familiares
Unidade recebedora	Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS
Beneficiários consumidores	Pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidas pelo CRAS, Casa do Idoso e Abrigo das Crianças
Produtos adquiridos	BANANA PRATA, MARACUJÁ, TANGERINA, ALFACE HIDROPÔNICA, COENTRO/CHEIRO VERDE, COUVE, INHAME, PIMENTA DE CHEIRO, QUIABO
Total executado (kg)	25.516,48 kg
Valor Executado:	R$ 83.138,67

Fonte: Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social SEMTEPS de São Félix do Xingu- PA

SERVIÇOS PRESTADOS DO PAA (PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS)

AGRICULTORES ATENDIDOS PELO PROGRAMA PAA	43
ATENDIMENTOS AOS AGRICULTORES POR ENTREGA	22

BENEFICIARIOS ATENDIDOS COM CESTAS VERDE	536
HORTALIÇAS	MAÇO 4.378
FRUTAS	KG 7426,59
VERDURAS	KG 4.740
POLPAS CUPUACU	KG 173
POLPA DE CAJA	KG 355
POLPA DE MURICI	KG 24

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de são Félix do Xingu ocorreu em 25/08/2023 e teve como tema: Comida de verdade no campo e na cidade – por direito e soberania alimentar. O evento envolveu a sociedade civil em discussões sobre a erradicação da fome.
Abaixo estão descritas as propostas da Conferência e seus respectivos eixos:

EIXO 1: COMIDA DE VERDADE: AVANÇOS E OBSTÁCULOS PARA A CONQUISTA DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA, SAUDÁVEL E DA SOBERANIA ALIMENTAR:

Criar uma política de incentivo e capacitação aos produtores tendo em vistas que o Estado em sua maior parte é de florestas e que tem necessidades de recuperação e preservação, criando um ambiente em que a silvicultura seja encorajada e remunerada de maneira diferente dos métodos tradicionais de produção, para que os povos originários, povos das águas, ribeirinhos e quilombolas e outras comunidades sejam amplamente contempladas na venda de sua produção, e que também sejam amparadas pela política de seguridade alimentar e que esta seja continua, não a querer do gestor público, e buscando a regularização das terras legais através de incentivos estaduais.
Criar uma comissão de capacitação que irá acompanhar na divulgação da política pública dentro da aquisição de alimentos, para desenvolver capacitações para os agricultores e receptores da produção regional, trazendo assim uma autonomia até mesmo para que evite perca de produção e desperdícios nos domicílios, e para que tudo isso seja efetivo e necessário a criação de cargos técnicos e efetivos dentro das ciências rurais para prestar auxílio aos produtores.
Estabelecer a isenção de impostos federais para o pequeno produtor rural da agricultura familiar por 5 anos, como base de incentivo para que haja de fato e direito a criação de sua pequena empresa que atuará no plantio, trazendo a conquista da alimentação adequada e saudável, tendo soberania nutricional e agregando assim um maior número de produtores atuando no país legalmente.

EIXO 2: DINÂMICAS EM CURSO, ESCOLHAS ESTRATÉGICAS E ALCANCES DA POLÍTICA PÚBLICA

Implantar uma rede logística que atenda a necessidade local do Programa Aquisição de Alimentos – PAA, aquisição de máquinas/equipamentos (para preparo da terra, plantio e colheita, visando ampliação da agricultura familiar para comunidades ribeirinhas e povos indígenas) e aquisição de veículos refrigerados para o transporte dos alimentos perecíveis/congelados, bem como armazenamento em câmara refrigerada e congelada que subsidie ao PAA.
Fortalecer e criar estratégias com as cooperativas estaduais e locais, para o apoio e ampliação dos produtos a serem ofertados, com a criação e implantação de poços semi artesianos para produtores filiados ao PAA, visando irrigação de mudas frutíferas em prol da agricultura familiar e da sustentabilidade.
Criar produtos como sacolas recicláveis para divulgação e sustentabilidade com a logística dos usuários, preservando o meio ambiente.

EIXO 3: FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

Criar um fomento que possa beneficiar os pequenos agricultores, como por exemplo ampliar o PRONAF e outros programas.
Criar um órgão de controle para pulverização de agrotóxicos nas grandes áreas sem que prejudique o pequeno agricultor, garantindo assim permanência da sua produção.
Buscar junto a união, resolutivas para a regularização fundiária dentro do município e principalmente as áreas de assentamentos, visando um alcance maior de áreas produtivas.
Gerar políticas públicas com caráteres estratégicos que amenizem as dificuldades enfrentadas mediante diagnostico e planejamento junto aos produtores rurais.

DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Félix do Xingu possui as seguintes diretrizes:

Diretriz 1 - Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;
Diretriz 2 - Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas descentralizados, de base agroecológica e sustentáveis de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;
Diretriz 3 - Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;
Diretriz 4 - Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional, voltadas para quilombolas e demais povos tradicionais, povos indígenas e assentados da reforma agrária;
Diretriz 5 - Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional;
Diretriz 6 - Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar, pesca e aquicultura.
Diretriz 7– Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

Diretriz 1 – Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;

PROGRAMA/ PROJETO/AÇÃO	OBJETIVOS/ METAS	PARCEIROS	RESPONSÁVEL	ORÇAMENTO
Mapeamento do Programa de Cestas Verdes para	Mapeamento das famílias vulneráveis em parceria com o CRAS, formalização de contratos com	SEMAGRI	CRAS	Municipal

Famílias em Vulnerabilidade	agricultores familiares e criação de logística para entrega das cestas.	SEMTEPS Parcerias com agricultores	SEMAGRI	
Oficinas de Educação Alimentar	Promover palestras sobre os hábitos alimentares saudáveis e o aproveitamento integral dos alimentos à população em vulnerabilidade alimentar.	SEMTEPS SEMSA SEMED	Nutricionistas	Municipal
Sensibilizar os participantes do PAIF sobre a importância do reaproveitamento de alimentos para uma alimentação sustentável e econômica.	Promover oficinas em grupo no âmbito do PAIF sobre reaproveitamento de alimentos, incentivando o uso consciente e sustentável dos ingredientes	CRAS SEMSA SEMED	Nutricionistas	Municipal
Desenvolver programas de educação nutricional para atender famílias e demais públicos beneficiados pelas políticas setoriais do município	Organizar palestras para orientar famílias e demais públicos atendidos pelas políticas setoriais do município a cada seis meses	CRAS SEMSA SEMED	Nutricionistas	Municipal

Diretriz 2 – Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas descentralizados, de base agroecológica e sustentáveis de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;

PROGRAMA/ PROJETO/AÇÃO	OBJETIVOS/ METAS	PARCEIROS	RESPONSÁVEL	ORÇAMENTO
Oferta, aquisição e distribuição de insumos	Levantamento da demanda de calcário, articulação com órgãos estaduais e federais, captar recursos e aprovar um projeto para aquisição e distribuição de 500 toneladas de calcário e viabilizar o acesso ao calcário para pequenos produtores da região de Conta.	SEMAGRI SEMMAS COOPERATIVAS	SEMAGRI	Estadual Federal Municipal
Inclusão produtiva rural de uso agroecológico	Fazer palestras e oficinas sobre o uso racional dos defensivos agrícolas, visando uma produção agroecológica	SEMMAS SEMAGRI COOPERATIVAS	SEMMAS	Municipal
Programa de capacitação sobre a higiene dos alimentos nas escolas, postinhos e abrigos	Orientação, manuseio, higienização e o preparo dos alimentos	SEMTEPS SEMSA SEMED VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Saúde	Federal Estadual Municipal
Feira Municipal da Agricultura Familiar	Continuar com o apoio para comercialização direta da produção dos agricultores familiares, fortalecendo a economia local e garantindo acesso a alimentos saudáveis. Consolidar a Feira Municipal da Agricultura Familiar até 2025, com pelo menos 50 feirantes cadastrados e participação semanal da comunidade. Definição do local, regularização dos feirantes	SEMAGRI ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES	SEMAGRI	Municipal
Encontro de Agrodroneiros do Xingu	Conscientizar os profissionais que manuseiam os drones que pulverizam agrotóxicos, sobre o cuidado durante as aplicações	SEMAGRI SEMMAS ADEPARÁ CREA PARÁ	SEMMAS	Municipal

Diretriz 3 – Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional do direito humano à alimentação adequada;

PROGRAMA/ PROJETO/AÇÃO	OBJETIVOS/ METAS	PARCEIROS	RESPONSÁVEL	ORÇAMENTO
Visitas técnicas em unidades escolares do município de São Félix do Xingu	Garantir que todas as refeições estão servidas de forma adequada e com qualidade para os estudantes	SEMED DEMAE	SEMED	Federal Municipal
Oficinas de educação nutricional voltadas para os beneficiários do CRAS.	Realizar 10 oficinas durante o ano	CRAS SEMTEPS SEMSA Nutricionistas	SEMTEPS	Recurso especifico do SCFV
Fornecimento de refeições às crianças atendidas pelo SCFV (serviço de convivência e fortalecimento de vínculos)	Fornecer 2 refeições por dia durante os atendimentos		SEMTEPS	Recurso específico SCFV
Capacitação de merendeiras	Aplicação de boas práticas de higiene e manipulação de alimentos, para garantir que não ocorra contaminações cruzadas	SEMSA SEMED SENAR	SEMED	Federal Estadual Municipal
PSE - Programa Saúde na Escola	Promover a saúde e a qualidade de vida dos estudantes da rede pública de ensino. Alimentação adequada e saudável, com cardápio para alimentação especial para crianças com intolerância à lactose.	SEMED SEMSA	SAÚDE	Federal Estadual Municipal
Reativação e Manutenção das Hortas Comunitárias e Educacionais	Garantir a produção contínua de alimentos saudáveis em hortas comunitárias, escolares e institucionais, promovendo a educação alimentar e o fortalecimento da segurança alimentar. Reativar e manter hortas em escolas, na Casa do Idoso e em outras entidades municipais. Mapeamento das hortas existentes, mobilização de parcerias para fornecimento de insumos e capacitação de responsáveis para manejo adequado das hortas.	SEMAGRI SEMED SEMTEPS	CRAS SEMAGRI SEMED	Municipal

Diretriz 4 – Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional, voltadas para quilombolas e demais povos tradicionais, povos indígenas e assentados da reforma agrária;

PROGRAMA/ PROJETO/AÇÃO	OBJETIVOS/ METAS	PARCEIROS	RESPONSÁVEL	ORÇAMENTO
Patrulha Agrícola Mecanizada	Melhorar a infraestrutura de apoio aos agricultores familiares, facilitando o preparo do solo e aumentando a produtividade rural. Ampliar a frota da patrulha agrícola mecanizada com aquisição de pelo menos 3 novos equipamentos, beneficiando agricultores.	SEMAGRI SEMAGOV SEMOB SEDAP	SEMAGRI SEMAGOV	Federal Estadual Municipal

	Levantamento das necessidades dos produtores, elaboração de projetos para captação de recursos e parcerias para manutenção dos equipamentos existentes.			
Articulação intersetorial para a operacionalização da compra de produtos de agricultores familiares de assentamentos de reforma agrária.	Abranger maior números de produtores de agricultura familiar, aumentar a demanda de produtos, e tentar uma entrega continua.	Todas as secretarias	SEMAGRI	Federal Estadual Municipal
Fazer Análise de água dos produtores de hortaliças para os Programas: PAA e PNAE	Fazer visitas a cada 12 meses para analisar a qualidade da água nas propriedades desses produtores.	SEMTEPS SEMSA	SEMSA	Municipal
Fazer divulgação com materiais visuais e áudio visuais sobre a coleta e descarte adequados do Lixo.	Manter o descarte e a coleta seletiva de lixo. Orientar a comunidade sobre coleta adequada de lixo.	Todas as secretarias	SEMMAS	Municipal
Proteção de nascentes	Conscientização dos agricultores sobre os desmatamentos próximos as nascentes e preservação das mesmas.	SEMAGRI SEMMAS IDEFLOR/IDEBIL	SEMMAS	Municipal
Valorizar e apoiar a cultura das comunidades tradicionais	Dar apoio técnico para desenvolver suas atividades produtivas e fortalecer as suas organizações	SEMMAS SEMAGRI ASSOCIAÇÕES COOPERATIVAS COMERCIANTES LOCAIS	SEMAGRI	Federal Estadual Municipal

Diretriz 5 – Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional;

PROGRAMA/ PROJETO/AÇÃO	OBJETIVOS/ METAS	PARCEIROS	RESPONSÁVEL	ORÇAMENTO
Diagnóstico, prevenções de doenças, cuidado, assistência e tratamento.	Visitas e palestras com orientações sobre segurança alimentar	SEMTEPS SEMSA SEMED VIGILÂNCIA	SEMSA	Estadual Municipal
Rotulagem de produtos vendidos nas feiras por agricultores familiares	Regularizar a rotulagem dos produtos comercializados nas feiras municipais, garantindo informação ao consumidor e agregando valor à produção local. Auxiliar pelo menos 100 agricultores na adequação de seus produtos às normas de rotulagem. Parceria com técnicos especializados para criação de modelos de rótulos, realização de oficinas sobre boas práticas e identificação de fontes de financiamento para adequação das embalagens.	SEMAGRI SEMSA	SEMAGRI SEMSA	Municipal
Análise e acompanhamento do estado nutricional de alunos da Rede Municipal de Ensino	Visitar regulares nas escolas e reuniões com nutricionistas	PSE Profissionais da saúde Nutricionistas Conselho da Merenda	SEMSA SEMED	Federal Estadual Municipal
Implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM)	Regularizar a produção e comercialização de produtos de origem animal e vegetal no município, garantindo segurança alimentar e abertura de novos mercados para os agricultores familiares. Implantar o SIM, certificando pelo menos 50 produtores locais no primeiro ano de funcionamento. Elaboração da legislação municipal, estruturação da equipe técnica e capacitação dos agricultores sobre os requisitos para certificação.	SEMMAS SEMAGRI ADEPARÁ EMATER VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SEMAGRI	Federal Estadual Municipal

Diretriz 6 – Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar, pesca e aquicultura;

PROGRAMA/ PROJETO/AÇÃO	OBJETIVOS/ METAS	PARCEIROS	RESPONSÁVEL	ORÇAMENTO
Preservação e bom uso dos Recursos hídricos	Orientar fiscalizar o descarte correto das embalagens (devolução a loja de origem), e atentar para o risco de contaminação de nascentes e corpos hídricos.	SEMMAS SEMAGRI	SEMMAS	Municipal
Apoio à agricultura familiar com irrigação sustentável	Fortalecer a produção de alimentos com sistemas de irrigação eficiente.	SEMAGRI SEMTEPS SEMMAS	SEMAGRI	Federal Estadual Municipal
Distribuições de hipoclorito de sódio	Implementar as ações de distribuições de hipoclorito de sódio	Agente comunitário de saúde	SEMSA SESPA	Município Estadual

Diretriz 7 – Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

PROGRAMA/ PROJETO/AÇÃO	OBJETIVOS/ METAS	PARCEIROS	RESPONSÁVEL	ORÇAMENTO
Engajar a sociedade civil na participação em fóruns e conferências relacionadas a SAN.	Trabalhar em conjunto com organizações locais, associações comunitárias e movimentos sociais para ampliar o alcance das informações e incentivar a participação ativa.	SEMED SEMSA SEMAGRI SEMTEPS CAISAN COMSEA	Toda as secretarias	Municipal
Sistema Municipal de Monitoramento da Segurança	Coletar dados em comunidades prioritárias,			

Alimentar e Nutricional e produtores que atendem essa demanda	desenvolvimento do sistema em parceria com universidades e capacitação de técnicos municipais para análise dos dados.	SEMAGRI SEMSA SEMTEPS SEMED	SEMAGRI SEMSA	MUNICIPAL
Realização de visitas técnicas em todas as unidades escolares e beneficiárias do PNAE	Garantir a segurança alimentar das refeições oferecidas nas unidades escolares e instituições	EMATER SEMAGRI ADEPARÁ	SEMED	FEDERAL FUNDEB

ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Monitoramento e a avaliação das ações previstas no presente Plano ocorrerão a cada 12 meses, por meio de reunião ampliada ou seminário.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Decreto no 7.272, de 25 de agosto de 2010: Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.

FAPESPA - Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas https://www.fapespa.pa.gov.br/

LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social https://www.gov.br/inss/pt-br/direitos-e-deveres/beneficios-assistenciais/beneficio-assistencial-a-pessoa-com-deficiencia-bpc-loas

DATASUS - Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde é o departamento de informática do Sistema Único de Saúde do Brasil. https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/sao-felix-do-xingu-pa/

INCRA -
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Cidades. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa
CADASTRO ÚNICO - https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:288A93B2

